MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 12 de junho de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.322 | 114 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 5
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 25
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 72
MUNICIPALIDADE 75
DIVERSOS 112

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.015 DE 30 DE MAIO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 2.532.559,29 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RPI (700).....30.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....92.402,55
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....87.711,36
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....1.000.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....19.797,65
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....272.647,73

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3085.0000 – Produção de Habitação de Interesse Social.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.532.559,29 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil,

Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
719204.061251119.2860.0000 – Educação no Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....200.000,00

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....750.000,00

719204.061251119.2863.0000 – Fiscalização de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....302.647,73
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....249.911,56

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3085.0000 – Produção de Habitação de Interesse Social.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 30 de Maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

CLAUDIA LIMA SALDANHA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.053, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nos autos do Processo nº 0008543-2/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora ANA LUCIA GARCIA SILVA, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 9379452-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.072, DE 7 DE JUNHO 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 20, paragrafo único do Decreto Federal nº

88.777/1983,
R E S O L V E:
Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC, da Policia Militar do Estado do Acre, o 2º SGT PM JOSUÉ FERREIRA DE BARROS NETO, matrícula nº 9021132-1, e colocá-lo a disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.074, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 2.208, de 10 de abril de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.075, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nos autos do Processo nº 0008543-2/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora OZILETE LEANDRO DE SOUZA, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 3227383-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República , 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.078, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ELEVÂNIA FIDELIS DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 6.718, de 8 de maio de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.079, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO FREIRE DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 8.602, de 7 de março de 2018.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.080, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear AURILENE TORQUATO DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.081, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Nomeia os membros do Comitê Gestor de Mudanças Climáticas do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 42 da Lei nº 2.308/2010, que cria o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais - ISA Carbono e demais Programas de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor de Mudanças Climáticas do Estado do Acre que será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidade:
I – Secretaria de Estado da Casa Civil:
a) Titular: Márcia Regina de Sousa Pereira;
b) Suplente: Anamaria Assaf de Oliveira.
II – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA:
a) Titular: Carlos Edegard de Deus;
b) Suplente: Marky Lowell Rodrigues de Brito.
III – Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS:
a) Titular: Michel Marques Abrahão;
b) Suplente: Sergio Roberto Lopes.
IV – Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE:
a) Titular: Maria Lídia Soares de Assis;
b) Suplente: Érico Maurício Pires Barbosa.
V – Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC:
a) Titular: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros;
b) Suplente: Nésia Maria da Costa Moreno.
VI – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:
a) Titular: Paulo Roberto Viana de Araújo;
b) Suplente: Kassem Quintela Migueis.
VII – Instituto de Terras do Acre – ITERACRE:
a) Titular: Glenilson Araújo Figueiredo;
b) Suplente: Sebastião José Araújo de Oliveira.
VIII – Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN:
a) Titular: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas;
b) Suplente: Carlos Alberto dos Santos Campos.
IX – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF:
a) Titular: João Thaumaturgo Neto;
b) Suplente: Paulo Sérgio Braña Muniz.
X – Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP:
a) Titular: José Carlos Reis da Silva;
b) Suplente: Carlos Augusto Lima Paes.
XI – Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais S/A – CDSA:
a) Titular: Alberto Tavares Pereira Junior;

b) Suplente: Júlio Cesar Nogueira da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.082, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOÃO VICTOR GOMES MASCARENHAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 408, de 21 de janeiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.083, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JANAÍNA RIBEIRO PEREIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA N° 023 DE 11 DE JUNHO DE 2018
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 21 DE 18 DE AGOSTO DE 2017,
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais das contratações oriundas do Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, aderida por este órgão por meio do Termo de Adesão nº 004/2018 no dia 27 de março de 2018, cujo objeto é a contratação sob demanda de empresa especializada em fornecimento de refeição preparada, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no processo administrativo n.º 0003294-0/2018, tudo em conformidade com o art. 18 do Decreto Estadual nº 5.967/2010, a fim de atender as necessidades da contratante:
I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matricula: 94188491;
II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matricula: 348112;
III – Fiscal Titular: Marcus Samuel Silva Lira – Matricula: 9203508;
IV – Fiscal Substituto: Antonio Egnaldo Pereira de Moura – Matricula: 9136410.
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington de Oliveira Moreira
Ordenador de Despesas
Portaria nº 021/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 293/GAB/DPE-AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a servidora ALESSANDRA LOPES DE SOUZA do Cargo em Comissão referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada por meio da Portaria nº 420/GAB/DPE-AC, de 25 de julho de 2017, a partir de 12 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública Geral do Estado.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA Nº 012 / DIMIP de 28 de maio de 2018.
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981 e tendo em vista que o Processo nº 000581-5/2018, encontra-se regularmente instruído.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar, com base no soldo de 2º SGT PM RR, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981, ao dependente do Ex- 3º SGT PM RR RG 0575 Francisco José Borges da Silva Filho, falecido no dia 09 de maio de 2018, observando o quadro discriminativo a seguir:

BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO	PARENTESCO	PROVENTOS	%	DISPOSITIVO LEGAL
Maria Moreira de Andrade Borges	Esposa	2º SGT	100	Art. 7º, Inc I LC nº 4/1981

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA Nº 013 / DIMIP de 28 de maio de 2018.
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981 e tendo em vista que o Processo nº 000581-5/2018, encontra-se regularmente instruído.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar, com base no soldo de 2º SGT PM RR, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981, ao dependente do Ex- 3º SGT PM RR RG 2035 Valberto Kennedy Diógenes, falecido no dia 18 de maio de 2018, observando o quadro discriminativo a seguir:

BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO	PARENTESCO	PROVENTOS	%	DISPOSITIVO LEGAL
Francineide Raimunda Oliveira da Silva	Esposa	2º SGT	100	Art. 7º, Inc I LC nº 4/1981

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA Nº 014 / DIMIP de 29 de maio de 2018.
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 4, de 16 de dezembro de 1981 e tendo em vista que o Processo nº 000581-5/2018, encontra-se regularmente instruído;
Considerando a Decisão Judicial exarada nos autos sob nº 0708292-38.2014.8.01.0001 da segunda Camara Cível;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar, com base no soldo de SOLDADO PM a MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE OLIVEIRA dependente do EX SD PM Jair Figueiredo de Oliveira com percentual de 100% (cem por cento) com fulcro no artigo 67, § 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 154/05 a contar de 24 de abril de 2018, data do julgamento.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 286/2017 – GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR – GMG.
RETIFICAÇÃO:
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
• CONTRATADA: JM – LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA
• DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículo (sem condutor) para atender as necessidades do Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 286/2017 –, proposta da contratada
DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
• Programa de Trabalho: 2773.0000;
• Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
• Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PROGRAMA REM ACRE II KFW).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 01 de junho de 2018.

ASSINAM: O Senhor MARCOS DA SILVA KINPARA– CEL. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o Senhor JUAREZ MARCIEL DE ARAÚJO, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 65, DE 6 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 08/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 376/2017 – CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e as empresas LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, M & R DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, ROBERTH & SOUZA LTDA – ME, F. F. DE MEDEIROS – ME e CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, assinada no dia 20 de setembro de 2017, com vigência até o dia 20 de setembro de 2018, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.
II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.
III. Fiscal Titular: Kleylson da Silva Mesquita, matrícula: 9145435-11.
IV. Fiscal Substituto: Simone Pacheco Morais, matrícula: 31305-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Revogar a Portaria nº 120, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.150, de 2 de outubro de 2017, pág. 2
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2018.
Rio Branco – AC, 6 de junho de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 16/2018, decorrente da Dispensa de Licitação (Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93), celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Loca-Máquinas Locação de Máquinas Ltda, assinado no dia 14 de maio de 2018, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, que tem por objeto a locação de banheiros químicos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Joana de Souza Rocha, matrícula 9142525-2.
II. Gestor Substituto: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.
III. Fiscal Titular: Gesilda Wanderley Mubarac, matrícula: 78840-8.
IV. Fiscal Substituto: Leslie Vargas Pereira, matrícula: 9275339-4.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2018.
Rio Branco – AC, 08 de junho de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

SEAPROF

PORTARIA N.º 041
Rio Branco, 08 de junho de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art.1 - REVOGAR a portaria nº 156, de 11/06/2015, que designou DANILO MEDEIROS DE LIMA COSTA – ocupante de Cargo em Comissão, para exercer sem outras vantagens a função de Chefe da Unidade Local da SEAPROF no município de Plácido de Castro.
Art.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto nº6.605/2017

PORTARIA N.º 042
Rio Branco, 08 de junho de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1 - DESIGNAR EDVALDO DA COSTA MELO, Técnico em Extensão Rural, matricula 263109-1, para exercer sem outras vantagens, a função de

Chefe da Unidade Local da SEAPROF, no município de Plácido de Castro.
Art.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto nº6.605/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 065/2017
PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alteração do Dados do Contrato- CLÁUSULA 70 - VIGÊNCIA CONTRATUAL, como está previsto no artigo 65, II, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do Contrato antes com fim previsto para 30/06/2018, fica alterada para 30/08/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução antes previsto para 05/06/2018, fica alterada para 05/08/2018, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, como está previsto no artigo 65, II, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.
CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo corre¬rão através da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 – Programa Sustentável do Estado do Acre PDSA FASE II (BID);
Elemento de Despesa: 44.90.39.00;
Fonte de Recurso: 500 – BID;
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, (SEAPROF) e pela CONTRATADA, MARIA CÁSSIA DE ANDRADE FONTINELES (ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME).

SEDENS

PORTARIA Nº 062 DE 11 DE JUNHO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Francisca Eugênia Oliveira Moura, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria, no período de 11/06 à 08/09/2018, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco-AC,11 de junho de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°063/2018/SEDENS
Nos termos do Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado e documentos anexados ao Processo Administrativo de Licitação n° 063/2018, RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei n° 8.666/93, e no Parecer PGE/PA n° 058/2018, a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para o Fornecimento de Energia Elétrica, para atenderas Unidades Consumidoras desta Secretaria de Estado. R$ 230.840,42 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, detentora do CNPJ n° 04.065.033/0001-70.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 08 de junho de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS
Decreto n° 8.754/2018

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1414 DE 24 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 208/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, no quantitativo e forma discriminados no contrato, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Capixaba/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 535/2017 – CPL 02:
I – Gestor Titular: OCIMAR PEREIRA XAVIER – Matrícula: 21091-1
II – Gestora Substituta: ROSÂNGELA DA SILVA COSTA – Matrícula: 205079-1/2
III – Fiscal Titular: VANUZA DAS CHAGAS ALMADA – Matrícula: 32470102
IV – Fiscal Substituto: JOÃO CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA – Matrícula: 354678-2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 476/2015
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0008699-5/2015)
DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do CONTRATO/SEE Nº 476/2015, nos termos dos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01, tudo em conformidade com o PARECER PGE/PA Nº109/2018 e PARECER JURÍDICO

Nº 211/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO REAJUSTE - O valor total do reajuste é de R$ 1.072.924,57 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 3.140.814,55 (três milhões e cento e quarenta mil e oitocentos e quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos), mais o valor acrescido no 4º termo aditivo no valor de R$ 193.765,56 (cento e noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfaz o valor total atual de R$ 4.407.504,68 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 02 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes Secretário Adjunto de Educação Pela Contratante
Paulo Cesar Alves do Nascimento - Destak Construção Civil LTDA - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO IMACULADA CONCEIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/CEIC/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO IMACULADO CONCEIÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Rosa Maria de Paiva Pereira - Presidente
• Maria Rosinete de Melo Muniz
• Ercidilene Maria da Silva Braga
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Fundamental Imaculada Conceição, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Feijó - AC, 11 de Junho de 2018.

Ângela Maria de Sousa Melo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO GOVERNADOR HUGO CARNEIRO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 004/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Aquisição de material de processamentos de dados.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 11/06/2018 a 19/06/2018
Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Governador Hugo Carneiro, situada na Rua Sergipe, n° 051, Bairro: Centro, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.
Horário:08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Data da Abertura: 20/06/2018 às 08:00 horas,Rua Sergipe, n° 051, Bairro: Centro, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.
Cruzeiro do Sul– Acre, 11 de junho 2018.

A COMISSÃO
Rosineide Pereira dos Santos
Maria das Graças dos Santos Araújo
Francisca Narride Pinheiro dos Santos
Consta no processo a via original devidamente assinada
Observação:Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.
Publique-se

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO GOVERNADOR HUGO CARNEIRO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 004/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Aquisição de material de processamentos de dados.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 11/06/2018 a 19/06/2018
Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Governador Hugo Carneiro, situada na Rua Sergipe, n° 051, Bairro: Centro, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.
Horário:08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Data da Abertura: 20/06/2018 às 08:00 horas,Rua Sergipe, n° 051, Bairro: Centro, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.
Cruzeiro do Sul– Acre, 11 de junho 2018.

A COMISSÃO
Rosineide Pereira dos Santos
Maria das Graças dos Santos Araújo
Francisca Narride Pinheiro dos Santos
Consta no processo a via original devidamente assinada
Observação:Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.
Publique-se

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA SÃO JOSÉ

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Convite Nº 05/2018
Objeto: Aquisição de material de expediente, processamento de dados e limpeza e higienização.
Retirada do Edital: Escola de Ensino Fundamental são José, situada à Avenida 17 de Novembro, 94 – Centro, Cruzeiro do Sul – AC, no horário de 07:00 às 17:00 horas, no período de 07/06/2018 à 14/06/2018
Data de Abertura: 15/06/2018 às 10h00min, Escola São José, Avenida 17 de Novembro, 94, Bairro: Centro, Cruzeiro do Sul – AC.
Cruzeiro do Sul – Acre, 07 de junho de 2018.
Local e data

A COMISSÃO
MARIA DE NAZARÉ SOARES LIMA - Presidente
GRACENIR FREITAS DE PAIVA
GRACIETE DE ALMEIDA BRITO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA VICENTE CELSO BRANDÃO
COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preço Nº. 02/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços deManutenção e pequenos reparos na parte hidráulica da cozinha, serviço c/material incluso; Reparos e manutenção na parte hidráulica em 2 banheiros, masculino e feminino, serviço c/material incluso;Manutenção e limpeza em 02(dois) ar condicionado de 12.000 btus na sala da coordenação de ensino e biblioteca c/material incluso; Reparos no banheiro dos professores masculino com material incluso;Reparos e recuperação na parte elétrica da secretaria, com material incluso;Limpeza e manutenção em 01 ar condicionado de 30.000 btus da sala de multimeios, com material incluso; Restauração de 22 cadeiras do alunos, com material incluso; Instalação de 08 ventiladores de parede no pátio coberto da escola, com material incluso; Concerto e manutenção em 3 caixa som amplificada c/material incluso; Formatação e instalação de programas em 06 computadores; Fixar 04 quadro branco em 04 sala de aula med.200x190cm c/ material incluso; Reforma em 04 quadro branco troca de alumínio das bordas para madeira de lei med. 200x180 cm c/ material incluso para atender as necessidades desta unidade de ensino. Com base nas informações constantes no Edital-Tomada de preçonº 02/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente deLicitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A França do NascimentoInscrita sob o CNPJ. MF de nº 02.328.559/0001-91 nos itens 01,02,03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12perfazendo um Valor Global deR$ 3.904,00(Três mil novecentos e quatro reais)classificada

como Menor Preço por Item, com base na Lei nº 1569 de 23 de julhode 2004. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó- AC, 07 de junhode 2018.

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 002/2018
Objeto:Aquisição de material Permanente: Equipamentos de Processamentos de dados e para aquisição de materiais diversos: equipamentos para áudio, vídeo e foto; material de expediente, didático e pedagógico; material para manutenção de bens imóveis; material elétrico e eletrônico; material educativo e esportivo; material de cama, mesa e banho para atender as necessidades da Escola Estadual Francisco Freire de Carvalho. Com base nas informações constantes no Edital -Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:F. L. RODRIGUES. Inscrita sob o CNPJ de nº12.194.177/0001-55vencedora dositens 01,02,04,05,13,14,15,16,18, 21,22,23,25 no valor de R$ 4.580,96 (Quatro mil quinhentos e oitenta e noventa e seis centavos)e E.N.LIMA VERDEInscrita sob o CNPJ Nº 03.692.196/0001-10), vencedora dos itens – 03,06,07,08,09,10,11,12,1 7,19,20,24 com o valor de R$ 1.430,70) (Mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos)Classificados como Menor Preço por item.Com base na Lei 1569/2004 e Instrução Normativa nº 05 de 23 de Maio de 2013, Art.3º, § 2º.Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Mâncio Lima-AC, 06 de Junho de 2018.

Josimar Araújo Rodrigues
Presidente do COEX.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 091/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO GED Nº 05.2018.04 DCCL)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 091/2018, nos termos do art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER PGE/PA N° 125/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de junho de 2018 até 31 de agosto de 2018.
DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor mensal de R$ 165.250,25 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global R$ 495.750,75 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais e setenta e cinco centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Outros serviços de terceiros (PJ). Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.37-00 – Fonte 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades de Ensino e Administrativas - FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Antônio José de Castro Sousa - Representante Legal - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA VICENTE CELSO BRANDÃO
COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preço Nº. 01/2018
OBJETO: Material de expediente, didático, limpeza e higienização, cozinha, pedagógico e permanente.Com base nas informações constantes no Edital-tomada de preço nº 01/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME Inscrita sob o CNPJ. MF de nº 10.584.284/0001-64nos itens 04, 05, 06, 07, 15 perfazendo um Valor Global de R$ 855,40 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). classificada como Menor Preço por Item, com base na Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó- AC, 05 de junho de 2018.

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA VICENTE CELSO BRANDÃO
COMITÊ EXECUTIVOVICENTE CELSO BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preço Nº. 01/2018
OBJETO: Material de expediente, didático, limpeza e higienização, cozinha, pedagógico e permanente. Com base nas informações constantes no Edital-Tomada de preço nº 01/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A França do Nascimento. Inscrita sob o CNPJ. MF de nº 02.328.559/0001-91nos itens 01,02,03,08,09,11,12,13,14 perfazendo um Valor Global de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)classificada como Menor Preço por Item, com base na Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó- AC, 05 de junho de 2018.

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 266/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 193/2016 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0004972-4/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 266/2016, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2018, com término em 30 de junho de 2019.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.674,000, 00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária – Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB); 717.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP)."
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
Joaz Soares de Oliveira - DIRETOR PROPRIETÁRIO - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 704/2014 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0019557-0/2014)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do

prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 066/2015, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 452/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 12 de março de 2018 com término em 11 de março de 2019.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 91.048,00 (noventa e um mil e quarenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 09 de março de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – CONTRATANTE
ELÁDIO VALDIVINO - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 452/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 389/2016 – CPL 04 - ADESÃO – SESACRE
(PROCESSO Nº 0007430-5/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 452/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO: A vigência contratual fica prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, contatos a partir de 08 de junho de 2018 até 07 de dezembro de 2018.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 1.347.571,75 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.006.4041.0003 – Manutenção – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).”
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de junho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Zequias Ferreira Arruda- Gama Construções, Com. e Representações LTDA - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 454/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 387/2016 – CPL 04 - ADESÃO SESACRE
(PROCESSO Nº 0007445-2/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 454/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO: A vigência contratual fica prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de junho de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ R$ 1.358.821,75 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.006.4041.0003 – Manutenção – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).”
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de junho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Zequias Ferreira Arruda - Gama Construções, Com. e Representações LTDA - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 723/2014 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0018633-3/2014)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 122/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 352/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2018, com término em 12 de abril de 2019.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor diário de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 10 de abril de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – CONTRATANTE
CARLOS PEREIRA BATALHA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 191/2018 – CPL 02, em favor das empresas: a) BRAUMAR LTDA, para os itens 02, 06, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 57.240,00 (cinqüenta e sete mil e duzentos e quarenta reais); b) ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, para os itens 01, 08, 09 e 10 no valor total de R$ 9.765,00 (nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
Rio Branco (AC), 06 de junho de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 453/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 388/2016 – ADESÃO SESACRE
(PROCESSO Nº 0007456-4/2016)
DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE 453/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº 385/2018 e demais documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de junho de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.
DOS VALORES - Dá-se a este aditivo o valor total de R$ 2.021.357,63 (dois milhões, vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0001 – Forta-

lecimento da Autonomia Financeira das Escolas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 04 de junho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela contratante
Zequias Ferreira Arruda - Gama Const. Com. e Rep. LTDA - Pela contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 386/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0020650-4/2015
DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 386/2016 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Fontenelle de Castro, localizada no município de Sena Madureira/AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contado a partir de 26 de maio de 2018, com término em 25 de agosto de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 - Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV);
717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Zequias Ferreira Arruda - Gama Construções Com. e Rep. Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 01 /2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – CPL
(MEMORANDO/CE Nº 02/2018)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO
CONTRATADA: A. FRANÇA DO NASCIMENTO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na parte hidraulica, eletrica, imobiliarios e eletrônico da unidade de ensino. Constante nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 3.904,00 (Três mil novecentos e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: nº 717.006.4041.0001: Fortalecimento da Autonomia Financeiras das Escolas.
Serviço: Fonte de Recurso: 100 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - (CUSTEIO);
Natureza de Despesa: 33.9036.00 - (CAPITAL);
Instrução Normativa nº 05 de maio de 2013
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 07 de junho de 2018, com término em 08 de junho de 2018.
Feijó - AC, 07 de junho de 2018.

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente do Comitê Executivo- Contratante
Audercio de França do Nascimento
Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 208/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 535/2017 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0025326-0/2017)
DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Capixaba/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 535/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0025326-0/2017.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total deste instrumento é de R$ 433.500,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor no município de Capixaba/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sitio da ANP < http://www.anp.gov.br/preco/ >. Não constando o município de Capixaba/AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio do município de Rio Branco/AC.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 24 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Sandra Maria Pinheiro da Silva - Farhat & Farhat Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO BEIJA FLOR
ESCOLA ESTADUAL RURAL BEIJA FLOR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 081/2018.
DAS PARTES: COMITE EXECUTIVO BEIJA FLOR
CONTRATADA: A. G. M. CONSTRUÇÃO LTDA - ME
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO BEIJA FLOR no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 21 de maio de 2018.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato a contratação dos Serviços Adequação Geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Beija Flor, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 5.039,45 (cinco mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DO PRAZO:
O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 022/2017.
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

ASSINAM:
Dinaura de Lima Garcia
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Agnaldo Souza da Silva
Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 014/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO

CONSÓRCIO VERDES FLORESTAS
DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de Ampliação e Adequação Geral na unidade Escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RECIFE I, MANOEL DA CUNHA NETO E AIRTON SENA II localizada no município de Rio Branco - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a conseqüente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica , de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:
DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.
Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;
Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;
Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 –
Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Publica Estadual;
Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00-– Contribuições – R$ 272.000,00;
Fonte de Recursos: 500//BIRD/PROSER
A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA.
VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 23 de maio de 2019, e á prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
JEFTÉ MENDES MIRANDA- Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 199/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0006196-4/2016
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 199/2017, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 370/2018 e a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses a contar do dia 03 de abril de 2018 com término em 02 de abril de 2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 05 de março de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO – PELA CONTRATANTE
José Gabriel Varela Oliveira – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 386/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0020650-4/2015
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do CONTRATO/SEE Nº 386/2016, nos termos dos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01 de acordo com MEMO/SEE/DIPO Nº 302/2018 e PARECER PGE/PA Nº 129/2018, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO REAJUSTE: O valor total do reajuste é de R$ 55.399,47 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), que somado ao valor de R$ 495.080,09 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitenta reais e nove centavos), referente ao valor do contrato e da supressão ocorrida no 5º termo aditivo, perfaz o valor total de R$ 550.479,56 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 - Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DATA: Rio Branco - AC, 05 de junho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Zequias Ferreira Arruda - Gama Construções Com. e Rep. Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO LUIZ ANTONIO MEIRIM PEDREIRA

Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Aquisição de material de expediente didático e elétrico eletrônico, para atender as necessidades da Escola Estadual Luiz Antonio Meirim Pedreira.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 11/06/2018 a 19/06/2018.
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Luiz Antonio Meirim Pedreira, situada na Avenida 15 de Novembro, s/nº - Bairro Cruzeirinho Novo, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Horário: 08 às 11horas e das 14 às 17 horas.
Data da Abertura: 20/06/ 2018 às 9:00 horas, Avenida 15 de Novembro , s/nº - Bairro Cruzeirinho Novo, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Cruzeiro do Sul – AC, 11 de Junho de 2018.
Local e data

A COMISSÃO
Cosma dos Santos Gomes-Presidente
Helen Cristina Enes de Melo
Randielys Cristiane Barboza da Silva
Consta no processo a via original devidamente assinada
Observação : Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.
Publique-se

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MANOEL BRAZ DE MELO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 01/2018
OBJETO:Aquisição de material de expediente, didático e equipamento e de processamento de dados, com base nas informações constantes no Edital –Carta Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E. N. LIMA VERDE –ME, Inscrita sob o CNPJ de nº 03.692.196/0001-10 nos itens 2, 3,5,6,8,9,10,11,12,12,13 e 14:perfazendo um Valor Global de R$ 3.838,00 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais) classificada como Menor Preço por item, com base na Resolução nº09 de 02 de Março de 2011 e Resolução nº 06 de 27 de fevereiro de 2018.
Cruzeiro do Sul- AC, 06 de junho de 2018.

José Francisco de Souza Januário
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MANOEL BRAZ DE MELO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 01/2018
OBJETO:Aquisição de material de expediente, didático e equipamento e de processamento de dados,com base nas informações constantes no

Edital –Carta Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L. A. V. DA CUNHA–ME, Inscrita sob o CNPJ de nº 05.441.145/0001-41nos itens 1, 4 e 7:perfazendo um Valor Global de R$ 4.034,00(quatro mil e trinta e quatroreais) classificada como Menor Preço por item, com base na Resolução nº09 de 02 de Março de 2011 e Resolução nº 06 de 27 de fevereiro de 2018.
Cruzeiro do Sul- AC, 06 dejunho de 2018.

José Francisco de Souza Januário
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 87/2018
OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a contratação dos serviços de reforma e adequação Geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Tufi Assmar, localizada no município de Senador Guiomard - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convenio SEE nº 011/2018 tudo em conformidade com as especificações contidas no Lote I e seus anexos, partes integrantes do presente convite.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 830, no município de Senador Guiomard/AC, no horário - das 07h30min às12h e das 14h às 17h30min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/06/2018 a 25/06/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 830, no município de Senador Guiomard/AC, no dia 26 de junho de 2018 às 08h30min.
CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 513/2018
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 88/2018
OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Tufi Assmar, localizada no município de Senador Guiomard/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº011/2018/SEE tudo em conformidade com as Especificações contidas no Lote I, II e seus anexos, partes integrantes do presente convite.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 830, no município de Senador Guiomard/AC, no horário - das 07h30min às12h e das 14h às 17h30min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/06/2018 a 25/06/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 830, no município de Senador Guiomard/AC, no dia 26 de junho de 2018 às 10h00min.
CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 513/2018
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 092/2018
OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a contratação dos serviços de reforma e adequação Geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Bom Destino, localizada no município de Senador Guiomard - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convenio SEE nº 008/2018 tudo em conformidade com as especificações contidas no Lote I e seus anexos, partes integrantes do presente convite.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 830, no município de Senador Guiomard/AC, no horário das 07h30min às12h00min e das 14h00min às 17h30min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/06/2018 a 25/06/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 830, no município de Senador Guiomard/AC, no dia 26 de junho de 2018 às 14h00min.
CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364).
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 513/2018
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO K J K

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
A Escola Kairala José Kairala, de acordo comas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
Objeto: Aquisição de Material Pedagógico, expediente e capital para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala.
Retirada do Edital: Escola Kairala José Kairala, Brasileia – AC, no horário de 08:00 às 11h30min e das 14h30min às 17h no período de 12 de junho a 26 de junho de 2018.
Data de Abertura das Propostas: 27/06/2018. 9h horas, Rua José Kairala, nº 072, Bairro: Raimundo Chaar, Brasileia – AC.
Brasileia – Acre, 11 de junho de 2018.

WILIAM DE FREITAS LIMA
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 93/2018
OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Bom Destino, localizada no município de Senador Guiomard/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2018/SEE tudo em conformidade com as especificações contidas no Lote I e seus anexos, partes integrantes do presente convite.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 830, no município de Senador Guiomard/AC, no horário das 07h30min às12h e das 14h às 17h30min.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 14/06/2018 a 25/06/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 830, no município de Senador Guiomard/AC, no dia 26 de junho de 2018 às 15h30min.
CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364).
Rio Branco/AC, 11 de junho de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 513/2018
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 062/2018
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 – CEL 01
PROCESSO Nº 0005480-8/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 062/2018, nos termos do art. 57, §1°, inciso I e II da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de vigência fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, contados a partir de 27 de junho de 2018, com término em 05 de agosto de 2018.
PARAGRAFO ÚNICO: O prazo de execução fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, contado a partir de 06 de junho de 2018, com término em 15 de julho de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho:

Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.002.1730.0012	Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre.	44.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	500

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 28 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Ana Robéria de Souza Santos - Consórcio Alpha - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE ESPORTE
Comitê Executivo Norberto Assunção Cavalcante

RESOLUÇÃO Nº 02/COEx/NAC/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO NORBERTO ASSUNÇÃO CAVALCANTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• MARIA MIRIAN SOUZA DE OLIVEIRA - Presidente
• LEONARDA SILVA MONTEIRO
• MARIA FRANCELENE DE LIMA SILVA
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Norberto Assunção Cavalcante, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul- AC, 011 de junho de 2018.

Francisco Pereira da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO K J K

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
A Escola Kairala José Kairala, de acordo comas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
Objeto: Será objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviço de pedreiro para adequação do espaço físico da sala de leitura medindo 2,5m largura 2,5 de comprimento, com material incluso.
Retirada do Edital: Escola Kairala José Kairala, Brasileia – AC, no horário de 08h00às 11h30min e das 14h30min às 17h no período de 12 de junho de 2018 a 26 de junho 2018.
Data de Abertura: 27/06/2018 13h horas, Rua José Kairala nº 072, Bairro: Raimundo Chaar, Brasileia – AC.
Brasileia – Acre, 11 de junho de 2018.

WILIAM DE FREITAS LIMA
Presidente da CPL

SEFAZ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIVISÃO DE CONTRATOS

Termo de Homologação
O secretário de Estado da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 03 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 115/2018-SEFAZ no GRP, que visa a contratação de empresa para o fornecimento, de suprimentos e consumíveis para impressoras
(cartuchos de impressão e kit fotocondutor), visando atender as eventuais necessidades da SEFAZ/AC e manter o parque de impressão em pleno funcionamento.
Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório HOMOLOGADO em favor das empresas abaixo relacionadas e pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial SRP nº 175/2018 – SEFAZ - CPL 03, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais

Resultado da Homologação

FORNECEDOR: ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 84.329.531/001-12

LOTE 1

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; REF.: Q5949X; SERIE: LASERJET 1160/1320/3390; PRETA, RENDIMENTO 6.000 PÁGINAS; COMPATVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIF. DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Un.	60	R$ 333,33	R$ 19.999,80
Total do lote 1:					R$ 19.999,80

FORNECEDOR: DATASHOW INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.739.321/001-75

LOTE 2

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
2	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; REF.: Q6511X; SERIE LASERJET 2420/2410/2430; COR PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	Un.	30	R$ 683,33	R$ 20.499,90
Total do lote 2:					R$ 20.499,90

LOTE 3

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
3	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP REF.: Q7551X; SERIE LASERJET P3005N/P3005 DN/M 3027/ M 3035; COR PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS;	Un.	40	R$ 462,50	R$ 18.500,00
Total do lote 3:					R$ 18.500,00

LOTE 4

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
4	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MONOCROMATICA; CE255X; P3015; PRETO; PARA 12.500 PGS; 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. Un.	Un.	30	R$ 633,33	R$ 18.999,90
Total do lote 4:					R$ 18.999,90

LOTE 5

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
5	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; LASER JET ENTERPRISE M553DN; REF: HP508A - CF360A; COR PRETA; PEÇA ORIGINAL.	Un.	6	R$ 1.140,00	R$ 6.840,00
6	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; LASER JET ENTERPRISE M553DN; REF: HP508A - CF361A; COR CIANO; PEÇA ORIGINAL.	Un.	6	R$ 1.731,11	R$ 10.386,66
7	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; LASER JET ENTERPRISE M553DN; REF: HP508A - CF362A; COR AMARELA; PECA ORIGINAL	Un.	6	R$ 1.731,11	R$ 10.386,66
8	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; LASER JET ENTERPRISE M553DN; REF: HP508A - CF363A; COR MAGENTA; PECA ORIGINAL.	Un.	6	R$ 1.731,11	R$ 10.386,66
Total do lote 5:					R$ 37.999,98

LOTE 6

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
9	TONER; HP; CE 400X507A; PRETO; PARA IMPRESSORA M551N; ORIGINAL HP. UN 10 412,20 4.122,00	Un.	10	R$ 412,20	R$ 4.122,00
10	TONER; HP; CE 401AX507A; AZUL; PARA IMPRESSORA M551N; ORIGINAL HP.	Un.	10	R$ 625,93	R$ 6.259,30
11	TONER; HP; CE 402AX507A; AMARELO; PARA IMPRESSORA M551N; ORIGINAL HP.	Un.	10	R$ 625,93	R$ 6.259,30
12	TONER; HP; CE 403AX507A; ROSA; PARA IMPRESSORA M551N; ORIGINAL HP.	Un.	10	R$ 625,93	R$ 6.259,30

Total lote 6:					R$ 22.899,90
FORNECEDOR: J. C. DE LIMA FILHO – ME CNPJ: 15.675.651/0001-59					
LOTE 7					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REF.: C9391A; N° 88; DESKJET OFFICEJET PRO; COMPATIVEL COM AS SERIES: K550, K5400, K8600, L7480, L7550, L7680, L7750, L7780; ORIGINAL DO FABRICANTE; COR AZUL.	Un.	4	R$ 175,00	R$ 700,00
14	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICE JET PRO 88XL; COMPATIVEL COM C9392AL; SERIES: K550, K5400, K8600, L7480, L7550, L7680, L775 E L7780; COR MAGENTA; COM 17 ML E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	Un.	4	R$ 175,00	R$ 700,00
15	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REF.: C9393AL; 88XL; OFFICE JET PRO; SERIES: K550, K5400, K8600, L7480, L7550, L7680, L775 E L7780; COR AMARELO; ORIGINAL DO FABRICANTE; COM 17 ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	Un.	4	R$ 175,00	R$ 700,00
16	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; OFFICE JET PRO; 88XL; REF.: C9396AL/C9396AB; SERIE: K550, K5400, K8600, L7480, L7550, L7680, L775 E L7780; COM 58,5 ML; COR PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE	Un.	4	R$ 175,00	R$ 700,00
Total lote 7:					R$ 2.800,00
FORNECEDOR: DATASHOW INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.739.321/001-75					
LOTE 8					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
17	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER; REF.: TN 650; SERIE: DCP-8080DN, DCP-8085DN, HL-5340D,HL-5350DN, HL-5370DW, HL--5370DWT, MFC-8480DN, MFC-8890DW; COR PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE	Un.	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
Total lote 8:					R$ 4.600,00
FORNECEDOR: S & S COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA CNPJ: 07.338.922/001-52					
LOTE 9					
Lote	Especificação	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
18	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK; MX410DE; REF.604H 60F4H00; COMPATIVEL COM MX310; MX410; MX511; MX611; DE PRIMEIRO USO; ORIGINAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE; NA COR PRETA; LASER MONOCROMATICO; PARA 10.000 PAGINAS; NA NORMA ISO/IEC 19752; SELO DE AUTENTICIDADE DO FABRICANTE	Un.	40	324,75	12.990,00
Total lote 9:					R$ 12.990,00
FORNECEDOR: ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 84.329.531/001-12					
LOTE 10					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
19	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK; 504X; 504 50F4X00; PARA USO EM; MS-410DN 410; MS-610DN 610; TONER DE ELEVADA CAPACIDADE; ATE 10.000 IMPRESSOES; ORIGINAL; COR PRETA.	Un.	150	R$ 306,00	R$ 45.900,00
Total do lote 10:					R$ 45.900,00
LOTE 11					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
20	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK; MS81X - 25K - 52D4H00; TONER DE ELEVADA CAPACIDADE; ATE 25.000 IMPRESSOES; ORIGINAL; COR PRETA.	Un.	40	R$ 850,00	R$ 34.000,00
Total do lote 11:					R$ 34.000,00
LOTE 12					
ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
21	CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. 500Z 52D0ZA0; LASER MONOCROMATICO; PROCESSAMENTO DE 100.000 IMPRESSOES; COMPATIVEL COM MX812DFE; MX812DPE; MX812DME; MX811DFE; MX811DPE; MX811DME; MX810DFE; MX810DPE; MX710DHE; MX711DHE; MS812DE; MS812DN; MS810DE; MS811DN; MS810DN; DA MARCA DO FABRICANTE.;	Un.	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
22	CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK REFERENCIA 500Z 50F0Z00; LASER MONOCROMATICO; PROCESSAMENTO DE 100.000 IMPRESSOES; COMPATIVEL COM MS310DN; MX310DN; MX410DE; MS410DN; MX511DE; MS610DE; MS610DN; MX611DHE; DA MESMA MARCA DO FABRICANTE.	Un.	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
Total do lote 12:					R$ 21.000,00

TOTAL DA SOMA DOS LOTES 1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11+12 = 260.189,48

Pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial SRP nº 175/2018 – CPL 03 - SEFAZ, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 139, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Júlio Daniel Silva Figueiredo para responder como Chefe da Divisão de Almoxarifado e Transporte desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.
Art. 2º Revogar a PORTARIA/SEHAB/N°044, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de junho de 2018.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 139, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Júlio Daniel Silva Figueiredo para responder como Chefe da Divisão de Almoxarifado e Transporte desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.
Art. 2º Revogar a PORTARIA/SEHAB/N°044, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de junho de 2018.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 140, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Luiz Carlos Bertoleto Junior para responder como Chefe da Divisão Jurídica desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.
Art. 2º Revogar a PORTARIA/SEHAB/N°038, DE 26 DE JANEIRO DE 2018, e a PORTARIA/SEHAB/N°012, DE 08 DE JUNHO DE 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de junho de 2018.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 031/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - EPP, assinado no dia 01/06/2016, com vigência programada para 01 de junho de 2018, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo pick-up, com condutor, no município de Rio Branco – Acre, contidos no processo nº 0008455-4/2015:
I – Gestor: Elias de Lima – Matrícula: 9071512;
II – Gestora Substituta: Marly da Costa Alencar – Matrícula: 9210229;
III – Fiscal: Júlio Daniel Silva Figueiredo – Matrícula: 9464271; e,
IV – Fiscal Substituto: Rocifran Santana Teixeira de Melo – Matrícula: 9476075.
Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 040 de 25 de janeiro de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 009/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA – ME, assinado no dia 26 de junho de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos automotores da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer componentes necessários, cuja descrição dos serviços, bem assim as condições gerais para sua execução estão insertas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação pregão eletrônico nº 596/2016, no município de Rio Branco – Acre, contidos no processo nº 0014521-4/2016:
I – Gestora: Maria Rosangela Rosas dos Santos – Matrícula: 9475990;
II – Gestora Substituta: Marly da Costa Alencar – Matrícula: 9210229;
III – Fiscal: Júlio Daniel Silva Figueiredo – Matrícula: 9464271; e,
IV – Fiscal Substituto: Rocifran Santana Teixeira de Melo – Matrícula: 9476075.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 115 de 04 de julho de 2017.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 010/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa LOACRE - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, assinado no dia 01/06/2017, com vigência programada para o término do exercício financeiro, 31/12/2018, que tem por objetivo a prestação de serviço de locação de veículo de apoio, tipo passeio, com condutor, no Município de Rio Branco – Acre, contidos no processo nº 0001434-3/2017:
I – Gestor: Elias de Lima – Matrícula: 9071512;
II – Gestora Substituta: Marly da Costa Alencar – Matrícula: 9210229;
III – Fiscal: Júlio Daniel Silva Figueiredo – Matrícula: 9464271; e,
IV – Fiscal Substituto: Rocifran Santana Teixeira de Melo – Matrícula: 9476075.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 044 de 05 de janeiro de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as Servidoras abaixo indicadas para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestoras e fiscais do Termo de Convênio N° 299.539-07/2018 – REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ELDORADO, CONSTITUÍDO DE 142 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADAS À ESTRADA DO QUIXADA S/N, RIO BARNCO - ACRE, executado por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
I – Gestora: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167;
II – Gestora Substituta: Irlene Silva do Nascimento – Matrícula: 146463;
III – Fiscal: Diana Farias da Costa – Matrícula: 9259260; e,
IV – Fiscal Substituta: Vanderléia da Silva Oliveira Gadelha – Matrícula: 9495630.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2018.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as Servidoras abaixo indicadas para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestoras e fiscais do Termo de Convênio N° 300.852-54/2018 – REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ELDORADO II, CONSTITUÍDO DE 170 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADAS ÀS ESTRADA DO SÃO FRANCISCO/PANORAMA S/N, RIO BARNCO - ACRE, executado por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, conforme segue:
I – Gestora: Irlene Silva do Nascimento – Matrícula: 146463;
II – Gestora Substituta: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167;
IV – Fiscal: Vanderléia da Silva Oliveira Gadelha – Matrícula: 9495630; e,
III – Fiscal Substituta: Diana Farias da Costa – Matrícula: 9259260.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de Março de 2018.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 077/2013 – CPL 05
Processo nº 0016347-3/2013
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de execução do contrato primitivo por mais 60 (sessenta) dias, para que este vigore até o dia 02/08/2018.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

ASSINAM: Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e o Sr. Mário Cezar de Macedo, pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 206/2015 – CPL 01
Processo nº 0008455-4/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, para que vigore até o dia 01/06/2019.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social, e Robson dos Santos da Silva, pela Acre Importação e Exportação – EIRELI - EPP.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 078 DE 07 DE JUNHO DE 2018
O Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições e competência legais que lhe confere o Decreto Governamental n° 004, de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.470 de 05 de janeiro de 2017, e considerando:
• NOTIFICAÇÃO referente ao Processo Nº 18.920.2014-10/TCE, recebida do Tribunal de Contas – TCE, conforme Processo Administrativo SEMA Nº 0029/2018, que determina abertura de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio 002/2013 firmado entre a Secretaria de Estado de Floresta- FEF e Cooperativa de Produtores Familiares e Economia Solidária da Floresta de Mogno – COOPERMOGNO.
R E S O L V E:
Art. 1° - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades na execução do referido Convênio.
Art. 2° - Designar a Comissão formada pelos Servidores abaixo relacionados, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados na verificação do TCE:
1. Mayara Tomaz Craveiro Neves – Matrícula Nº 9418814
2. Maria do Socorro Viana da Silva – Matrícula Nº 469901
3. Elisangela Nascimento de Vasconcelos– Matrícula Nº 9151770
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEOP

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 005/2015/SEOP
CONCORRÊNCIA Nº 070/2014-CPL 01
PROCESSO Nº 0009551-2/2014-CPL
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem objeto a execução dos serviços de implantação de Infraestrutura da Cidade do Povo – 2ª Etapa, no município de Rio Branco – Acre, referente ao Lote 01.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia 29/12/2017 até 29/08/2018, com em conformidade com o Parecer nº 456/2017/PLANEJAMENTO e Parecer Jurídico nº 293/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo.
DO AMPARO LEGAL: Este Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, §1°, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26/01/2015.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Laila Melo de Souza, pela empresa MAV CONSTRUTORA LTDA (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 335 de 11 de junho de 2018.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, etc.
CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral da Polícia Civil, de fl. 387, pelo qual requer nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014 a concessão de novo prazo para continuidade dos trabalhos;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil, em seu art. 133, dispõe que "O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual prazo, a contar da data da publicação";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;
CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;
RESOLVE:
DEFERIR a solicitação contida no Memorando nº 751/GCG/2018, fls. 388 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014, para conceder o prazo de 60 dias, na forma do art. 133, da Lei Orgânica da Polícia Civil.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

SEPMULHERES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE nº 12.261 de 16/03/18 pg.18

PORTARIA N° 007 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da SEPMULHERES.
RESOLVE
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEPMULHERES N°001/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – SGA, Pregão Eletrônico SRP nº 142/2016 – CEL 01, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para a frota de veículos pertencentes a SEPMULHERES.
I - Gestor: MARIA DEUZANIRA CAVALCANTE ARRUDA - Matrícula nº 9353704-1
II - Fiscal: RAIMUNDO DE SOUZA CHAVES – Matrícula nº 923771-2
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 12 de março de 2018.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

SESACRE

PORTARIA N° 1079 DE 04 DE JUNHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Elogiar e agradecer publicamente o servidor FABRICIO LEMOS DE SOUSA, pela dedicação, eficiência, competência, espírito de equipe e conduta profissional nos trabalhos desenvolvidos como Gerente Geral do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco.
Art. 2º Determinar que o elogio e o agradecimento, objeto deste ato, constem nos assentamentos funcionais do servidor.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.118 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMORANDO/1119/2018/DAS DE 22 DE MAIO DE 2018, da Diretoria de Atenção à Saúde,
RESOLVE:
Art. 1° Designar, EDILEUZA SOUZA FERREIRA, médica, para atuar como médica Autorizadora de AIH's do Hospital da Família de Santa Rosa do Purus, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 968 DE 17 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 487/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0027720-0/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 073/2018 - CPL 04 – celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa C. SILVA DE SALES – ME - CNPJ: 11.853.235/0001-42, cujo objeto e Aquisição de Material Descartável, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21646102
b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matricula 9239820
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15.
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matricula 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual

se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.108 DE 07 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art: 1º Revogar portaria nº 846 de 02 de maio de 2018.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 401/2018 e/ou substituto, decorrente da Dispensa de Licitação 19-18-0027550, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.331.865/0001-94, cujo o objeto contempla a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta externa, transporte externos, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos: A (biológicos); B (químicos, medicamentos); E (perfurocortantes ou escarificantes) e Resíduos Classe I - Perigosos (lâmpadas fluorescentes tubulares, lâmpadas fluorescentes compactas, reatores eletrônicos, pilhas, termômetros e outros resíduos perigosos), nas Unidades de Saúde Estaduais localizadas na Regional (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves) do Purus (Manoel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá e Feijó) do Alto Acre (Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri) e do Baixo Acre (Acrelândia, Plácido de Castro, Rio Branco e Senador Guiomard), de acordo com as Leis, Decretos, Resoluções e Normas do Município, do Estado e da União.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular: Rurik Silva Maia -Matricula 94407551;
b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo -Matricula 385444;
II - Fiscal do Contrato:
a) Titulares: Jorgete Mesquita de Melo Leão – Matrícula: 933467001, Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos -Matricula 9242627, Saluana Bonfim do Nascimento- Matricula 9170501-10, Mário Ferreira Penteado Filho - Matricula 44928530900 (CECON); Lorena Elizabeth Rojas Seguel – Matrícula: 90724202 (INTO), Maria Claudione Souza Rodrigues – Matricula 9416315-1 (CFT- Centro de Formação do Tucumã), Jorge Alberto Franco Filho – Matricula 235192703 (HOSMAC); Salustiano Nielson Lima Costa – CPF: 811.365.522-00 (CAPSADIII- R.B); Maria Auxiliadora Leopalda de Holanda – matrícula: 43214 (Programa Nacional de Imunização – PNI); Mirza Vany Mesquita Félix Matrícula: 888032 (UNACON); Sálua do Nascimento Pinheiro - Matricula 9262644-2 (HEMOACRE); Tatiana Almeida Benvindo - RG 347241 (UPA Franco Silva- Sobral); Erivaldo José Costa de Castro - Matricula 333638-5 (UPA 2° Distrito); Juliane Silva dos Santos Moraes - matricula 9482318-1 (UPA Cidade do Povo); Monica Valeria Nascimento de Lima Santiago – Matrícula: (SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – RB); Armédio Cameli Teles – CPF: 079.647.652-72 (Sede Administrativa– CZS); Ingra Paola da Silva Martins – CPF: 012.274632-51 (Hospital Dr. Ary Rodrigues- Senador Guiomard); Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula: 94197641 (Unidade Mista de Acrelândia); Odinéia de Araújo Teixeira – Matrícula: 935083702 (Unidade Mista de Assis Brasil); Silvania Batista da Silva – Matrícula: 9420878-1 (Hospital Dr. Raimundo Chaar- Brasileia); Jailene Mendonça de Holanda – Matrícula: 352730 (Hemonúcleo de Brasiléia); Maria Raimunda Monteiro Serra - Matricula: 32386-1 (Hospital Dr. Epaminondas Jacome); Alcinete Sá de Jesus Araújo - matricula 9309721-3 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte - Plácido de Castro); Maria Amância Nascimento dos Santos – Matrícula: 195405 (Unidade Mista Ana Nery- V. Campinas); Michael Kelles de Souza Silva – : CPF: 611.754.392-15, (Hospital João Câncio Fernandes); Clairta Mendes dos Santos – Matrícula: 94253901 (Unidade Mista de Manoel Urbano); José Arnaldo Oliveira da Costa – Matrícula: 2820301 9 (Hospital Geral de Feijó); Maria Anisia Bayma Aragão -Matricula 24119901 (Hospital Dr. Sansão Gomes- / Materniade Ethel Muriel Guedes- Tarauacá);); Maísa Barros - Matrícula: 335894-1 (SAMU – CZS); Ana Cristina Sales de Messias – Matrícula: 23510721 (CAPS NAUAS, no município de CZS); Maria de Fátima da Conceição Girão - Matrícula: 93745311 (Hemonúcleo de CZS); Cleberson Felix da Silva – Matrícula: 9190821 (Hospital de Demartologia de CZS); Leandro Negreiro Maciel - Matrícula: 9222839-3 (Maternidade da Mulher e da Criança do Juruá); Marcos Roberto de Lima – (Hosp. Regional do Juruá); Erisson Cameli Santiago – Matrícula: 944542-14 (Centro de Ref. De Medicamentos Excepcionais de CZS); José Uhalassys Matos Bandeira – matrícula: 6960 (Mâncio Lima); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070 (Unidade Mista de Rodrigues); Francisco Cleisson Rogério Cruz – Matrícula: 94036632 (Unidade Mista Santa Luzia- CZS);
b) Substitutos: Michel Ribeiro Paes – Matrícula: 9363122 (HUERB); Lúcia de Fátima Carlos Paiva Luna – Matricula: 336890 (SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - RB); José Claudinei Rabelo Martins – Matrícula: 94574291(Hospital Dr. Ary Rodrigues- Senador Guiomard); Maria Aparecida Ferreira - Matrícula: 93632463 (Unidade Mista de Acrelândia); Carlos Alberto Carius da Cunha – Matricula – 366145-8 (Unidade Mista de Assis Brasil); Erisson Cameli Santiago – Matrícula: 944542-14 (Sede Administrativa – CZS); Cláudia D'Ávila Modesto – Matrícula: 9114700 (LACEN); Priscilla Augusta Maia de Farias Mura - 9236333-03 (CECON); Francisco Borges Pacífico – CPF: 133.360.962-00 (Hospital de Clínica Raimundo Chaar- Brasiléia); Maria Alice da Silva - Matrícula: 1008887 (Hospital Epaminondas Jacome- Xapuri); Mirasilvia Cardoso de Lima – Matrícula: 93685072 (Hospital Dr. Sansão Gomes- Tarauacá/ Maternidade Ethel Muriel Guedes- Tarauacá); Marcos Cordeiro Araripe – Matrícula: 9236350 (HOSMAC); Heliana Moraes Lima – Matrícula: 716.442.882-49 (INTO); James Félix de Souza –Matrícula: 3056422 (CAPSADIII-RB); Solange Maia de S. Alencar – Matrícula: 226858-1 (SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CZS); Max Lanio Oliveira de Souza - Matricula 9411275-2 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte - Plácido de Castro); Hemerson Stênio Negreiro de Almeida - Matrícula: 3523906 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Kely Adriany Sochtig – Matrícula: 9427236-2 (UPA C. do Povo); Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matrícula: 9345432 (HEMOACRE); Márcio Mendonça Ramos – CPF: 601.603.902-06 (SASMC); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 92084617 (Hospital de Demartologia de CZS); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9350829 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Benônimo de Silva Lima – Matrícula: 3012642 (Unidade Mista Santa Luzia- CZS); Augusto Gesner Barros Areal – Matrícula: 90812404 (Hospital João Cância Fernandes- Sena Madureira); Rosa Maria Lima – Matrícula: 9098771 (Maternidade de Cruzeiro do Sul); Marlene de Cavalcante Albuquerque – Matrícula: 9183280 (Programa Nacional de Imunização - PNI); Fernando de Abreu Sampaio – Matrícula: 90993952 (UNACON); José Audirley de Araújo Dantas – Matrícula: 92111601 (Hospital Geral de Feijó); Ana Carla Clementino de Lima – Matrícula: 91280428 (UPA Franco Silva- Sobral); Simone da Silva Prado – Matrícula: 91154552 (UPA 2° Distrito); Vivian Suarez Aue – Matrícula: 9275690 (Hemoterapia Brasiléia); Luciete da Silva Fernandes - Matrícula: 93535182 (Unidade Mista Ana Nery- V. Campinas); Rossana Patrícia Santos Batista de Oliveira – Matrícula: 90994171 (Policlínica do Tucumã); Elizabete Camargo de Araújo- (Hosp. Regional do Juruá); Angela Sarh - 94685676 (Centro de Ref. De Medicamentos Excepcionais de CZS); Alex Dias do Nascimento -94287121 (Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho- Mâncio Lima). Benônimo de Silva Lima – Matrícula: 3012642 (Unidade Mista Santa Luzia- CZS); José Cláudio Marques – Matrícula: 91588477 (Hemonúcleo de CZS); Sirlande de Souza Tavares -944542-14 (C.A.P.DE CRUZEIRO DO SUL).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos

legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.109 DE 07 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art: 1º Revogar portaria nº 206 de 02 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 671/2017, aditivos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010393- 7/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 484/2016 – CPL - 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ: 43.035.146/0001-85, cujo objeto Prestação de Serviços de vigilância Armada(sábados, domingos e feriados, e sob demanda por hora) conforme especificações e quantidades discriminadas, para execução da segurança física das áreas externas e internas dos prédios e instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das Unidades Hospitalares e Administrativa pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular: Rurik Silva Maia -Matricula 94407551;
b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo -Matricula 385444;
II - Fiscal do Contrato:
Titulares: (SAMU – RB) Monica Valeria Nascimento De Lima Santiago – Matricula – 336890; (SEDE Administrativa Cruzeiro do Sul) Armédio Cameli Teles – Matrícula - 079.647.652-72; (Cerest) Rossy Da Silva Ramos – Matrícula - 203084-5; (Oficina Ortopédica) Leyf Barros Do Nascimento – Matrícula – 92032902; (CEME) Rentato Veroneze – Matrícula - 2147483647; (Hospital Dr. Ary Rodrigues) Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286; (Unidade Mista de Acrelândia) Leidiomaria Gomes Machado - Matrícula – 94197641; (Unidade Mista de Assis Brasil) Odinéia de Araújo Teixeira – Matrícula: 93503702; (Hospital de Clinicas Raimundo Chaar – Brasiléia) Silvania Batista da Silva – Matrícula: 94208781; (Hospital Epaminondas Jácome – Xapurí) Maria Raimunda Monteiro Serra – Matrícula: 323861; (Hospital Sansão Gomes - Tarauacá) Maria Anísia Bayma Aragão – Matrícula: 24119901; (Maternidade Ethel Muriel Guedes – Tarauacá) Maria Anísia Bayma Aragão – Matícula: 24119901; (Into) Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matrícula: 90724202; (CAPS AD III, Rio Branco); James Félix de Souza – Matrícula: 3056422; (Base Rio Branco) Ruan Hasser Santiago de Melo – Matrícula: 9385444; (Base cruzeiro do Sul) Itamar Pereira de Sá – Matrícula: 92750703; (Sede Administrativa – RBR); Adriano Feitoza Da Silva - Matrícula: 27563151; (SAMU – Czs) Solange Maia de S. Alencar – Matrícula: 226858-1; (Creme) Orlando Aguiar Fernandez – Matrícula: 235219-2; (LACEN) Saluana Bonfim Do Nascimento – Matrícula: 9170501-10; (Cecon) Mário Ferreira Penteado Filho – Matrícula: 9416315-1; (Unidade Mista Ana Nery) Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195405; (CAPS NAUAS – Czs) Ana Cristina Sales De Messias – Matrícula: 23510721; (Hemoterapia de Czs) Maria de Fátima da Conceição Girão – Matrícula: 93745311; (Maternidade Barbára Heliodora) Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos – Matrícula: 9242627; (Policlínica Do Tucumã) Maria Claudione de Souza Rodrigues – Matrícula: 94163151; (HUERB) Jorgete Mesquita de Melo Leão - Matrícula: 933467001; (SASMC) Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos – Matricula 9242627; (Hosmac) Jorge Alberto Franco Filho - Matrícula: 235192703; (SAE) Edna Maria Gomes Gonçalves – Matrícula: 403391; (Hospital de Dermatologia de Rio Branco) Franciely Gomes Gonçalves – Matrícula: 3191392; (Hospital de Demartologia de Czs) Cleberson Felix da Silva - Matrícula: 9190821; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte) Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214; (Hospital Abel Pinheiro Maciel Filho Mâncio Lima) José Uhalasys Matos Bandeira - Matrícula: 6960; (Unidade Mista de Rodrigues) Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070; (Unidade Mista Santa Luzia Czs) Francisco Cleisson Rogério Cruz – Matrícula: 94036632; (Hospital João Câncio Fernandes – Sena Madureira) Michael Kelles de Souza Silva : CPF 611.754.392-15; (Maternidade de Cruzeiro do Sul); Leandro Negreiros Maciel – Matrícula: 92228393; (Programa Nacional de Imunização- PNI) Maria Auxiliadora Leopalda de Holanda - Matrícula: 43214; (Unacon) Mirza Vany Mesquita Félix – Matrícula: 888032.(Hosp.Geral de Feijó) José Arnaldo Oliveira da Costa – Matrícula: 2820301; (Hemoacre) Sálua Do Nascimento Pinheiro – Matrícula: 92626442; (UPA Franco Silva – Sobral); Tatiana Almeida Benvindo – Matrícula: 92117994; (UPA Cidade do Povo) Erivaldo José Costa De Castro – Matrícula: 3336385; (UPA Cidade do Povo) Naira Giglioli Dos Anjos Silva – Matrícula: 391679; (Hematorepia – Brasiléia) Jailene Mendonça De Holanda – Matrícula: 352730 E (Unidade Mista de Manoel Urbano) Clairta Mendes Dos Santos – Matrícula: 94253901;
Substitutos: (SAMU– RB) Lúcia De Fátima Carlos Paiva Luna – Matricula:336890; (Sede Administrativa –Czs) Erisson Cameli Santiago – Matricula: 944542;(CEREST) Eugenio Pacelli De Araújo Fernandes – Matrícula: 110779-02; (Oficina Ortopédica) Leunam Silva Ramos – Matrícula:832.869.002-06; (CEME) Karoline Lameira Simão – Matrícula: 011.534.672-23; (Hospital Dr. Ary Rodrigues – Senador Guiomard) – José Claudinei Rabelo Martins - Matrícula: 94574291; (Unidade Mista De Acrelândia) Maria Aparecida Fereira Matrícula:93632463; (Unidade Mista de Assis Brasil) Carlos Alberto Cairus da Cunha Matrícula:94541231; (Hospital das Clinicas Raimundo Chaar- Brasileia) Maria Alicia da Silva Matricula 1006887; (Hospital Epaminondas Jacome – Xapurí) Wagner Soares Menezes- Matricula 23678744; (Hospital Sansão Gomes – Tarauacá) Mirasilvia Cardoso de Lima Matrícula: 93685072; (Maternidade Ethel Muriel Guedes – Tarauacá) Mirasilvia Cardoso de Lima – Matrícula: 93685072; (INTO) Heliana Moraes Lima – Matrícula:716.442.882-49; (CAPS AD III, Rio Branco) Salustiano Nielson Lima Costa – Matrícula: (Sesacre) Savio Vieira dos Santos; (Base Cruzeiro do Sul) Erisson Cameli Santiago – Matricula 944542-14 (SAMU- Czs) Maisa Barros - Matrícula:335894-1; (CREME) Felipe Augusto Magalhães; (LACEN) Cláudia D Ávila Modesto – Matrícula: 9114700; (CECON) Priscilla Augusta Maia De Farias Mura – Matrícula:9236333-03; (Unidade Mista Ana Nery) Luciete Da Silva Fernandes – Matrícula: 93535181;(Caps Nauas – Czs) Erisson Cameli Santiago – Matrícula:944542-14;(Hematorepia – Czs) José Cláudio Marques – Matrícula:91588477; (Maternidade Barbara Heliodora) Márcio Mendonça Ramos (Policlínica do Tucumã) Rossana Patrícia Santos Batista De Oliveira – Matrícula: 909941171; (HUERB) Michel Ribeiro Paes – Matrícula:9363122; (SASMC) Marcio Mendonça Ramos ; (Hosmac) Marcos Cordeiro Araripe – Matrícula: 9236350;(SAE) Martoni Moura E Silva – Matrícula: 91610072; (Dermatologia de Rio Branco) Davi Jinkins De Almeida – Matrícula:27516071; (Dermatologia de Cruzeiro do Sul) Paulo Roberto Barroso Da Costa – Matrícula:92084617; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro) Max Lanio Oliveira De Souza – Matrícula:94112752; (Hospital Dr. Abel pinheiro Maciel Filho) Ivonete Silva Souza – Matrícula:94287121; (Unidade Mista de Rodrigues) Elideia da Silva Carvalho – Matrícula:9350829;(Unidade Mista Santa Luzia) Benônimo da Silva Lima Matrícula:3012642; (Hospital João Câncio – Sena Madureira) Augusto Gesner Barros Areal – Matrícula:90812404; (Maternidade De Cruzeiro do Sul) Rosa Maria Lima – Matrícula: 9098771;(Programa Nacional De Imunização – PNI) Marlene De Cavalcante Albuquerque – Matrícula:9183280 (UNACON) Fernando de Abreu Sampaio – Matricula - 90993952; (Hospital Geral de Feijó) José Audiley de Araújo Dantas – Matrícula:92111601; (Hemoacre) Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matrícula:9345432; (UPA Franco Silva - Sobral) Ana Carla Clementino de Lima – Matrícula:91280426; (UPA 2º Distrito) Simone Silva Prado – Matrícula:91154552; (UPA Cidade Do Povo) Juliane Silva Santos – Matrícula:16.044.512-4; (Hematorepia – Brasiléia) Vivian Suarez Que – Matrícula:9275690. (Unidade Mista Manoel Urbano) Hemerson Stênio Negreiro de Almeida – Matricula 3523906.
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 01 de abril de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1120 DE 11 DE JUNHO 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o MEMO/SAAS/GAB/Nº 1.090 de 06 de junho de 2018, do Secretário Adjunto de Atenção à Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Elogiar e agradecer publicamente o servidor RODRIGO GALGANI LOPES DE CASTRO, Gestor de Politicas Públicas, matricula 9313044-2, pela dedicação, eficiência, competência, espírito de equipe e conduta profissional no desempenho de suas funções no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 1º de janeiro de 2015 a 23 de março de 2018.
Art. 2º Determinar que o elogio e o agradecimento, objeto deste ato, constem nos assentamentos funcionais do servidor.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

Republicado por incorreção o extrato do 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 420/2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.318 em 06 de junho de 2018, na pag.77.
ONDE SE LÊ:
(...)
ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE
(...)
LEIA – SE:
(...)
ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ALAILSON ABREU DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.
(...)

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, através do Departamento de Compras, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatórios consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação da Divisão de Patrimônio, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de Aquisição de Câmera Fotográfica, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, IV (contratação emergencial), da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 239/2018. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13/06/2018. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-27759 / 3215-2649.
Rio Branco - AC, 08 de junho de 2018.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Este Termo retifica o Extrato de Ratificação, publicado no DOE n° 12.184, de 23.11.2017, p. 18, onde se lê: elemento de despesa 44.90.52.00; leia-se: 33.90.39.00.
Rio Branco-Acre, 07 de junho de 2018.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 152/2017 – CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019664-8/2017
CONVÊNIO N° 840309/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal de operação de solução integrada de hardware e software para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares, em Rio Branco-Acre, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Púbica-SESP, através do Convênio n° 840309/2016 (Implantação de Cerco Eletrônico para realizar um Controle da Dinâmica Criminal no Estado do Acre), constante do Processo nº0019664-8/2017.
DO VALOR: R$ 3.233.435,00 (três milhões duzentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) fonte 100 (contrapartida), serviço (33.90.39.00); e R$ 3.213.835,00 (três milhões duzentos e treze mil oitocentos e trinta e cinco reais), equipamentos (44.90.52.00).
DO PRAZO: 04/06/2018 a 21/03/2019.
Programa de Trabalho: 7190030618111918790000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00 e 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 100 e 200
Rio Branco-AC, 04 de junho de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e a Srª Janaina Fernandes de Oliveira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 152/2017 – CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019664-8/2017
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal de operação de solução integrada de hardware e software para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares, em Rio Branco-Acre, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Púbica-SESP, através do Convênio n° 840309/2016 (Implantação de Cerco Eletrônico para realizar um Controle da Dinâmica Criminal no Estado do Acre),conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e a Sra. Janaina Fernandes de Oliveira, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2018.
EMPRESA: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Descrição	unid	Quant p/ Regist	Quant p/ Aquis	Valor Unitário	Valor Total
01	NVR DE GERÊNCIA IMPLANTADO	unid	02	01	69.700,00	139.400,00
02	SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISE DE COMPORTAMENTO (LICENÇA GLOBAL DO SISTEMA) IMPLANTADO	unid	02	01	975.500,00	1.951.000,00
03	NVR — MÓDULO DE GRAVAÇÃO IMPLANTADO	unid	02	01	279.500,00	559.000,00
04	PONTO DE COLETA E CAPTURA DE IMAGENS PARA 2 PISTAS IMPLANTADO	unid	06	03	119.970,00	719.820,00
05	PONTO DE COLETA E CAPTURA DE IMAGENS PARA 4 PISTAS IMPLANTADO	unid	06	04	226.970,00	1.361.820,00
06	ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO IMPLANTADO	unid	02	01	9.275,00	18.550,00
07	ESTAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERÊNCIA IMPLANTADO	unid	02	01	9.570,00	19.140,00
08	SISTEMA VIDEO WALL 55- 2x2 IMPLANTADO	unid	02	01	190.700,00	381.400,00
09	ABRIGO DE USO EXTERNO PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, UPS, TELEMETRIA E TELECOMANDO VIA REDE TCP IP IMPLANTADO	unid	04	02	8.970,00	35.880,00
10	ENLACE PONTO-A-PONTO TIPO II IMPLANTADO	unid	03	01	47.970,00	143.910,00
11	RÁDIO PONTO MULTIPONTO ESTAÇÃO BASE IMPLANTADO	unid	06	04	23.970,00	143.820,00
12	RÁDIO PONTO-MULTIPONTO ESTAÇÃO CLIENTE IMPLANTADO	unid	12	07	4.970,00	59.640,00
13	SWITCH 24 PORTAS RJ45 LAYER 3 IMPLANTADO	unid	02	01	27.970,00	55.940,00
14	DISPOSITIVO NOBREAK CONTRA INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA I5KVA IMPLANTADO	unid	02	01	36.970,00	73.940,00
15	RACK GABINETE 42U IMPLANTADO	unid	02	01	12.970,00	25.940,00
16	POSTE METÁLICO 6 METROS IMPLANTADO	unid	30	23	5.970,00	179.100,00
17	TREINAMENTO	unid	02	01	19.600,00	39.200,00
	Total					5.907.500,00

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 310/2018/SGA/GABIN, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Parecer Dptº. Jurídico/SGA nº 645/2017, exarado nos autos do Processo nº 0006543-0/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com ônus, o Afastamento para Estudo Fora do Estado do servidor público Eriton Holanda de Souza, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9130616-4, lotado na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, pelo período de: 07.09.2018 à 31.12.2019 (481 dias).
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 375/2018/SGA/GABIN, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a servidora Maria da Conceição dos Santos Valente, matrícula nº 700711-1, para responder pela Divisão de Gabinete – GABIN, desta Secretaria, no período de 12 a 21 de junho de 2018, durante a ausência da titular.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 159/SGA/SESACRE, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1001037-17.2018.8.01.0000, e a nomeação realizada por meio do Decreto nº 9.073, de 07 de junho de 2018, tornam pública a convocação do candidato (sub judice) para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação, na seguinte ordem: nível, cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.
1.1.1 NÍVEL MÉDIO
1.1.1.1 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1.1.1.1.1 PORTO ACRE
1°, 364.998-9, Natã Jinkings Rodrigues, 42.00 (sub judice).
2 DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:
2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
2.1.2 Avaliação neurológica;
2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);
2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.
2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá comparecer, até o dia 04 de julho de 2018, das 8h às 11h, à Junta Médica Oficial do Estado, situada no Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, na Rua Benjamin Constant s/n, Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC.
2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.
2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.
2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.
2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.
2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
3 DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer até o dia 04 de julho de 2018, das 08h às 12h ou 14h às 17h, na Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde situada na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro - Rio Branco.
3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia - página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
k) Certificado de Curso de Técnico, conforme requerido para o cargo; (original e uma cópia);
l) Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, de jurisdição no Estado do Acre, devidamente comprovado com a carteira (original e uma cópia);
m) Comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) ao conselho (original e uma cópia);
n) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
o) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
p) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
q) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
r) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
s) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos;
t) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
u) Declaração Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
v) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
w) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
x) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
y) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
z) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
aa) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).
4 DA POSSE
4.1 Para a posse, o candidato caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer no dia 09 de julho de 2018, ás 9h, na Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde situado na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro – Rio Branco.
5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do telefone (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 11 de junho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 102/2018 - CEL 01 – SEJUDH
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Veículo de passeio adaptado para transporte de cadeirante), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na execução do Convênio nº 844102/2017 – Estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/AC.
Fonte de Recursos: 100 (Contrapartida), 200 (Convenio).
Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 26 de Junho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de Junho de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

ASS Greice Quele da Silva Braga
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 109/2018 - CEL 01 – DEPASA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de Estações de Tratamento de Efluentes Sanitário Individuais para o Município de Marechal Thaumaturgo - Acre.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 25 de Junho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de Junho de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio

Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 101/2018 - CEL 01 – IDAF – SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes – Veículos de Tração Mecânica (Camionetes), para a implantação do Projeto de Sanidade Aquícola visando qualidade técnica para o desenvolvimento da Piscicultura do Estado do Acre, através de recurso do convênio nº827731/DPCN/2016, do Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA).
Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 200 (Convênio nº 827731/DPCN/2016), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).
Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 26 de Junho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Junho de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 016/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 12/06/2018 às 14h,30min, conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.314 Pág. 125, no Diário Oficial da União seção 3, Nº 103, pág. 151, e nos jornais A Gazeta e Pág 20 todos do dia 30/05/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 006/2018 - CEL 02 REM/IMC
Objeto: Contratação de serviços de consultoria para assessorar no gerenciamento dos procedimentos e ações de Governança do SISA, CONFORME consta do processo administrativo de Nº 0007636-4/2018.
A Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, julgou INABILITADA(S) a(s) licitante(s): ENGEVERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME e RAMADA COM. IND E SERVIÇOS LTDA. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso. Feito isso, a Comissão informou que consultará a Autoridade Superior quanto à aplicação do que prevê o § 3º do Art. 48, da Lei 8.666/93 para os licitantes inabilitados: ENGEVERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME e RAMADA COM. IND E SERVIÇOS LTDA
Rio Branco-AC, 08 de junho de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 518 DE 30 DE MAIO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0009285-6/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 258, de 28 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para JANARA KÉSIA MENDONÇA DURÇO PAÇO, na condição de esposa de CRISTIAN DURÇO PAÇO, CPF 733.609.107-53, matrícula 345962-3 servidor falecido aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 18 de maio de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 552 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0009626-5/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 279, de 04 de junho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão temporária para ANDRESSA CAVALLERO PAÇO, na condição de filha menor de CRISTIAN DURÇO PAÇO, CPF 733.609.107-53, matrícula 345962-3 servidor falecido aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 18 de maio de 2018, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 553 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista o processo nº 0020780-8/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor Dirceu da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 9344543-1, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Acre, a usufruir dos 30 (trinta) dias restantes da licença-prêmio, concedida por meio da Portaria nº 1.163, de 13 de setembro de 2017.
Art. 2° O gozo do referido período terá início no dia 18 de junho de 2018 e término no dia 17 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2018.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 0007445-2/2018
Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA manter um constante aperfeiçoamento, faz-se necessário a participação de servidores no curso de treinamento e aperfeiçoamento profissional sobre Mobile, Programação, Front-End, Infraestrutura, Desing & UX e Negócios.
Considerando que a contratação da empresa especializada atende os requisitos dispostos no art. 25, II, da Lei 8.666/93, INEXIJO a licitação para a contratação do serviço acima especificado.
OBJETO: Contratação direta da empresa AOVS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n°: 05.555.382/0001-33.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é R$ 900,00 (novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Programa de Trabalho 714.211.40130000; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 (Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros); Fonte de Recursos: 800.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei n° 8.666/93, e demais alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 17 de maio de 2018.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 0009960-6/2018
Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo oficial.
Considerando que a contratação da empresa especializada atende os requisitos dispostos no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, DISPENSO a licitação para a contratação do serviço acima especificado.
OBJETO: Contratação direta da empresa AGRO NORTE IMP. E EXP LTDA, CNPJ n°: 04.582.979/0001-04.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Programa de Trabalho 714.211.40130000; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 (Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros); Fonte de Recursos: 800.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, e demais alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de junho de 2018.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 0009964-1/2018
Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA contratar empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial.
Considerando que a contratação da empresa especializada atende os requisitos dispostos no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, DISPENSO a licitação para a contratação do serviço acima especificado.
OBJETO: Contratação direta da empresa AGRO NORTE IMP. E EXP LTDA, CNPJ n°: 04.582.979/0001-04.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é R$ 1.483,83 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Programa de Trabalho 714.211.40130000; Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 800.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, e demais alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de junho de 2018.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018.
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XIV, do Decreto 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados da não interposição dos recursos de multas perante esta Agência, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999:

NOME DO CONDUTOR	PLACA DO VEÍCULO	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO (LEI 2.731/2013)
Antônio Medeiros de Araújo	MZO 0393	097/2018	1029	Art.75,incisoII,alínea“f”

Alertamos que, tendo em vista o prazo para defesa transcorrido, não caberá recurso ao Conselho Superior da AGEAC – CONSUP. Sendo assim, serão aplicadas as sanções que o caso ensejar.
Rio Branco-AC, 11 de Junho de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018.
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XV, do Decreto 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação da decisão dos recursos de multas apresentados perante esta Agência, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados do indeferimento do mencionado recurso, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999 combinado com o artigo 4º, XV, da Lei Complementar Estadual 278/2014 e o artigo 165, §1º, do Decreto Estadual nº 2.633/2015:

NOME DO CONDUTOR	PLACA VEÍCULO	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO (LEI 2.731/2013)
Moisés Gomes da Silva	NDB 3475	028/2018	0588	Art.88,inciso I.
Lucilene Valentim Nunes	NXT 9682	074/2018	0592	Art.88,inciso I.
Clesio Cavalcante Meneses	MZU 8895	082/2018	0117	Art.88,inciso I.

Alertamos o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação do recurso direcionado ao Conselho Superior da AGEAC – CONSUP, conforme artigo 4º, §1º, II, da Lei Complementar 278/2014, e apresentá-lo a esta Agência durante o horário de expediente, ressaltando que, transcorrido o prazo para defesa, serão aplicadas as sanções que o caso ensejar.
Rio Branco-AC, 11 de Junho de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2018.
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XV, do Decreto Estadual 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação da decisão dos recursos de multas apresentados perante esta Agência, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados do deferimento do mencionado recurso, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999 combinado com o artigo 4º, XV, da Lei Complementar Estadual 278/2014 e o artigo 165, §1º, do Decreto Estadual nº 2.633/2015:

NOME DO CONDUTOR	PLACA VEÍCULO	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO (LEI 2.731/2013)
Valdir Pinheiro Leal	MZQ 0431	08/2018	0265	Art.75,inc. II,alínea"f"
Amaro da Silva Gomes	MZO 1349	181/2017	00152	Art.75,inc. IV, alínea"x"
Mário Jorge da Silva Anute	NAA0456	096/2018	1026	Art.88,inc. I.

Informamos a inexistência de qualquer aplicação de penalidades de multa quanto aos condutores acima listados, sendo seus respectivos processos arquivados pela Divisão de Transporte desta Agência.
Rio Branco-AC, 11 de Junho de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/DEAF/AGEAC
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre (AGEAC) – CONTRATANTE e a Cooperativa de Trabalhadores Autônomos e Serviços Gerais (COOPSERGE), CONTRATADO.
OBJETO: Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, as partes contratantes de comum acordo alteram a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato Nº 002/2017/DEAF/AGEAC, passado as mesmas a vigorarem com o seguinte teor:
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas na sede desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre –AGEAC, conforme o disposto no Anexo I do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R$ 6.041,64 (Seis mil e quarenta e um reais e Sessenta e quatro centavos), perfazendo um Valor total de R$ 64.444,16 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e Dezesseis centavos).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo aditivo ao contrato terá como termo inicial de vigência de 02 de Maio de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica da AGEAC, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.66 6/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2018.

ASSINAM: Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e a Ozanira Rodrigues da Silva, Diretora Presidente da COOPSERGE – CONTRATADA.

ANEXO I
TABELA COM A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial (locação de mão de obra) em ambiente administrativo, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes, demissionários, materiais e equipamentos, para atender as demandas desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.	Serviço	03	2.013,88	6.041,64
VALOR TOTAL					R$ 6.041,64

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (LEI – Nº 9.452)
O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação da 3ª parcela, em 11/06/2018, no valor de R$ 419.078,09 (quatrocentos e dezenove mil, setenta e oito reais e nove centavos), depositado no Banco do Brasil, Agência 3550-5, Conta Corrente 8069-1, vinculada ao Termo de Compromisso nº 0253/2012, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Departamento Estadual de Pavimenta-

ção e Saneamento – DEPASA, na data de 28/12/2012, que tem por objeto a "Execução da ação de Sistema de Abastecimento de Água, no município de Plácido de Castro".

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

LUIZA CARDOSO DE SOUZA CORDEIRO
MARCENARIA LUZIA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de Produção de Móveis com Predominância em Madeira, localizado na Avenida Francisco Dias, 94 - Centro, município de Jordão – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA – ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LON° 45/2018, para OPERACIONALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO Envira, Igarapé Diabinho e seus acessos localizado na Rodovia Federal BR – 364, Feijó /AC.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA – ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 309/2017, para OPERACIONALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO Tarauacá e seus acessos localizado na Rodovia Federal BR – 364, Tarauacá /AC.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 312 DE 11 DE JUNHO DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 040/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME Processo Administrativo nº 014.0004531/2017, assinado no dia 27/04/2018 com vigência, a contar de 27/04/2018, com término em 27/12/2018 que tem por objeto à aquisição de gás liquefeito de petróleo acompanhado em botija de 13 kg, e botija de gás vazia de 13 kg para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, nas cidades de Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Acrelândia, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Xapuri, Brasiléia e Assis Brasil - Acre, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 567/2017 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 008/2018, Parecer nº 008/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matricula: 9312404
III –Fiscal Titular: Jamile Darub de Oliveira – Matricula: 35505
IV –Fiscal Suplente: Edileusa Magno de Franca Silva – Matricula: 9388400-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de junho de 2018.

Shirley Torres de Araújo
Diretora Geral do DETRAN
Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018
DOE nº 12.275

PORTARIA Nº 313 DE 11 DE JUNHO DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 052/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa J. O. S – CORREIA - EIRELI Processo Administrativo nº 014.000577/2018, assinado no dia 04/06/2018 com vigência, a contar de 04/06/2018, com término em 04/09/2018 que tem por objeto à contratação de empresa especializada em manutenção e adequação de rede lógica e telefonia, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, nas cidades de Rio Branco, - Acre, Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA, o Termo de Ratificação de Dispensa, Parecer nº 273/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
II – Gestor Suplente: Camila Oliveira de Souza – Matricula: 94171842
III –Fiscal Titular: Jamile Darub de Oliveira – Matricula: 35505
IV –Fiscal Suplente: Edileusa Magno de Franca Silva – Matricula: 9388400-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de junho de 2018.

Shirley Torres de Araújo
Diretora Geral do DETRAN
Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018
DOE nº 12.275

PORTARIA Nº 314 DE 11 DE JUNHO DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 016/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa M & R DISTRIBUIDORA, Processo Administrativo nº 014.000822/2017, assinado no dia 26/01/2018 com vigência, a contar de 29/01/2018, com término em 29/06/2018 que tem por objeto à aquisição de material de consumo (garrafa térmica e lixeira), conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 285/2017 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 009/2017, Parecer nº 036/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matricula: 9312404
III –Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matricula: 9333240
IV –Fiscal Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos – Matricula: 9303057
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de junho de 2018.

Shirley Torres de Araújo
Diretora Geral do DETRAN
Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018
DOE nº 12.275

PORTARIA Nº 315 DE 11 DE JUNHO DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO FELIX DE SOUZA NETO, para responder pela Coordenadoria Integrada de Fiscalização do Trânsito - CIFTRAN, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 18 de junho de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 11 de junho de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 308 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 273 de 22 de maio de 2018, que designou o servidor JORGE LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, para responder pela Divisão de Apoio a junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
Art. 2º NOMEAR a servidora KELLY DA SILVA CAMPOS, para responder pela Divisão de Apoio a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar de 11 de junho de 2018.
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 08 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Diretor Geral em exercício
DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 010/2018 – CRUZEIRO DO SUL
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, mediante o Leiloeiro Oficial Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de RIO BRANCO-ACRE.
1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS
Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).
2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.
O Leilão será realizado no dia 27 de junho de 2018, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul – AC.
3.0 DO LEILOEIRO
3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ
3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.
3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.
4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES
4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, do dia 18 a 22 e de 25 a 26/06/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.
4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.
4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 12/06 a 26/06/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.
4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.
4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.5 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.
5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:
5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.
5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.
5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.
5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.
6.0 DOS LANCES:
6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;
6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.
6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.
6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.
7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES:
7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.
7.2 Os arrematantes terão até o dia 28 de junho de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.
7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.
7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.
7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.
7.3 A partir do dia 27/06/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, o arrematante poderá solicitar, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.
7.4 Haverá também, a partir do dia 27/06/2018, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000 guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das13h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:
- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.
7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.
7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.
7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.
7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:
- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R$ 93,29);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R$ 500,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R$ 92,80 e R$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R$ 34,15).
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.
7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.
7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.
7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.
7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.
8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
8.1 No período de 27/06/2018 a 12/07/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.
8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.
8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.
8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte

dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.
8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 28/06/2018, desde que apresentado os seguintes documentos:
- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.
9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:
9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.
9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.
9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.
10.0 ADVERTÊNCIAS
10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.
10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.
10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.
10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.
11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.
11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.
11.2 Maiores informações e cópias de editas bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.bre www.saleiloes.com.br
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 010/2018 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 27/06/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário / Comunicado de Venda/Financeira	Valor
001	MZO0176	AC	9C2JC2501SRS23961	HONDA/CG 125 TITAN	1995 / 1995	CINZA	JC25E-SS23961	FRANCISCO BENEDITO LOPES DE ALENCAR	600,00
002	MZO0485	AC	8AWZZZ377VA945173	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997 / 1998	VERDE	UND127248	LAURO ANTONIO DIAS	1.000,00
003	MZO2219	AC	9C2JC250XWR036052	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1999	VERMELHA	JC25E-X036052	ARNALDO JOSE DAS CHAGAS MORAIS	400,00
004	MZO2608	AC	9C2HA0700XR052216	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	AZUL	HA07E-X052216	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	600,00
005	MZO3376	AC	9C2JC250TTR088008	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1996	VERMELHA	JC25E-T088008	FRANCISCO ALMEIDA DA PAIXAO	600,00

006	MZO3747	AC	9C2HA07001R017674	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	AZUL	HA07E-1017674	MANUEL DA SILVA BARBOSA	600,00
007	MZO4105	AC	9C2JC30202R125169	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHA	JC30E22125169	MARIA LUCIA PONCIANO DA SILVA /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA	800,00
008	MZO4342	AC	9C2JC30103R145215	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERDE	JC30E13145215	FRANCISCO VILSON DA SILVA VALENTE	900,00
009	MZO4612	AC	9C2HA07004R010339	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2004	PRETA	HA07E-4010339	JOSE LUIZ NUNES DE ARAUJO	700,00
010	MZO4707	AC	9C2JC3020YR047363	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	VERMELHA	JC30E2Y047363	MARIA LUCIA DA SILVA BONFIM /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA	800,00
011	MZO5194	AC	9C6KE037040017984	YAMAHA/XTZ 125E	2004 / 2004	AZUL	E330E-017878	JURUA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME	600,00
012	MZO5860	AC	9C2JC2500YR030708	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-Y030708	MANOEL BRITO DIAS	700,00
013	MZO6540	AC	9C2JC3020YR063677	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHA	JC30E2Y063677	VALDEMIRO ALENCAR DOS REIS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	700,00
014	MZO6675	AC	9C6KE120090028789	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-028790	RAIMUNDO NONATO DIAS DE OLIVEIRA	1.000,00
015	MZO7540	AC	9C2MD28001R021934	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	PRETA	MD28E-1021934	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA	800,00
016	MZO7835	AC	9C2KC08105R101316	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2005	PRETA	KC08E15101316	RAIMUNDO CRUZ DOS SANTOS	900,00
017	MZO7913	AC	9C6KE120090011815	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-012026	ARISSON DO COUTO REBOUCAS /NECESSÁRIO FAZER CSV	1.000,00
018	MZO8234	AC	9C2MC35008R042751	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	MC35E-8042751	LEANDRO ROGERIO DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.600,00
019	MZO9008	AC	9C2JC30212R542347	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2002	VERDE	JC30E22542347	BRUNO BARBOZA BATISTA	900,00
020	MZO9064	AC	9C2HA07105R032233	HONDA/C100 BIZ ES	2005 / 2005	PRETA	HA07E15032233	CATIA CECILIA TELES DA COSTA	800,00
021	MZO9173	AC	9C2JA04208R062694	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E28062694	JOSE AUGUSTO CORREIA DA SILVA JUNIOR	1.200,00
022	MZO9248	AC	9C2HA07005R004852	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2005	PRETA	HA07E-5004852	CLODOMIR CAVALCANTE DA SILVA	800,00
023	MZO9429	AC	9C2KC08505R046014	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	VERDE	KC08E55046014	RAILTON BEZERRA DA SILVA	600,00
024	MZO9544	AC	9C2JC30708R073096	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78073096	ANGELITA DOS SANTOS CARVALHO	800,00
025	MZO9697	AC	9C2HA07005R004314	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2005	VERMELHA	HA07E-5004314	MARIA DO SOCORRO COSTA	800,00
026	MZO9719	AC	9C2KD02303R010614	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	BRANCA	KD02E33010614	VERONICA PARNAIBA DO NASCIMENTO /COMETA ACRE MOTOS LTDA	1.000,00
027	MZO9786	AC	9C6KE092060039963	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2006	PRETA	E382E-040280	MANOEL HERMINIO DE LIMA	400,00
028	MZP4651	AC	9C2KC1550AR025310	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	CINZA	KC15E5A025310	MARIA BENOIZA FRANCA DE OLIVEIRA	1.000,00
029	MZQ9057	AC	9C2HA070XWR011098	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X011098	SELENE FERREIRA DA SILVA	600,00
030	MZR5093	AC	9C2HB0210AR518943	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELHA	HB02E1A518943	FRANCISCO DE SOUZA ALVES	800,00
031	MZU4767	AC	9C6KE093080032092	YAMAHA/XTZ 125E	2008 / 2008	PRETA	E385E-033493	EDENILSON SOUZA FERREIRA	900,00
032	MZU8514	AC	9C2HB0210BR434162	HONDA/POP100	2011 / 2011	ROXA	HB02E1B434162	VANDERSON DIAS CORDEIRO	900,00
033	MZV0698	AC	9C2HB02107R040760	HONDA/POP100	2007 / 2007	AZUL	HB02E17040760	MARIA ZENILDA SABINO	800,00

034	MZW5791	AC	94J2XJEK88M006665	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008 / 2008	PRETA	JEAK8010501	R R PEREIRA E CIA LTDA	1.000,00
035	MZX8225	AC	9C6KE1220A0119161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	PRETA	E3D1E-119179	JACSON COELHO GOMES /ERIVAN BEZERRA DA SILVA	1.100,00
036	MZY6172	AC	9C2KC1550AR069935	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A069935	GENIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	1.000,00
037	MZY8600	AC	9C2JC30203R005581	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	VERDE	JC30E23005581	GERSIVALDO JORGE DA SILVA	900,00
038	MZZ0361	AC	9C2MC35003R101276	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002 / 2003	AMARELO	MC35E-3101276	QUETILA MAIARA SILVA DE MELO	1.200,00
039	NAA2480	AC	9C2JC30708R709098	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78709098	VALMIRA BRAGA E SILVA	900,00
040	NAA5075	AC	9C2HB0210AR526642	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELHA	HB02E1A526642	JERDSON DE OLIVEIRA COSTA	800,00
041	NAA5515	AC	9C2JC42309R101032	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009 / 2009	VERMELHA	JC42E39101032	EDILENE VALE GOMES	1.400,00
042	NAB2851	AC	9C2HB0210BR416022	HONDA/POP100	2011 / 2011	PRETA	HB02E1B416022	ROGERIO OLIVEIRA DA COSTA	900,00
043	NAB6635	AC	9C6KE1400B0016316	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2011	PRATA	E3F6E-017849	ADEVANILSON OLIVEIRA DE SOUZA /BANCO PAN SA	1.100,00
044	NAC0038	AC	9C6KG0270A0009100	YAMAHA/FAZER YS250	2009 / 2010	VERMELHA	G380E-004077	LUIZ FRANCISCO DE LIMA FERREIRA	1.600,00
045	NAC0684	AC	93FWNBADBBM005622	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2011	VERMELHA	9AACB005541	CLEZIO SOARES DA SILVA	800,00
046	NAC1719	AC	9C2JC4120AR020149	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	BRANCA	JC41E2A020149	ROBSON DE MATOS	1.000,00
047	NAC2739	AC	9C2HB0210AR501147	HONDA/POP100	2009 / 2010	VERMELHA	HB02E1A501147	IVAN ROSAS SENA	800,00
048	NAC3432	AC	9C2JC4120BR532750	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	PRETA	JC41E2B532750	EVILSON DE PAULA GADELHA	1.200,00
049	NAC4410	AC	9C2JC4120AR020157	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A020157	MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	1.000,00
050	NAD0302	AC	9C2HB0210BR413898	HONDA/POP100	2011 / 2011	PRETA	HB02E1B413898	MARIA LUCIA DA SILVA FRANCELINO /BANCO PAN SA	900,00
051	NAD1938	AC	9C2KD04109R024574	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	VERMELHA	KD04E19024574	GUTIERRY LIRA COSTA /ACRE MOTORS LTDA	1.300,00
052	NAD3277	AC	9C6KE1200A0061799	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	PRETA	E3C8E-061800	DHEILYSON BENITES FEITOZA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.100,00
053	NAD4092	AC	93FWNBALABM004189	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2011	VERMELHA	9AALA004220	ELISBERTO CARLOS ARAUJO DE MORAIS /CNK ADM DE CONSORCIOS LTDA	800,00
054	NAD6862	AC	9C2HB0210BR011578	HONDA/POP100	2011 / 2011	ROXA	HB02E1B011578	MARIA FRANCISCA FERREIRA	900,00
055	NAE2922	AC	9C2NC4310BR102546	HONDA/CB 300R	2011 / 2011	VERMELHA	NC43E1B102546	CLAUDIO SILVA DE SOUZA/ANTONIO DONIZETE DA SILVA OLIVEIRA/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.600,00
056	NAE3175	AC	9C6KE1550D0018648	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013 / 2013	BRANCA	E3F6E-040651	NEUZA FREIRE DE AGUIAR	1.300,00
057	NAE5060	AC	9C2HB0210AR504490	HONDA/POP100	2009 / 2010	PRETA	HB02E1A504490	MANOEL CHAVES DE SOUZA /RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO	800,00
058	NAE7620	AC	9C2HB0210AR001264	HONDA/POP100	2009 / 2010	PRETA	HB02E1A001264	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA FILHO	800,00
059	NAF1915	AC	9C2HB0210DR018693	HONDA/POP100	2013 / 2013	PRETA	HB02E1D018693	DANIEL MARCAL DE ARAUJO /NECESSÁRIO FAZER CSV	1.100,00

060	NAF2420	AC	9C6KE120090037924	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-037918	JOSE CLAUDECIR INACIO DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.000,00
061	NAF5977	AC	9C2HB0210CR405374	HONDA/POP100	2011 / 2012	PRETA	HB02E1C405374	JOSE GENIVALDO ALVES	1.100,00
062	NAF7112	AC	9C2HB0210CR448851	HONDA/POP100	2012 / 2012	ROXA	HB02E1C448851	LUCIA AZEVEDO DA COSTA	1.100,00
063	NAG2991	AC	9C2HB0210DR408519	HONDA/POP100	2013 / 2013	VERMELHA	HB02E1D408519	MARIA ELIDA CAVALCANTE GOMES	1.100,00
064	NAG9276	AC	9C2JC4110ER724654	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	VERMELHA	JC41E1E724654	KALED DE ARRUDA MOURAD	1.500,00
065	NXR8738	AC	9C2JC4110CR581497	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	ROXA	JC41E1C581497	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SAMPAIO	1.300,00
066	NXS0549	AC	9C6KE1940E0023550	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013 / 2014	PRETA	E3L4E-023557	ROBSON SILVA SOUZA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.200,00
067	NXS2619	AC	9C6KE1950F0040520	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014 / 2015	PRETA	E3L2E-052217	FRANCISCO DELCIDIO ELIAS DO LIVRAMENTO	1.300,00
068	NXS5357	AC	9C2KC1680FR002872	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2015	PRATA	KC16E8F002872	EVANILSON FERREIRA MOTA	1.600,00
069	NXT9412	AC	9C2KC1680DR304204	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012 / 2013	PRETA	KC16E8D304204	CASSIO VASCONCELOS ARAUJO	1.400,00
070	OVG3174	AC	9C2KC1680DR013479	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013 / 2013	PRETA	KC16E8D013479	ELIESIO PINHEIRO DE MATOS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.500,00
071	OVG9354	AC	9C2HB0210DR438458	HONDA/POP100	2013 / 2013	PRETA	HB02E1D438458	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	1.100,00

Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 020/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no &6º do Art. 271 do CTB e no &1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN n° 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	Uf	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/ Financeira
01	MZO0176	AC	9C2JC2501SRS23961	HONDA/CG 125 TITAN	1995 / 1995	CINZA	JC25E-SS23961	FRANCISCO BENEDITO LOPES DE ALENCAR
02	MZO3376	AC	9C2JC250TTR088008	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1996	VERMELHA	JC25E-T088008	FRANCISCO ALMEIDA DA PAIXAO
03	MZO4105	AC	9C2JC30202R125169	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHA	JC30E22125169	MARIA LUCIA PONCIANO DA SILVA/ CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA
04	MZO6540	AC	9C2JC3020YR063677	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHA	JC30E2Y063677	VALDEMIRO ALENCAR DOS REIS/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
05	MZO8234	AC	9C2MC35008R042751	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	MC35E-8042751	LEANDRO ROGERIO DOS SANTOS/ BV FINANCEIRA S/A CFI
06	MZO9719	AC	9C2KD02303R010614	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	BRANCA	KD02E33010614	VERONICA PARNAIBA DO NASCIMENTO/COMETA ACRE MOTOS LTDA
07	MZW5791	AC	94J2XJEK88M006665	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008 / 2008	PRETA	JEAK8010501	R R PEREIRA E CIA LTDA
08	MZY9496	AC	9C2HB0210AR531466	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A531466	PAULO GARCIA GRACA DE BRITO

Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino
Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2018 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser

interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AKA3541	FP00320169	03/04/2018	7455 - 0
2	AKJ8818	FP00316995	16/03/2018	7455 - 0
3	AWD3809	FP00320943	07/04/2018	5673 - 2
4	AYM6401	FP00320488	07/04/2018	7455 - 0
5	AYW5721	FP00321238	13/04/2018	7455 - 0
6	AZF8510	FP00316946	16/03/2018	7463 - 0
7	BAD8679	FP00320541	08/04/2018	7455 - 0
8	BBA1866	FP00320950	11/04/2018	7463 - 0
9	BBA1866	FP00320975	11/04/2018	7455 - 0
10	BEA1747	FP00320911	11/04/2018	7455 - 0
11	CWK7521	FP00319243	26/03/2018	7455 - 0
12	CWK7521	ME00004216	06/04/2018	5541 - 1
13	DDA5074	FP00319099	25/03/2018	7455 - 0
14	DHG8591	FP00319199	26/03/2018	7463 - 0
15	DII6154	FP00319742	30/03/2018	7455 - 0
16	DMK7787	FP00320365	26/03/2018	6050 - 3
17	DPA3101	FP00318888	24/03/2018	7455 - 0
18	EEZ5997	FP00321095	12/04/2018	7455 - 0
19	EJH0830	FP00320985	11/04/2018	7455 - 0
20	EQZ5380	FP00319544	29/03/2018	7455 - 0
21	ETM7628	FP00318935	24/03/2018	7455 - 0
22	ETU4524	FP00319190	26/03/2018	7455 - 0
23	ETU4528	FP00320358	26/03/2018	6050 - 3
24	EZQ0742	FP00319852	31/03/2018	7455 - 0
25	FDC3672	FP00318990	24/03/2018	7455 - 0
26	FDC3694	FP00320328	05/04/2018	6050 - 3
27	FDC3694	FP00320397	31/03/2018	6050 - 3
28	FEA1612	FP00316958	16/03/2018	7463 - 0
29	FGB1345	FP00320017	01/04/2018	7455 - 0
30	FTO9177	FP00321313	14/04/2018	7455 - 0
31	GSZ4880	FP00319685	30/03/2018	7455 - 0
32	HHR9742	FP00319158	25/03/2018	7455 - 0
33	HOK5590	FP00318910	24/03/2018	7455 - 0
34	HST8987	FP00321234	13/04/2018	7471 - 0
35	HSY0336	FP00319805	31/03/2018	7455 - 0
36	IKR0488	FP00320550	08/04/2018	7455 - 0
37	IKS9668	FP00319091	25/03/2018	7455 - 0
38	IOK6251	FP00320653	08/04/2018	6050 - 3
39	JFS1373	FP00319555	29/03/2018	7455 - 0
40	JGL3940	FP00320499	07/04/2018	7455 - 0
41	JUL4946	A000822453	31/03/2018	5541 - 2
42	JWT6314	FP00319724	30/03/2018	7455 - 0
43	JWW8708	FP00321126	12/04/2018	7455 - 0
44	JXG7358	FP00320085	02/04/2018	7455 - 0
45	JXL7169	FP00320522	07/04/2018	7455 - 0
46	JXN2902	FP00320581	08/04/2018	7455 - 0
47	JXS0501	FP00320554	08/04/2018	7463 - 0
48	JZI3216	FP00319369	27/03/2018	7463 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	JZT3664	FP00319258	26/03/2018	7455 - 0
50	KAG4457	FP00319630	29/03/2018	7455 - 0
51	KAG4457	FP00319632	29/03/2018	7455 - 0
52	KAQ5153	FP00319801	31/03/2018	7455 - 0
53	KAT6041	FP00317084	16/03/2018	7455 - 0
54	KDE3343	FP00319039	25/03/2018	7455 - 0
55	KDS2267	FP00321129	12/04/2018	7455 - 0
56	KJQ1884	FP00319206	26/03/2018	7455 - 0
57	KZO3068	FP00320476	07/04/2018	7455 - 0
58	KZO3068	FP00320871	10/04/2018	6050 - 3
59	LSX4565	FP00319690	30/03/2018	7455 - 0
60	LWH8624	FP00319096	25/03/2018	7455 - 0
61	LWT4061	FP00319781	31/03/2018	7455 - 0
62	MQS6204	FP00319779	31/03/2018	7455 - 0
63	MZN3370	FP00320419	06/04/2018	7455 - 0
64	MZN3644	FP00320701	08/04/2018	7455 - 0
65	MZN4729	FP00320164	03/04/2018	7455 - 0
66	MZO6134	FP00319936	01/04/2018	7455 - 0
67	MZO7017	FP00320557	08/04/2018	7455 - 0
68	MZO8263	FP00319294	27/03/2018	7455 - 0
69	MZO8560	FP00320625	08/04/2018	7455 - 0
70	MZP1211	FP00320256	04/04/2018	7455 - 0
71	MZP1211	FP00320450	07/04/2018	7455 - 0
72	MZP1441	FP00320831	10/04/2018	7455 - 0
73	MZP2347	FP00320774	09/04/2018	7455 - 0
74	MZP2608	FP00320073	02/04/2018	7463 - 0
75	MZP2608	FP00321033	12/04/2018	7471 - 0
76	MZP3324	FP00320987	11/04/2018	7455 - 0
77	MZP4877	FP00320957	11/04/2018	6050 - 3
78	MZP6451	FP00319862	31/03/2018	7455 - 0
79	MZP7327	FP00318843	24/03/2018	7463 - 0
80	MZP9301	FP00320561	08/04/2018	7455 - 0

81	MZP9582	FP00318934	24/03/2018	7455 - 0
82	MZQ0725	FP00320677	08/04/2018	7455 - 0
83	MZQ1095	FP00320860	10/04/2018	6050 - 3
84	MZQ1144	FP00320857	10/04/2018	7455 - 0
85	MZQ1520	FP00320932	11/04/2018	7455 - 0
86	MZQ1814	FP00320826	10/04/2018	7455 - 0
87	MZQ2274	FP00319542	29/03/2018	7455 - 0
88	MZQ2274	FP00320210	03/04/2018	7455 - 0
89	MZQ2424	FP00319760	30/03/2018	7455 - 0
90	MZQ4486	ME00004269	07/04/2018	6050 - 1
91	MZQ4599	FP00319698	30/03/2018	7455 - 0
92	MZQ4810	FP00318880	24/03/2018	7455 - 0
93	MZQ5347	FP00319359	27/03/2018	7455 - 0
94	MZQ5347	FP00320617	08/04/2018	7455 - 0
95	MZQ5833	FP00320283	05/04/2018	7463 - 0
96	MZQ5833	FP00320972	11/04/2018	7455 - 0
97	MZQ5966	FP00321022	12/04/2018	7463 - 0
98	MZQ6263	FP00320556	08/04/2018	7455 - 0
99	MZQ6331	FP00318865	24/03/2018	7455 - 0
100	MZQ6400	FP00319689	30/03/2018	7455 - 0
101	MZQ6404	FP00320657	08/04/2018	6050 - 3
102	MZQ6999	FP00321074	12/04/2018	7455 - 0
103	MZQ7112	FP00320338	06/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZQ7172	FP00319932	01/04/2018	7455 - 0
105	MZQ7781	FP00320426	06/04/2018	6050 - 3
106	MZQ7784	FP00321183	13/04/2018	7455 - 0
107	MZQ8256	FP00321180	13/04/2018	7455 - 0
108	MZQ8527	FP00320647	08/04/2018	6050 - 3
109	MZQ9203	FP00320055	02/04/2018	7455 - 0
110	MZQ9272	FP00320748	09/04/2018	7455 - 0
111	MZQ9912	FP00320583	08/04/2018	7455 - 0
112	MZQ9947	FP00319049	25/03/2018	7455 - 0
113	MZR0261	FP00318926	24/03/2018	7455 - 0
114	MZR0543	FP00319687	30/03/2018	7455 - 0
115	MZR1146	FP00321240	13/04/2018	7455 - 0
116	MZR1262	FP00320116	02/04/2018	7455 - 0
117	MZR1262	FP00320760	09/04/2018	7463 - 0
118	MZR1386	FP00319413	28/03/2018	7455 - 0
119	MZR2794	FP00320239	04/04/2018	7455 - 0
120	MZR2794	FP00320442	07/04/2018	7455 - 0
121	MZR2794	FP00320806	10/04/2018	7455 - 0
122	MZR2805	FP00320775	09/04/2018	6050 - 3
123	MZR3377	FP00319466	28/03/2018	7455 - 0
124	MZR3805	FP00321110	12/04/2018	7455 - 0
125	MZR4153	FP00320712	09/04/2018	7455 - 0
126	MZR4383	FP00319131	25/03/2018	7455 - 0
127	MZR5212	FP00319214	26/03/2018	7455 - 0
128	MZR5212	FP00319419	28/03/2018	7455 - 0
129	MZR5212	FP00319464	28/03/2018	7455 - 0
130	MZR5212	FP00319869	31/03/2018	7455 - 0
131	MZR5906	FP00320071	02/04/2018	7455 - 0
132	MZR6214	FP00320062	02/04/2018	7463 - 0
133	MZR6494	FP00320233	04/04/2018	7455 - 0
134	MZR6695	FP00320155	03/04/2018	7463 - 0
135	MZR6711	FP00320539	08/04/2018	7455 - 0
136	MZR7702	FP00319106	25/03/2018	7455 - 0
137	MZR7739	FP00318890	24/03/2018	7455 - 0
138	MZR8064	FP00318825	24/03/2018	7455 - 0
139	MZR8188	FP00319476	28/03/2018	7455 - 0
140	MZR8853	FP00321172	13/04/2018	7455 - 0
141	MZS0066	FP00320746	09/04/2018	7455 - 0
142	MZS0103	FP00320022	01/04/2018	7463 - 0
143	MZS0771	FP00321211	13/04/2018	7455 - 0
144	MZS1826	FP00320511	07/04/2018	7455 - 0
145	MZS1953	FP00320185	03/04/2018	7455 - 0
146	MZS2264	FP00320343	06/04/2018	7455 - 0
147	MZS2337	FP00320472	07/04/2018	7455 - 0
148	MZS2404	FP00320325	05/04/2018	7455 - 0
149	MZS3125	FP00319916	01/04/2018	7471 - 0
150	MZS4148	FP00320663	08/04/2018	7455 - 0
151	MZS4237	FP00320819	10/04/2018	7455 - 0
152	MZS5441	FP00319356	27/03/2018	7455 - 0
153	MZS6145	FP00320702	08/04/2018	7455 - 0
154	MZS6188	FP00318882	24/03/2018	7471 - 0
155	MZS6188	FP00319397	28/03/2018	7471 - 0
156	MZS6188	FP00320043	02/04/2018	7463 - 0
157	MZS6404	FP00319261	26/03/2018	7455 - 0
158	MZS6431	FP00320868	10/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZS6431	FP00321209	13/04/2018	7455 - 0
160	MZS6583	FP00319626	29/03/2018	7455 - 0
161	MZS6964	FP00319148	25/03/2018	7455 - 0

162	MZS7113	FP00319736	30/03/2018	7455 - 0
163	MZS7243	FP00320669	08/04/2018	7463 - 0
164	MZS7514	FP00319539	29/03/2018	7455 - 0
165	MZS7822	FP00318817	24/03/2018	7455 - 0
166	MZS8262	FP00319177	25/03/2018	7463 - 0
167	MZS8396	FP00319378	27/03/2018	7455 - 0
168	MZS8415	FP00320285	05/04/2018	7455 - 0
169	MZS8565	FP00318856	24/03/2018	7455 - 0
170	MZT0231	FP00320744	09/04/2018	7463 - 0
171	MZT0538	FP00319187	26/03/2018	7455 - 0
172	MZT0544	FP00320440	07/04/2018	7455 - 0
173	MZT1253	FP00319957	01/04/2018	7455 - 0
174	MZT1594	FP00321340	14/04/2018	7455 - 0
175	MZT1598	FP00319893	01/04/2018	7455 - 0
176	MZT2016	FP00319313	27/03/2018	7455 - 0
177	MZT2660	FP00319396	28/03/2018	7455 - 0
178	MZT2859	FP00319843	31/03/2018	7455 - 0
179	MZT3112	FP00318965	24/03/2018	7463 - 0
180	MZT3216	FP00319411	28/03/2018	7455 - 0
181	MZT3233	FP00318993	24/03/2018	7455 - 0
182	MZT3233	FP00319005	24/03/2018	7455 - 0
183	MZT3242	FP00319161	25/03/2018	7455 - 0
184	MZT3252	FP00320729	09/04/2018	7455 - 0
185	MZT3269	FP00320719	09/04/2018	7455 - 0
186	MZT3413	FP00321151	13/04/2018	7455 - 0
187	MZT4460	FP00320100	02/04/2018	7455 - 0
188	MZT4604	FP00319215	26/03/2018	7463 - 0
189	MZT5104	FP00321264	14/04/2018	7455 - 0
190	MZT5493	FP00320386	06/04/2018	7455 - 0
191	MZT6242	FP00320026	01/04/2018	7455 - 0
192	MZT6293	FP00321290	14/04/2018	7455 - 0
193	MZT6529	FP00319231	26/03/2018	7455 - 0
194	MZT6529	FP00320286	05/04/2018	7455 - 0
195	MZT6552	FP00321248	13/04/2018	6050 - 3
196	MZT6866	FP00319796	31/03/2018	7455 - 0
197	MZT6935	FP00319675	30/03/2018	7455 - 0
198	MZT7052	FP00319854	31/03/2018	7455 - 0
199	MZT7236	FP00321224	13/04/2018	7455 - 0
200	MZT7280	FP00320131	02/04/2018	7463 - 0
201	MZT7889	FP00319408	28/03/2018	7455 - 0
202	MZT8434	FP00319857	31/03/2018	7455 - 0
203	MZT8492	FP00321245	13/04/2018	6050 - 3
204	MZT8572	FP00321327	14/04/2018	7455 - 0
205	MZT9516	FP00319360	27/03/2018	7455 - 0
206	MZU0602	FP00318901	24/03/2018	7455 - 0
207	MZU2099	FP00319350	27/03/2018	7455 - 0
208	MZU3361	ME00004294	05/04/2018	5959 - 1
209	MZU3519	FP00320580	08/04/2018	7455 - 0
210	MZU3716	FP00319658	30/03/2018	7455 - 0
211	MZU4445	FP00321262	14/04/2018	7455 - 0
212	MZU4568	FP00319873	31/03/2018	7455 - 0
213	MZU4643	FP00320952	11/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	MZU5422	FP00320141	03/04/2018	7455 - 0
215	MZU5655	FP00321142	12/04/2018	7455 - 0
216	MZU5938	FP00319807	31/03/2018	7455 - 0
217	MZU7464	FP00320558	08/04/2018	7463 - 0
218	MZU7786	FP00320523	07/04/2018	6050 - 3
219	MZU8385	FP00319897	01/04/2018	7455 - 0
220	MZU9562	FP00320118	02/04/2018	7455 - 0
221	MZU9627	FP00320562	08/04/2018	7455 - 0
222	MZV0066	FP00318887	24/03/2018	7455 - 0
223	MZV0285	FP00318871	24/03/2018	7455 - 0
224	MZV0417	FP00320036	02/04/2018	7463 - 0
225	MZV0733	FP00320219	04/04/2018	7455 - 0
226	MZV0770	FP00318949	24/03/2018	7455 - 0
227	MZV0862	FP00321021	12/04/2018	7455 - 0
228	MZV1427	FP00319221	26/03/2018	7455 - 0
229	MZV1562	FP00320764	09/04/2018	7455 - 0
230	MZV1638	FP00320413	06/04/2018	7455 - 0
231	MZV1638	FP00320905	10/04/2018	7455 - 0
232	MZV1800	ME00004645	25/04/2018	5452 - 1
233	MZV1893	FP00319877	31/03/2018	7455 - 0
234	MZV2394	FP00320310	05/04/2018	7455 - 0
235	MZV2650	FP00320198	03/04/2018	6050 - 3
236	MZV2878	FP00319896	01/04/2018	7455 - 0
237	MZV3138	FP00321304	14/04/2018	7455 - 0
238	MZV3560	FP00318971	24/03/2018	7455 - 0
239	MZV3573	FP00321037	12/04/2018	7455 - 0
240	MZV3799	FP00321190	13/04/2018	7455 - 0
241	MZV3918	FP00319964	01/04/2018	7455 - 0
242	MZV4004	FP00318985	24/03/2018	6050 - 3
243	MZV4029	FP00319159	25/03/2018	7455 - 0

244	MZV4066	FP00319999	24/03/2018	7455 - 0
245	MZV4094	FP00320582	08/04/2018	7455 - 0
246	MZV4135	FP00318875	24/03/2018	7455 - 0
247	MZV4632	FP00319175	25/03/2018	7455 - 0
248	MZV4802	FP00320378	06/04/2018	7455 - 0
249	MZV4833	FP00318929	24/03/2018	7455 - 0
250	MZV6687	FP00320416	06/04/2018	7455 - 0
251	MZV6792	FP00319695	30/03/2018	7455 - 0
252	MZV6944	FP00319002	25/03/2018	7463 - 0
253	MZV6962	FP00319260	26/03/2018	7455 - 0
254	MZV6962	FP00320942	06/04/2018	7455 - 0
255	MZV6962	FP00320969	11/04/2018	7455 - 0
256	MZV7335	FP00320388	06/04/2018	7455 - 0
257	MZV7500	FP00321294	14/04/2018	7455 - 0
258	MZV7862	FP00321083	12/04/2018	7455 - 0
259	MZV7914	FP00319588	29/03/2018	7463 - 0
260	MZV8495	A000822238	28/03/2018	6599 - 2
261	MZV8628	FP00320211	03/04/2018	6050 - 3
262	MZV9185	FP00320872	10/04/2018	7463 - 0
263	MZV9278	FP00320689	07/04/2018	7463 - 0
264	MZV9654	FP00318878	24/03/2018	7463 - 0
265	MZV9654	FP00319111	25/03/2018	7455 - 0
266	MZW0178	FP00320000	24/03/2018	7455 - 0
267	MZW0612	FP00320194	03/04/2018	7455 - 0
268	MZW1360	FP00318830	24/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	MZW1769	FP00319456	28/03/2018	7455 - 0
270	MZW1769	FP00320313	05/04/2018	7455 - 0
271	MZW1813	FP00320572	08/04/2018	7455 - 0
272	MZW2067	FP00320951	11/04/2018	7455 - 0
273	MZW2329	FP00319210	26/03/2018	7455 - 0
274	MZW2455	FP00319971	01/04/2018	7455 - 0
275	MZW2610	FP00320138	03/04/2018	7455 - 0
276	MZW2683	FP00321146	13/04/2018	7455 - 0
277	MZW2777	FP00319871	31/03/2018	7455 - 0
278	MZW3482	FP00319067	25/03/2018	7463 - 0
279	MZW3594	FP00320986	11/04/2018	7455 - 0
280	MZW3786	FP00319787	31/03/2018	7455 - 0
281	MZW3916	FP00321309	14/04/2018	7455 - 0
282	MZW3981	FP00319482	28/03/2018	7455 - 0
283	MZW4455	FP00319703	30/03/2018	7455 - 0
284	MZW5101	FP00319989	01/04/2018	7455 - 0
285	MZW5612	FP00319439	28/03/2018	7455 - 0
286	MZW6077	FP00318933	24/03/2018	7455 - 0
287	MZW6102	FP00319494	29/03/2018	7455 - 0
288	MZW6228	FP00319931	01/04/2018	7455 - 0
289	MZW6228	FP00319953	01/04/2018	7455 - 0
290	MZW6435	FP00320125	02/04/2018	7455 - 0
291	MZW6833	FP00318937	24/03/2018	7455 - 0
292	MZW6894	FP00320795	10/04/2018	7455 - 0
293	MZW7218	FP00320640	08/04/2018	7455 - 0
294	MZW7511	FP00318855	24/03/2018	7463 - 0
295	MZW8838	FP00320790	10/04/2018	7463 - 0
296	MZW9411	FP00319627	29/03/2018	7455 - 0
297	MZX0043	FP00320897	10/04/2018	7455 - 0
298	MZX0043	FP00320898	10/04/2018	6050 - 3
299	MZX0771	FP00319888	31/03/2018	7455 - 0
300	MZX1383	FP00319306	27/03/2018	7455 - 0
301	MZX1422	FP00320666	08/04/2018	7455 - 0
302	MZX1951	FP00320579	08/04/2018	7455 - 0
303	MZX2158	FP00319395	28/03/2018	7455 - 0
304	MZX2158	FP00320157	03/04/2018	7455 - 0
305	MZX2158	FP00320465	07/04/2018	7455 - 0
306	MZX2158	FP00321165	13/04/2018	7455 - 0
307	MZX2213	FP00320068	02/04/2018	7455 - 0
308	MZX3058	FP00320917	11/04/2018	7463 - 0
309	MZX3471	FP00320276	04/04/2018	7455 - 0
310	MZX3479	FP00321324	14/04/2018	7455 - 0
311	MZX3932	FP00320377	06/04/2018	7463 - 0
312	MZX4796	A000822233	28/03/2018	6599 - 2
313	MZX5794	FP00319293	27/03/2018	7455 - 0
314	MZX6265	FP00319349	27/03/2018	7455 - 0
315	MZX6502	FP00321046	11/04/2018	7455 - 0
316	MZX7781	FP00319678	30/03/2018	7455 - 0
317	MZX7785	FP00319166	25/03/2018	7455 - 0
318	MZX8806	FP00319607	29/03/2018	7455 - 0
319	MZX8806	FP00321323	14/04/2018	7471 - 0
320	MZX9756	FP00319010	24/03/2018	7455 - 0
321	MZY0137	FP00320275	04/04/2018	6050 - 3
322	MZY0458	FP00318941	24/03/2018	7455 - 0
323	MZY0585	FP00319032	25/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	MZY0598	FP00320082	02/04/2018	7455 - 0

325	MZY0598	FP00320232	04/04/2018	7455 - 0
326	MZY1462	FP00319735	30/03/2018	7455 - 0
327	MZY1954	FP00319561	29/03/2018	7455 - 0
328	MZY2386	FP00318947	24/03/2018	7463 - 0
329	MZY2876	FP00320114	02/04/2018	7455 - 0
330	MZY3196	FP00318940	24/03/2018	7455 - 0
331	MZY3217	FP00320730	09/04/2018	7455 - 0
332	MZY3437	FP00319925	01/04/2018	7455 - 0
333	MZY4401	FP00319606	29/03/2018	7455 - 0
334	MZY4411	FP00319697	30/03/2018	7463 - 0
335	MZY4534	FP00319487	28/03/2018	7455 - 0
336	MZY4815	FP00320875	10/04/2018	7455 - 0
337	MZY5367	FP00320340	06/04/2018	7455 - 0
338	MZY7713	FP00320524	07/04/2018	7455 - 0
339	MZY7847	FP00319491	28/03/2018	7455 - 0
340	MZY8770	FP00320407	01/04/2018	6050 - 3
341	MZY8814	FP00320817	10/04/2018	7455 - 0
342	MZY8817	FP00319969	01/04/2018	7455 - 0
343	MZY8831	FP00321156	13/04/2018	7455 - 0
344	MZY9242	FP00319794	31/03/2018	7455 - 0
345	MZY9734	FP00319512	29/03/2018	7455 - 0
346	MZY9927	FP00320368	06/04/2018	7455 - 0
347	MZZ1668	FP00321297	14/04/2018	7463 - 0
348	MZZ1819	FP00320786	10/04/2018	7463 - 0
349	MZZ2222	FP00319097	25/03/2018	7455 - 0
350	MZZ2289	FP00321169	13/04/2018	7455 - 0
351	MZZ2937	FP00320316	05/04/2018	7455 - 0
352	MZZ2955	A000821249	29/03/2018	5541 - 2
353	MZZ3334	FP00320616	08/04/2018	7455 - 0
354	MZZ3761	FP00318903	24/03/2018	7455 - 0
355	MZZ4229	FP00319828	31/03/2018	7455 - 0
356	MZZ6007	A000821377	28/03/2018	5720 - 0
357	MZZ6378	FP00318845	24/03/2018	7455 - 0
358	MZZ7113	FP00318964	24/03/2018	7455 - 0
359	MZZ7154	FP00320500	07/04/2018	7455 - 0
360	MZZ7713	FP00319740	30/03/2018	7455 - 0
361	MZZ8367	FP00318957	24/03/2018	7455 - 0
362	MZZ8367	FP00320758	09/04/2018	7455 - 0
363	MZZ8645	FP00318954	24/03/2018	7463 - 0
364	MZZ8645	FP00320865	10/04/2018	7455 - 0
365	MZZ8783	FP00320823	10/04/2018	7463 - 0
366	MZZ9632	FP00320594	08/04/2018	7455 - 0
367	MZZ9638	FP00320396	31/03/2018	7455 - 0
368	NAA0271	FP00319483	28/03/2018	7455 - 0
369	NAA0637	FP00320900	10/04/2018	7455 - 0
370	NAA0735	FP00319860	31/03/2018	7455 - 0
371	NAA0895	FP00319157	25/03/2018	7455 - 0
372	NAA1236	FP00320716	09/04/2018	7455 - 0
373	NAA1236	FP00320854	10/04/2018	7455 - 0
374	NAA1459	FP00321157	13/04/2018	7455 - 0
375	NAA1893	FP00319778	31/03/2018	7455 - 0
376	NAA1917	FP00319218	26/03/2018	7455 - 0
377	NAA1917	FP00319833	31/03/2018	7455 - 0
378	NAA1958	FP00319178	25/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NAA2257	FP00320691	07/04/2018	7455 - 0
380	NAA2435	FP00319246	26/03/2018	7455 - 0
381	NAA2766	FP00319188	26/03/2018	7455 - 0
382	NAA2929	FP00320290	05/04/2018	7455 - 0
383	NAA3239	A000822232	28/03/2018	6599 - 2
384	NAA3521	FP00321063	11/04/2018	7455 - 0
385	NAA3565	FP00318814	24/03/2018	7455 - 0
386	NAA4357	FP00320896	10/04/2018	6050 - 3
387	NAA5406	FP00319326	27/03/2018	7455 - 0
388	NAA5466	FP00319417	28/03/2018	7455 - 0
389	NAA5914	FP00320585	08/04/2018	7471 - 0
390	NAA6083	FP00319662	30/03/2018	7455 - 0
391	NAA6209	ME00004191	06/04/2018	7366 - 2
392	NAA6280	FP00321220	13/04/2018	7455 - 0
393	NAA6310	FP00321212	13/04/2018	7455 - 0
394	NAA7166	FP00321032	12/04/2018	7455 - 0
395	NAA7230	FP00319918	01/04/2018	7455 - 0
396	NAA7284	FP00319274	26/03/2018	7455 - 0
397	NAA7323	FP00320238	04/04/2018	7455 - 0
398	NAA7563	FP00320878	10/04/2018	7455 - 0
399	NAA7566	FP00320462	07/04/2018	7463 - 0
400	NAA7678	FP00319855	31/03/2018	7455 - 0
401	NAA7766	FP00319498	29/03/2018	7455 - 0
402	NAA7826	FP00319851	31/03/2018	7455 - 0
403	NAA8354	FP00318943	24/03/2018	7455 - 0
404	NAA8703	FP00318994	24/03/2018	7463 - 0
405	NAA8703	FP00319181	25/03/2018	7463 - 0
406	NAA8747	FP00319114	25/03/2018	7455 - 0

407	NAA8796	FP00320675	08/04/2018	7455 - 0
408	NAA8803	FP00319705	30/03/2018	7455 - 0
409	NAA8853	FP00318893	24/03/2018	7455 - 0
410	NAA9003	FP00321260	14/04/2018	7463 - 0
411	NAA9180	FP00320648	08/04/2018	7455 - 0
412	NAA9180	FP00320683	08/04/2018	7463 - 0
413	NAA9631	ME00004213	06/04/2018	5541 - 1
414	NAA9795	FP00318820	24/03/2018	7455 - 0
415	NAA9899	FP00319574	29/03/2018	7455 - 0
416	NAB0425	FP00319146	25/03/2018	7455 - 0
417	NAB1000	FP00320593	08/04/2018	7463 - 0
418	NAB1269	FP00320028	01/04/2018	7455 - 0
419	NAB2244	FP00321161	13/04/2018	7455 - 0
420	NAB2462	FP00319268	26/03/2018	5673 - 2
421	NAB2593	FP00319503	29/03/2018	7455 - 0
422	NAB2611	ME00004322	05/04/2018	6122 - 0
423	NAB2784	FP00320193	03/04/2018	7455 - 0
424	NAB2900	FP00319273	26/03/2018	7455 - 0
425	NAB2981	FP00319967	01/04/2018	7463 - 0
426	NAB3114	FP00321007	12/04/2018	7455 - 0
427	NAB3226	ME00004268	07/04/2018	6068 - 1
428	NAB3285	FP00319872	31/03/2018	7455 - 0
429	NAB3285	FP00320564	08/04/2018	7455 - 0
430	NAB3903	FP00320861	10/04/2018	7463 - 0
431	NAB4050	FP00321229	13/04/2018	7455 - 0
432	NAB4334	FP00319850	31/03/2018	7455 - 0
433	NAB4551	FP00320304	05/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	NAB4843	FP00318844	24/03/2018	7455 - 0
435	NAB4896	FP00320783	10/04/2018	7455 - 0
436	NAB5078	FP00319275	26/03/2018	7463 - 0
437	NAB5124	FP00319055	25/03/2018	7455 - 0
438	NAB5171	FP00319220	26/03/2018	7455 - 0
439	NAB5470	FP00319341	27/03/2018	7455 - 0
440	NAB5543	FP00318813	24/03/2018	7455 - 0
441	NAB6129	FP00319317	27/03/2018	7471 - 0
442	NAB6129	FP00319428	28/03/2018	7455 - 0
443	NAB6194	FP00320660	08/04/2018	6050 - 3
444	NAB6308	FP00319184	25/03/2018	7455 - 0
445	NAB6374	FP00320356	28/03/2018	7455 - 0
446	NAB7052	FP00318950	24/03/2018	7455 - 0
447	NAB7779	FP00319481	28/03/2018	7455 - 0
448	NAB8039	FP00320816	10/04/2018	7455 - 0
449	NAB8220	FP00319537	29/03/2018	7455 - 0
450	NAB8486	FP00319445	28/03/2018	7455 - 0
451	NAB8521	A000821158	31/03/2018	5541 - 2
452	NAB8619	FP00320513	07/04/2018	7455 - 0
453	NAB9163	FP00320526	07/04/2018	7463 - 0
454	NAB9300	FP00319424	28/03/2018	7471 - 0
455	NAB9300	FP00319553	29/03/2018	7463 - 0
456	NAB9670	FP00319050	25/03/2018	7463 - 0
457	NAC0514	FP00319415	28/03/2018	7455 - 0
458	NAC0751	FP00318916	24/03/2018	7455 - 0
459	NAC0751	FP00320359	26/03/2018	6050 - 3
460	NAC1033	FP00319921	01/04/2018	7455 - 0
461	NAC1431	FP00321221	13/04/2018	7463 - 0
462	NAC1495	FP00321137	12/04/2018	6050 - 3
463	NAC1753	FP00319401	28/03/2018	7455 - 0
464	NAC2195	FP00319463	28/03/2018	7463 - 0
465	NAC2215	FP00320052	02/04/2018	7455 - 0
466	NAC2478	FP00320627	08/04/2018	7463 - 0
467	NAC2565	FP00321175	13/04/2018	7455 - 0
468	NAC2568	FP00320249	04/04/2018	7455 - 0
469	NAC2726	A000821122	28/03/2018	5541 - 2
470	NAC2910	FP00319973	01/04/2018	7455 - 0
471	NAC3559	FP00319549	29/03/2018	7455 - 0
472	NAC3571	FP00319213	26/03/2018	7455 - 0
473	NAC3783	FP00321274	14/04/2018	7455 - 0
474	NAC3959	FP00319706	30/03/2018	7455 - 0
475	NAC3959	FP00320176	03/04/2018	7455 - 0
476	NAC4165	FP00320939	11/04/2018	7455 - 0
477	NAC4417	ME00003974	06/04/2018	7633 - 1
478	NAC4475	FP00319225	26/03/2018	7455 - 0
479	NAC4713	FP00319183	25/03/2018	7455 - 0
480	NAC4713	FP00319468	28/03/2018	7463 - 0
481	NAC4713	FP00319473	28/03/2018	7463 - 0
482	NAC5415	FP00321080	12/04/2018	7455 - 0
483	NAC5611	FP00320384	06/04/2018	7455 - 0
484	NAC5913	FP00320380	06/04/2018	7455 - 0
485	NAC6007	FP00320405	06/04/2018	7455 - 0
486	NAC6062	FP00319951	01/04/2018	7455 - 0
487	NAC6074	FP00319018	25/03/2018	7463 - 0
488	NAC6108	A000821381	28/03/2018	5185 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	NAC6211	A000821124	28/03/2018	7340 - 0
490	NAC6272	FP00319520	29/03/2018	7455 - 0
491	NAC6606	FP00319095	25/03/2018	7463 - 0
492	NAC6623	FP00319919	01/04/2018	7455 - 0
493	NAC6650	FP00320221	04/04/2018	7455 - 0
494	NAC6863	FP00319529	29/03/2018	7455 - 0
495	NAC7615	A000820944	28/03/2018	5541 - 2
496	NAC7849	FP00320977	11/04/2018	7455 - 0
497	NAC7935	FP00321328	14/04/2018	7455 - 0
498	NAC8721	FP00319958	01/04/2018	7455 - 0
499	NAC8976	FP00320693	07/04/2018	7455 - 0
500	NAC9087	FP00320533	08/04/2018	7455 - 0
501	NAC9242	FP00319502	29/03/2018	7455 - 0
502	NAC9350	FP00320778	09/04/2018	7455 - 0
503	NAD0039	FP00320586	08/04/2018	7455 - 0
504	NAD0189	FP00320042	02/04/2018	7455 - 0
505	NAD0485	A000821091	28/03/2018	5541 - 2
506	NAD0841	FP00320924	11/04/2018	7455 - 0
507	NAD0967	FP00320374	06/04/2018	7455 - 0
508	NAD0967	FP00320888	10/04/2018	7455 - 0
509	NAD1494	FP00319027	25/03/2018	7463 - 0
510	NAD1695	FP00321125	12/04/2018	7455 - 0
511	NAD1763	FP00319003	25/03/2018	7455 - 0
512	NAD1832	FP00320751	09/04/2018	7463 - 0
513	NAD1845	FP00319661	30/03/2018	7463 - 0
514	NAD1975	FP00319577	29/03/2018	7455 - 0
515	NAD3089	FP00319078	25/03/2018	7455 - 0
516	NAD3283	FP00321087	12/04/2018	7455 - 0
517	NAD3309	FP00320111	02/04/2018	7455 - 0
518	NAD3543	FP00320681	08/04/2018	7455 - 0
519	NAD3621	A000821248	29/03/2018	5541 - 2
520	NAD3630	FP00319169	25/03/2018	7455 - 0
521	NAD3664	FP00318848	24/03/2018	7455 - 0
522	NAD3679	FP00320400	06/04/2018	7471 - 0
523	NAD3793	FP00319594	29/03/2018	7455 - 0
524	NAD4385	FP00320731	09/04/2018	7455 - 0
525	NAD4614	FP00320427	06/04/2018	7455 - 0
526	NAD4614	FP00321000	11/04/2018	7463 - 0
527	NAD4726	FP00319304	27/03/2018	7455 - 0
528	NAD4798	FP00320120	02/04/2018	7455 - 0
529	NAD4857	FP00318918	24/03/2018	7455 - 0
530	NAD5129	FP00319223	26/03/2018	7455 - 0
531	NAD5159	FP00320208	03/04/2018	7455 - 0
532	NAD5294	FP00321035	12/04/2018	7455 - 0
533	NAD5561	FP00320083	02/04/2018	7455 - 0
534	NAD5616	FP00319997	24/03/2018	7455 - 0
535	NAD5718	FP00319000	24/03/2018	7463 - 0
536	NAD5747	FP00321005	12/04/2018	7455 - 0
537	NAD6689	FP00319318	27/03/2018	7455 - 0
538	NAD6904	FP00321086	12/04/2018	7455 - 0
539	NAD7210	FP00319316	27/03/2018	7455 - 0
540	NAD7210	FP00319672	30/03/2018	7455 - 0
541	NAD7210	FP00319684	30/03/2018	7455 - 0
542	NAD7240	FP00318897	24/03/2018	7455 - 0
543	NAD7324	FP00320761	09/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	NAD7447	FP00321059	11/04/2018	7455 - 0
545	NAD7530	FP00319467	28/03/2018	7455 - 0
546	NAD7530	FP00319507	29/03/2018	7455 - 0
547	NAD7652	FP00321301	14/04/2018	7471 - 0
548	NAD8070	FP00320480	07/04/2018	7463 - 0
549	NAD8103	FP00321332	14/04/2018	7455 - 0
550	NAD8785	FP00319307	27/03/2018	7455 - 0
551	NAD8977	FP00319297	27/03/2018	7471 - 0
552	NAD8977	FP00319655	30/03/2018	7471 - 0
553	NAD8977	FP00320050	02/04/2018	7463 - 0
554	NAD8977	FP00320469	07/04/2018	7455 - 0
555	NAD8977	FP00321042	11/04/2018	7455 - 0
556	NAD8977	FP00321067	12/04/2018	7455 - 0
557	NAD9214	FP00320197	03/04/2018	6050 - 3
558	NAD9440	FP00321109	12/04/2018	7455 - 0
559	NAD9488	FP00320527	07/04/2018	7455 - 0
560	NAD9582	FP00321166	13/04/2018	7463 - 0
561	NAD9888	FP00320236	04/04/2018	7455 - 0
562	NAE0562	FP00321013	12/04/2018	7455 - 0
563	NAE2048	FP00319259	26/03/2018	7455 - 0
564	NAE2048	FP00319438	28/03/2018	7455 - 0
565	NAE2109	FP00320132	03/04/2018	7455 - 0
566	NAE2151	FP00319865	31/03/2018	7463 - 0
567	NAE2245	FP00319691	30/03/2018	7455 - 0
568	NAE2567	FP00319776	31/03/2018	7455 - 0
569	NAE2567	FP00319815	31/03/2018	7455 - 0

570	NAE2580	FP00320484	07/04/2018	7455 - 0
571	NAE2756	FP00320443	07/04/2018	7463 - 0
572	NAE2940	FP00319875	31/03/2018	7463 - 0
573	NAE3455	FP00320308	05/04/2018	7455 - 0
574	NAE3612	FP00321186	13/04/2018	5673 - 2
575	NAE3667	FP00319330	27/03/2018	7455 - 0
576	NAE3940	FP00319389	27/03/2018	7455 - 0
577	NAE4422	FP00320963	11/04/2018	7455 - 0
578	NAE4422	FP00320964	11/04/2018	7455 - 0
579	NAE4580	FP00318883	24/03/2018	7463 - 0
580	NAE4596	FP00320771	09/04/2018	7455 - 0
581	NAE4678	FP00320060	02/04/2018	7455 - 0
582	NAE4783	FP00319262	26/03/2018	7455 - 0
583	NAE4884	FP00319315	27/03/2018	7455 - 0
584	NAE4996	FP00319409	28/03/2018	7455 - 0
585	NAE5364	FP00320965	11/04/2018	7455 - 0
586	NAE5710	FP00320124	02/04/2018	7455 - 0
587	NAE5710	FP00321239	13/04/2018	7455 - 0
588	NAE6007	FP00320773	09/04/2018	7455 - 0
589	NAE6045	FP00319966	01/04/2018	7455 - 0
590	NAE6135	FP00318837	24/03/2018	7463 - 0
591	NAE6152	FP00320543	08/04/2018	7455 - 0
592	NAE6187	FP00321179	13/04/2018	7455 - 0
593	NAE6309	FP00320090	02/04/2018	7455 - 0
594	NAE6886	FP00319072	25/03/2018	7463 - 0
595	NAE7034	FP00321044	11/04/2018	7455 - 0
596	NAE7315	FP00319412	28/03/2018	7455 - 0
597	NAE7315	FP00319618	29/03/2018	7455 - 0
598	NAE7315	FP00319826	31/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	NAE7315	FP00320154	03/04/2018	7455 - 0
600	NAE7315	FP00320727	09/04/2018	7455 - 0
601	NAE7315	FP00321177	13/04/2018	7455 - 0
602	NAE7315	FP00321181	13/04/2018	7455 - 0
603	NAE7993	FP00320223	04/04/2018	7455 - 0
604	NAE8028	FP00320945	11/04/2018	7455 - 0
605	NAE8612	FP00320894	10/04/2018	6050 - 3
606	NAE8705	FP00319130	25/03/2018	7463 - 0
607	NAE8815	FP00319028	25/03/2018	7455 - 0
608	NAE8815	FP00319107	25/03/2018	7455 - 0
609	NAE8964	FP00319788	31/03/2018	7455 - 0
610	NAE8964	FP00319830	31/03/2018	7455 - 0
611	NAE9724	FP00319647	30/03/2018	7455 - 0
612	NAE9729	FP00319062	25/03/2018	7455 - 0
613	NAE9809	FP00318906	24/03/2018	7463 - 0
614	NAE9816	FP00319452	28/03/2018	7455 - 0
615	NAF0035	FP00321145	13/04/2018	7455 - 0
616	NAF0066	FP00320115	02/04/2018	7455 - 0
617	NAF0143	FP00319835	31/03/2018	7455 - 0
618	NAF0810	A000821245	29/03/2018	5541 - 2
619	NAF0991	FP00319965	01/04/2018	7471 - 0
620	NAF1320	FP00320908	11/04/2018	7455 - 0
621	NAF1323	FP00321333	14/04/2018	7455 - 0
622	NAF1549	FP00319165	25/03/2018	7455 - 0
623	NAF1553	FP00320273	04/04/2018	6050 - 3
624	NAF1818	FP00319848	31/03/2018	7463 - 0
625	NAF1919	FP00320529	07/04/2018	7455 - 0
626	NAF2345	FP00320214	04/04/2018	7463 - 0
627	NAF2471	FP00319656	30/03/2018	7455 - 0
628	NAF2519	FP00321017	12/04/2018	7455 - 0
629	NAF2605	FP00319149	25/03/2018	7455 - 0
630	NAF2618	FP00320821	10/04/2018	7455 - 0
631	NAF3468	FP00320510	07/04/2018	7455 - 0
632	NAF3468	FP00321116	12/04/2018	7455 - 0
633	NAF3671	FP00319033	25/03/2018	7455 - 0
634	NAF3949	FP00321170	13/04/2018	7455 - 0
635	NAF4095	FP00320040	02/04/2018	7455 - 0
636	NAF4113	FP00321261	14/04/2018	7455 - 0
637	NAF4453	FP00319882	31/03/2018	7455 - 0
638	NAF4453	FP00320611	08/04/2018	7455 - 0
639	NAF4453	FP00320992	11/04/2018	7455 - 0
640	NAF4623	FP00320457	07/04/2018	7471 - 0
641	NAF4683	FP00320726	09/04/2018	7455 - 0
642	NAF4727	FP00319982	01/04/2018	7455 - 0
643	NAF4783	FP00321052	11/04/2018	7463 - 0
644	NAF5017	FP00319793	31/03/2018	7455 - 0
645	NAF5143	FP00319486	28/03/2018	7463 - 0
646	NAF5148	FP00320251	04/04/2018	7455 - 0
647	NAF5655	FP00320150	03/04/2018	7455 - 0
648	NAF5791	FP00319009	24/03/2018	7455 - 0
649	NAF6245	FP00321078	12/04/2018	7455 - 0
650	NAF6320	FP00319314	27/03/2018	7455 - 0
651	NAF6596	FP00319617	29/03/2018	7463 - 0

652	NAF6596	FP00320014	01/04/2018	7455 - 0
653	NAF6757	FP00320399	31/03/2018	6050 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
654	NAF6791	FP00320172	03/04/2018	7455 - 0
655	NAF7419	FP00318891	24/03/2018	7455 - 0
656	NAF7579	FP00320435	07/04/2018	7455 - 0
657	NAF7579	FP00320460	07/04/2018	7455 - 0
658	NAF7800	FP00318980	24/03/2018	7455 - 0
659	NAF8047	FP00320658	08/04/2018	6050 - 3
660	NAF8072	FP00320160	03/04/2018	7455 - 0
661	NAF8320	FP00320855	10/04/2018	7455 - 0
662	NAF8660	FP00320996	11/04/2018	7455 - 0
663	NAF8711	FP00320349	27/03/2018	7455 - 0
664	NAF8972	FP00319548	29/03/2018	7455 - 0
665	NAF8972	FP00319604	29/03/2018	7455 - 0
666	NAF9779	FP00319238	26/03/2018	7455 - 0
667	NAF9779	FP00320372	06/04/2018	7455 - 0
668	NAF9779	FP00320382	06/04/2018	7455 - 0
669	NAF9779	FP00320931	11/04/2018	7463 - 0
670	NAF9779	FP00321269	14/04/2018	7455 - 0
671	NAF9958	FP00320880	10/04/2018	7455 - 0
672	NAG0106	FP00321149	13/04/2018	7455 - 0
673	NAG0111	FP00320901	10/04/2018	7455 - 0
674	NAG0305	FP00320851	10/04/2018	7455 - 0
675	NAG0496	FP00320694	07/04/2018	7455 - 0
676	NAG1442	FP00320958	11/04/2018	7455 - 0
677	NAG1811	FP00318973	24/03/2018	7455 - 0
678	NAG2227	FP00319479	28/03/2018	5673 - 2
679	NAG2996	A000821384	28/03/2018	5720 - 0
680	NAG3077	FP00319040	25/03/2018	7455 - 0
681	NAG3297	FP00318823	24/03/2018	7455 - 0
682	NAG3297	FP00318960	24/03/2018	7455 - 0
683	NAG3465	FP00319084	25/03/2018	7455 - 0
684	NAG3838	FP00319437	28/03/2018	7455 - 0
685	NAG4084	FP00320113	02/04/2018	7455 - 0
686	NAG4919	FP00320025	01/04/2018	7455 - 0
687	NAG5036	FP00319007	24/03/2018	7463 - 0
688	NAG5493	FP00320612	08/04/2018	7463 - 0
689	NAG5561	FP00319535	29/03/2018	7463 - 0
690	NAG5630	FP00319154	25/03/2018	7455 - 0
691	NAG5788	FP00319235	26/03/2018	7455 - 0
692	NAG5865	FP00321140	12/04/2018	7455 - 0
693	NAG5995	FP00320294	05/04/2018	7455 - 0
694	NAG6295	FP00319285	27/03/2018	7463 - 0
695	NAG6337	FP00321246	13/04/2018	6050 - 3
696	NAG6450	FP00320671	08/04/2018	7455 - 0
697	NAG6829	FP00318839	24/03/2018	7463 - 0
698	NAG7155	FP00321070	12/04/2018	7455 - 0
699	NAG7359	FP00318923	24/03/2018	7455 - 0
700	NAG7398	FP00319170	25/03/2018	7455 - 0
701	NAG7646	FP00319357	27/03/2018	7455 - 0
702	NAG8119	FP00321207	13/04/2018	7455 - 0
703	NAG8128	FP00321289	14/04/2018	7455 - 0
704	NAG8505	FP00320424	06/04/2018	6050 - 3
705	NAG8600	FP00320914	11/04/2018	7455 - 0
706	NAG8661	FP00319977	01/04/2018	7455 - 0
707	NAG8743	FP00320883	10/04/2018	7455 - 0
708	NAG8820	FP00319688	30/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
709	NAG9685	FP00321275	14/04/2018	7471 - 0
710	NAG9695	FP00321201	13/04/2018	7455 - 0
711	NAN4274	FP00319909	01/04/2018	7455 - 0
712	NBH6091	FP00321288	14/04/2018	7455 - 0
713	NBJ3566	FP00320335	05/04/2018	7455 - 0
714	NBQ3090	FP00320291	05/04/2018	7455 - 0
715	NBS2727	FP00320849	10/04/2018	7455 - 0
716	NBS2727	FP00321097	12/04/2018	7455 - 0
717	NBV7993	FP00319035	25/03/2018	7463 - 0
718	NBX4514	FP00321215	13/04/2018	6050 - 3
719	NCP0450	FP00319267	26/03/2018	7455 - 0
720	NCQ0835	FP00317014	16/03/2018	7455 - 0
721	NCS1839	FP00317024	16/03/2018	7455 - 0
722	NCT9821	FP00316942	16/03/2018	7463 - 0
723	NCT9821	FP00317000	16/03/2018	7455 - 0
724	NCY8060	FP00320490	07/04/2018	7455 - 0
725	NCZ8784	ME00004264	06/04/2018	7625 - 1
726	NDA0383	A000821234	29/03/2018	5541 - 2
727	NDD3304	FP00320072	02/04/2018	7463 - 0
728	NDE1505	FP00320733	09/04/2018	7463 - 0
729	NDF8948	FP00316945	16/03/2018	7463 - 0
730	NDI1196	FP00320005	24/03/2018	7455 - 0
731	NDJ2014	FP00320437	07/04/2018	7471 - 0
732	NDL1210	FP00319763	30/03/2018	7455 - 0

733	NDL6195	FP00320707	08/04/2018	7455 - 0
734	NDX7319	FP00319911	01/04/2018	7455 - 0
735	NDY6218	FP00319125	25/03/2018	7455 - 0
736	NDZ7202	A000821089	28/03/2018	5541 - 2
737	NDZ7612	FP00318928	24/03/2018	7455 - 0
738	NEC0836	FP00319522	29/03/2018	7463 - 0
739	NHG2574	FP00320879	10/04/2018	7455 - 0
740	NKT6729	FP00318977	24/03/2018	7455 - 0
741	NOK7665	FP00320848	10/04/2018	7455 - 0
742	NOM7659	A000821050	29/03/2018	5541 - 2
743	NOP3601	FP00320425	06/04/2018	6050 - 3
744	NOP8161	FP00320473	07/04/2018	7455 - 0
745	NPQ9988	FP00317116	16/03/2018	7455 - 0
746	NRL2742	FP00319440	28/03/2018	7455 - 0
747	NUB8415	A000821313	29/03/2018	5541 - 2
748	NVG1329	ME00004079	06/04/2018	7366 - 2
749	NWA8070	FP00320121	02/04/2018	7455 - 0
750	NXR0110	FP00320728	09/04/2018	7455 - 0
751	NXR0119	FP00320941	11/04/2018	7463 - 0
752	NXR0280	FP00318821	24/03/2018	7455 - 0
753	NXR0350	FP00319950	01/04/2018	7455 - 0
754	NXR0671	FP00319509	29/03/2018	7463 - 0
755	NXR0953	FP00320836	10/04/2018	7455 - 0
756	NXR1174	FP00320892	10/04/2018	6050 - 3
757	NXR1320	FP00318913	24/03/2018	7455 - 0
758	NXR1494	FP00321004	12/04/2018	7463 - 0
759	NXR1527	FP00319952	01/04/2018	7455 - 0
760	NXR1706	FP00319551	29/03/2018	7455 - 0
761	NXR1951	FP00320209	03/04/2018	7455 - 0
762	NXR1961	FP00320311	05/04/2018	7455 - 0
763	NXR2407	FP00319595	29/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
764	NXR2407	FP00320119	02/04/2018	7455 - 0
765	NXR2496	FP00319998	24/03/2018	7455 - 0
766	NXR2593	FP00320059	02/04/2018	7455 - 0
767	NXR2593	FP00320983	11/04/2018	7455 - 0
768	NXR3069	FP00319471	28/03/2018	7455 - 0
769	NXR3139	FP00319256	26/03/2018	7455 - 0
770	NXR3345	FP00319265	26/03/2018	7463 - 0
771	NXR4070	FP00319562	29/03/2018	7455 - 0
772	NXR4070	FP00319941	01/04/2018	7455 - 0
773	NXR4101	FP00318904	24/03/2018	7463 - 0
774	NXR4101	FP00319022	25/03/2018	7455 - 0
775	NXR4103	A000822340	28/03/2018	5541 - 2
776	NXR4120	FP00320946	11/04/2018	7463 - 0
777	NXR4928	FP00319094	25/03/2018	7455 - 0
778	NXR4938	ME00004251	06/04/2018	7625 - 2
779	NXR5163	FP00320688	07/04/2018	7463 - 0
780	NXR5490	FP00320337	06/04/2018	7455 - 0
781	NXR5676	FP00319565	29/03/2018	7455 - 0
782	NXR6160	ME00004266	06/04/2018	5452 - 1
783	NXR6493	FP00319517	29/03/2018	7455 - 0
784	NXR6524	FP00320167	03/04/2018	7463 - 0
785	NXR6780	FP00319505	29/03/2018	7463 - 0
786	NXR6953	FP00320530	08/04/2018	7455 - 0
787	NXR7357	FP00319058	25/03/2018	7463 - 0
788	NXR7504	FP00319812	31/03/2018	7455 - 0
789	NXR7624	FP00320126	02/04/2018	7455 - 0
790	NXR7774	FP00318988	24/03/2018	7455 - 0
791	NXR7839	FP00321281	14/04/2018	7455 - 0
792	NXR8134	FP00319521	29/03/2018	7455 - 0
793	NXR8326	FP00319844	31/03/2018	7455 - 0
794	NXR8347	FP00321195	13/04/2018	7455 - 0
795	NXR8396	FP00321193	13/04/2018	7455 - 0
796	NXR8396	FP00321206	13/04/2018	7455 - 0
797	NXR8653	FP00321012	12/04/2018	7455 - 0
798	NXR8877	FP00320326	05/04/2018	7455 - 0
799	NXR8915	FP00320098	02/04/2018	7455 - 0
800	NXR9154	FP00319176	25/03/2018	7455 - 0
801	NXR9307	FP00320762	09/04/2018	7455 - 0
802	NXR9349	FP00320528	07/04/2018	7455 - 0
803	NXS0010	FP00320989	11/04/2018	6050 - 3
804	NXS0078	FP00319126	25/03/2018	7455 - 0
805	NXS0078	FP00319518	29/03/2018	7463 - 0
806	NXS0078	FP00321088	12/04/2018	7455 - 0
807	NXS0103	FP00320309	05/04/2018	7455 - 0
808	NXS0344	FP00318862	24/03/2018	7455 - 0
809	NXS0413	FP00320061	02/04/2018	7471 - 0
810	NXS1010	FP00320686	07/04/2018	7463 - 0
811	NXS1495	FP00318979	24/03/2018	7455 - 0
812	NXS1665	FP00320191	31/03/2018	7455 - 0
813	NXS2363	FP00320408	02/04/2018	6050 - 3
814	NXS2593	FP00320391	06/04/2018	7455 - 0

815	NXS3056	FP00319406	28/03/2018	7455 - 0
816	NXS3098	FP00320785	10/04/2018	7455 - 0
817	NXS3192	ME00003901	05/04/2018	7633 - 2
818	NXS3391	ME00004252	06/04/2018	5541 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
819	NXS3429	FP00320220	04/04/2018	7455 - 0
820	NXS3803	FP00321061	11/04/2018	7455 - 0
821	NXS4300	FP00318860	24/03/2018	7455 - 0
822	NXS4498	FP00320953	11/04/2018	7455 - 0
823	NXS4958	FP00319625	29/03/2018	7455 - 0
824	NXS5279	FP00320937	11/04/2018	7463 - 0
825	NXS5322	FP00320837	10/04/2018	7455 - 0
826	NXS5453	FP00318991	24/03/2018	7455 - 0
827	NXS5826	FP00319701	30/03/2018	7455 - 0
828	NXS5932	FP00320928	11/04/2018	7463 - 0
829	NXS7015	FP00319968	01/04/2018	7455 - 0
830	NXS7115	FP00319905	01/04/2018	7463 - 0
831	NXS7148	FP00321216	13/04/2018	7455 - 0
832	NXS7442	FP00320884	10/04/2018	7455 - 0
833	NXS7768	FP00320913	11/04/2018	7463 - 0
834	NXS7768	FP00320933	11/04/2018	7455 - 0
835	NXS7770	FP00319281	27/03/2018	7455 - 0
836	NXS7965	FP00321128	12/04/2018	7455 - 0
837	NXS8012	FP00321056	10/04/2018	7455 - 0
838	NXS8202	FP00320101	02/04/2018	7463 - 0
839	NXS8273	FP00320127	02/04/2018	7455 - 0
840	NXS8466	FP00319784	31/03/2018	7455 - 0
841	NXS8473	FP00319711	30/03/2018	7455 - 0
842	NXS8690	ME00004074	06/04/2018	7366 - 2
843	NXS8791	FP00319569	29/03/2018	7455 - 0
844	NXS8791	FP00320415	06/04/2018	7455 - 0
845	NXS8883	FP00321040	11/04/2018	7455 - 0
846	NXS9206	FP00320772	09/04/2018	7455 - 0
847	NXS9287	FP00320318	05/04/2018	7455 - 0
848	NXS9338	FP00320540	08/04/2018	7463 - 0
849	NXS9343	FP00319470	28/03/2018	7455 - 0
850	NXS9360	FP00319290	27/03/2018	7455 - 0
851	NXS9360	FP00320056	02/04/2018	7455 - 0
852	NXS9402	FP00319160	25/03/2018	7455 - 0
853	NXS9782	FP00319053	25/03/2018	7463 - 0
854	NXS9803	FP00320181	03/04/2018	7455 - 0
855	NXS9865	FP00319922	01/04/2018	7455 - 0
856	NXS9865	FP00320080	02/04/2018	7455 - 0
857	NXS9907	ME00004250	06/04/2018	5487 - 0
858	NXT0029	FP00319541	29/03/2018	7455 - 0
859	NXT0390	FP00320165	03/04/2018	7463 - 0
860	NXT0521	FP00319068	25/03/2018	7463 - 0
861	NXT0521	FP00319913	01/04/2018	7463 - 0
862	NXT0563	FP00320489	07/04/2018	7455 - 0
863	NXT1182	FP00318886	24/03/2018	7455 - 0
864	NXT1748	FP00319319	27/03/2018	7471 - 0
865	NXT2085	FP00320619	08/04/2018	7463 - 0
866	NXT2426	FP00320542	08/04/2018	7455 - 0
867	NXT2503	FP00319179	25/03/2018	7455 - 0
868	NXT2926	FP00319842	31/03/2018	7455 - 0
869	NXT3089	FP00318884	24/03/2018	7455 - 0
870	NXT3195	FP00319702	30/03/2018	7463 - 0
871	NXT3722	FP00319979	01/04/2018	7455 - 0
872	NXT4027	FP00320046	02/04/2018	7455 - 0
873	NXT4155	FP00319209	26/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
874	NXT4155	FP00319611	29/03/2018	7455 - 0
875	NXT4155	FP00319790	31/03/2018	7455 - 0
876	NXT4273	FP00319723	30/03/2018	7455 - 0
877	NXT4657	FP00319379	27/03/2018	7455 - 0
878	NXT4849	FP00320453	07/04/2018	7463 - 0
879	NXT4877	FP00319669	30/03/2018	7455 - 0
880	NXT5049	FP00320519	07/04/2018	7455 - 0
881	NXT5296	FP00320709	08/04/2018	7463 - 0
882	NXT5350	FP00319443	28/03/2018	7455 - 0
883	NXT5683	FP00319573	29/03/2018	7455 - 0
884	NXT6098	FP00319451	28/03/2018	7455 - 0
885	NXT6463	FP00320609	08/04/2018	7455 - 0
886	NXT6600	FP00319358	27/03/2018	7455 - 0
887	NXT6702	FP00320631	08/04/2018	7455 - 0
888	NXT7082	FP00319870	31/03/2018	7455 - 0
889	NXT7106	FP00320608	08/04/2018	7455 - 0
890	NXT7192	FP00320844	10/04/2018	7455 - 0
891	NXT7432	A000821397	28/03/2018	5720 - 0
892	NXT7640	FP00320858	10/04/2018	6050 - 3
893	NXT7799	FP00320357	26/03/2018	5673 - 2
894	NXT7971	FP00320516	07/04/2018	7455 - 0
895	NXT8210	FP00320137	03/04/2018	7455 - 0

896	NXT8326	FP00320485	07/04/2018	7463 - 0
897	NXT8341	FP00319894	01/04/2018	7455 - 0
898	NXT8341	FP00320095	02/04/2018	7455 - 0
899	NXT8341	FP00320818	10/04/2018	7455 - 0
900	NXT8341	FP00321285	14/04/2018	7463 - 0
901	NXT8488	FP00320598	08/04/2018	7455 - 0
902	NXT8522	FP00319301	27/03/2018	7455 - 0
903	NXT8530	FP00320479	07/04/2018	7455 - 0
904	NXT8623	FP00320652	08/04/2018	6050 - 3
905	NXT8646	FP00320495	07/04/2018	7455 - 0
906	NXT8806	FP00319912	01/04/2018	7455 - 0
907	NXT8973	FP00320306	05/04/2018	7455 - 0
908	NXT8998	FP00319339	27/03/2018	7455 - 0
909	NXT9529	FP00320229	04/04/2018	7455 - 0
910	NXT9717	FP00318899	24/03/2018	7463 - 0
911	NXT9728	FP00320195	03/04/2018	7455 - 0
912	NXT9728	FP00321123	12/04/2018	7455 - 0
913	NXT9897	ME00004215	06/04/2018	5541 - 1
914	NXT9929	FP00318877	24/03/2018	7455 - 0
915	NZI3133	FP00320756	09/04/2018	7455 - 0
916	NZJ2478	FP00321015	12/04/2018	6050 - 3
917	NZK1457	FP00320367	29/03/2018	6050 - 3
918	OAF7576	FP00321214	13/04/2018	7455 - 0
919	OAJ1839	FP00320763	09/04/2018	7455 - 0
920	OAL8692	FP00320700	08/04/2018	7455 - 0
921	OAN4125	A000821088	28/03/2018	5541 - 2
922	OAN7503	FP00318921	24/03/2018	7455 - 0
923	OHU9698	FP00319302	27/03/2018	7455 - 0
924	OLA4745	FP00321014	12/04/2018	7455 - 0
925	OLA4745	FP00321057	10/04/2018	7455 - 0
926	OLA6029	FP00319143	25/03/2018	7455 - 0
927	OVG0323	FP00319899	01/04/2018	7463 - 0
928	OVG0443	FP00321075	12/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
929	OVG0674	FP00320634	08/04/2018	6050 - 3
930	OVG0739	FP00319714	30/03/2018	7455 - 0
931	OVG1682	FP00319598	29/03/2018	7455 - 0
932	OVG1886	FP00320740	09/04/2018	7455 - 0
933	OVG1927	FP00320629	08/04/2018	7455 - 0
934	OVG2065	FP00321101	12/04/2018	7455 - 0
935	OVG2068	FP00320001	24/03/2018	7455 - 0
936	OVG2068	FP00320406	06/04/2018	7455 - 0
937	OVG2123	FP00319054	25/03/2018	7455 - 0
938	OVG2218	FP00318951	24/03/2018	7455 - 0
939	OVG2693	FP00319557	29/03/2018	7463 - 0
940	OVG2837	FP00320504	07/04/2018	7455 - 0
941	OVG3002	FP00320655	08/04/2018	6050 - 3
942	OVG3433	FP00319240	26/03/2018	7463 - 0
943	OVG3650	FP00319696	30/03/2018	7455 - 0
944	OVG3703	FP00320590	08/04/2018	7455 - 0
945	OVG4158	FP00320475	07/04/2018	7455 - 0
946	OVG4506	ME00004167	05/04/2018	6050 - 1
947	OVG4650	FP00321026	12/04/2018	7455 - 0
948	OVG5072	FP00319753	30/03/2018	7455 - 0
949	OVG5519	FP00320171	03/04/2018	7463 - 0
950	OVG5862	FP00319101	25/03/2018	7471 - 0
951	OVG5862	FP00319167	25/03/2018	7455 - 0
952	OVG5891	FP00319590	29/03/2018	7455 - 0
953	OVG5904	FP00320624	08/04/2018	7455 - 0
954	OVG6492	FP00319963	01/04/2018	7455 - 0
955	OVG6886	FP00319070	25/03/2018	7455 - 0
956	OVG6925	FP00319289	27/03/2018	7455 - 0
957	OVG6964	FP00320066	02/04/2018	7455 - 0
958	OVG7411	FP00320990	11/04/2018	6050 - 3
959	OVG7592	FP00321159	13/04/2018	7455 - 0
960	OVG7840	FP00319680	30/03/2018	7455 - 0
961	OVG7857	FP00318978	24/03/2018	7463 - 0
962	OVG7882	FP00319613	29/03/2018	7455 - 0
963	OVG7882	FP00320152	03/04/2018	7455 - 0
964	OVG8143	FP00320478	07/04/2018	7455 - 0
965	OVG8149	FP00320094	02/04/2018	7455 - 0
966	OVG8220	FP00320502	07/04/2018	6050 - 3
967	OVG8391	FP00319171	25/03/2018	7455 - 0
968	OVG9056	FP00319637	30/03/2018	7455 - 0
969	OVG9070	FP00321303	14/04/2018	7455 - 0
970	OVG9148	FP00320745	09/04/2018	7455 - 0
971	OVG9427	FP00320213	03/04/2018	6050 - 3
972	OVG9484	FP00319230	26/03/2018	7455 - 0
973	OVG9484	FP00321154	13/04/2018	7455 - 0
974	OVG9485	FP00318995	24/03/2018	7455 - 0
975	OVG9508	FP00321196	13/04/2018	7455 - 0
976	OVG9537	FP00319088	25/03/2018	7455 - 0
977	OVG9671	FP00320348	06/04/2018	7455 - 0

978	OXL0577	FP00319923	01/04/2018	7455 - 0
979	OXP0016	FP00320474	07/04/2018	7463 - 0
980	OXP0099	FP00320110	02/04/2018	7455 - 0
981	OXP1991	FP00319192	26/03/2018	7455 - 0
982	OXP2008	FP00320841	10/04/2018	6050 - 3
983	OXP2082	FP00320321	05/04/2018	7463 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
984	OXP2209	FP00320890	10/04/2018	6050 - 3
985	OXP2449	FP00321223	13/04/2018	7455 - 0
986	OXP2619	FP00320887	10/04/2018	7455 - 0
987	OXP2633	FP00320282	05/04/2018	7455 - 0
988	OXP2819	FP00319806	31/03/2018	7455 - 0
989	OXP2940	FP00319065	25/03/2018	7463 - 0
990	OXP3988	FP00321055	10/04/2018	7455 - 0
991	OXP4500	FP00319580	29/03/2018	7455 - 0
992	OXP5267	FP00319201	26/03/2018	7455 - 0
993	OXP5267	FP00319414	28/03/2018	7463 - 0
994	OXP5547	FP00319448	28/03/2018	7455 - 0
995	OXP5549	FP00320995	11/04/2018	7455 - 0
996	OXP5818	FP00318869	24/03/2018	7471 - 0
997	OXP6128	FP00320409	02/04/2018	7463 - 0
998	OXP6139	FP00320698	08/04/2018	7455 - 0
999	OXP6183	FP00321267	14/04/2018	7455 - 0
1000	OXP6201	FP00320331	05/04/2018	7455 - 0
1001	OXP6320	FP00320873	10/04/2018	7455 - 0
1002	OXP6479	FP00319249	26/03/2018	7455 - 0
1003	OXP6479	FP00320074	02/04/2018	7455 - 0
1004	OXP6499	FP00320324	05/04/2018	7455 - 0
1005	OXP6771	FP00319462	28/03/2018	7455 - 0
1006	OXP7300	FP00320284	05/04/2018	7455 - 0
1007	OXP7300	FP00320471	07/04/2018	7455 - 0
1008	OXP7950	ME00004077	06/04/2018	7366 - 2
1009	OXP8090	FP00320468	07/04/2018	7455 - 0
1010	OXP8200	FP00320515	07/04/2018	7455 - 0
1011	OXP8468	FP00320925	11/04/2018	7455 - 0
1012	OXP8468	FP00321105	12/04/2018	7455 - 0
1013	OXP8969	FP00319135	25/03/2018	7455 - 0
1014	OXP9038	FP00320122	02/04/2018	7455 - 0
1015	OXP9048	A000821238	29/03/2018	5541 - 2
1016	OXP9668	FP00319616	29/03/2018	7455 - 0
1017	PHP4309	FP00320518	07/04/2018	7455 - 0
1018	PZW2119	FP00317019	16/03/2018	7455 - 0
1019	QBZ5455	FP00320915	11/04/2018	7463 - 0
1020	QLU0430	A000821246	29/03/2018	5541 - 2
1021	QLU0841	FP00320535	08/04/2018	7455 - 0
1022	QLU1990	A000822341	28/03/2018	5541 - 2
1023	QLU2001	FP00320587	08/04/2018	7455 - 0
1024	QLU2592	A000821391	28/03/2018	5720 - 0
1025	QLU2787	FP00321107	12/04/2018	7463 - 0
1026	QLU3349	FP00319203	26/03/2018	7455 - 0
1027	QLU3667	FP00319269	26/03/2018	7455 - 0
1028	QLU3869	FP00320770	09/04/2018	7455 - 0
1029	QLU3882	FP00319983	01/04/2018	7463 - 0
1030	QLU4419	FP00319303	27/03/2018	7471 - 0
1031	QLU4419	FP00319336	27/03/2018	7463 - 0
1032	QLU4419	FP00319427	28/03/2018	7463 - 0
1033	QLU4897	FP00319609	29/03/2018	7455 - 0
1034	QLU5070	FP00319145	25/03/2018	7455 - 0
1035	QLU5520	FP00320718	09/04/2018	7455 - 0
1036	QLU5520	FP00320739	09/04/2018	7463 - 0
1037	QLU5818	FP00319670	30/03/2018	7455 - 0
1038	QLU6067	FP00320454	07/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1039	QLU6371	FP00320642	08/04/2018	7455 - 0
1040	QLU6440	FP00319404	28/03/2018	7463 - 0
1041	QLU6598	FP00320922	11/04/2018	7455 - 0
1042	QLU7920	FP00319282	27/03/2018	7463 - 0
1043	QLU8561	FP00321003	12/04/2018	7463 - 0
1044	QLU8561	FP00321139	12/04/2018	7463 - 0
1045	QLU8670	FP00320487	07/04/2018	7455 - 0
1046	QLU9201	FP00320596	08/04/2018	7463 - 0
1047	QLU9420	FP00320747	09/04/2018	7455 - 0
1048	QLU9422	FP00319196	26/03/2018	7455 - 0
1049	QLU9422	FP00321084	12/04/2018	7455 - 0
1050	QLV0019	FP00320936	11/04/2018	7455 - 0
1051	QLV0920	FP00319959	01/04/2018	7455 - 0
1052	QLV1050	FP00320346	06/04/2018	7455 - 0
1053	QLV1088	FP00321265	14/04/2018	7455 - 0
1054	QLV1249	FP00320553	08/04/2018	7455 - 0
1055	QLV1338	FP00321316	14/04/2018	7455 - 0
1056	QLV1342	FP00321331	14/04/2018	7455 - 0
1057	QLV1377	FP00320398	28/03/2018	7455 - 0
1058	QLV1579	FP00321282	14/04/2018	7455 - 0

1059	QLV1900	FP00321133	12/04/2018	6050 - 3
1060	QLV2911	FP00320024	01/04/2018	7455 - 0
1061	QLV3098	FP00319693	30/03/2018	7455 - 0
1062	QLV4172	A000821235	29/03/2018	5541 - 2
1063	QLV4348	FP00320639	08/04/2018	7455 - 0
1064	QLV5069	FP00320676	08/04/2018	7455 - 0
1065	QLV5448	FP00319447	28/03/2018	7455 - 0
1066	QLV5580	FP00321121	12/04/2018	7455 - 0
1067	QLV5671	FP00320280	05/04/2018	7463 - 0
1068	QLV5671	FP00320961	11/04/2018	7455 - 0
1069	QLV6280	FP00319364	27/03/2018	7455 - 0
1070	QLV6369	FP00320420	06/04/2018	7455 - 0
1071	QLV6419	FP00321167	13/04/2018	7455 - 0
1072	QLV6419	FP00321168	13/04/2018	7455 - 0
1073	QLV6760	FP00319082	25/03/2018	7463 - 0
1074	QLV6760	FP00319421	28/03/2018	7455 - 0
1075	QLV6760	FP00319792	31/03/2018	7463 - 0
1076	QLV6760	FP00319840	31/03/2018	7463 - 0
1077	QLV7400	FP00321219	13/04/2018	7455 - 0
1078	QLV7801	FP00319903	01/04/2018	7463 - 0
1079	QLV7918	FP00319727	30/03/2018	7455 - 0
1080	QLV9338	FP00320411	06/04/2018	7471 - 0
1081	QLV9401	FP00320738	09/04/2018	7455 - 0
1082	QLW0059	FP00320706	08/04/2018	7455 - 0
1083	QLW0129	FP00319461	28/03/2018	7455 - 0
1084	QLW0331	FP00320134	03/04/2018	7455 - 0
1085	QLW0339	FP00320521	07/04/2018	7455 - 0
1086	QLW0622	FP00320531	08/04/2018	7463 - 0
1087	QLW1220	FP00319137	25/03/2018	5673 - 2
1088	QLW1452	FP00319605	29/03/2018	7455 - 0
1089	QLW1452	FP00319619	29/03/2018	7455 - 0
1090	QLW2679	FP00320112	02/04/2018	7455 - 0
1091	QLW2710	FP00320446	07/04/2018	7455 - 0
1092	QLW4020	FP00319037	25/03/2018	7455 - 0
1093	QLW4421	FP00320039	02/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1094	QLW4421	FP00320088	02/04/2018	7463 - 0
1095	QLW5072	FP00320699	08/04/2018	7455 - 0
1096	QLW6521	FP00319631	29/03/2018	7455 - 0
1097	QLW8050	FP00319224	26/03/2018	7455 - 0
1098	QLW8820	FP00320451	07/04/2018	7455 - 0
1099	QLW9131	FP00319399	28/03/2018	7455 - 0
1100	QLX0210	FP00321099	12/04/2018	7463 - 0
1101	QLX0550	FP00319874	31/03/2018	7463 - 0
1102	QLX0991	FP00320882	10/04/2018	7455 - 0
1103	QLX1406	FP00319242	26/03/2018	7463 - 0
1104	QLX1901	FP00319134	25/03/2018	7455 - 0
1105	QLX2950	FP00319296	27/03/2018	7463 - 0
1106	QLX3172	FP00319191	26/03/2018	7455 - 0
1107	QLX4182	FP00320045	02/04/2018	7455 - 0
1108	QLX4960	A000821379	28/03/2018	5720 - 0
1109	QLX4960	FP00319883	31/03/2018	7463 - 0
1110	QLX5391	FP00318864	24/03/2018	7455 - 0
1111	QLX6692	FP00320459	07/04/2018	7455 - 0
1112	QLX6781	FP00319382	27/03/2018	7455 - 0
1113	QLX7420	FP00320456	07/04/2018	7455 - 0
1114	QLX8510	A000820945	28/03/2018	5541 - 2
1115	QLX9322	FP00318956	24/03/2018	7455 - 0
1116	QLY0241	FP00320517	07/04/2018	7455 - 0
1117	QLY1211	FP00320037	02/04/2018	7455 - 0
1118	QLY1211	FP00320218	04/04/2018	7455 - 0
1119	QLY1211	FP00320342	06/04/2018	7455 - 0
1120	QLY2201	FP00320136	03/04/2018	7455 - 0
1121	QLY2201	FP00320926	11/04/2018	7455 - 0
1122	QLY3411	A000821380	28/03/2018	5185 - 1
1123	QLY3812	FP00320013	01/04/2018	7455 - 0
1124	QLY4302	FP00320230	04/04/2018	7463 - 0
1125	QLY4302	FP00320240	04/04/2018	7471 - 0
1126	QLY4531	FP00320470	07/04/2018	7455 - 0
1127	QLY4731	FP00319927	01/04/2018	7455 - 0
1128	QLY4960	FP00321025	12/04/2018	7455 - 0
1129	QLY5052	FP00319943	01/04/2018	7455 - 0
1130	QLY5200	FP00319147	25/03/2018	7455 - 0
1131	QLY5292	FP00320307	05/04/2018	7455 - 0
1132	QLY5940	FP00319995	01/04/2018	7455 - 0
1133	QLY6081	FP00319780	31/03/2018	7455 - 0
1134	QLY7110	FP00319713	30/03/2018	7455 - 0
1135	QLY7540	FP00319016	25/03/2018	7455 - 0
1136	QLY8291	FP00320376	06/04/2018	7455 - 0
1137	QLY9222	FP00319366	27/03/2018	7455 - 0
1138	QLY9952	FP00319156	25/03/2018	7455 - 0
1139	QLZ0691	FP00320643	08/04/2018	7455 - 0
1140	QLZ0991	FP00319652	30/03/2018	7463 - 0

1141	QLZ1782	FP00319342	27/03/2018	7455 - 0
1142	QLZ3470	FP00318989	24/03/2018	7463 - 0
1143	QLZ3470	FP00319885	31/03/2018	7455 - 0
1144	QLZ3470	FP00320130	02/04/2018	7455 - 0
1145	QLZ3681	FP00319743	30/03/2018	7455 - 0
1146	QLZ4492	FP00321020	12/04/2018	7455 - 0
1147	QLZ4752	FP00319322	27/03/2018	7455 - 0
1148	QLZ5350	FP00320615	08/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1149	QLZ6370	FP00320029	02/04/2018	7455 - 0
1150	QLZ6431	FP00321314	14/04/2018	7455 - 0
1151	QLZ6541	FP00320998	11/04/2018	7455 - 0
1152	QLZ6790	FP00320260	04/04/2018	7455 - 0
1153	QLZ7132	FP00319515	29/03/2018	7455 - 0
1154	QLZ8742	FP00321330	14/04/2018	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 12 de Junho de 2018

Shirley Torres de Araújo
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2018 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AJV8030	FD00064203	08/04/2018	7455 - 0
2	AKA3541	FD00063802	29/03/2018	7455 - 0
3	ALS7427	FD00064187	07/04/2018	7463 - 0
4	AYK8439	FD00064343	10/04/2018	7455 - 0
5	CLM4872	FD00063678	24/03/2018	7463 - 0
6	COT4651	FD00064422	12/04/2018	7455 - 0
7	CPR6636	FD00062998	16/03/2018	7463 - 0
8	DPC8966	FD00063929	01/04/2018	7455 - 0
9	DPC8966	FD00064221	08/04/2018	7455 - 0
10	FXA0800	FD00062987	16/03/2018	7455 - 0
11	FXA0800	FD00063000	16/03/2018	7455 - 0
12	GVJ1883	FD00064267	08/04/2018	7463 - 0
13	GVJ1883	FD00064430	13/04/2018	7455 - 0
14	GWQ3371	FD00063438	28/03/2018	7455 - 0
15	HAG0963	FD00063719	25/03/2018	7463 - 0
16	HOK5590	FD00064191	07/04/2018	7455 - 0
17	HTD6919	FD00063880	31/03/2018	7455 - 0
18	JIE2483	FD00063402	27/03/2018	7455 - 0
19	JIE2543	FD00063401	27/03/2018	7455 - 0
20	JWS5059	FD00064308	09/04/2018	7463 - 0
21	JWX4002	FD00064438	13/04/2018	7455 - 0
22	JXG0062	FD00063689	24/03/2018	7455 - 0
23	JXS0221	FD00063674	24/03/2018	7463 - 0
24	JYF3563	FD00063328	24/03/2018	7455 - 0
25	JZY2745	FD00063789	29/03/2018	7455 - 0
26	KAR9180	FD00064173	07/04/2018	7455 - 0
27	KDD7765	FD00064030	05/04/2018	7455 - 0
28	LVA3895	FD00063951	02/04/2018	7463 - 0
29	MZN1950	FD00064220	08/04/2018	7455 - 0
30	MZN3644	FD00064150	07/04/2018	7455 - 0
31	MZN4452	FD00063798	29/03/2018	7455 - 0
32	MZN4452	FD00063847	30/03/2018	7455 - 0
33	MZN6213	FD00063691	24/03/2018	7455 - 0
34	MZN6603	FD00064174	07/04/2018	7455 - 0
35	MZO6063	FD00064466	14/04/2018	7455 - 0
36	MZP1200	FD00063755	28/03/2018	7455 - 0
37	MZP5090	FD00064182	07/04/2018	7455 - 0
38	MZP8493	FD00063912	01/04/2018	7455 - 0
39	MZP9362	FD00064314	09/04/2018	7463 - 0
40	MZQ1183	FD00063870	31/03/2018	7455 - 0
41	MZQ1675	FD00063422	28/03/2018	7463 - 0
42	MZQ1898	FD00064061	05/04/2018	7455 - 0

43	MZQ2276	FD00063418	28/03/2018	7455 - 0
44	MZQ3120	FD00063644	03/04/2018	7463 - 0
45	MZQ3993	FD00063937	01/04/2018	7455 - 0
46	MZQ4461	FD00063478	30/03/2018	7455 - 0
47	MZQ5847	FD00064074	05/04/2018	7455 - 0
48	MZQ6648	FD00063920	01/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZQ9365	FD00064120	06/04/2018	7455 - 0
50	MZR0044	FD00063449	29/03/2018	7463 - 0
51	MZR0502	FD00064082	06/04/2018	7455 - 0
52	MZR2794	FD00063982	03/04/2018	7455 - 0
53	MZR2805	FD00064132	06/04/2018	7455 - 0
54	MZR3602	FD00063474	29/03/2018	7455 - 0
55	MZR3799	FD00063699	25/03/2018	7455 - 0
56	MZR5445	FD00063950	02/04/2018	7455 - 0
57	MZR6072	FD00063776	29/03/2018	7455 - 0
58	MZR6853	FD00063791	29/03/2018	7471 - 0
59	MZR6853	FD00063971	03/04/2018	7455 - 0
60	MZR7699	FD00064043	05/04/2018	7455 - 0
61	MZR8063	FD00064457	13/04/2018	7455 - 0
62	MZS0594	FD00063797	29/03/2018	7455 - 0
63	MZS1914	FD00063984	03/04/2018	7455 - 0
64	MZS2541	FD00063387	27/03/2018	7455 - 0
65	MZS2541	FD00063527	31/03/2018	7455 - 0
66	MZS2541	FD00063885	31/03/2018	7455 - 0
67	MZS4117	FD00063788	29/03/2018	7455 - 0
68	MZS5354	FD00064347	10/04/2018	7455 - 0
69	MZS5399	FD00063513	30/03/2018	7455 - 0
70	MZS5721	FD00064009	04/04/2018	7455 - 0
71	MZS5787	FD00064385	11/04/2018	7455 - 0
72	MZS5864	FD00063350	25/03/2018	7455 - 0
73	MZS6847	FD00063441	29/03/2018	7463 - 0
74	MZS7311	FD00063561	31/03/2018	7471 - 0
75	MZS7514	FD00063838	30/03/2018	7471 - 0
76	MZS7790	FD00063550	31/03/2018	7471 - 0
77	MZS7822	FD00064373	11/04/2018	7455 - 0
78	MZS8366	FD00063693	25/03/2018	7455 - 0
79	MZS8752	FD00064045	05/04/2018	7455 - 0
80	MZS9046	FD00063816	30/03/2018	7455 - 0
81	MZS9046	FD00063909	01/04/2018	7455 - 0
82	MZS9734	FD00063357	25/03/2018	7455 - 0
83	MZS9735	FD00063591	01/04/2018	7455 - 0
84	MZS9735	FD00064073	05/04/2018	7455 - 0
85	MZS9736	FD00063408	28/03/2018	7455 - 0
86	MZS9830	FD00064433	13/04/2018	7455 - 0
87	MZT0410	FD00064273	08/04/2018	7463 - 0
88	MZT0878	FD00063619	02/04/2018	7455 - 0
89	MZT1791	FD00063559	31/03/2018	7455 - 0
90	MZT2505	FD00064326	10/04/2018	7455 - 0
91	MZT3233	FD00064371	11/04/2018	7463 - 0
92	MZT3837	FD00063308	24/03/2018	7455 - 0
93	MZT4204	FD00063512	30/03/2018	7455 - 0
94	MZT4648	FD00063536	31/03/2018	7455 - 0
95	MZT5406	FD00063775	29/03/2018	7455 - 0
96	MZT5503	FD00063855	30/03/2018	7455 - 0
97	MZT6979	FD00063330	24/03/2018	7455 - 0
98	MZT8115	FD00063594	01/04/2018	7463 - 0
99	MZT8888	FD00064415	12/04/2018	7455 - 0
100	MZT9296	FD00063555	31/03/2018	7455 - 0
101	MZT9729	FD00063692	25/03/2018	7455 - 0
102	MZU0575	FD00063602	01/04/2018	7455 - 0
103	MZU0762	FD00063467	29/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZU0764	FD00064254	08/04/2018	7463 - 0
105	MZU0817	FD00063595	01/04/2018	7455 - 0
106	MZU1806	FD00064313	09/04/2018	7455 - 0
107	MZU1883	FD00063930	01/04/2018	7455 - 0
108	MZU2020	FD00064168	07/04/2018	7455 - 0
109	MZU4931	FD00064241	08/04/2018	7455 - 0
110	MZU5781	FD00063991	03/04/2018	7455 - 0
111	MZU6833	FD00063766	28/03/2018	7455 - 0
112	MZU7195	FD00063922	01/04/2018	7455 - 0
113	MZU8008	FD00064197	07/04/2018	7455 - 0
114	MZU8052	FD00063337	25/03/2018	7471 - 0
115	MZU8132	FD00063396	27/03/2018	7455 - 0
116	MZU8132	FD00063568	01/04/2018	7463 - 0
117	MZU8132	FD00063606	02/04/2018	7463 - 0
118	MZU8132	FD00063747	28/03/2018	7463 - 0
119	MZU8132	FD00063807	30/03/2018	7471 - 0
120	MZU8132	FD00063878	31/03/2018	7471 - 0
121	MZU8132	FD00064095	06/04/2018	7471 - 0
122	MZU8132	FD00064124	06/04/2018	7463 - 0
123	MZU8132	FD00064217	08/04/2018	7455 - 0

124	MZU8132	FD00064390	12/04/2018	7455 - 0
125	MZU8132	FD00064403	12/04/2018	7455 - 0
126	MZU8132	FD00064404	12/04/2018	7463 - 0
127	MZU8610	FD00063460	29/03/2018	7455 - 0
128	MZU8610	FD00064432	13/04/2018	7455 - 0
129	MZU9003	FD00063473	29/03/2018	7455 - 0
130	MZU9003	FD00064015	04/04/2018	7455 - 0
131	MZV1905	FD00063903	01/04/2018	7455 - 0
132	MZV2005	FD00063451	29/03/2018	7455 - 0
133	MZV4695	FD00063881	31/03/2018	7471 - 0
134	MZV4695	FD00064399	12/04/2018	7463 - 0
135	MZV6265	FD00063313	24/03/2018	7463 - 0
136	MZV6333	FD00063718	25/03/2018	7463 - 0
137	MZV7888	FD00064184	07/04/2018	7455 - 0
138	MZV8157	FD00063800	29/03/2018	7455 - 0
139	MZW0887	FD00064428	13/04/2018	7455 - 0
140	MZW1022	FD00063358	25/03/2018	7455 - 0
141	MZW1332	FD00064389	12/04/2018	7455 - 0
142	MZW1745	FD00064323	10/04/2018	7455 - 0
143	MZW1823	FD00063345	25/03/2018	7455 - 0
144	MZW1893	FD00063445	29/03/2018	7455 - 0
145	MZW1893	FD00063777	29/03/2018	7455 - 0
146	MZW1893	FD00063868	31/03/2018	7455 - 0
147	MZW1893	FD00063948	02/04/2018	7455 - 0
148	MZW2689	FD00063364	25/03/2018	7463 - 0
149	MZW2743	FD00063310	24/03/2018	7455 - 0
150	MZW2743	FD00063390	27/03/2018	7463 - 0
151	MZW3786	FD00064256	08/04/2018	7455 - 0
152	MZW4032	FD00064048	05/04/2018	7455 - 0
153	MZW4138	FD00063932	01/04/2018	7455 - 0
154	MZW5288	FD00063584	01/04/2018	7455 - 0
155	MZW5739	FD00063783	29/03/2018	7455 - 0
156	MZW5754	FD00063962	02/04/2018	7455 - 0
157	MZW6596	FD00063728	26/03/2018	7463 - 0
158	MZW6724	FD00064066	05/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZW7152	FD00064105	06/04/2018	7455 - 0
160	MZW7595	FD00063628	02/04/2018	7455 - 0
161	MZW7882	FD00063752	28/03/2018	7455 - 0
162	MZW8592	FD00064106	06/04/2018	7455 - 0
163	MZW9477	FD00063481	30/03/2018	7455 - 0
164	MZW9606	FD00063519	30/03/2018	7455 - 0
165	MZX1009	FD00064170	07/04/2018	7455 - 0
166	MZX1749	FD00063592	01/04/2018	7455 - 0
167	MZX2213	FD00063762	28/03/2018	7455 - 0
168	MZX3403	FD00063622	02/04/2018	7455 - 0
169	MZX3522	FD00064121	06/04/2018	7455 - 0
170	MZX4068	FD00064304	09/04/2018	7455 - 0
171	MZX4694	FD00063946	02/04/2018	7455 - 0
172	MZX5481	FD00063582	01/04/2018	7455 - 0
173	MZX5659	FD00064055	05/04/2018	7455 - 0
174	MZX5659	FD00064331	10/04/2018	7455 - 0
175	MZX7745	FD00063311	24/03/2018	7455 - 0
176	MZX8154	FD00063391	27/03/2018	7455 - 0
177	MZX8154	FD00064377	11/04/2018	7455 - 0
178	MZX8806	FD00063378	27/03/2018	7463 - 0
179	MZX8806	FD00063409	28/03/2018	7463 - 0
180	MZX8806	FD00064387	12/04/2018	7463 - 0
181	MZX9700	FD00064281	08/04/2018	7455 - 0
182	MZX9909	FD00063700	25/03/2018	7455 - 0
183	MZX9909	FD00064002	04/04/2018	7455 - 0
184	MZY1652	FD00064058	05/04/2018	7455 - 0
185	MZY3018	FD00064196	07/04/2018	7455 - 0
186	MZY3292	FD00063456	29/03/2018	7471 - 0
187	MZY4401	FD00063975	03/04/2018	7455 - 0
188	MZY4534	FD00063381	27/03/2018	7455 - 0
189	MZY4934	FD00063761	28/03/2018	7455 - 0
190	MZY5090	FD00063672	24/03/2018	7455 - 0
191	MZY7490	FD00063479	30/03/2018	7455 - 0
192	MZZ0853	FD00063336	24/03/2018	7455 - 0
193	MZZ1185	FD00063768	28/03/2018	7471 - 0
194	MZZ2103	FD00064178	07/04/2018	7455 - 0
195	MZZ2619	FD00063557	31/03/2018	7463 - 0
196	MZZ2958	FD00064350	11/04/2018	7455 - 0
197	MZZ4745	FD00064352	11/04/2018	7463 - 0
198	MZZ6793	FD00063534	31/03/2018	7455 - 0
199	MZZ7549	FD00063844	30/03/2018	7463 - 0
200	MZZ8374	FD00064214	08/04/2018	7455 - 0
201	MZZ8645	FD00064071	05/04/2018	7455 - 0
202	NAA0167	FD00064409	12/04/2018	7455 - 0
203	NAA0215	FD00064353	11/04/2018	7455 - 0
204	NAA0683	FD00063510	30/03/2018	7455 - 0
205	NAA0893	FD00063940	02/04/2018	7463 - 0

206	NAA1125	FD00064062	05/04/2018	7463 - 0
207	NAA2344	FD00064325	10/04/2018	7463 - 0
208	NAA4096	FD00063450	29/03/2018	7455 - 0
209	NAA4872	FD00064391	12/04/2018	7455 - 0
210	NAA6538	FD00064299	09/04/2018	7455 - 0
211	NAA6538	FD00064307	09/04/2018	7455 - 0
212	NAA6691	FD00064293	09/04/2018	7455 - 0
213	NAA7871	FD00064006	04/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAA8298	FD00063645	03/04/2018	7455 - 0
215	NAA8703	FD00063565	01/04/2018	7455 - 0
216	NAA8725	FD00063369	25/03/2018	7455 - 0
217	NAB0888	FD00064427	13/04/2018	7463 - 0
218	NAB2301	FD00063397	27/03/2018	7455 - 0
219	NAB2687	FD00063410	28/03/2018	7455 - 0
220	NAB2770	FD00064392	12/04/2018	7455 - 0
221	NAB3438	FD00063539	31/03/2018	7455 - 0
222	NAB3624	FD00063426	28/03/2018	7463 - 0
223	NAB5493	FD00063377	26/03/2018	7455 - 0
224	NAB5723	FD00064300	09/04/2018	7455 - 0
225	NAB5781	FD00064238	08/04/2018	7463 - 0
226	NAB6146	FD00063935	01/04/2018	7455 - 0
227	NAB6506	FD00063712	25/03/2018	7455 - 0
228	NAB7321	FD00064266	08/04/2018	7463 - 0
229	NAB7603	FD00064251	08/04/2018	7455 - 0
230	NAB7797	FD00063618	02/04/2018	7455 - 0
231	NAB8610	FD00063342	25/03/2018	7455 - 0
232	NAB9369	FD00063931	01/04/2018	7455 - 0
233	NAB9369	FD00064249	08/04/2018	7455 - 0
234	NAB9656	FD00064460	13/04/2018	7455 - 0
235	NAC0834	FD00064167	07/04/2018	7463 - 0
236	NAC0925	FD00063464	29/03/2018	7455 - 0
237	NAC2307	FD00064383	11/04/2018	7455 - 0
238	NAC3523	FD00063820	30/03/2018	7455 - 0
239	NAC3779	FD00063578	01/04/2018	7455 - 0
240	NAC3917	FD00063860	31/03/2018	7455 - 0
241	NAC4423	FD00064109	06/04/2018	7455 - 0
242	NAC4455	FD00063612	02/04/2018	7455 - 0
243	NAC5194	FD00064092	06/04/2018	7455 - 0
244	NAC5913	FD00063403	27/03/2018	7455 - 0
245	NAC6041	FD00063823	30/03/2018	7455 - 0
246	NAC6143	FD00063634	03/04/2018	7455 - 0
247	NAC6367	FD00063501	30/03/2018	7463 - 0
248	NAC8168	FD00064372	11/04/2018	7463 - 0
249	NAD0199	FD00063829	30/03/2018	7455 - 0
250	NAD0569	FD00063546	31/03/2018	7455 - 0
251	NAD1115	FD00064306	09/04/2018	7455 - 0
252	NAD1547	FD00063676	24/03/2018	7455 - 0
253	NAD2865	FD00063906	01/04/2018	7463 - 0
254	NAD3630	FD00063812	30/03/2018	7455 - 0
255	NAD4305	FD00063490	30/03/2018	7463 - 0
256	NAD4763	FD00063988	03/04/2018	7455 - 0
257	NAD4824	FD00064360	11/04/2018	7463 - 0
258	NAD4914	FD00064060	05/04/2018	7455 - 0
259	NAD4914	FD00064311	09/04/2018	7455 - 0
260	NAD4914	FD00064315	09/04/2018	7455 - 0
261	NAD5486	FD00063910	01/04/2018	7455 - 0
262	NAD5578	FD00063320	24/03/2018	7463 - 0
263	NAD5778	FD00063779	29/03/2018	7463 - 0
264	NAD5830	FD00064286	09/04/2018	7455 - 0
265	NAD8115	FD00063824	30/03/2018	7455 - 0
266	NAD8369	FD00064101	06/04/2018	7455 - 0
267	NAD8734	FD00063748	28/03/2018	7455 - 0
268	NAD8734	FD00063996	04/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NAD8977	FD00063398	27/03/2018	7455 - 0
270	NAD9213	FD00063648	03/04/2018	7455 - 0
271	NAD9213	FD00064262	08/04/2018	7455 - 0
272	NAD9546	FD00064098	06/04/2018	7463 - 0
273	NAE0543	FD00064028	04/04/2018	7455 - 0
274	NAE1050	FD00064336	10/04/2018	7455 - 0
275	NAE4424	FD00064374	11/04/2018	7455 - 0
276	NAE7744	FD00063871	31/03/2018	7455 - 0
277	NAE9282	FD00063386	27/03/2018	7455 - 0
278	NAF0187	FD00063806	30/03/2018	7455 - 0
279	NAF0415	FD00063437	28/03/2018	7455 - 0
280	NAF0526	FD00063499	30/03/2018	7455 - 0
281	NAF0760	FD00063340	25/03/2018	7455 - 0
282	NAF1066	FD00063566	01/04/2018	7455 - 0
283	NAF3111	FD00063468	29/03/2018	7455 - 0
284	NAF4095	FD00064413	12/04/2018	7471 - 0
285	NAF4316	FD00063349	25/03/2018	7463 - 0
286	NAF4326	FD00063597	01/04/2018	7455 - 0

287	NAF4715	FD00063455	29/03/2018	7455 - 0
288	NAF5080	FD00063814	30/03/2018	7455 - 0
289	NAF6189	FD00063395	27/03/2018	7455 - 0
290	NAF6409	FD00064448	13/04/2018	7455 - 0
291	NAF7674	FD00064305	09/04/2018	7455 - 0
292	NAF8069	FD00063569	01/04/2018	7471 - 0
293	NAF9622	FD00063518	30/03/2018	7455 - 0
294	NAF9726	FD00064435	13/04/2018	7455 - 0
295	NAG0061	FD00064328	10/04/2018	7455 - 0
296	NAG0306	FD00063360	25/03/2018	7455 - 0
297	NAG0392	FD00063670	24/03/2018	7455 - 0
298	NAG0516	FD00063750	28/03/2018	7455 - 0
299	NAG0583	FD00063647	03/04/2018	7471 - 0
300	NAG0583	FD00063744	27/03/2018	7455 - 0
301	NAG0657	FD00064277	08/04/2018	7455 - 0
302	NAG1083	FD00063732	26/03/2018	7455 - 0
303	NAG3603	FD00063487	30/03/2018	7455 - 0
304	NAG4943	FD00063995	04/04/2018	7455 - 0
305	NAG5036	FD00063739	26/03/2018	7463 - 0
306	NAG5227	FD00063896	31/03/2018	7455 - 0
307	NAG5352	FD00063821	30/03/2018	7455 - 0
308	NAG5407	FD00063636	03/04/2018	7463 - 0
309	NAG5828	FD00063621	02/04/2018	7455 - 0
310	NAG6170	FD00063961	02/04/2018	7455 - 0
311	NAG6295	FD00063615	02/04/2018	7455 - 0
312	NAG7558	FD00064000	04/04/2018	7455 - 0
313	NAG8431	FD00063629	02/04/2018	7455 - 0
314	NAG8490	FD00064179	07/04/2018	7455 - 0
315	NAG8556	FD00064209	08/04/2018	7455 - 0
316	NBG7738	FD00063608	02/04/2018	7455 - 0
317	NBN5672	FD00064301	09/04/2018	7463 - 0
318	NBS2727	FD00064369	11/04/2018	7455 - 0
319	NBY5279	FD00064175	07/04/2018	7455 - 0
320	NCG9827	FD00063442	29/03/2018	7463 - 0
321	NCS1073	FD00064112	06/04/2018	7455 - 0
322	NCY7822	FD00062968	16/03/2018	7455 - 0
323	NDA4624	FD00063503	30/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NDP8667	FD00063792	29/03/2018	7455 - 0
325	NDQ8282	FD00063542	31/03/2018	7455 - 0
326	NDW9001	FD00063411	28/03/2018	7455 - 0
327	NDX7084	FD00063679	24/03/2018	7455 - 0
328	NEE7086	FD00063793	29/03/2018	7463 - 0
329	NEH7887	FD00064210	08/04/2018	7455 - 0
330	NFC0652	FD00063547	31/03/2018	7455 - 0
331	NOJ1944	FD00064436	13/04/2018	7455 - 0
332	NPM4842	FD00064419	12/04/2018	7455 - 0
333	NXR0223	FD00064118	06/04/2018	7455 - 0
334	NXR0891	FD00064111	06/04/2018	7455 - 0
335	NXR0916	FD00064250	08/04/2018	7455 - 0
336	NXR1044	FD00063603	01/04/2018	7455 - 0
337	NXR1290	FD00063423	28/03/2018	7455 - 0
338	NXR1494	FD00063315	24/03/2018	7455 - 0
339	NXR1522	FD00064023	04/04/2018	7471 - 0
340	NXR1984	FD00063502	30/03/2018	7463 - 0
341	NXR3429	FD00064081	06/04/2018	7455 - 0
342	NXR3670	FD00063886	31/03/2018	7455 - 0
343	NXR3693	FD00064102	06/04/2018	7455 - 0
344	NXR4070	FD00064278	08/04/2018	7455 - 0
345	NXR5232	FD00064157	07/04/2018	7455 - 0
346	NXR5264	FD00064026	04/04/2018	7463 - 0
347	NXR5264	FD00064027	04/04/2018	7455 - 0
348	NXR5466	FD00063312	24/03/2018	7455 - 0
349	NXR5466	FD00063668	24/03/2018	7471 - 0
350	NXR5466	FD00064012	04/04/2018	7455 - 0
351	NXR5527	FD00064226	08/04/2018	7463 - 0
352	NXR6917	FD00063957	02/04/2018	7455 - 0
353	NXR7288	FD00063373	26/03/2018	7455 - 0
354	NXR7839	FD00063771	28/03/2018	7455 - 0
355	NXR9489	FD00064096	06/04/2018	7455 - 0
356	NXS0010	FD00063399	27/03/2018	7455 - 0
357	NXS0333	FD00064219	08/04/2018	7455 - 0
358	NXS0735	FD00064239	08/04/2018	7471 - 0
359	NXS0895	FD00064013	04/04/2018	7463 - 0
360	NXS1466	FD00063826	30/03/2018	7455 - 0
361	NXS2658	FD00063627	02/04/2018	7455 - 0
362	NXS3015	FD00063605	02/04/2018	7455 - 0
363	NXS3080	FD00064080	06/04/2018	7455 - 0
364	NXS3650	FD00064316	09/04/2018	7455 - 0
365	NXS3803	FD00063994	03/04/2018	7455 - 0
366	NXS4202	FD00063498	30/03/2018	7455 - 0
367	NXS4500	FD00063861	31/03/2018	7455 - 0
368	NXS5048	FD00063772	28/03/2018	7463 - 0

369	NXS5281	FD00063348	25/03/2018	7455 - 0
370	NXS5560	FD00064252	08/04/2018	7455 - 0
371	NXS5773	FD00063933	01/04/2018	7463 - 0
372	NXS8066	FD00064046	05/04/2018	7455 - 0
373	NXS8160	FD00063393	27/03/2018	7455 - 0
374	NXS8210	FD00063767	28/03/2018	7455 - 0
375	NXS8476	FD00064439	13/04/2018	7463 - 0
376	NXS8476	FD00064441	13/04/2018	7463 - 0
377	NXS8565	FD00064247	08/04/2018	7455 - 0
378	NXS9940	FD00063709	25/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NXS9940	FD00063825	30/03/2018	7463 - 0
380	NXS9940	FD00063831	30/03/2018	7455 - 0
381	NXS9940	FD00063862	31/03/2018	7455 - 0
382	NXS9940	FD00064172	07/04/2018	7455 - 0
383	NXS9940	FD00064437	13/04/2018	7455 - 0
384	NXT1069	FD00063666	24/03/2018	7455 - 0
385	NXT2881	FD00063997	04/04/2018	7455 - 0
386	NXT3323	FD00063446	29/03/2018	7455 - 0
387	NXT3492	FD00064103	06/04/2018	7455 - 0
388	NXT3688	FD00063553	31/03/2018	7455 - 0
389	NXT3849	FD00063607	02/04/2018	7455 - 0
390	NXT4993	FD00064064	05/04/2018	7471 - 0
391	NXT5215	FD00063532	31/03/2018	7463 - 0
392	NXT5401	FD00064072	05/04/2018	7455 - 0
393	NXT5521	FD00063980	03/04/2018	7455 - 0
394	NXT6131	FD00064189	07/04/2018	7455 - 0
395	NXT6329	FD00063560	31/03/2018	7455 - 0
396	NXT6519	FD00063587	01/04/2018	7455 - 0
397	NXT6720	FD00064146	07/04/2018	7455 - 0
398	NXT6748	FD00063316	24/03/2018	7455 - 0
399	NXT7023	FD00064162	07/04/2018	7455 - 0
400	NXT7063	FD00063424	28/03/2018	7455 - 0
401	NXT7777	FD00063574	01/04/2018	7455 - 0
402	NXT7793	FD00064204	08/04/2018	7455 - 0
403	NXT7799	FD00064365	11/04/2018	7455 - 0
404	NXT7997	FD00064271	08/04/2018	7463 - 0
405	NXT8922	FD00063983	03/04/2018	7463 - 0
406	NXT9723	FD00064206	08/04/2018	7455 - 0
407	NXT9810	FD00063375	26/03/2018	7455 - 0
408	NXT9813	FD00063617	02/04/2018	7455 - 0
409	NXT9897	FD00064088	06/04/2018	7455 - 0
410	OAH4297	FD00064194	07/04/2018	7455 - 0
411	OHW2027	FD00063324	24/03/2018	7455 - 0
412	OKB1808	FD00063900	31/03/2018	7455 - 0
413	OVG0139	FD00064290	09/04/2018	7455 - 0
414	OVG0248	FD00063866	31/03/2018	7463 - 0
415	OVG0350	FD00063575	01/04/2018	7455 - 0
416	OVG0443	FD00064128	06/04/2018	7455 - 0
417	OVG0861	FD00063485	30/03/2018	7455 - 0
418	OVG2198	FD00063796	29/03/2018	7455 - 0
419	OVG2490	FD00064038	05/04/2018	7463 - 0
420	OVG2804	FD00063581	01/04/2018	7455 - 0
421	OVG3304	FD00064010	04/04/2018	7463 - 0
422	OVG3304	FD00064285	09/04/2018	7455 - 0
423	OVG3304	FD00064292	09/04/2018	7455 - 0
424	OVG3641	FD00063552	31/03/2018	7455 - 0
425	OVG4819	FD00063857	31/03/2018	7455 - 0
426	OVG5072	FD00063573	01/04/2018	7455 - 0
427	OVG5371	FD00064424	12/04/2018	7455 - 0
428	OVG5652	FD00063354	25/03/2018	7455 - 0
429	OVG7594	FD00063379	27/03/2018	7455 - 0
430	OVG7594	FD00063667	24/03/2018	7455 - 0
431	OVG7594	FD00064116	06/04/2018	7455 - 0
432	OVG7736	FD00063558	31/03/2018	7455 - 0
433	OVG7736	FD00063620	02/04/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	OVG7736	FD00063963	02/04/2018	7455 - 0
435	OVG7931	FD00063572	01/04/2018	7455 - 0
436	OVG7931	FD00063813	30/03/2018	7463 - 0
437	OVG8138	FD00063822	30/03/2018	7455 - 0
438	OVG8231	FD00063965	02/04/2018	7455 - 0
439	OVG8467	FD00063724	25/03/2018	7455 - 0
440	OVG8691	FD00064001	04/04/2018	7455 - 0
441	OVG8900	FD00063671	24/03/2018	7455 - 0
442	OVG9209	FD00063743	27/03/2018	7455 - 0
443	OVG9248	FD00064425	12/04/2018	7455 - 0
444	OVG9318	FD00063475	29/03/2018	7463 - 0
445	OVG9366	FD00063688	24/03/2018	7455 - 0
446	OXP0040	FD00064443	13/04/2018	7455 - 0
447	OXP0909	FD00064042	05/04/2018	7463 - 0
448	OXP2179	FD00063400	27/03/2018	7455 - 0
449	OXP2250	FD00064086	06/04/2018	7455 - 0

450	OXP2469	FD00063333	24/03/2018	7463 - 0
451	OXP2469	FD00063365	25/03/2018	7455 - 0
452	OXP2760	FD00063548	31/03/2018	7455 - 0
453	OXP3279	FD00064287	09/04/2018	7455 - 0
454	OXP3453	FD00063782	29/03/2018	7463 - 0
455	OXP4538	FD00063579	01/04/2018	7455 - 0
456	OXP4872	FD00063955	02/04/2018	7455 - 0
457	OXP6018	FD00064334	10/04/2018	7455 - 0
458	OXP6349	FD00063637	03/04/2018	7455 - 0
459	OXP6522	FD00064388	12/04/2018	7463 - 0
460	OXP8200	FD00063884	31/03/2018	7455 - 0
461	OXP9308	FD00063454	29/03/2018	7455 - 0
462	OXP9740	FD00064318	09/04/2018	7455 - 0
463	OXP9802	FD00064381	11/04/2018	7455 - 0
464	PDD7233	FD00063858	31/03/2018	7471 - 0
465	PHA1696	FD00063352	25/03/2018	7455 - 0
466	PHG6625	FD00064094	06/04/2018	7455 - 0
467	PYD7683	FD00063610	02/04/2018	7455 - 0
468	PYD7683	FD00064087	06/04/2018	7455 - 0
469	QLU0127	FD00063567	01/04/2018	7455 - 0
470	QLU0127	FD00063590	01/04/2018	7455 - 0
471	QLU0127	FD00064169	07/04/2018	7455 - 0
472	QLU0127	FD00064257	08/04/2018	7455 - 0
473	QLU0132	FD00063362	25/03/2018	7455 - 0
474	QLU0841	FD00063517	30/03/2018	7455 - 0
475	QLU3882	FD00063405	27/03/2018	7455 - 0
476	QLU4139	FD00064057	05/04/2018	7455 - 0
477	QLU4150	FD00063737	26/03/2018	7455 - 0
478	QLU5070	FD00064070	05/04/2018	7463 - 0
479	QLU5927	FD00063902	01/04/2018	7455 - 0
480	QLU9121	FD00064165	07/04/2018	7455 - 0
481	QLU9432	FD00064107	06/04/2018	7455 - 0
482	QLU9959	FD00063335	24/03/2018	7455 - 0
483	QLU9959	FD00063641	03/04/2018	7455 - 0
484	QLV0361	FD00064402	12/04/2018	7455 - 0
485	QLV0491	FD00064298	09/04/2018	7455 - 0
486	QLV1619	FD00064289	09/04/2018	7455 - 0
487	QLV1903	FD00063334	24/03/2018	7455 - 0
488	QLV2277	FD00063514	30/03/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	QLV2310	FD00064361	11/04/2018	7455 - 0
490	QLV2451	FD00064201	07/04/2018	7455 - 0
491	QLV4101	FD00063421	28/03/2018	7463 - 0
492	QLV5671	FD00064454	13/04/2018	7455 - 0
493	QLV7058	FD00063470	29/03/2018	7463 - 0
494	QLV7159	FD00063549	31/03/2018	7455 - 0
495	QLV8691	FD00063753	28/03/2018	7463 - 0
496	QLV9020	FD00064142	07/04/2018	7455 - 0
497	QLV9349	FD00064295	09/04/2018	7455 - 0
498	QLV9678	FD00064108	06/04/2018	7455 - 0
499	QLW1291	FD00064394	12/04/2018	7455 - 0
500	QLW1311	FD00064147	07/04/2018	7455 - 0
501	QLW5581	FD00064136	07/04/2018	7455 - 0
502	QLW7082	FD00064083	06/04/2018	7455 - 0
503	QLW8251	FD00064434	13/04/2018	7463 - 0
504	QLW8812	FD00063874	31/03/2018	7455 - 0
505	QLW8822	FD00064452	13/04/2018	7455 - 0
506	QLW9801	FD00064445	13/04/2018	7455 - 0
507	QLW9881	FD00063327	24/03/2018	7455 - 0
508	QLX0422	FD00064040	05/04/2018	7455 - 0
509	QLX2909	FD00063865	31/03/2018	7471 - 0
510	QLX4070	FD00063697	25/03/2018	7455 - 0
511	QLX4131	FD00063588	01/04/2018	7455 - 0
512	QLX5781	FD00063361	25/03/2018	7455 - 0
513	QLX6221	FD00064037	05/04/2018	7455 - 0
514	QLX6621	FD00063765	28/03/2018	7455 - 0
515	QLX9171	FD00063483	30/03/2018	7455 - 0
516	QLY0990	FD00064093	06/04/2018	7455 - 0
517	QLY1740	FD00063894	31/03/2018	7455 - 0
518	QLY3150	FD00063319	24/03/2018	7455 - 0
519	QLY3581	FD00064449	13/04/2018	7463 - 0
520	QLY4680	FD00064375	11/04/2018	7463 - 0
521	QLY6081	FD00064294	09/04/2018	7455 - 0
522	QLY6130	FD00063665	24/03/2018	7455 - 0
523	QLY7040	FD00063705	25/03/2018	7455 - 0
524	QLY7040	FD00064269	08/04/2018	7455 - 0
525	QLY8601	FD00063711	25/03/2018	7463 - 0
526	QLZ1071	FD00063544	31/03/2018	7463 - 0
527	QLZ1220	FD00064065	05/04/2018	7455 - 0
528	QLZ1340	FD00063730	26/03/2018	7463 - 0
529	QLZ2502	FD00063827	30/03/2018	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado,

acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 12 de Junho de 2018

Shirley Torres de Araújo
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2018 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	CYW8508	SE00030533	02/04/2018	5185 - 1
2	EBV0310	SE00030422	03/04/2018	6726 - 1
3	ETD6399	SE00031137	05/04/2018	5185 - 1
4	HPV8902	SE00030476	02/04/2018	5185 - 1
5	HQI5320	SE00030959	05/04/2018	5185 - 2
6	JHK7696	SE00031199	05/04/2018	5185 - 1
7	JXG7836	A000761670	20/03/2018	5835 - 0
8	JXG7836	A000791687	20/03/2018	6858 - 0
9	JXN8454	SE00027714	05/04/2018	5185 - 1
10	KEI1024	SE00031131	05/04/2018	5185 - 1
11	KEK3076	A000810979	29/03/2018	6025 - 0
12	LBS3769	SE00030536	02/04/2018	5185 - 1
13	LUD1300	A000712502	28/03/2018	5118 - 0
14	MOG6758	SE00031113	04/04/2018	5185 - 1
15	MZN0508	SE00030980	05/04/2018	5185 - 1
16	MZN2556	SE00030403	05/04/2018	5185 - 1
17	MZN6278	A000734620	31/03/2018	5169 - 1
18	MZN7260	A000826439	01/04/2018	5010 - 0
19	MZN7260	A000826440	01/04/2018	5118 - 0
20	MZN9623	SE00030469	02/04/2018	5185 - 1
21	MZO0979	A000791725	24/03/2018	6599 - 2
22	MZO0979	A000791726	24/03/2018	5010 - 0
23	MZO6516	A000735210	20/03/2018	5169 - 1
24	MZO6516	A000808801	20/03/2018	5207 - 0
25	MZO6516	A000808802	20/03/2018	5215 - 2
26	MZO6516	A000808803	20/03/2018	5835 - 0
27	MZO7035	A000791688	20/03/2018	6599 - 2
28	MZO7695	SE00029423	02/04/2018	5010 - 0
29	MZO8407	A000810390	16/03/2018	5819 - 1
30	MZO8407	A000810391	16/03/2018	5010 - 0
31	MZO8684	A000808612	22/03/2018	6599 - 2
32	MZO8925	SE00025925	05/04/2018	5460 - 0
33	MZO9109	SE00029702	02/04/2018	7633 - 1
34	MZO9541	A000808710	22/03/2018	5169 - 1
35	MZP2296	A000783970	28/03/2018	6599 - 2
36	MZP8401	SE00030763	05/04/2018	6726 - 1
37	MZQ1483	SE00031129	05/04/2018	5185 - 1
38	MZQ1981	A000670569	08/04/2018	6050 - 1
39	MZQ5290	A000789633	19/03/2018	5541 - 4
40	MZQ5337	SE00030584	05/04/2018	7340 - 0
41	MZR1705	SE00030468	02/04/2018	5185 - 1
42	MZR3067	SE00030981	06/04/2018	5010 - 0
43	MZR3067	SE00030984	06/04/2018	6599 - 2
44	MZR3646	A000829730	21/03/2018	5541 - 1
45	MZR5767	A000811351	07/04/2018	5835 - 0
46	MZS0868	SE00030404	05/04/2018	5185 - 1
47	MZS0868	SE00030943	05/04/2018	5185 - 1
48	MZS4627	A000830018	27/03/2018	5525 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZS6010	A000808611	22/03/2018	5835 - 0
50	MZS6694	A000810944	21/03/2018	5010 - 0
51	MZT3079	A000779658	22/03/2018	6599 - 2
52	MZT3452	A000767156	05/04/2018	5010 - 0
53	MZT3452	A000767157	05/04/2018	5118 - 0
54	MZT4078	A000670570	08/04/2018	6050 - 1
55	MZT7152	SE00030531	04/04/2018	6599 - 2
56	MZT7648	SE00031122	04/04/2018	6050 - 2
57	MZT8908	SE00030685	06/04/2018	6050 - 1
58	MZT8913	SE00030693	06/04/2018	5835 - 0

59	MZU2405	A000761665	19/03/2018	7633 - 1
60	MZU2405	A000761666	19/03/2018	6599 - 2
61	MZU2654	A000767158	05/04/2018	5010 - 0
62	MZU2811	SE00029493	02/04/2018	6050 - 1
63	MZU3018	SE00029561	02/04/2018	6599 - 2
64	MZU3397	SE00030064	02/04/2018	7366 - 2
65	MZU3628	A000770653	29/03/2018	5010 - 0
66	MZU3628	A000770654	29/03/2018	6050 - 1
67	MZU3674	A000789632	19/03/2018	5541 - 4
68	MZU3716	SE00030818	05/04/2018	6637 - 1
69	MZU3749	A000810389	15/03/2018	7030 - 1
70	MZU6461	SE00030290	05/04/2018	6599 - 2
71	MZU6541	SE00030961	05/04/2018	5274 - 1
72	MZU6541	SE00030965	05/04/2018	6637 - 1
73	MZU6541	SE00030977	05/04/2018	6050 - 1
74	MZU6541	SE00030978	05/04/2018	5835 - 0
75	MZU6541	SE00030982	05/04/2018	5215 - 2
76	MZU6541	SE00030986	05/04/2018	6599 - 2
77	MZU9851	SE00030960	05/04/2018	7633 - 2
78	MZV3505	SE00030471	02/04/2018	6122 - 0
79	MZV4585	SE00030793	05/04/2018	6726 - 1
80	MZV6304	A000811357	07/04/2018	7340 - 0
81	MZV6386	SE00031135	05/04/2018	5185 - 1
82	MZV8247	A000767404	21/03/2018	5010 - 0
83	MZV8247	A000767406	21/03/2018	6599 - 2
84	MZW0845	SE00031018	05/04/2018	5185 - 1
85	MZW1033	SE00030782	03/04/2018	6769 - 0
86	MZW1893	SE00030606	03/04/2018	6050 - 1
87	MZW3848	A000734560	22/03/2018	5185 - 1
88	MZW4623	A000735204	25/03/2018	5169 - 1
89	MZW4623	A000808806	25/03/2018	5282 - 0
90	MZW4630	SE00030798	06/04/2018	6653 - 1
91	MZW5497	SE00030489	02/04/2018	5185 - 1
92	MZW7668	A000770667	01/04/2018	7072 - 1
93	MZW9426	A000811356	07/04/2018	7340 - 0
94	MZX0866	A000779657	22/03/2018	5185 - 1
95	MZX0881	SE00030820	05/04/2018	7234 - 0
96	MZX1145	SE00027331	05/04/2018	5185 - 1
97	MZX2354	A000829055	29/03/2018	5010 - 0
98	MZX2354	A000829056	29/03/2018	5118 - 0
99	MZX2354	A000829057	29/03/2018	7056 - 1
100	MZX5091	A000791685	17/03/2018	6556 - 1
101	MZX7073	A000807184	27/03/2018	5010 - 0
102	MZX7073	A000807185	27/03/2018	5118 - 0
103	MZX7457	SE00029899	02/04/2018	6653 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZX8712	A000770849	29/03/2018	5010 - 0
105	MZX8712	A000770850	29/03/2018	6599 - 2
106	MZX9143	A000810293	24/03/2018	7048 - 1
107	MZX9143	A000810294	29/03/2018	7030 - 1
108	MZX9143	A000810295	29/03/2018	7048 - 1
109	MZX9143	A000810296	29/03/2018	6912 - 0
110	MZY0693	SE00031204	05/04/2018	5185 - 1
111	MZY2048	A000770846	29/03/2018	5010 - 0
112	MZY3094	SE00030641	04/04/2018	5479 - 0
113	MZY5447	SE00030548	05/04/2018	6599 - 2
114	MZY5560	A000842354	08/04/2018	5169 - 1
115	MZY5633	SE00031014	05/04/2018	7340 - 0
116	MZY6062	SE00030248	05/04/2018	6599 - 2
117	MZY6656	SE00030477	05/04/2018	5185 - 1
118	MZY7986	A000770671	01/04/2018	5010 - 0
119	MZY7986	A000770672	01/04/2018	6599 - 2
120	MZY8039	SE00030467	02/04/2018	6122 - 0
121	MZY8643	A000805461	07/04/2018	6599 - 2
122	MZY8643	A000838901	07/04/2018	5169 - 1
123	MZY8648	A000805470	08/04/2018	6599 - 2
124	MZY9568	A000805460	07/04/2018	5010 - 0
125	MZZ1841	SE00030642	04/04/2018	6050 - 1
126	MZZ2012	A000810947	21/03/2018	5010 - 0
127	MZZ3341	A000830036	02/04/2018	5525 - 0
128	MZZ4654	SE00030515	02/04/2018	5185 - 1
129	MZZ4789	SE00029731	03/04/2018	6599 - 2
130	MZZ4789	SE00029737	03/04/2018	5738 - 0
131	MZZ5885	SE00029763	02/04/2018	6408 - 0
132	MZZ6349	SE00030802	06/04/2018	6599 - 2
133	MZZ9013	SE00031121	04/04/2018	6157 - 0
134	MZZ9039	SE00030609	06/04/2018	6726 - 1
135	MZZ9632	SE00031136	05/04/2018	5185 - 1
136	NAA0391	SE00031114	04/04/2018	5185 - 1
137	NAA1466	A000670576	08/04/2018	6050 - 1
138	NAA3852	A000808626	28/03/2018	6858 - 0
139	NAA4482	SE00030488	02/04/2018	5185 - 1
140	NAA4799	A000670573	08/04/2018	6050 - 1

141	NAB0870	A000830037	02/04/2018	6858 - 0
142	NAB1926	SE00030803	06/04/2018	6599 - 2
143	NAB2588	SE00029752	02/04/2018	7340 - 0
144	NAB3438	A000766972	31/03/2018	5738 - 0
145	NAB3687	SE00030643	04/04/2018	5010 - 0
146	NAB3687	SE00030644	04/04/2018	5118 - 0
147	NAB3687	SE00030744	04/04/2018	6599 - 2
148	NAB3687	SE00030754	05/04/2018	6726 - 1
149	NAB4892	SE00023662	04/04/2018	6041 - 2
150	NAB8707	A000770845	29/03/2018	6599 - 2
151	NAB8912	A000842357	08/04/2018	5169 - 1
152	NAC0145	A000710694	11/03/2018	6637 - 1
153	NAC0571	SE00027495	05/04/2018	7340 - 0
154	NAC0571	SE00027592	05/04/2018	5010 - 0
155	NAC0571	SE00027597	05/04/2018	5118 - 0
156	NAC1012	A000805462	07/04/2018	6599 - 2
157	NAC1611	SE00030629	05/04/2018	5010 - 0
158	NAC3098	SE00030109	02/04/2018	7340 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	NAC3380	A000829739	30/03/2018	6599 - 2
160	NAC3380	A000829740	30/03/2018	5010 - 0
161	NAC3380	A000829741	30/03/2018	5118 - 0
162	NAC3380	SE00030762	06/04/2018	5010 - 0
163	NAC3672	A000808616	22/03/2018	7340 - 0
164	NAC3672	A000808617	22/03/2018	7340 - 0
165	NAC4354	SE00030399	04/04/2018	7340 - 0
166	NAC9087	SE00031108	03/04/2018	5185 - 1
167	NAC9101	SE00030578	02/04/2018	6637 - 1
168	NAC9101	SE00030603	02/04/2018	6769 - 0
169	NAC9101	SE00030611	02/04/2018	7340 - 0
170	NAD0208	SE00031205	05/04/2018	6050 - 1
171	NAD3788	A000805471	08/04/2018	6599 - 2
172	NAD3788	A000838907	08/04/2018	5169 - 1
173	NAD3972	A000818579	06/04/2018	5010 - 0
174	NAD3972	A000818580	06/04/2018	6599 - 2
175	NAD4207	A000862301	23/03/2018	6726 - 1
176	NAD4557	SE00027304	05/04/2018	5185 - 1
177	NAD7262	A000810387	15/03/2018	6599 - 2
178	NAD7262	A000810388	15/03/2018	6912 - 0
179	NAD8541	SE00030799	06/04/2018	6599 - 2
180	NAD8794	A000791727	24/03/2018	7030 - 1
181	NAD9145	A000541879	07/04/2018	7340 - 0
182	NAE0304	SE00027492	03/04/2018	6122 - 0
183	NAE1110	A000818577	06/04/2018	5010 - 0
184	NAE1110	A000818578	06/04/2018	6599 - 2
185	NAE1818	A000767381	25/03/2018	5010 - 0
186	NAE1818	A000767382	25/03/2018	6572 - 0
187	NAE1818	A000767383	25/03/2018	6599 - 2
188	NAE1818	A000767384	25/03/2018	7340 - 0
189	NAE1905	SE00030983	05/04/2018	5185 - 1
190	NAE2238	SE00030385	02/04/2018	7340 - 0
191	NAE3156	A000770655	29/03/2018	5045 - 0
192	NAE4167	A000562179	22/03/2018	6599 - 2
193	NAE4167	A000734559	22/03/2018	5010 - 0
194	NAE5014	A000770842	29/03/2018	7030 - 1
195	NAE5125	A000830039	02/04/2018	6858 - 0
196	NAE5228	SE00030206	03/04/2018	6599 - 2
197	NAE5929	A000810946	21/03/2018	6599 - 2
198	NAE7402	A000808705	22/03/2018	6599 - 2
199	NAE7402	A000808708	22/03/2018	6408 - 0
200	NAE7402	A000808709	22/03/2018	5045 - 0
201	NAE7907	A000829413	04/04/2018	6050 - 1
202	NAE9705	SE00031128	05/04/2018	5185 - 1
203	NAF0425	A000830022	27/03/2018	5487 - 0
204	NAF0473	SE00031132	05/04/2018	5185 - 1
205	NAF6209	SE00027327	05/04/2018	5185 - 1
206	NAF6430	SE00031130	05/04/2018	5185 - 1
207	NAF7716	SE00030623	03/04/2018	5193 - 0
208	NAF7827	A000665757	24/03/2018	5010 - 0
209	NAF7827	A000665758	24/03/2018	5061 - 0
210	NAF8117	SE00029704	03/04/2018	6599 - 2
211	NAF9257	A000735105	26/03/2018	7579 - 0
212	NAF9680	SE00030207	03/04/2018	6599 - 2
213	NAG1155	SE00030572	03/04/2018	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAG1155	SE00030573	03/04/2018	5118 - 0
215	NAG5579	A000830017	27/03/2018	5525 - 0
216	NAG7859	SE00029390	02/04/2018	6599 - 2
217	NAG7859	SE00029402	02/04/2018	5010 - 0
218	NAG7918	A000788635	28/03/2018	5185 - 1
219	NCK5838	SE00031119	04/04/2018	6050 - 1
220	NCL4869	SE00030482	05/04/2018	5185 - 1
221	NCN6041	SE00030400	04/04/2018	7340 - 0

222	NDE8447	A000808614	22/03/2018	5169 - 1
223	NDE8447	A000808615	22/03/2018	5045 - 0
224	NDL8556	SE00030208	04/04/2018	6050 - 1
225	NDS6679	SE00030792	04/04/2018	7633 - 2
226	NDV9230	A000810948	21/03/2018	5010 - 0
227	NDV9230	A000810949	21/03/2018	6599 - 2
228	NDZ8071	SE00030577	05/04/2018	7242 - 2
229	NEC3598	A000797441	22/03/2018	5487 - 0
230	NEF4836	A000838903	08/04/2018	5169 - 1
231	NFC3452	A000819363	28/03/2018	5010 - 0
232	NFC3452	A000819364	28/03/2018	5118 - 0
233	NXR1589	SE00030217	04/04/2018	6050 - 1
234	NXR1752	A000670579	08/04/2018	5487 - 0
235	NXR1772	SE00031207	05/04/2018	5185 - 1
236	NXR2142	A000829355	29/03/2018	6599 - 2
237	NXR2355	A000791686	20/03/2018	5185 - 1
238	NXR5834	SE00031201	05/04/2018	6050 - 1
239	NXR6243	A000819359	28/03/2018	6912 - 0
240	NXR7817	A000761669	20/03/2018	5185 - 2
241	NXS1532	A000789584	19/03/2018	7030 - 1
242	NXS1532	A000789585	19/03/2018	5835 - 0
243	NXS2774	A000810301	25/03/2018	7048 - 1
244	NXS2774	A000810302	25/03/2018	6637 - 1
245	NXS2774	A000810398	25/03/2018	6599 - 1
246	NXS2774	A000810399	25/03/2018	5010 - 0
247	NXS2774	A000810400	25/03/2018	5118 - 0
248	NXS3355	A000789582	18/03/2018	7048 - 1
249	NXS3355	A000789583	18/03/2018	7340 - 0
250	NXS3384	SE00030946	05/04/2018	7340 - 0
251	NXS3396	A000735569	25/03/2018	5169 - 1
252	NXS3396	A000794641	25/03/2018	5010 - 0
253	NXS4191	SE00030576	03/04/2018	7242 - 2
254	NXS4449	A000734142	28/03/2018	5169 - 1
255	NXS5045	A000770836	27/03/2018	7048 - 1
256	NXS5919	SE00029145	03/04/2018	6599 - 2
257	NXS5919	SE00029147	03/04/2018	5010 - 0
258	NXS5919	SE00029148	03/04/2018	5118 - 0
259	NXS6504	SE00027265	04/04/2018	7366 - 2
260	NXS6508	A000670577	08/04/2018	6050 - 1
261	NXS6799	SE00030241	05/04/2018	6637 - 1
262	NXS8813	SE00027397	05/04/2018	6653 - 1
263	NXS9420	A000770847	29/03/2018	5010 - 0
264	NXS9468	A000808807	25/03/2018	5045 - 0
265	NXS9661	A000778498	20/03/2018	5738 - 0
266	NXT0299	A000789313	20/03/2018	5835 - 0
267	NXT0299	A000789314	20/03/2018	6599 - 2
268	NXT0299	A000789315	20/03/2018	6076 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NXT0377	SE00031197	05/04/2018	5185 - 1
270	NXT0595	A000829732	21/03/2018	5541 - 1
271	NXT1209	SE00031112	04/04/2018	5185 - 1
272	NXT2669	A000808804	21/03/2018	6599 - 2
273	NXT3347	A000770828	23/03/2018	5118 - 0
274	NXT3347	A000770829	23/03/2018	5010 - 0
275	NXT4001	A000770657	01/04/2018	6599 - 2
276	NXT4333	A000788631	20/03/2018	5215 - 2
277	NXT7402	A000819358	28/03/2018	6912 - 0
278	NXT8287	SE00030636	05/04/2018	5452 - 3
279	NXT8912	SE00030472	02/04/2018	5185 - 1
280	OMX8573	SE00030788	05/04/2018	5185 - 1
281	OVG1834	SE00030234	05/04/2018	6912 - 0
282	OVG2212	A000788634	28/03/2018	5010 - 0
283	OVG3143	A000789586	19/03/2018	7048 - 1
284	OVG4480	SE00031206	05/04/2018	6050 - 1
285	OVG6059	SE00030245	05/04/2018	6726 - 1
286	OVG6960	A000734741	30/03/2018	5169 - 1
287	OVG7000	SE00030756	05/04/2018	7242 - 2
288	OVG8325	SE00025921	03/04/2018	6599 - 2
289	OVG8346	A000767411	26/03/2018	5452 - 6
290	OXP0941	SE00031202	05/04/2018	5185 - 1
291	OXP2818	A000791695	28/03/2018	5045 - 0
292	OXP3813	A000810303	26/03/2018	6599 - 1
293	OXP4593	SE00030622	03/04/2018	5045 - 0
294	OXP4881	A000828759	30/03/2018	5010 - 0
295	OXP4881	A000828760	30/03/2018	5118 - 0
296	OXP4881	A000828761	30/03/2018	6556 - 1
297	OXP4881	A000839353	30/03/2018	7579 - 0
298	OXP9257	SE00030843	03/04/2018	7366 - 2
299	PHA5051	A000767389	25/03/2018	5452 - 3
300	QLU0959	SE00030595	05/04/2018	7340 - 0
301	QLU1168	SE00030574	03/04/2018	7242 - 2
302	QLU4501	SE00029224	02/04/2018	5010 - 0
303	QLU8498	A000789634	25/03/2018	5010 - 0

304	QLV1838	A000808613	22/03/2018	7340 - 0
305	QLW0039	SE00030543	04/04/2018	7340 - 0
306	QLW4101	SE00029730	03/04/2018	6599 - 2
307	QLX2590	A000778499	26/03/2018	5525 - 0
308	QLX2592	A000805464	07/04/2018	5010 - 0
309	QLX2592	A000805465	07/04/2018	6599 - 2
310	QLX3380	SE00030761	06/04/2018	5045 - 0
311	QLY2502	A000808627	28/03/2018	5010 - 0
312	QLY4302	A000829731	21/03/2018	5541 - 1
313	QLY5091	A000770825	20/03/2018	5550 - 0
314	QLY5620	SE00030954	04/04/2018	5045 - 0
315	QLY6971	SE00031236	05/04/2018	6050 - 1
316	QLY8301	A000810392	16/03/2018	5010 - 0
317	QLZ0031	A000770841	29/03/2018	5568 - 0
318	QLZ0970	SE00030397	04/04/2018	7340 - 0
319	QLZ3210	SE00030325	02/04/2018	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 12 de Junho de 2018

SHIRLEY TORRES DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AC E A EMPRESA VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
DO OBJETO
Prorrogação da vigência do contrato nº 039/2016 que tem por objeto a contratação de Empresa prestadora de serviços terceirizados de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO via IP (Internet Protocol) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC na capital e interior, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. 58/2016 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 007/2016, Parecer Jurídico nº 286/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001057/2016.
DO PREÇO
Dá-se a este termo o valor total de R$ 477.750,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência a partir de 01 de junho de 2018 (01/06/2018) com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).
DA DESPESA
As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00; - Fonte de Recursos: 700.
DATA DA ASSINATURA:
01/06/2018

ASSINAM:
Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor Marcos Antonio Santos da Silva pela empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO						
Item	Equipamentos a Serem Instalados	Unid.	Quant. Registro	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total para o período
01	SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO via IP (Internet Protocol) E SISTEMA DE ALARMES.	Pontos	25	2.730,00	68.250,00	477.750,00
Total Geral por extenso: quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais						

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2017.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato nº 042/2017 de contratação de empresa prestadora de serviços de copeiragem com fornecimento de material conforme ANEXO I para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. 788/2015 – CPL 02 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 023/2016, parecer 287/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.002047/2015.
DO PREÇO
Dá-se a este termo o Valor Total de R$ 151.041,75 (cento e cinquenta e um mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência a contar de 15 de maio de 2018 (15/05/2018), com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018)
DA DESPESA
As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00; - Fonte de Recursos: 700.
DATA DA ASSINATURA:
27/04/2018

ASSINAM:
Shirley Torres de Araújo Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor Victor Augusto Oliveira Nicolini pela empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP

ANEXO I

LOTE II – COPEIRAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO
01	Serviço de Copeiragem	Posto	10	R$ 2.013,89	R$ 20.138,90	R$ 151.041,75
VALOR POR EXTENSO: Cento e cinquenta e um mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos.						

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2018
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA J A DA SILVA WALTER - ME.
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em produção e reprodução de livros a serem utilizados em atividades educativas e de divulgação DETRAN/AC, conforme ANEXO I deste termo.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. 028/2017 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 023/2017, Termo de Adesão (Ministério Público do Estado do Acre) Parecer nº 277/2018, Nota de Empenho Nº 7192041368/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000554/2018.
DO PREÇO
O valor do presente contrato será de R$ R$ 241.485,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).
DA DESPESA
As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA:
05/06/2018

ASSINAM:
Fábio Eduardo Ferreira e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor José Alberto Da Silva Walter pela empresa J A DA SILVA WALTER – ME.

ANEXO I

Item	Discriminação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Livro 1a - Formato: A4-21 X 29,7 cm, impressão offset. Capa dura com lombada e revestimento em papel Couché 230g/m2. -4/4- com laminação brilho. Miolo de até 370 páginas, Cores: 4x4, papel Sulfite 75g/m3. Acabamento: encadernado (colado e grampeado).	Und.	2.500	R$ 94,70	R$ 241.485,00
VALOR TOTAL: Duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais					R$ 241.485,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2018
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA W & K SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos sem motorista (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n° 511/2017 – CPL 02e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 013B/2018, Proposta da Contratada, Parecer nº 282/2018, e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001469/2017.
DO PREÇO
Dá-se a este Contrato o Valor Total de R$ 147.651,60 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência a contar de 28 de maio de 2018 (28/05/2018) com término em 31 de Dezembro de 2018 (31/12/2018).
DA DESPESA
As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.63.00.00 - Fiscalização de Trânsito - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; - Fonte de Recursos: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA:
25/05/2018

ASSINAM:
Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor Welliton Lima de Oliveira pela empresa W & K SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V.TOTAL PARA O PERÍODO
03	Serviço de locação de veículo utilitário pick-up tipo CAMINHONETE, cabine dupla, sem motorista, ano e modelo de fabricação a partir de 2015, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor turbo diesel, carroceria totalmente confeccionada em capa de alta resistência, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade da carga mínima de 1.000 kg, tração 4x4 tanque combustível autonomia de no mínimo 70 L, FREIOS ABS e Air Bag duplo, pneus aro 16, amortecedores hidráulicos. Seguro total. Cor: Branca.	UND.	04	MITSUBISHI/ L200	R$ 5.199,00	R$ 147.651,60
Valor Total por Extenso: Cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos.						R$ 147.651,60

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2018
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA W & K SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – ME.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos sem motorista (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n° 511/2017 – CPL 02 e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 013B/2018, Proposta da Contratada, Parecer nº 284/2018, e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001469/2017.
DO PREÇO
Dá-se a este Contrato o Valor Total de R$ 28.747,90(Vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência a contar de 28 de maio de 2018 (28/05/2018) com término em 31 de Dezembro de 2018 (31/12/2018).
DA DESPESA
As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.62.00.00 –Logística de Trânsito - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; - Fonte de Recursos: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA:
25/05/2018

ASSINAM:
Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor Welliton Lima de Oliveira pela empresa W & K SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V.TOTAL PARA O PERÍODO
02	Serviço de locação de veículos tipo PASSEIO, estilo EXECUTIVO sem motorista, 05 (cinco) portas, ano de modelo e fabricação a partir 2015, motor capacidade mínima 1.8 Total Flex, ar condicionado, direção hidráulica, sedan, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, Freios ABS, Air Bag duplo, pneus no mínimo aro 14. Seguro total. Cor: Branca	UND.	01	Chevrolet/ Cobalt	R$ 4.049,00	R$ 28.747,90
Valor Total por Extenso: Vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos.						R$ 28.747,90

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 537 DE 07 DE JUNHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 022/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, Processo IAPEN nº 018/2018, assinado no dia 05/06/2018, com prazo de vigência a partir da data da assinatura até o dia 31/12/2018, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Consumidor, às instalações das unidades consumidoras pertencentes ao grupo b, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

GESTOR / MATRÍCULA	FISCAIS	MATRÍCULA	Municípios
Andrias Abdo Wolter Sarquis Matrícula: 9320024-2	Rames Dean de Oliveira Mesquita	9185513	Rio Branco /AC
	Saulo dos Santos Araújo	9270221-1	Cruzeiro do Sul
	Aécio Lima da Costa	9389113-2	Tarauacá
	Francisco Edir de Moura	9187723-3	Sena Madureira

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir da data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente
IAPEN/AC

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENÇÃO - INTERNO 002.02/2018
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, repre-

sentado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO), NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	RECURSO	OBSERVAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
RIO BRANCO		
CEPT ROBERVAL CARDOSO – ESTRADA TRANSACREANA KM 19		
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.		
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS		
RC – AAA		MANHÃ
Rayane Maria de Melo Queiroz	Deferido	Inconsistência na inserção de dados.

Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENÇÃO - INTERNO 002.03/2018
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO DE FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO), NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
CEPT ROBERVAL CARDOSO – ESTRADA TRANSACREANA KM 19			
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS			
RC – AAA		MANHÃ	
Francisco Silva da Cunha	46,00	-	1º
Rayane Maria de Melo Queiroz	46,00	-	2º
Iriana Maria da Silva	35,00	-	3º

Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 011.15/2018 - REMANESCENTES
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Publicado através do Edital 011.06/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.285, datado no dia 19 de abril de 2018.
*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE				
PORTO WALTER				
ESCOLA NORGES DE AQUINO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LAZER				
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS				
PW - EA	ESPANHOL APLICADO		NOITE	
Raiele Sabrina Silva de Oliveira	15,00	-	1º	Classificado
PW - IT	INGLÊS APLICADO		NOITE	
Roberto Magno Ramos	28,00	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Porto Walter	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Beira Rio, s/n – Centro.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL 023.08/2018 - MEDIOTEC
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, ASSESSOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
CEPT CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
CP - AAA40		Manhã e Tarde	
Mariuza Sirlene Lozano Zumaeta	36,16	-	1º
Nadja Veruska Dias Lustosa de Almeida Lima	29,16	-	2º
Gilson Coelho da Silva	37,00	-	3º
Sabrina de Lima Bezerra	29,50	-	4º
Mércia Justa Nogueira	30,66	-	5º
João Cláudio de Oliveira	20,83	-	6º

LEIA-SE:

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
CEPT CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
CP - AAA40		Manhã e Tarde	
Gilson Coelho da Silva	37,00	-	1º
Mariuza Sirlene Lozano Zumaeta	36,16	-	2º
Mércia Justa Nogueira	30,66	-	3º
Sabrina de Lima Bezerra	29,50	-	4º
Nadja Veruska Dias Lustosa de Almeida Lima	29,16	-	5º
João Cláudio de Oliveira	20,83	-	6º

Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 024.04/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
Publicado através do Edital 024/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.305, datado em 17 de maio de 2018.
1. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA.
1.1 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b” do Edital de abertura 024/2018. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, entregue no dia 13 de maio de 2018, no horário de 8h as 18h, no local de realização da Prova conforme planilhas abaixo. A não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA
2.1 A convocação para a prova didática segue na seguinte ordem:
LOCAL: ASSIS BRASIL – Núcleo da Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Av. Raimundo Chaar, nº 324 – Centro.
DATA: 14/06/2018

MANHÃ – 08:30 HORAS		
SALA 01		
QUANT.	CANDIDATO	
CEPT CAMPOS PEREIRA		
ASSIS BRASIL		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – MENSALISTA 30 HORAS		
AB - INI		TARDE E NOITE
1	Antônia do Nascimento Barbosa	
2	Renmeson Araújo Camelo	

LOCAL: RIO BRANCO – Sede Administrativa do IDM - CEPT Serviços Campos Pereira (Cidade do Povo).
ENDEREÇO: Avenida Afif Arão. Conjunto Habitacional Cidade do Povo - BR 364. Km 4.
DATA: 14/06/2018

MANHÃ – 08:30 HORAS		
SALA 01		
QUANT.	CANDIDATO	
CEPT CAMPOS PEREIRA		
RIO BRANCO		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – MENSALISTA 30 HORAS		
RB - DS		MANHÃ E TARDE
1	Maria de Nazaré Menezes de Almeida	
2	Francisco de Assis Gomes da Silva	
3	Igor de Assis Wesem	
4	André Lucas da Silva	
5	Evangelina Mendes de Mesquita	

LOCAL: MÂNCIO LIMA – Núcleo da Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
DATA: 14/06/2018

MANHÃ – 08:30 HORAS		
SALA 01		
QUANT.	CANDIDATO	
CEFLORA		
MÂNCIO LIMA		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – MENSALISTA 30 HORAS		
ML - DS		MANHÃ E TARDE
1	Luiz Henrique Bentes da Costa	

3. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
• Conceitos básicos de Orientação a Objetos;
• Formas de representação do pensamento lógico através de técnicas de desenvolvimento de algoritmos;
• Java para desenvolvimento Web.
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
• Modelagem de Sistema com UML;
• Operadores aritméticos, lógicos, relacionais e de atribuição;
• Interfaces gráficas para dispositivos móveis.
4. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA CONFORME O ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA.
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários, conforme ANEXO I, deste Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 026.03/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
*Publicado através do Edital 026/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.308, datado em 22 de maio de 2018.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CEPT CEFLORA			
CRUZEIRO DO SUL			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS			
CZ - DIT1	INGLÊS TÉCNICO		MANHÃ
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CZ- DIT2	INGLÊS TÉCNICO		TARDE
Sebastião Teixeira Junior	22,00	-	1º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA			
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS			
CZ - CIT	INGLÊS TÉCNICO		MANHÃ
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA			
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS			
CZ - MEB	ELETRÔNICA BÁSICA		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS			
CZ - MIT	INGLÊS TÉCNICO		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS			
CZ - MCE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		TARDE
Thaís Melo Gomes	52,00	-	1º
Ketila da Costa Castro	24,00	-	2º
CZ - MST	SEGURANÇA DO TRABALHO		TARDE
Maria Gleiciane da Costa Lima	16,00	-	1º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA			
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS			
CZ - IEB	ELETRÔNICA BÁSICA		MANHÃ
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS			
CZ - IIT	INGLÊS TÉCNICO		MANHÃ
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS			
CZ - ICE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		MANHÃ
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CZ - IST	SEGURANÇA DO TRABALHO		MANHÃ
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÂNCIO LIMA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS			

ML -DIT	INGLÊS TÉCNICO		TARDE
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS			
ML - DCE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		TARDE
Gercila Maria Lima da Silva	28,00	-	1º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA			
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS			
ML -CIT	INGLÊS TÉCNICO		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS			
ML - CCE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA			
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS			
ML - IEB	ELETRÔNICA BÁSICA		MANHÃ
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS			
ML - IIT	INGLÊS TÉCNICO		MANHÃ
Mília dos Santos Corrêa	26,00	-	1º
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS			
ML - ICE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		MANHÃ
NÃO HOUVE INSCRITOS			
ML - IST	SEGURANÇA DO TRABALHO		MANHÃ
Samuel Mendonça de Souza	20,00	-	1º
RODRIGUES ALVES			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET			
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS			
RA - IT	INGLÊS TÉCNICO		MANHÃ
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS			
RA - CE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		MANHÃ
Cibele Francisca Clemente Resende	22,00	-	1º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES			
MEDIADOR HORISTA 46 HORAS			
RA - RIT	INGLÊS TÉCNICO		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS			
RA - RCE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS			
RA - RST	SEGURANÇA DO TRABALHO		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS			

Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 027.02/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
ROBERVAL CARDOSO			
PORTO ACRE - VILA DO INCRA			
ESCOLA EDMUNDO PINTO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AQUICULTURA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
RC - AQ		MANHÃ E TARDE	
Karina Sales Coronel	16,0	-	1º

Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 027.03/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA.
1.1 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b” do Edital de abertura 027/2018. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, entregue no dia 13 de junho de 2018, no horário de 8h as 18h, no local de realização da Prova conforme planilhas abaixo. A não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA
2.1 A convocação para a prova didática segue na seguinte ordem:
LOCAL: Porto Acre - Núcleo da Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá - Rio Branco - Acre
DATA: 14/06/2018
HORÁRIO: 08h30min

MANHÃ – 08:30 HORAS	
SALA 01	
Nº DE CANDIDATOS	CANDIDATOS
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES	
ROBERVAL CARDOSO	
PORTO ACRE - VILA DO INCRA	
ESCOLA EDMUNDO PINTO	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AQUICULTURA	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS	
RC - AQ	MANHÃ E TARDE
01	Karina Sales Coronel

3. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AQUICULTURA
• Nutrição de Peixes;
• Parâmetro de qualidade da água para o cultivo de organismos aquáticos;
• Métodos de conservação para o pescado;
4. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA CONFORME O ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA.
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários, conforme ANEXO I, deste Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 028.05/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE			
PORTO ACRE			
ESCOLA JADER SARAIVA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO			
MEDIADOR HORISTA 72 HORAS			
PA - IT	INGLÊS TÉCNICO		MANHÃ
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
RIO BRANCO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EVENTOS			
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS			
RB - EA1	ESPANHOL APLICADO		TARDE
Tiago Lima	40,00	-	1º
Ranne Kelly Barboza da Silva	20,00	-	2º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM			
ESCOLA SANTO ANTÔNIO II (Belo Jardim III, BR 364 KM 07 - ZONA RURAL)			
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS			
RB - EA2	ESPANHOL APLICADO		TARDE
NÃO HOUVE INSCRITOS			
SENADOR GUIOMARD			
ESCOLA 15 DE JUNHO			
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM			
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS			
SG - EI	ESPANHOL INSTRUMENTAL		NOITE
Adriana D'Ávila Soares	36,00	-	1º
XAPURI			
ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO			
MEDIADOR HORISTA 72 HORAS			
XP - IT	INGLÊS TÉCNICO		NOITE
Verônica Lucena de Souza	47,00	-	1º
Suelen Rodrigues Pereira	20,00	-	2º

Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

IMAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0287/2017.
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)
NOTIFICADO: EMPRESA GOMES E BATISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 412.743.342-68.
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado para tomar conhecimento do parecer jurídico n° 236/2017, que encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.
LOCAL: Sala do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais - DLF, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro – Rio Branco/Ac.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

IMC

PORTARIA Nº 047, DE 08 DE JUNHO DE 2018.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 11/06 à 1º/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC

ISE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 90 DE 11 DE JUNHO DE 2018
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.774 de 05 de abril de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor, fiscal, substituto de fiscal do Contrato 027/2018 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a empresa Arnaldo Comércio e Representações EIRELI – EPP, contrato que tem por objeto do presente instrumento contratação de empresa para aquisição de material de consumo, destinados a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, conforme o disposto no Plano de Trabalho do convênio 837493/2016.
I - Gestor Titular: Eliuldo dos Santos Bastos – Matrícula: 9292764-1.
II – Gestor Substituto: Rebecca Figueiredo Silva - Matrícula: 9291393-4
III – Fiscal Titular: Sara Santiago Pinto Fernandes – Matrícula: 9410730-5
IV – Fiscal Substituto: Arthur de Oliveira Magalhães – Matrícula: 9250220-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 11 de junho de 2018.

Antônio de Souza Azevedo
Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

EXTRATO DE CONTRATO – ISE
PROCESSO ADM Nº 026/2018
CONTRATO Nº 027/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 837493/2016
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no plano de trabalho do convênio nº 837493/2016, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel A4 resma 210x297mm 75 g/m² com 500 folhas.	Resma	12	R$ 17,70	R$ 212,40
02	Caneta esferográfica, bps 0.7 mm, com tinta e tampa na cor azul, corpo transparente e azulado, caixa com 50 unidades.	Caixa	08	R$ 46,00	R$ 368,00
03	Pincel marcador grosso com ponta redonda para quadro branco, azul, preto e vermelho.	Unid.	30	R$ 5,40	R$ 162,00
04	Tinta para impressora na cor colorida. HP Deskjet F4480	Unid.	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
05	Tinta para impressora na cor preta. HP Deskjet F4480	Unid.	06	R$ 84,00	R$ 504,00
06	Papel couchê para impressão de certificados (pacote com 50 unidades)	Caixa	11	R$ 16,00	R$ 176,00
Total Geral.....R$ 2.452,40					

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 2.452,40 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do dia 21 de maio de 201 a 28 de maio de 2018.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas do presente TERMO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa de Trabalho: 142.431.119.3124.0000 – Melhoria da qualidade de serviço de Atendimento Socioeducativo. Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recurso: Fonte 200 (CONVÊNIO) – Governo Federal através do Ministério da Justiça e Cidadania e através da Secretaria de Direitos Humanos - SEDH.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

ASSINAM: Antônio de Souza Azevedo, Diretor Presidente e o Senhor José Arnaldo de Oliveira Melo, pela empresa Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ISE
PROCESSO ADM N° 024/2018
CONTRATO Nº 024/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO 831493/2016
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E DIGICÓPIAS LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encadernação e impressão de material destinados a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, conforme o disposto no Plano de Trabalho do convênio 837493/2016.

Tipo	Descrição		Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	370 apostilas (Impressões e encadernações em espiral) em folha A4 com 100 páginas cada, sendo:	10 páginas coloridas em cada apostila	Páginas	3.700	R$ 1,35	R$ 4.995,00
		90 páginas em tinta P/B em cada apostila	Páginas	33.300	R$ 0,09	R$ 2.997,00
Total						R$ 7.992,00

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do dia 30 de maio de 2018 a 20 de junho de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente TERMO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa de Trabalho: 142.431.119.3124.0000 – Melhoria da qualidade de serviço de Atendimento Socioeducativo. Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: Fonte 200 (RP – Convênio).
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

ASSINAM: Diretor Presidente do Instituto Socioeducativo, Antônio de Souza Azevedo como contratante; e o Sr. Paulo Henrique Alexandre Oliveira – pela empresa Digicópias LTDA - como contratada.

ITERACRE

EXTRATO DO ADITIVO
CONTRATO nº 011/2016
Processo nº 0495/2016
Partes: Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e a Empresa Posto Ri Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Contrato nº 011/2016 (Primeiro Termo Aditivo firmado em 28/04/2018) e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo Diesel Comum e óleo Diesel S-10), visando atender a necessidade do Instituto de Terras

do Acre no município de Tarauacá – AC.
Fonte: 200
Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
Publicação: O ITERACRE fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao dia da sua assinatura.
E, por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas para que sejam produzidos os legítimos efeitos jurídicos.
Data da Assinatura: 24 de abril de 2018

Assinam: Sebastião José Araújo de Oliveira pelo ITERACRE e Raimundo Nonato Soares Damasceno pela Empresa Posto Ri Ltda.

EXTRATO DO ADITIVO
CONTRATO nº 012/2016
Processo nº 1.224/2016
Partes: Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e a Empresa Posto Bonzão Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Contrato nº 012/2017 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo Diesel Comum e óleo Diesel S-10), visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.
Fonte: 500
Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
Publicação: O ITERACRE fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao dia da sua assinatura.
E, por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas para que sejam produzidos os legítimos efeitos jurídicos.
Data da Assinatura: 07 de junho de 2018

Assinam: Sebastião José Araújo de Oliveira pelo ITERACRE e Francisca das Chagas pela Empresa Posto Bonzão Ltda.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO DE PROMOÇÃO
RESOLUÇÃO No 001/2018
Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para a concessão da promoção para a Classe II, III e IV dos servidores em exercício, na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, abrangidos pela Lei no 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei no 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto no 5.971, de 30 de dezembro de 2010.
A Comissão de Promoção da JUCEAC, instituída pela Portaria no 12, de 06 de junho de 2018, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto no 5.971, de 30 de dezembro de 2010, Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe II,III e IV dos servidores em exercício na JUCEAC, nos termos do Decreto no 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo Estadual.
RESOLVE
Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto no 5.971, de 30 de dezembro de 2010.
Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe imediatamente superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.
I – O texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre:
a) Assuntos específicos da sua área de atuação e/ou formação, vinculado à função exercida no período sob avaliação.
II - Será avaliada capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.
III – O texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinhas 1,5, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.
Parágrafo único. Não será aceito pela Comissão a produção de textos que contenham citação direta da legislação analisada.
Art. 2º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios nesta resolução.
Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.
Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei no 2.266/10, e alterações posteriores, Artigo 11, da Lei no 2.258/10, Artigo 3º do Decreto no 5.971/10 e anexo Único desta Resolução.
Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, mediante entrega de documentos, no Setor de Recursos Humanos da JUCEAC.
Art. 6º - Revogar a Resolução nº 02 de 08 de setembro de 2016.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco, 07 de junho de 2018.

Kátia Maria Monteiro Matheus - Presidente
Paulo César Modesto da Rocha - Membro
Marilene da Silva Lima - Membro

Anexo Único
São condições para a Promoção:

Estar em efetivo exercício	O efetivo exercício deve ser no serviço público estadual e não deve constar neste período afastamentos/licenças de qualquer natureza superiores a 15 dias.
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário.
Não exercer mandato eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvando os casos previstos em lei.
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe.
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorrido no período dos doze meses anteriores à promoção.
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	O cumprimento da Pena não pode se dar no período de ocorrência do processo de promoção.

São requisitos para promoção – Classe II, III e IV

Classe II	Classe III
- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na Classe I; nos termos da Lei nº3.101, de 29 de dezembro de 2015; - Cento e vinte (120) horas de cursos, em áreas de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor, concluídos no período dos últimos três anos; - Pontuação media igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; e - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.	- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na Classe II; - Cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor; - Certificação em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Mínimo de 360 horas, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Elaboração de proposta de melhoria; e - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.
Classe IV	
- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na Classe ocupada; - Cento e vinte (120) horas de cursos, em ares de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor, concluídos no período dos últimos três anos; - Pontuação media igual ou superior a oitenta pontos fatores de promoção; - Elaboração de proposta de melhoria; e - A provação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.	

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica retificado o Extrato da Ata n° 034/2018 – Pregão Presencial SRP n° 466/2017 – CPL 04, firmada com a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, publicado no Diário Oficial n° 12.312, página 38/40, do dia 28/04/2018, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	200038835 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM SOLUÇÃO; EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UND	744	Maxclean	R$ 5,00	R$ 3.720,00
114	200040676-2 - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA; ACIONADO POR CONTRA ÂNGULO; COMPACTADOR TERMOMECÂNICO; KIT COM NUMERAÇÕES 35;45;50;60; COM 25MM DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO. COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	42	Dentsply	R$ 23,50	R$ 987,00
115	200040677-1 - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA; ACIONADO POR CONTRA ÂNGULO; COMPACTADOR TERMOMECÂNICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO; KIT COM NUMERACOES 25;30;35;40;45;50;55;60;70;80; COM 25MM DE COMPRIMENTO E RÉGUA MILIMETRADA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO. COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
116	200040609-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NÚMERO 15; COMPOSIÇÃO DE GUTA PERCHA 18%; ÓXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MÍNIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDÊNCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	96	Dentsply	R$ 23,50	R$ 2.256,00
117	200040610-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NÚMERO 20; COMPOSIÇÃO DE GUTA PERCHA 18%; ÓXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDÊNCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	96	Dentsply	R$ 23,50	R$ 2.256,00
118	200040611-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NÚMERO 25; COMPOSIÇÃO DE GUTA PERCHA 18%; ÓXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MÍNIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDÊNCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	96	Dentsply	R$ 23,50	R$ 2.256,00
119	200025948 - CONE DE GUTAPERCHA NÚMERO 30; COMPOSIÇÃO DE GUTA PERCHA 18%, ÓXIDO DE ZINCO 82%,CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MÍNIMO 20 PONTAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VAL. 4 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	96	Dentsply	R$ 23,50	R$ 2.256,00
120	200040613-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NÚMERO 35; COMPOSIÇÃO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MÍNIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDÊNCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
122	200040615-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NÚMERO 45; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
123	200040616-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 50; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
124	200040621-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 55; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
125	200040623-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 60; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00

126	200040624-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 70; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
127	200040625-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 80; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
128	200040633 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 15; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
129	200040635 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 20; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
130	200040636 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 25; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
131	200040637 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 30; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
132	200040638 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 35; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
133	200040639 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 40; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
134	200025436 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 45 2A SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS					
135	200025436 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 45 2A SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
136	200025438 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 55 2A SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
VALOR TOTAL:						R$ 111.701,82

Leia-se:
DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	100009037 - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UND	744	Maxclean	R$ 5,00	R$ 3.720,00
114	200040609-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 15; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	42	Dentsply	R$ 23,50	R$ 987,00
115	200040610-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 20; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
116	200040611-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 25; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	96	Dentsply	R$ 23,50	R$ 2.256,00
117	200025948 - CONE DE GUTAPERCHA NUMERO 30; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%,OXIDO DE ZINCO 82%,CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 20 PONTAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VAL. 4 ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO.	UN	96	Dentsply	R$ 23,50	R$ 2.256,00

118	200040613-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 35; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	96	Dentsply	R$ 23,50	R$ 2.256,00
119	200040614-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 40; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	96	Dentsply	R$ 23,50	R$ 2.256,00
120	200040615-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 45; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
122	200040621-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 55; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
123	200040623-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 60; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
124	200040624-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 70; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
125	200040625-2 - CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL NUMERO 80; COMPOSICAO DE GUTA PERCHA 18%; OXIDO DE ZINCO 82%; CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO CONTENDO PONTAS BRANCAS COM NO MINIMO 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
126	200040633 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 15; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
127	200040635 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 20; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
128	200040636 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 25; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	168	Dentsply	R$ 23,50	R$ 3.948,00
129	200040637 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 30; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	168	Dentsply	R$ 23,50	R$ 3.948,00
130	200040638 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 35; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	168	Dentsply	R$ 23,50	R$ 3.948,00
131	200040639 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 40; 1ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	168	Dentsply	R$ 23,50	R$ 3.948,00
132	200025436 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 45 2A SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
133	200025436 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 45 2A SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
134	200025438 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
135	200025439 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 60 2A SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
136	200040644 - CONE ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVIVEL; NUMERO 70; 2ª SERIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 PONTAS; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	60	Dentsply	R$ 23,50	R$ 1.410,00
VALOR TOTAL:						R$ 111.701,82

Rio Branco/AC, 11 de junho de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 22 /18, DE 29 DE MAIO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Douglas Rodrigues de Barros, portador do RG: 11276355 – SSP/AC e do CPF: 017.713.152 – 70, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – DAS – 1, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Mâncio Lima – Acre, 29 de Maio de 2018.

Rogério Correa Morais
Presidente

PORTARIA Nº 23/18, DE 08 DE JUNHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Luis Henrique Pereira Oliveira, portador do RG: 12749842 – SSP/AC e do CPF: 011.001.432 – 46, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – DAS – 1, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.
Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Mâncio Lima – Acre, 08 de Junho de 2018.

Rogério Correa Morais
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº126/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 22.230/2018
RESOLVE:
Designar o senhor Vereador Manoel José Nogueira Lima para participar do 920º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que tratará do tema Redação Oficial, a ser realizado pela empresa Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Brasília – DF, no período de 12 a 16 de Junho do ano em curso, com saída em 11/06/2018 e retorno em 17/06/2018, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. O presente curso terá como conteúdo programático os seguintes temas: I - Fundamentos Éticos; Qualidades e Características da Redação Oficial; II – Correção, Formalidade e Uniformidade; Modelos e Normas;
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 11 de Junho de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 20/2018
"Dispõe sobre a concessão de meia diária aos vereadores desta Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC, para participarem de uma reunião junto ao TCE – Tribunal de Contas do Acre."
O presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Senador Guiomard, Estado do Acre, vereador Jucimar Pessoa de Souza, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Resolução nº 01, de 10 de novembro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores abaixo relacionados, para se deslocarem ao município de Rio Branco/AC, no dia 07/06/2018, com objetivo de adquirir informações e orientações junto ao Tribunal de Contas do Acre – TCE/AC, inerentes ao Processo Seletivo do Município de Senador Guiomard, concedendo-lhes o pagamento de meia diária, conforme valores individuais demonstrados abaixo:
Cleilton Nogueira Cavalcante – vereador ..... R$ 157,60;
Dioclecio Uchoa Barroso – vereador ..... R$ 157,60;
Francisca da Silva de Araujo Macedo – vereadora ..... R$ 157,60
Idalete Lima de Holanda Leite – vereadora ..... R$ 157,60.
Art. 2º - Autorizar ao Setor de Controle Interno deste Poder Legislativo, a emissão das Notas de Empenhos e pagamentos dos devidos valores relacionados acima, obedecidas as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre.
Em 07 de junho de 2018.

Jucimar Pessoa de Souza
Presidente

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 021/2018
"Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA, funcionária do Quadro Efetivo deste Poder Legislativo."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo seu Presidente, vereador Jucimar Pessoa de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Casa Legislativa:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à Servidora MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA, Auxiliar Legislativo, Grupo II, Nível IV, desta Câmara Municipal de Senador Guiomard, 30 (trinta) dias de férias a iniciar no dia 12 de junho de 2018 e finalizar no dia 11 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Senador Guiomard - Acre. Em 11 de junho de 2018.

Jucimar Pessoa de Souza
Presidente

ASSIS BRASIL

DECRETO N°.067, de 11 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor para a Juventude da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Fica Exonerado o Sr. ORINELSON NASCIMENTO RODRIGUES, do cargo de Assessor para a Juventude da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 01 de Junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N°.068, de 11 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Gerente do Grupo da 3ª Idade da SEMAS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Fica nomeado o Sr. ORINELSON NASCIMENTO RODRIGUES, para o cargo de Gerente do Grupo da 3ª Idade na Secretaria de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 01 de Junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0164/2018
Assis Brasil-Acre, 25 de Maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal

Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SENPLAFINS/N°080/2018 do Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que solicita concessão de diárias para participar do Curso Básico de Licitações e Contratos promovido pelo TCE, em Brasiléia/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Ivanir Oliveira de Lima, CPF nº 339.851.542-87, Secretária de Planejamento e Finanças do Município
Período: 05 a 06 de Junho de 2018;
Saída às: 06:00 dia 05 e Retorno: 18:00 dia 06
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0165/2018
Assis Brasil-Acre, 25 de Maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/GAPRE/UCI/N°042/2018 da Unidade de Controle Interno que solicita concessão de diárias para participar do Curso Básico de Licitações e Contratos promovido pelo TCE, em Brasiléia/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Helen Sabrina de Araújo Bezerra, CPF nº 703.927,732-87, Controladora Interna do Município;
Período: 05 a 06 de Junho de 2018;
Saída às: 06:00 dia 05 e Retorno: 18:00 dia 06
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0166/2018
Assis Brasil-Acre, 25 de Maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SEMADM/N°109/2018 da Secretaria de Saúde que solicita concessão de diária para participar do Curso Básico de Licitações e Contratos promovido pelo TCE, em Brasiléia/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Antonio de Souza Sales, CPF nº 002.370.182-09, Auxiliar Administrativo, Integrante da CPL do Município.
Período: 05 a 06 de Junho de 2018;
Saída às: 06:00 dia 05 e Retorno: 18:00 dia 06
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 130,00 (cento e trinta reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0167/2018
Assis Brasil-Acre, 25 de Maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SEMAS/N°082/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diária para participar do Curso Básico de Licitações e Contratos promovido pelo TCE, em Brasiléia/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Otonoel de Souza Martins Oliveira, CPF nº 630.187.642-34, Secretário de Cidadania e Assistência Social do Município
Período: 05 a 06 de Junho de 2018;
Saída às: 06:00 dia 05 e Retorno: 18:00 dia 06
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0168/2018
Assis Brasil-Acre, 25 de Maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SEMAS/N°081/2018 da Secretaria de Cidadania e Assistência Social que solicita concessão de diárias para acompanhar o Secretário Municipal de Cidadania para participar do Curso Básico de Licitações e Contratos promovido pelo TCE, em Brasiléia/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Adevania da Silva Gonçalves Dantas, CPF nº 005.993.452-25, Diretora Executiva de Cidadania e Assistência Social do Município;
Período: 05 a 06 de Junho de 2018;
Saída às: 06:00 dia 05 e Retorno: 18:00 dia 06
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0176/2018
Assis Brasil-Acre, 05 de Junho de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SEMSAB/N°295/2018 da Secretaria de Saúde que solicita concessão de diária para participação na capacitação em sala de vacinas para formação de multiplicadores ofertado pela Secretaria de Saúde Estadual, em Brasiléia/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Selma Gomes Saucedo, CPF nº 624.891.192-49, Diretora de Vigilância na Secretaria de Saúde do Município;
Período: 04 a 08 de Junho de 2018;
Saída às: 06:00 e Retorno: 17:30
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 800,00 (oitocentos reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0177/2018
Assis Brasil-Acre, 05 de Junho de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SEMSA/N°298/2018 da Secretaria de Saúde que solicita concessão de diária para participação na capacitação em sala de vacinas para formação de multiplicadores ofertado pela Secretaria de Saúde Estadual, em Brasiléia/AC;

R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Daniela Almeida de Souza, CPF nº 012.750.232-74, Enfermeira lotada na Secretaria de Saúde do Município:
Período: 04 a 08 de Junho de 2018;
Saída às: 06:00 e Retorno: 17:30
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 130,00 (cento e trinta reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0178/2018
Assis Brasil-Acre, 07 de Junho de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SEMSAB/N°300/2018 da Secretaria de Saúde que solicita concessão de diária para comparecimento à Recol Veículos, para a realização de revisão de 30.000 km do Veículo GOL QLY 6530, em Rio Branco/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Antônio Jesus de Oliveira Rios, CPF nº 435.284.222-20, Secretário de Saúde do Município.
Período: 03 a 04 de Junho de 2018;
Saída às: 10:00 e Retorno: 18:00
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0179/2018
Assis Brasil-Acre, 07 de Junho de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SEMSAB/N°301/2018 da Secretaria de Saúde que solicita concessão de diária para participar da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Coordenadora Estadual – CEE/AC e do Programa Mais Médicos do Municipio, em Rio Branco/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Antônio Jesus de Oliveira Rios, CPF nº 435.284.222-20, Secretário de Saúde do Município.
Período: 07 a 08 de Junho de 2018;
Saída às: 08:00 e Retorno: 18:30
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0180/2018
Assis Brasil-Acre, 08 de Junho de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/GAPRE/N°069/2018 do Gabinete do Prefeito que solicita concessão de diárias para participar de uma reunião junto a AMAC com a presença do TCE, TJ e MP/AC para tratar de assuntos relacionados ao limite de gasto com pessoal, realização de processo seletivo simplificado entre outros assuntos, em Rio Branco/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), José Ferreira do Nascimento Filho, CPF nº 565.533.902-15, Vice Prefeito do Município;
Período: 11 a 12 de Junho de 2018;
Saída às: 06:00 dia 11 e Retorno: 18:00 dia 12
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0181/2018
Assis Brasil-Acre, 08 de Junho de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/GAPRE/UCI/N°043/2018 da Unidade de Controle Interno que solicita concessão de diárias para participar acompanhar o Vice Prefeito em uma reunião junto a AMAC com a presença do TCE, TJ e MP/AC para tratar de assuntos relacionados ao limite de gasto com pessoal, realização de processo seletivo simplificado entre outros assuntos, em Rio Branco/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Helen Sabrina de Araújo Bezerra, CPF nº 703.927,732-87, Controladora Interna do Município;
Período: 11 a 12 de Junho de 2018;
Saída às: 06:00 dia 11 e Retorno: 18:00 dia 12
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0182/2018
Assis Brasil-Acre, 08 de Junho de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o MEM/SEPLANFINS/N°085/2018 da Secretaria de Planejamento e Finanças que solicita concessão de diária para participar do Encontro com o Departamento do Calha Norte para orientação técnica sobre os convênios e recursos do Programa Calha Norte, em Rio Branco/AC;
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Carlito Marinho Flores, CPF nº 759.131.512-91, Diretor de Planejamento, Convênios e Contratos do Município.
Período: 10 a 14 de Junho de 2018;
Saída às: 12:00 dia 10 e Retorno: 18:00 dia 14
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ R$ 600,00 (seiscentos reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.
CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018 – EDITAL SEME Nº. 002/2017
A Prefeitura Municipal de Bujari, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, considerando as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e alterações posteriores, respectiva-

mente, combinados com Parecer Nº. 002/2017 do Processo Administrativo 0017/2017 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a publicação do resultado da entrevista realizada no dia 08/06/2018 e CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018 para fins de entrega de documentos, contratação e lotação nos seus respectivos cargos até dia 15/06/18 das 07h às 11h e das 13h às 17hs na Escola de Ensino Fundamental Edmundo Pinto de Almeida Neto, sediada à Rua Expedito Pereira de Souza, CEP: 69.926-000 no Município de Bujari/AC.
DA CONVOCAÇÃO
O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no processo seletivo conforme edital. A Convocação segue o resultado final do simplificado conforme nível, cargo, inscrição, nome e pontuação.
NIVEL SUPERIOR
PROFESSOR (A) DE ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
0343	DINALDO ELIO VALE ANAVARI	53,0
0398	MARIA IVANISE NUNES DA ROCHA	DESCLASSIFICADA
1217	MARIA JOENILDE CRUZ	DESCLASSIFICADA

2.0 – DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 – O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4;
b) Carteira de identidade (cópia e original);
c) CPF (cópia e original);
d) Título de eleitor (cópia e original);
e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
f) PIS/PASEP (original e cópia) no caso de já ter sido empregado;
g) Carteira de Trabalho (original e cópias – página com foto, qualificação e páginas de contratos);
h) Diploma devidamente registrado fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia e original);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia);
l) Comprovante de endereço (conta de luz, telefone, água ou outros - original e cópia);
m) Declaração que não responde inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5(cinco) anos nas esferas federal, estadual e municipal;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
q) Comprovante do número de Conta Corrente na Agência da Caixa Econômica Federal (se possuir);
Bujari /AC, 11 de Junho de 2018.

Romualdo de Souza Araujo
Prefeito Municipal de Bujari/ AC.
Maria Aparecida de Araújo
Secretaria Municipal de Educação – SEME.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 033/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA – ME (BORRACHARIA PRONTO JÁ).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2018 – CPL 01
OBJETO: Registro de preços para Contratação dos Serviços de Lavagem e Borracharia em Veículos e Maquinas que compõe a frota da Prefeitura do Município de Bujari – Acre.
VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 27.075,00 (Vinte e sete mil, setenta e cinco reais).
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA – ME (BORRACHARIA PRONTO JÁ),
CNPJ nº 13.479.531/0001-50 - BR 364, Km 28, nº 323, Centro – Bujari/AC

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	150	Serviço	TROCA DE PNEU VEICULO DE PEQUENO PORTE	27,70	4.155,00
15	80	Serviço	TROCA DE PNEU EM VEICULO DE MÉDIO PORTE	32,00	2.560,00
16	60	Serviço	TROCA DE PNEU VEICULO DE GRANDE PORTE	37,00	2.220,00
17	100	Serviço	RODIZIO EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE	37,00	3.700,00
18	80	Serviço	SERVIÇO DE RODIZIO EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	58,00	4.640,00
19	100	Serviço	BORRACHARIA VEICULOS DE PEQUENO PORTE	29,00	2.900,00
20	100	Serviço	BORRACHARIA EM VEICULOS DE MÉDIO PORTE	34,00	3.400,00
21	100	Serviço	BORRACHARIA VEICULOS DE GRANDE PORTE	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL					27.075,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 02 (GAPRE) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 04 (SEMAS) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 05 (SEPLAN) – Gabinete do Prefeito – Proj/Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – 06 (SEMAF) –Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 07 (SEMAG) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 (SEMOT) – Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – 010 (SEME) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar – 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental – 008 (SEMSA) – Proj/Ativ: 2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 101 (Recuso Próprio) e 113 (Receita de Impostos e Transferência).
VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Maria de Fátima de Sousa pela FORNECEDORA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 034/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E ROSA MARIA OLIVEIRA FERNANDES (LAVA JATO BUJARI).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2018 – CPL 01

OBJETO: Registro de preços para Contratação dos Serviços de Lavagem e Borracharia em Veículos e Maquinas que compõe a frota da Prefeitura do Município de Bujari – Acre.
VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 37.750,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
ROSA MARIA OLIVEIRA FERNANDES (LAVA JATO BUJARI),
CNPJ nº 18.328.127/0001-08 - Rua da Saudade, S/N, Segundo Distrito – Bujari/AC

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200	LAVAGEM	ONIBUS	117,00	23.400,00
6	50	LAVAGEM	TRATOR DE ESTEIRA	92,00	4.600,00
8	50	LAVAGEM	MOTONIVELADORA	82,00	4.100,00
12	50	LAVAGEM	TRATOR DE PNEU	58,00	2.900,00
13	50	LAVAGEM	IMPLEMENTOS AGRICOLAS	55,00	2.750,00
VALOR TOTAL					37.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 02 (GAPRE) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 04 (SEMAS) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 05 (SEPLAN) – Gabinete do Prefeito – Proj/Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – 06 (SEMAF) –Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 07 (SEMAG) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 (SEMOT) – Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – 010 (SEME) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar – 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental – 008 (SEMSA) – Proj/Ativ: 2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 101 (Recuso Próprio) e 113 (Receita de Impostos e Transferência).
VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Daniel de Oliveira Fernandes pela FORNECEDORA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 035/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E ANTONIO OCELIANO PESSOA BENTO (LAVA JATO CEARA).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2018 – CPL 01
OBJETO: Registro de preços para Contratação dos Serviços de Lavagem e Borracharia em Veículos e Maquinas que compõe a frota da Prefeitura do Município de Bujari – Acre.
VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 37.120,00 (Trinta e sete mil, cento e vinte reais).
ANTONIO OCELIANO PESSOA BENTO (LAVA JATO CEARA),
CNPJ nº 21.721.356/0001-94 - Rua José Maciel, nº 131 – Senador Guiomard – Bujari/AC

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	LAVAGEM	CAMINHONETE	34,00	10.200,00
3	50	LAVAGEM	CAMINHÃO BASCULANTE	89,00	4.450,00
4	50	LAVAGEM	PÁ CARREGADEIRA	95,00	4.750,00
5	50	LAVAGEM	RETROESCAVADEIRA	92,00	4.600,00
7	50	LAVAGEM	ROLO COMPACTADOR	82,00	4.100,00
9	50	LAVAGEM	MCROONIBUS	109,00	5.450,00
10	30	LAVAGEM	MOTOCICLETA	19,00	570,00
11	100	LAVAGEM	VEICULO TIPO PASSEIO	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL					37.120,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 02 (GAPRE) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 04 (SEMAS) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 05 (SEPLAN) – Gabinete do Prefeito – Proj/Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – 06 (SEMAF) –Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 07 (SEMAG) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 (SEMOT) – Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – 010 (SEME) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar – 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental – 008 (SEMSA) – Proj/Ativ: 2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 101 (Recuso Próprio) e 113 (Receita de Impostos e Transferência).
VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.
REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Antonio Oceliano Pessoa Bento pela FORNECEDORA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 067/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA A A J DE MOURA
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças e Acessórios e Serviços de Solda nas Maquinas e Caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - Acre, destinado a atender as necessidades das Secretarias pertencentes a Esfera Municipal.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR/ DESCONTO
1	1	UNID.	CAÇAMBA 26.280 CRM	22%
6	1	UNID.	GOL	21%
9	1	UNID.	COURRIER	21%
10	1	UNID.	MOTONIVELADORA 140D	22%
11	1	UNID.	PA CARREGADEIRA 12C	16%
29	1	UNID.	MINI PÁ CARREGADEIRA (BOB CAT) SX 60	16%
30	1	UNID.	GRADE ARADORA TATU	20%
33	1	UNID.	GRADE NIVELADORA TATU	16%

34	1	UNID.	CARRETA AGRICOLA 4T	16%
37	1	UNID.	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO DCF-CO 8000	18%

VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 02 (GAPRE) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Órgão – 04 (SEMAS) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Órgão – 06 (SEMAF) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - Órgão – 07 (SEMADIC) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – órgão - 09 (SEMOT) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2033 – Manutenção da Frota de Veículos – Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2060 – Gestão do Transporte Escolar I - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2040 – Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40% - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo– Fonte: 101, 117, 116, 105 E 113.
VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas, por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante procedimento específico prévio, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ANTÔNIO ALESSANDRO JULIÃO DE MOURA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 068/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA L M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças e Acessórios e Serviços de Solda nas Maquinas e Caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - Acre, destinado a atender as necessidades das Secretarias pertencentes a Esfera Municipal.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR/ DESCONTO
12	1	UNID.	TRATOR AGRICOLA TM 7010	15,1%
13	1	UNID.	TRATOR DE ESTEIRA D170	15,1%
14	1	UNID.	TRATOR DE PNEU 7630	15,1%
15	1	UNID.	TRATOR DE ESTEIRA D130	15,1%
16	1	UNID.	MOTONIVELADORA 120K	16,1%
17	1	UNID.	RETROESCAVADEIRA 406 4X4	15,3%
27	1	UNID.	TRATOR DE PNEU 4283	15,1%
28	1	UNID.	MICRO TRATOR TOBATA	15,1%
31	1	UNID.	GRADE ARADORA BALDAN	15,1%
32	1	UNID.	GRADE NIVELADORA BALDAN	15,1%
35	1	UNID.	CARRETA AGRICOLA 1T	15,1%
36	1	UNID.	COLHEITADEIRA DE MILHO UMA LINHA GRANELEIRA 360G	15,1%

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	1.000	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	158,00	158.000,00

VALOR: R$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 02 (GAPRE) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Órgão – 04 (SEMAS) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Órgão – 06 (SEMAF) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - Órgão – 07 (SEMADIC) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – órgão - 09 (SEMOT) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2033 – Manutenção da Frota de Veículos – Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2060 – Gestão do Transporte Escolar I - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2040 – Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40% - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo– Fonte: 101, 117, 116, 105 E 113.
VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas, por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante procedimento específico prévio, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e STANLEY FALCÃO PONTES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 069/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA M. F. CALADO – ME
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças e Acessórios e Serviços de Solda nas Maquinas e Caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - Acre, destinado a atender as necessidades das Secretarias pertencentes a Esfera Municipal.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR/ DESCONTO
2	1	UNID.	ONIBUS ESCOLAR CAIO	26%
3	1	UNID.	ONIBUS ESCOLAR MARCO POLO	30%

4	1	UNID.	ONIBUS ESCOLAR MARCO POLO	31%
5	1	UNID.	SAVEIRO CS TS	22%

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	1.500	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE.	95,00	142.500,00

VALOR: R$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 02 (GAPRE) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Órgão – 04 (SEMAS) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Órgão – 06 (SEMAF) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - Órgão – 07 (SEMADIC) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – órgão - 09 (SEMOT) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2033 – Manutenção da Frota de Veículos – Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2060 – Gestão do Transporte Escolar I - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2040 – Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40% - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo– Fonte: 101, 117, 116, 105 E 113.
VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas, por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante procedimento específico prévio, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e MANUEL FERREIRA CALADO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 070/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças e Acessórios e Serviços de Solda nas Maquinas e Caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - Acre, destinado a atender as necessidades das Secretarias pertencentes a Esfera Municipal.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR/ DESCONTO
7	1	UNID.	CAMINHÃO FORD CARGO 709	16%
8	1	UNID.	CAMINHÃO F 4000	16%
18	1	UNID.	CAMINHÃO 8 700S	15,1%
19	1	UNID.	MICRO ONIBUS VOLARE	15,1%
20	1	UNID.	ONIBUS ESCOLAR NEO BUS	15,1%
21	1	UNID.	CAMINHONETE L200 TRITON	15,1%
22	1	UNID.	CAMINHONETE L200 TRITON	15,1%
23	1	UNID.	MINIVAN SPRINTER	15,1%
24	1	UNID.	HILUX CD 4X4 STD	15,1%
25	1	UNID.	UNO MILLE	15,1%
26	1	UNID.	DOBLO (AMBULANCIA)	15,1%

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	1.000	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DE GRANDE PORTE.	130,00	130.000,00
41	2.000	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE	94,00	188.000,00

VALOR: R$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 02 (GAPRE) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Órgão – 04 (SEMAS) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Órgão – 06 (SEMAF) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - Órgão – 07 (SEMADIC) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – órgão - 09 (SEMOT) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2033 – Manutenção da Frota de Veículos – Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2060 – Gestão do Transporte Escolar I - Órgão – 10 (SEME) – Unidade Orçamentaria: (010) – Proj/Ativ: 2040 – Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio 40% - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo– Fonte: 101, 117, 116, 105 E 113.
VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas, por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante procedimento específico prévio, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e REINALDO GERALDO DE CARVALHO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 071/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para Prestar os Serviços de Locação de Hora Maquinas/Veículos (COM OPERADOR/MOTORISTA), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos em suas ações operacionais no município de Bujari - Acre.

ITEM	UND	QUANT/ HORA	DESCRIÇÃO	P.UNT/ HORA	P.TOTAL
05	KM	20.000	BASCULANTE "TOCO" com capacidade de 6 m³ e ano de fabricação a partir de 2000	3,20	64.000,00

VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Pro/Ativ. Órgão - 09 (SEMOT) – Unidade Orçamentária: (010) – Gabinete da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obas, Transportes e Serviços Urbanos – 1007 – Pavimentação Recuperação, Urbanismo de Vias Públicas – 2035 – Manutenção da Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte: 101 – Recurso Próprio.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá a validade até 31/12/2018 a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Fiscal do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessíveis período de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e SEBASTIÃO PEREIRA NASCIMENTO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 072/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA L. B. SANTOS - ME
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para Prestar os Serviços de Locação de Hora Maquinas/Veículos (COM OPERADOR/MOTORISTA), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos em suas ações operacionais no município de Bujari - Acre.

ITEM	UND	QUANT/ HORA	DESCRIÇÃO	P. U N T / HORA	P.TOTAL
02	Hora	1.000	Maquina Pá Carregadeira Hidráulica - sobre pneus articula, 105 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 1993. (com operador, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada)	91,00	91.000,00
03	Hora	1.000	Motoniveladora. Ano de fabricação não inferior a 1993. (com Operador, Manutenção e Seguro contra Terceiros por conta da empresa contratada).	146,40	146.400,00

VALOR: R$ 237.400,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Pro/Ativ. Órgão - 09 (SEMOT) – Unidade Orçamentária: (010) – Gabinete da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obas, Transportes e Serviços Urbanos – 1007 – Pavimentação Recuperação, Urbanismo de Vias Públicas – 2035 – Manutenção da Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte: 101 – Recurso Próprio.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá a validade até 31/12/2018 a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Fiscal do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessíveis período de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e LINÉIA BORGES DOS SANTOS pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para Prestar os Serviços de Locação de Hora Maquinas/Veículos (COM OPERADOR/MOTORISTA), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos em suas ações operacionais no município de Bujari - Acre.

ITEM	UND	QUANT/ HORA	DESCRIÇÃO	P.UNT/ HORA	P.TOTAL
1	Hora	1.000	Máquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 1993. (com operador, Manutenção e Seguro contra Terceiros por conta da empresa Contratada	50,00	50.000,00
4	Hora	500	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CA-15 OU SIMILAR com opção de cilindros de pata ou lisa	68,99	34.495,00
6	Km	20.000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE "truque" com capacidade de 12 m³ e ano de fabricação a partir de 2000	3,50	70.000,00

VALOR: R$ 154.495,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Pro/Ativ. Órgão - 09 (SEMOT) – Unidade Orçamentária: (010) – Gabinete da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obas, Transportes e Serviços Urbanos – 1007 – Pavimentação Recuperação, Urbanismo de Vias Públicas – 2035 – Manutenção da Limpeza Pública - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte: 101 – Recurso Próprio.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá a validade até 31/12/2018 a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Fiscal do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessíveis período de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ROGER SANTOS DA SILVA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 074/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA M. F. CALADO – ME
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus, Lubrificantes e Baterias), destinado a atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a esfera municipal.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	20	UND	Pneu Automotivo 205/70 R16	930,00	18.600,00
45	10	UND	Câmara de Ar 12 x 16,5	120,00	1.200,00
60	180	UND	BATERIA 100AH	700,00	126.000,00
61	120	UND	BATERIA 150AH	990,00	118.800,00
62	20	UND	BATERIA 60AH	220,00	4.400,00
63	20	UND	BATERIA 70AH	280,00	5.600,00
VALOR TOTAL				274.600,00	

VALOR: R$ 274.600,00, (Duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2 (GAPRE) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 04 (SEMAS) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 05 (SEPLAN) – Gabinete do Prefeito - Proj/Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – 06 (SEMAF) –Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 07 (SEMADIC) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 (SEMOT) – Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – 010 (SEME) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar – 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental – 008 (SEMSA) – Proj/Ativ: 2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo – Fonte: 101, 117, 116, 105 e 113.
VIGÊNCIA: O contrato terá a validade até o final do exercício financeiro a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04.06.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e MANUEL FERREIRA CALADO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 075/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA PEMAZA ACRE LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus, Lubrificantes e Baterias), destinado a atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a esfera municipal.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	UND	Pneu Moto niveladora, mim. 10 lonas 1400 x 24	2.108,00	25.296,00
2	5	UND	Pneu Retro escavadeira (dianteiro) 12 x 16,5	900,00	4.500,00
8	5	UND	Pneu Pá Carregadeira 17.5/25	3.350,00	16.750,00
12	20	UND	Pneu Caminhão 275/80 - 22,5	1.480,00	29.600,00
16	12	UND	Pneu Caminhão Radial 215,75/17,5	744,00	8.928,00
22	20	UND	Pneu Caminhonete 265/70 R15	730,00	14.600,00
26	20	UND	Pneu Automotivo 215/175 R17 Liso	744,00	14.880,00
27	20	UND	Pneu Automotivo 265/75 R16	789,00	15.780,00
30	20	UND	Pneu Automotivo 205/60 R15	294,00	5.880,00
31	20	UND	Pneu Automotivo 265/70 R15	730,00	14.600,00
36	20	UND	Pneu Automotivo 185/70 R13	195,00	3.900,00
39	10	UND	Protetor de Pneu 1000/20	42,00	420,00
40	10	UND	Protetor de Pneu 900/20	42,00	420,00
41	10	UND	Protetor de Pneu 7.50 x 16 R16	23,50	235,00
44	10	UND	Câmara de Ar 1400 x 24	214,00	2.140,00
46	10	UND	Câmara de Ar Aro 14	32,00	320,00
48	10	UND	Câmara de Ar 750.6 Bico Longo	60,50	605,00
49	10	UND	Câmara de Ar 14,9 x 24	237,00	2.370,00
50	12	UND	Câmara de Ar 50/7.50 Aro 16	60,50	726,00
51	10	UND	Camara de Ar 7.50/114/116 Aro 16	60,50	605,00
52	10	UND	Câmara de Ar 17,5 x 25	224,50	2.245,00
VALOR TOTAL				164.800,00	

VALOR: R$ 164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2 (GAPRE) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 04 (SEMAS) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 05 (SEPLAN) – Gabinete do Prefeito - Proj/Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – 06 (SEMAF) –Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 07 (SEMADIC) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 (SEMOT) – Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – 010 (SEME) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar – 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental – 008 (SEMSA) – Proj/Ativ: 2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo – Fonte: 101, 117, 116, 105 e 113.
VIGÊNCIA: O contrato terá a validade até o final do exercício financeiro a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04.06.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ANDERSON ROCHA BORGES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA TEIXEIRA & SILVA LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus, Lubrificantes e Baterias), destinado a atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a esfera municipal.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	180	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	187,50	33.750,00
54	120	BL	ÓLEO HIDRAULICO HD68	152,50	18.300,00
55	20	BL	ÓLEO 140	233,00	4.660,00
56	20	BL	ÓLEO ATF	249,50	4.990,00
57	120	FRS	ÓLEO FLUIDO DE FREIO DOT 3	14,50	1.740,00
58	100	FRS	ÓLEO 15W50 15W40	17,50	1.750,00
59	20	BL	GRAXA	249,50	4.990,00
VALOR TOTAL					70.180,00

VALOR: R$ 70.180,00 (Setenta mil, cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2 (GAPRE) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 04 (SEMAS) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 05 (SEPLAN) – Gabinete do Prefeito - Proj/Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – 06 (SEMAF) –Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 07 (SEMADIC) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 (SEMOT) – Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – 010 (SEME) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar – 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental – 008 (SEMSA) – Proj/Ativ: 2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo – Fonte: 101, 117, 116, 105 e 113.
VIGÊNCIA: O contrato terá a validade até o final do exercício financeiro a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04.06.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ANTONIO LAZARO BENTO DA SILVA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 077/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA XAPURI PNEUS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus, Lubrificantes e Baterias), destinado a atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a esfera municipal.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	5	UND	Pneu Retro Escavadeira(dianteiro), mim 10 lonas 12.5/80 R18	1.480,00	7.400,00
5	4	UND	Pneu Trator Agrícola 18.4-30	3.200,00	12.800,00
6	6	UND	Pneu Trattor Agricola 12.4-24	1.330,00	7.980,00
7	6	UND	Pneu Trator Traseiro, mim 12 lonas 23,1 – 030	4.199,00	25.194,00
9	4	UND	Pneu Rolo compactador 14,9/24	1.675,00	6.700,00
10	6	UND	Pneu Caminhão 900 x 20 Misto	989,00	5.934,00
11	6	UND	Pneu Caminhão 900 x 20 Liso	899,00	5.394,00
13	6	UND	Pneu Caminhão (traseiro), mim. 14 lonas 1000 x 20 - Misto	1.380,00	8.280,00
14	6	UND	Pneu Caminhão (traseiro), mim. 14 lonas 1000 x 20 Liso	1.039,00	6.234,00
15	4	UND	Pneu Caminhão, mim. 14 lonas 1000/20 Borrachudo	1.277,00	5.108,00
17	12	UND	Pneu Caminhão 7.50 - 16 – Misto	595,00	7.140,00
18	12	UND	Pneu Caminhão 7.50 - 16 – Liso	499,00	5.988,00
19	8	UND	Pneu Caminhão 7.50/114/116 Aro 16	499,00	3.992,00
20	10	UND	Pneu Mini Carregadeira (BobCat) 10 x16,5	865,00	8.650,00
21	10	UND	Pneu Caminhonete Agrale 7.50 - 16 Borrachudo	595,00	5.950,00
23	20	UND	Pneu Caminhonete 245/70 R16 TR 292 MISTO	550,00	11.000,00
24	20	UND	Pneu Caminhonete 215/80 R16	470,00	9.400,00
25	20	UND	Pneu Automotivo 215/175 R17 Misto	1.055,00	21.100,00
28	20	UND	Pneu Automotivo 225/75 R16	799,00	15.980,00
32	20	UND	Pneu Automotivo 195/55 R15	255,00	5.100,00
33	20	UND	Pneu Automotivo 185/60 R15	279,00	5.580,00
34	20	UND	Pneu Automotivo 185/70 R14	204,00	4.080,00
35	20	UND	Pneu Automotivo 175/65 R14	182,00	3.640,00
37	20	UND	Pneu Automotivo 175/70 R13	149,50	2.990,00
38	20	UND	Pneu Automotivo 165/70 R13	144,00	2.880,00
42	10	UND	Câmara de Ar 1000/20	103,00	1.030,00
43	10	UND	Câmara de Ar 900/20	86,00	860,00
47	10	UND	Câmara de Ar 750.16 Bico Curto	58,00	580,00
VALOR TOTAL					206.964,00

VALOR: R$ 206.964,00 (Duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2 (GAPRE) – Unidade Orçamentária: (010) – Proj/Ativ: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 04 (SEMAS) – Proj/Ativ: 2004 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 05 (SEPLAN) – Gabinete do Prefeito - Proj/Ativ: 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – 06 (SEMAF) –Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 07 (SEMADIC) – Proj/Ativ: 2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 (SEMOT) – Proj/Ativ: 2034 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – 010 (SEME) – Proj/Ativ: 2039 – Gestão do Transporte Escolar – 2040 – Gestão de Ações do Ensino Fundamental – 008 (SEMSA) – Proj/Ativ: 2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo – Fonte: 101, 117, 116, 105 e 113.
VIGÊNCIA: O contrato terá a validade até o final do exercício financeiro a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04.06.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e MARCOS ANIBAL BATISTA pela CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 138 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 01 (uma) diárias ao Senhor JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, Prefeito municipal , portador do RG n°119251 SSP/AC, CPF nº050.509.408-85, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para participar de uma reunião com Tribunal de Contas do Estado do Acre e Ministério Publico do Estado, a realizar-se no dia 12 de junho de 2018 no Auditório da AMAC .
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de Junho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 01 (uma) diárias ao Senhor JOSÉ MAURILIO RAMOS, Motorista, portador do RG n°430721 SSP/AC, CPF nº024.555.022-44, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para acompanhar o prefeito desta Municipalidade onde o mesmo ira participar de uma reunião com Tribunal de Contas do Estado do Acre e Ministério Publico do Estado, a realizar-se no dia 12 de junho de 2018 no Auditório da AMAC .
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de Junho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 135 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 02 (uma) diária ao Senhor CLEOMAR PORTELA EDUINO, Secretário de Educação de Epitaciolândia, portador do RG n°262598 SSP/AC, CPF nº435.238382-15, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para participar da formação do PME – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO nos dias 12 e 13 junho de 2018 .
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de junho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 136 DE 11 JUNHO DE 2018.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Concede 02 (duas) diárias ao Senhor CLEYSON GOMES DE ALENCAR, Coordenador dos Programas Educacionais, portador do RG n° 0289614 SSP/AC, CPF nº 607.120.582-49, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para participar de uma Formação para Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação – PME no dia 12 e 13 de junho 2018.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de junho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 133 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor JOSE MENEZES CRUZ , Secretario Administrativo, portador do RG n°235650 SSP/AC ,CPF 433.896.512-68 para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para Participar da Programação de Visita de Orientação Técnica / Departamento Calha Norte na AMAC nos dias 12 e 13 junho de 2018.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de Junho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 136 DE 11 JUNHO DE 2018.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Concede 02 (duas) diárias ao Senhor JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES, Coordenador dos Programas Educacionais, portador do RG n° 265374 SSP/AC, CPF nº 484.121.632-49, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para participar de uma Formação para Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação – PME no dia 12 e 13 de junho 2018.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de junho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 134 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 03 (três) diária a Senhora RAQUEL PESSOA AMARAL BRONZIADO, Agente Administrativo, portadora do RG n° 271.853 SSP/AC, CPF nº 565.644.062-15, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco para Participar de uma Visita de Orientação Técnica / Departamento Calha Norte na AMAC nos dias 12 e 13 de junho de 2018.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 11 de Junho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
No aviso de licitação do Pregão Presencial SRP n° 007/2018, publicado

no DOE n° 12.319, de 07 de junho de 2018, pág 58, onde se lê: "TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global." Leia-se: "TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item."

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro da CMPL
Decreto nº 010/2018

FEIJÓ

PREFEITURA MINICIPAL DE FEIJÓ
PORTARIA Nº. 128 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Remove a servidora Maria Auley Torquato de Melo Secretaria Municipal de Administração e lota na Secretaria Municipal de Ação Social.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º - Remover a Servidora Maria Auley Torquato de Melo, CPF nº 632.044.602-15, ocupante do cargo de Servente, da Secretaria Municipal de Administração e lota-la na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir desta data.
Art. 2º - O Chefe do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura deverá notificar, através de ofício, o funcionário Maria Auley Torquato de Melo, sobre seu novo local de trabalho, juntando cópia desta portaria para ciência da mesma.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 07 de Junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MINICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 129 DE 08 DE JUNHO DE 2018.
Coloca Fenelúcia Mendes Pereira à disposição do Poder Judiciário do Estado do Acre, Comarca de Feijó.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do Oficio nº 008 - GABJU, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Acre, Comarca de Feijó – Diretoria do Foro.
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do Poder Judiciário do Estado do Acre, Comarca de Feijó, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Fenelúcia Mendes Pereira, ocupante do cargo de Servente, pertencente ao quadro efetivo de servidores deste Poder, com ônus para o órgão cedente, retroativo a 29 de Maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 08 de junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MINICIPAL DE FEIJÓ
PORTARIA Nº 130, DE 08 JUNHO DE 2018.

Concede diária à Chefe de Compras e Contratos Nádia Maria Vilarouca Monteiro a Diretora Pedagógica Deusinete de Souza Costa e a Agente Administrativa Wiliamara do Nascimento Oliveira
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Oficio nº 025/2018 - CPL, de 28 de maio de 2018, oriundo da Comissão Permanente de Licitação.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias à Chefe de Compras e Contratos (Presidente da CPL e Pregoeira) Nádia Maria Vilarouca Monteiro- CPF nº 216.979.902-82, para a Diretora Pedagógica Deusinete de Souza Costa – CPF nº 617.592.952-72, e para a Agente Administrativa Wiliamara do Nascimento Oliveira- CPF n°851.566.802-59, para se deslocarem à cidade de Rio Branco - AC, no período de 11 a 15/06/2018, com finalidade de participar da Capacitação e Resolução de Problemas com Convênios, pelos técnicos do Ministério da Defesa/Programa Calha Norte, que será ministrado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 08 de junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MINICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 131 DE 08 DE JUNHO DE 2018
Fixa regras para patrocínio e locação de barracas, camarote no XIX Festival do Açaí 2018.
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO que o Município de Feijó, na segunda semana do mês de agosto realiza o Festival do Açaí, de acordo com Lei Municipal n° 155/1999;
CONSIDERANDO que esta Festa já se tornou uma tradição no Município e de referência no Estado, atraindo milhares de pessoas de outras cidades, para participarem deste evento que oferece além dos shows musicais, barracas para comercialização de produtos e espaços destinados à instalação de vendedores ambulantes;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Feijó colocará a disposição dos interessados um camarote, com área de 192m2, e capacidade para 300 pessoas, e 42 barracas padronizadas, no máximo 60, com área de 9m2 cada, para comercialização de alimentos, bebidas, artesanatos, roupas, entre outros produtos, além de espaços destinados stands para apresentação de produtos como também espaço vendedores ambulantes que utilizam suas próprias barracas ou veículos para comercialização de produtos e/ou serviços;
CONSIDERANDO que em razão da grande procura por barracas, vê-se a necessidade de se estabelecer regras para as concessões tanto das barracas, quanto do camarote e dos espaços públicos para vendedores ambulantes, durante o período do evento;
CONSIDERANDO também a necessidade de fixar regras para obtenção de patrocínio de empresas privadas interessadas em agregar sua marca e/ou vender seu produto durante a realização do evento; e
CONSIDERANDO que o Festival de Praia faz parte da programação do Festival do Açaí.
RESOLVE:
Art. 1° A Coordenação do XIX Festival do Açaí poderá obter patrocínio da iniciativa privada para a realização do evento, obedecidas às regras estabelecidas nesta portaria.
Parágrafo Único - Para efeitos desta Portaria, considera-se patrocínio: o auxílio mediante pagamento em dinheiro ou doação de qualquer material ou serviço, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto.
Art. 2° O patrocínio poderá ser concedido por uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme disposto nesta portaria.
Art. 3° O valor do patrocínio não poderá exceder aos valores das despesas com a organização e realização do evento, que deverão constar dos respectivos procedimentos administrativos.
Art. 4° É previsto o patrocínio exclusivo de uma empresa de cada ramo do comércio ou de prestação de serviços para o evento, visando à maior valorização do espaço publicitário.
I - Para o patrocínio exclusivo de produtos, as empresas interessadas deverão fazer suas propostas obedecendo aos valores mínimos:
Bebida alcóolica tipo cerveja: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Refrigerante e congênere: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
Bebida energética: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Em havendo patrocínio exclusivo, fica proibida a comercialização de produtos no âmbito do Festival do Açaí e Festival de Praia, que não sejam deste patrocinador.
Art. 5° - A locação das barracas para o XIX Festival do Açaí será por ordem de pagamento do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que, aos que comprovarem que possuem residência fixa em Feijó, será o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Art.6º - A locação das barracas que ficam alocadas debaixo da tenda do SEBRAE, e os brinquedos e parques de diversão, será por ordem de pagamento, e os brinquedos e parques conforme descrito abaixo:
- Artesanato: R$ 15,00
- Comercio Popular de Feijó: R$ 200,00
- Comercio Popular de outras localidades: R$ 200,00
- Alimentação de Pequeno Porte de Feijó: R$ 200,00
- Alimentação de Pequeno Porte de outras localidades: R$ 200,00
- Brinquedos/Parques: R$ 500,00
Art. 7º - O Camarote e o restaurante estarão à disposição para locação pela melhor proposta ofertada, respeitando-se o valor mínimo estabele-

cido, e caso não haja interessados, a Coordenação do Festival do Açaí assumirá os serviços.
I – Camarote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II – Restaurante: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Art. 8º - Os interessados pela locação do camarote, do restaurante e das barracas deverão apresentar propostas até o dia 15/07/2017, junto à Coordenação do Evento.
Art. 9º – Fica proibido o comércio ambulante no raio de 150 metros do entorno da área do Festival do Açaí e Festival de Praia, salvo se autorizado pelo Município.
Art. 10º - Fica autorizada a construção de 15 barracas para a realização do Festival de Praia desde que obedecidos os itens abaixo:
É de inteira responsabilidade do concessionário a construção da Barraca, mediante solicitação de espaço a Prefeitura Municipal de Feijó, com apresentação de documentação pessoal do interessado e comprovante de residência;
É de inteira responsabilidade do concessionário a retirada da Barraca no término de suas atividades estando sujeito a pagamento de multa e ressarcimento ao poder público caso a prefeitura tenha que fazê-lo;
É proibida, a qualquer título, a transferência e/ou terceirização da barraca.Deverá observar a segurança dos funcionários e clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso, observando-se as normas de segurança vigente;
Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de madeira, produtos inflamáveis e tendas.
As barracas deverão, obrigatoriamente, estar equipadas com extintor de incêndio e lâmpadas de emergência.
As pessoas que irão manipular alimentos deverão obrigatoriamente participar do curso de culinária segura, oferecido pelo SEBRAE em parceria com a Prefeitura Municipal de Feijó, em data definida pela comissão organizadora.
Art. 11 – Fica reservada ao comércio ambulante, área da antiga pista de pouso, a ser delimitada pela prefeitura, que será locada pelos interessados nas seguintes condições:
Para cada área de 3m (três metros) será cobrado taxa de licença de R$ 200,00 pelos três dias do evento;
As mercadorias comercializadas deverão ser acompanhadas de nota fiscal;
Os comerciantes deverão estar com regularidade fiscal em dia;
Ficarão obrigados a manter o local limpo e desimpedido.
Art. 12 - O Setor de Tributos da Prefeitura, órgão responsável pela emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM para recolhimentos dos valores de que tratam os artigos anteriores, deverá informar os nomes ao Setor de Fiscalização para efeito de fiscalização.
Art. 13 - Os locatários, concessionários e ambulantes autorizados deverão assumir as seguintes reponsabilidades:
I – Garantir a qualidade e um padrão de higiene no manuseio dos alimentos a serem comercializados;
II – Evitar exposição de materiais perfurantes ou cortantes do tipo: palito para churrasco, facas, gafos, garrafas de vidro e outros;
III – Fica o comerciante ciente da venda de bebidas apenas em latas e ou materiais plásticos descartáveis;
IV – Atender cordialmente o cliente;
V – Assumir compromisso junto às normas da vigilância sanitária;
VI – Garantir a presença de um auxiliar para manuseio de dinheiro, evitando a contaminação com contato nos alimentos;
VII – Acondicionar periodicamente o lixo produzido, no decorrer do evento, em sacos apropriados para que não fique por longo tempo expostos, atraindo animais, poluindo o ambiente e causando desconforto ao público;
VIII – Garantir o cumprimento da Lei que proíbe a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos.
IX – Só comercializar produtos autorizados pela Coordenação do XIX Festival do Açaí e Festival de Praia.
Art. 14 – O descumprimento ao disposto nesta Portaria, sujeita às seguintes medidas, que podem ser aplicadas cumulativamente:
Apreensão do produto comercializado de forma indevida;
Rescisão imediata do contrato;
Ficar impedido de explorar qualquer tipo de serviços nas próximas edições do Festival do Açaí;
Multa de 01 (um) a 05 (cinco) salários mínimos.
Art. 15 – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Festival.
Art. 16 – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial revoga a Portaria n°118/2018, de 17 de maio de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, em 08 de Junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 132 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
Retirar Adicional de Simone Batista de Souza e Maria Enerzilia Araújo da Silva.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do OF/SEME/Nº 799/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1º - Retirar adicional de 54%, de acordo com o art. 22, da Lei Municipal nº 217/2001, sobre os vencimentos das servidoras Simone Batista de Souza CPF nº 795.296.312-00, e Maria Enerzilia Araújo da Silva CPF nº 340.089.932-15, conforme a Portaria nº 221/2017, datado 15 de setembro de 2017.
Art. 2º - Encaminhe-se uma via desta portaria ao Setor de Recursos Humanos para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 11 de junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MINICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
Concede diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício OFICIO Nº 204/GAPRE/2018, datado de 11/06/2018, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima – CPF: 308.709.682-20, pelo deslocamento a Rio Branco - AC, no período 11 a 14/06/2018, com a finalidade de cumprir a seguinte agenda: 1- Participar de uma reunião com a participação do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado, no auditório da AMAC; 2- Posteriomente estará participando da Capacitação do Programa Calha Norte.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 11 de junho 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MINICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 134 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/Nº 830/2018, datado de 28/05/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação: Everly Damasceno do Nascimento - CPF nº 695.735.062-20, Raquel Oliveira da Silva – CPF nº 630.214.982-72, Cicero de Sousa da Silva - CPF nº 765.068.002-91, e Francisco Valdemir Tavares da Silva – CPF nº 216.484.842-04, pelo deslocamento ao município de Rio Branco - AC, no período de 11 a 14/06/2018, para participarem de uma formação para Técnicos que acompanham e Monitoram o PME.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 11 de junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MINICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 138
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Kiefer Roberto Cavalcante Lima para o Vice - Prefeito Cláudio Braga Leite.
Aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2018, às 12h00min, no gabinete do prefeito, situada à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Cláudio Braga Leite, em razão de sua viagem à cidade de Rio Branco-Ac, para cumprir a seguinte agenda: 1- Participar de uma reunião com a participação do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado,

no auditório da AMAC; 2- Participar da Capacitação do Programa Calha Norte, na AMAC, para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu,_____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Cláudio Braga Leite
Vice-Prefeito

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:020/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Bernardo Abdon da Silva
Valor do Contrato: R$ 146.852,74 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2018
O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de sua assinatura.

Assinam:
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA
SEMEC
HASSAN LOPES DERZE
PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2018
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2018, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), relacionado neste Edital, para o provimento de professores do 1° ao 5° ANO do quadro provisório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - AC.
O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer à Gerência de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Ac, situada à Rua Mimosa Sá, 21, Centro, CEP 69.990-000, Mâncio Lima - AC, no prazo de 07 (SETE) dias úteis, iniciando a partir da data desta publicação, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital.
Mâncio Lima – AC, 28 de maio de 2018.

ANEXO I
Escola: Domingo José de Medeiros

Clas.	Candidato	CPF/RG	Português	Pedagógica	Nota
02º	Elcilane de França Cordeiro	395000	10	27	92,50

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Materiais Odontológicos, e Materiais Médico Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: J. S NUNES CNPJ 40.802.993/0001-30

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. José Sayro Nunes RG: 1.436.752 SSP/AC
Mâncio Lima/AC, 11 de junho de 2018.

Item (1)	Discriminação do Material (2)	Und. (3)	Quant. Cons. (4)	Quant. Reg. (5)	Marca (6)	Valor Unit. (7)	Valor Unit. (8)
LOTE I - Medicamentos							
1	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	60.000	100000	PRATI	0,13	13000,00
2	Dipirona Sódica 500mg/mL solução oral 10mL	Frasco	3.000	5000	FARMACE	1,25	6250,00
3	Ambroxol Adulto	Frasco	500	800	FARMACE	3,25	2600,00
4	Ambroxol Pediátrico	Frasco	500	800	FARMACE	3,20	2560,00
7	Amoxicilina 50mg/mL pó para suspensão oral 60mL	Frasco	2000	4000	PRATI	6,10	24400,00
8	Amoxicilina 500mg cápsula	Comprimido	50000	100000	TEUTO	0,36	36000,00
10	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg.	Comprimido	10000	15000	SEM	2,30	34500,00
11	Azitromicina Diidratada 500mg	Comprimido	10000	20000	PRATI	1,03	20600,00

13	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM	Ampola	100	150	TEUTO	12,60	1890,00
14	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável IM	Ampola	100	150	TEUTO	9,80	1470,00
15	Benzilpenicilina Potássica + Benzilpenicilina Procaína	Ampola	100	150	TEUTO	7,00	1050,00
16	Cefalexina 50mg/mL pó para suspensão oral 60mL	Frasco	3000	5000	TEUTO	8,95	44750,00
17	Cefalexina 500mg comprimido	Comprimido	30.000	60000	TEUTO	0,69	41400,00
21	Eritromicina, Estolato 500mg	Comprimido	4.000	8000	PRATI	0,73	5840,00
23	Metronidazol 250mg/400 mg	Comprimido	30000	60000	PRATI	0,19	11400,00
24	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	Bisnaga	2000	3000	PRATI	7,79	23370,00
25	Metronidazol (Benzoil) 40mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Frasco	2500	3500	TEUTO	6,18	21630,00
29	Gentamicina solução oftálmica 5mL	Frasco	100	200	ALLERGAN	7,77	1554,00
30	Norfloxicino 400 mg	Comprimido	20.000	30000	TEUTO	0,75	22500,00
34	Butilescopolamina, Brometo (Hioscina) 10mg	Comprimido	10000	20000	UNIÃO QUMICA	0,45	9000,00
36	Cetoconazol Xampu 20mg/g (2%)	Frasco	1000	1500	PRATI	9,97	14955,00
40	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco 50mL	Frasco	500	1000	PRATI	5,05	5050,00
45	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg	Comprimido	4000	6000	GEOLAB	0,12	720,00
49	Diclofenaco Potassico 50 mg	Comprimido	30.000	60000	GEOLAB	0,10	6000,00
51	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	5.000	10000	VITAMEDIC	0,22	2200,00
52	Ibuprofeno 50mg/mL solução oral	Frasco	20.000	50000	PRATI	2,15	107500,00
53	Nimesulida 100mg	Comprimido	20000	50000	VITAMEDIC	0,16	8000,00
55	Piroxican 20mg	Comprimido	20.000	50000	PHARLAB	0,26	13000,00
56	Albendazol 400mg mastigável	Comprimido	10000	15000	PRATI	0,73	10950,00
57	Albendazol 40mg/mL suspensão oral 10mL	Frasco	5000	9000	PRATI	1,80	16200,00
58	Ivermectina 6mg	Comprimido	3000	5000	VITAMEDIC	0,50	2500,00
60	Tiabendazol 50mg/g pomada 45g	Bisnaga	200	500	DELTA	5,00	2500,00
63	Mebendazol 20mg ml	Suspensão	4.000	8000	NUNES FARMA	2,05	16400,00
64	Mebendazol 100mg	Comprimido	10.000	20000	NUNES FARMA	0,18	3600,00
78	Levotiroxina de Sódio 25mcg	Comprimido	3000	5000	NEOQUMICA	0,26	1300,00
79	Levotiroxina de Sódio 50mcg	Comprimido	3000	5000	NEOQUMICA	0,25	1250,00
80	Levotiroxina de Sódio 100mcg	comprimido	3000	5000	NEOQUMICA	0,25	1250,00
81	Glibenclamida 5mg	Comprimido	50.000	100000	GEOLAB	0,08	8000,00
83	Metformina, Cloridrato 500 mg	Comprimido	50.000	100000	PRATI	0,15	15000,00
84	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	50.000	100000	IMEC	0,05	5000,00
87	Anlodipino, Besilato 10mg	Comprimido	30.000	50000	PRATI	0,22	11000,00
88	Atenolol 50mg	Comprimido	30.000	60000	PRATI	0,09	5400,00
90	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	5.000	10000	E.M.S	0,85	8500,00
91	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	3.000	5000	E.M.S	0,74	3700,00
93	Digoxina 0,25mg	Comprimido	3000	5000	PRATI	0,12	600,00
95	Enalapril, Maleato 20mg	Comprimido	30.000	50000	VITAMEDIC	0,19	9500,00
96	Espironolactona 25mg	Comprimido	10.000	15000	HIPOLABOR	0,98	14700,00
97	Furosemida 40mg	Comprimido	30.000	60000	GEOLAB	0,09	5400,00
98	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	50.000	100000	PHARLAB	0,06	6000,00
104	Metildopa 250mg	Comprimido	20.000	30000	SANVAL	0,48	14400,00
105	Propranolol, Cloridrato 40mg	Comprimido	20.000	30000	VITAMEDIC	0,08	2400,00
107	Nifedipino 10mg	Comprimido	20.000	50000	GEOLAB	0,23	11500,00
108	Nifedipino 20 mg	Comprimido	20.000	50000	GEOLAB	0,27	13500,00
110	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml solução oral 10ml	Frasco	3000	5000	MEDQUIMICA	2,10	10500,00
111	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	Comprimido	10.000	20000	TEUTO	0,11	2200,00
112	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml IM,	Ampola	50	100	FARMACE	0,70	70,00
113	Óleo Mineral 100% frasco 100mL	Frasco	50	80	RIOQUIMICA	4,99	399,20
114	Omeprazol 20mg	Cápsula	100.000	180000	PHARLAB	0,19	34200,00
116	Fenoterol, Bromidrato 5mg/mL solução inalante 20mL	Frasco	50	100	PRATI	4,30	430,00
117	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/mL solução inalante 20mL	Frasco	100	200	PRATI	1,90	380,00
119	Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio) 9,0mg/mL solução nasal 30 mL	Frasco	500	1000	MARIOL	4,30	4300,00
120	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	30.000	50000	NUNES FARMA	0,10	5000,00
122	Sais para Reidratação Oral Pó para solução oral envelope 27,9g	Envelope	3.000	7000	PRATI	1,06	7420,00
124	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	30.000	50000	NUNES FARMA	0,10	5000,00
128	Vitamina B1 (Tiamina, cloridrato) 300mg	Comprimido	2000	3000	PRATI	0,38	1140,00
130	Vitaminas do Complexo B Suspensão	Frasco	4.000	8000	MEDQUIMICA	4,07	32560,00
131	Água para Injeção 10mL	Ampola	300	500	ISOFARMA	0,41	205,00
132	Colagenase 1,2UI pomada 30g	Bisnaga	200	300	CRISTALIA	23,00	6900,00
134	Lidocaína, Cloridrato 2% injetável, sem vasoconstritor ampola de 5mL	Ampola	50	100	CRISTALIA	5,95	595,00
135	Pasta d´água 100g	Frasco	500	1000	RIOQUIMICA	6,80	6800,00
136	Clindamicina, Fosfato 300mg	Comprimido	2000	3000	UNIÃO QUMICA	0,94	2820,00
137	Eritromicina, Estearato Suspensão Oral 50mg/mL	Frasco	500	1000	PRATI	6,70	6700,00
138	Itraconazol 100mg	Cápsula	20.000	30000	GEOLAB	0,94	28200,00
Materiais Odontológicos e Materiais Médico Hospitalar.							
144	Fio de sutura seda 3.0	Cx	50	100	PROCARE	44,00	4400,00
145	Catgut simples 0	Cx	30	50	TECHNOFIO	183,00	9150,00
146	Fio de sutura Nylon 2-0	Cx	30	50	PROCARE	44,00	2200,00
147	Fio de sutura Nylon 3-0	Cx	30	50	PROCARE	44,00	2200,00
148	Fio de sutura Nylon 4-0	Cx	30	50	PROCARE	44,00	2200,00
151	Esponja Fibrina - esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina, Esterilizado por irradiação.	Cx	100	150	MAQUIRA	24,00	3600,00
152	Escova de Robson	Unidade	50	100	PREVEN	2,10	210,00

153	Kit de Acabamento e Polimento com 8 silicones abrasivos. Numerações 8091F, 8092F, 8093F, 8094F e 8091FF, 8092FF, 8093FF e 8094FF.	Cx	30	50	MICRODONT	85,00	4250,00
157	Ácido Fosfórico 37%	Unidade	30	50	MAQUIRA	10,00	500,00
158	Adesivo Odontológico -Sistema adesivo convencional fotopolimerizável de dois passos para esmalte e dentina, Solvente à base de Etanol frasco com 4 ml	Unidade	50	100	VIGODENT	42,90	4290,00
159	Aplicador microbush- haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota).	Unidade	100	200	FGM	20,00	4000,00
160	Aplicador microbush- haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: fino 1,5mm (1/8 de gota).	Unidade	100	200	FGM	20,00	4000,00
161	Aplicador microbush- haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	Unidade	100	200	FGM	20,00	4000,00
168	Gazes13 Fios	Pcts	1000	2000	MB TEXTIL	18,00	36000,00
169	Gorro	Pts	100	200	ANADONA	18,00	3600,00
173	Anestésico Citocaína a 3%	Cx	100	200	CRISTALIA	85,00	17000,00
174	Anestésico Tópico	Cx	30	50	DFL	14,00	700,00
175	Agulha Curta	Cx	100	200	INJEX	43,00	8600,00
176	Tira de polieste	Pacote	50	100	PREVEN	2,40	240,00
177	Matriz Aço Inox 0.7 Mm	Unid	50	100	IODONTEC	2,20	220,00
178	Tira de Lixa de Aço 4mm	Pacote	50	100	PREVEN	12,00	1200,00
179	Tira de Lixa de Poliéster 4mm	Pacote	50	100	PREVEN	3,70	370,00
180	Água oxigenada 1000 ml	FR	100	300	RIOQUIMICA	13,50	4050,00
181	Álcool 70%	Cx	300	500	CICLOFARMA	87,50	43750,00
182	Algodão Hidrofilo	Ptc	50	70	FAROL	3,40	238,00
183	Atadura de crepe 6 cm	Unidade	4000	8000	MB TEXTIL	0,88	7040,00
184	Atadura de crepe 12 cm	Unidade	4000	8000	MB TEXTIL	0,88	7040,00
185	Avental Procedimento descartável	Unidade	2000	3000	ANADONA	3,35	10050,00
188	Coletor de Material perfuro Cortante capacidade 3L	Unidade	100	200	DESCARPACK	4,20	840,00
189	Coletor de Material perfuro Cortante capacidade 7L	Unidade	400	800	DESCARPACK	4,50	3600,00
190	Coletor de Material perfuro Cortante capacidade 13L	Unidade	500	1000	DESCARPACK	4,70	4700,00
191	Compressas de gases 9 fios	PT	1000	2000	MB TEXTIL	18,00	36000,00
193	Lençol Hospitalar	Unidade	300	500	PLUMAX	16,50	8250,00
194	Mascara Cirúrgica Descartável	Cx	300	500	ANADONA	12,70	6350,00
195	Povedine Degermante	Litro	100	150	RIOQUIMICA	33,50	5025,00
196	Povedine Tópico	Litro	100	150	RIOQUIMICA	34,00	5100,00
197	Seringa 1 ML com agulha 13x3,8	Cx c/500	20	30	SR	180,00	5400,00
198	Seringa 1 ML com agulha 13x45	Cx c/500	20	30	SR	180,00	5400,00
199	Seringa 10 ML	CX c/250	20	30	SR	123,00	3690,00
200	Seringa 20 ML	Cx c/250	20	30	SR	143,00	4290,00
201	Seringa 3 ML	Cx c/500	20	50	SR	158,00	7900,00
202	Seringa 5 ML	Cx c/500	20	30	SR	158,00	4740,00
203	Soro Fisiológico 500ml.	Frasco	1000	1500	HALEX ISTAR	5,40	8100,00
204	Soro Fisiológico 100ml	Frasco	1000	1500	HALEX ISTAR	3,45	5175,00
205	Touca Descartável	Unidade	4000	8000	ANADONA	0,23	1840,00
206	Copo para coleta	Unidade	3000	5000	SR	0,60	3000,00
207	Mascara N 95	Unidade	200	500	DESCARPACK	3,90	1950,00
208	Jaleco Manga Longa	Unidade	2000	3000	MEDIX	3,00	9000,00
209	Fita medição glicose marca G-TECH E ON-CALLPLUS	Caixa c/50	100	200	G-TECH	80,00	16000,00
210	Escalpe Nº 23	Caixa c/100 un	50	100	LAMEDID	32,00	3200,00
211	Escalpe Nº 25	Caixa c/100 un	50	100	LAMEDID	32,00	3200,00
212	Termômetro de cabo extensor Mercúrio	Unidade	10	30	ICOTERM	119,00	3570,00
213	Termômetro de Max e Min para geladeira	Unidade	10	30	ICOTERM	105,00	3150,00
214	Detergente Enzimático	Galão	50	100	CICLOFARMA	41,00	4100,00
215	Luvas de Procedimento P	Caixa c/ 100 unidades	400	800	NOBRE	22,00	17600,00
216	Luvas de Procedimento M	Caixa c/ 100 unidades	400	800	NOBRE	22,00	17600,00
217	Luvas de Procedimento G	Caixa c/ 100 unidades	100	200	NOBRE	22,00	4400,00
219	Luvas de Procedimento Nitrila P	Caixa c/ 100 unidades	200	300	NOBRE	25,00	7500,00
220	Cateter intravenoso nº 22.	Cx c/50 Unidades	30	50	TOP MED	90,00	4500,00
221	Cateter intravenoso nº 24	Cx c/50 Unidades	30	50	TOP MED	90,00	4500,00
224	Abaixador de língua	Pacote	500	1000	THEOTO	7,40	7400,00
225	Agulha descartável 25x8	Cx c/100	100	200	SR	12,00	2400,00
226	Agulha descartável 25x7	Cx c/100	1000	1500	SR	12,00	18000,00
227	Agulha descartável 20x5,5	Cx c/100	1000	1500	SR	12,00	18000,00
228	Agulha descartável 25x6	Cx c/100	1000	1500	SR	12,00	18000,00
230	Equipo para soro macro gotas. Cx c/500 Unidades	Cx c/500 Unidades	50	100	EMBRAMAC	445,00	44500,00
231	Equipo para soro micro gotas. Cx c/500 Umidades	Cx c/500 Umidades	50	100	EMBRAMAC	345,00	34500,00
235	Fita Micropore 50 mm X 10m	Unidade	100	150	CIEX	7,00	1050,00
237	KIT MANGUEIRA + COPO + MASCARA ADULTO OU INFANTIL para nebulização	Unidade	200	300	G-TECH	12,30	3690,00
238	Papel alto clave Grau cirúrgico 30cm	Bobina	100	250	E DE GODOY	150,00	37500,00
239	Bateria para balança digital	Unidade	150	300	PHILLIPS	6,70	2010,00
240	Bateria alcalina para sonar 9V	Unidade	300	500	PHILLIPS	15,00	7500,00
							R$ 1.428.876,20

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Materiais Odontológicos, e Materiais Médico Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: O. F. DE MELO - ME CNPJ 04.015.438/0001-02

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Ony Ferreira de Melo RG: 0238149 SSP/AC.
Mâncio Lima/AC, 11 de junho de 2018.

Item (1)	Discriminação do Material (2)	Und. (3)	Quant. Cons. (4)	Quant. Reg. (5)	Marca (6)	Valor Unit. (7)	Valor Unit. (8)
LOTE I - Medicamentos							
5	Paracetamol 500 mg	Comprimido	50.000	100000	PRATI DONADUZZI	0,11	11000,00
6	Paracetamol 200mg/mL solução oral 15ml	Frasco	3.000	5000	THEODORO SOBRAL	1,85	9250,00
9	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/mL suspensão oral 75mL	Frasco	500	1000	PRATI DONADUZZI	23,70	23700,00
12	Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral 15mL	Frasco	1000	2000	PRATI DONADUZZI	10,05	20100,00
18	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	Comprimido	20000	30000	PRATI DONADUZZI	0,54	16200,00
19	Claritromicina 500mg	Comprimido	3000	5000	MEDLEY	4,80	24000,00
20	Doxiciclina, Cloridrato 100mg	Comprimido	1000	2000	SEM S/A	0,56	1120,00
22	Espiramicina 500mg (1,5M.U.I)	Comprimido	3000	5000	SANOFI	5,45	27250,00
26	Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	3000	5000	TEUTO	0,13	650,00
27	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	20000	30000	PRATI DONADUZZI	0,19	5700,00
28	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL suspensão oral 50mL	Frasco	2500	3500	PRATI DONADUZZI	2,85	9975,00
31	Ceftriaxona 1000mg	Ampola	50	100	ABL	12,00	1200,00
32	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL solução injetável SC 0,25mL	Ampola	300	500	CRISTALIA	17,38	8690,00
33	Varfarina Sódica 5 mg	Comprimido	2000	3000	TEUTO	0,24	720,00
35	Butilescopolamina, Brometo (Hioscina) 20mg/mL solução injetável IM, IV, SC ampola 1mL	Ampola	50	100	HIPOLABOR	2,78	278,00
37	Clotrimazol 10mg/g cremebisnaga 20g	Bisnaga	2000	3000	PRATI DONADUZZI	9,72	29160,00
38	Fluconazol 150mg cápsula	Comprimido	10000	15000	GEOLAB	0,70	10500,00
39	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	Bisnaga	2000	3000	PRATI DONADUZZI	8,96	26880,00
41	Nistatina creme 100000 ul/4g	Bisnaga	2000	3000	PRATI DONADUZZI	8,18	24540,00
42	Metronidazol creme vaginal 500mg/5g	Bisnaga	2000	3000	PRATI DONADUZZI	8,03	24090,00
43	Timolol 0,5% solução oftálmica	Frasco	100	200	ALLERGAN	5,15	1030,00
44	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/mL solução oral frasco 120mL	Frasco	2000	3000	PRATI DONADUZZI	2,77	8310,00
46	Loratadina 10mg	Comprimido	10.000	20000	VITAMEDIC	0,23	4600,00
47	Loratadina 1mg/mL xarope 100mL	Frasco	1000	2000	PRATI DONADUZZI	4,05	8100,00
48	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	30.000	60000	GEOLAB	0,10	6000,00
50	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	30.000	60000	TEUTO	0,24	14400,00
54	Nimesulida Solução Oral	Frasco	10.000	15000	VITAMEDIC	2,98	44700,00
59	Permetrina 50mg/mL (5%) loção 60mL	Frasco	200	300	NATIVITA	8,30	2490,00
61	Tiabendazol	Comprimido	3000	5000	EMS S/A	0,80	4000,00
62	Permetrina	Pomada	100	200	NATIVITA	7,00	1400,00
65	Aciclovir 200mg	Comprimido	10.000	12.000	CIMED	0,53	6360,00
66	Aciclovir 50mg/g crème 10g	Bisnaga	500	1000	PRATI DONADUZZI	5,00	5000,00
67	Cinarizina 75mg	Comprimido	5.000	10000	GEOLAB	0,29	2900,00
68	Dimenidrinato 100mg	Comprimido	4.000	8000	TAKEDA	0,57	4560,00
69	Beclometasona, Diproprionato 50mcg/dose spray oral frasco 200 doses	Frasco	30	50	CHIESI	80,00	4000,00
70	Beclometasona, Diproprionato	250mcg/dose spray oral frasco 200 doses	30	50	CHIESI	80,00	4000,00
71	Dexametasona 0,1mg/mL solução oftálmica 5mL	Frasco	100	200	NOVARTIS	3,98	796,00
72	Dexametasona, Acetato 1mg/g cremebisnaga 10g	Bisnaga	1000	1500	PRATI DONADUZZI	2,68	4020,00
73	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/mL solução oral frasco 60mL	Frasco	1000	1500	PRATI DONADUZZI	8,10	12150,00
74	Prednisona 5mg	Comprimido	10000	15000	VITAMEDIC	0,23	3450,00
75	Prednisona 20mg	Comprimido	10000	15000	HIPOLABOR	0,38	5700,00
76	Sinvastatina 20mg	Comprimido	20000	30000	SANDOZ	0,38	11400,00
77	Sinvastatina 40mg	Comprimido	20000	30000	SANDOZ	0,42	12600,00
82	Metformina, Cloridrato 850mg	Comprimido	50.000	100000	PRATI DONADUZZI	0,14	14000,00
85	Amiodarona 200mg	Comprimido	300	500	GEOLAB	0,60	300,00
86	Anlodipino, Besilato 5mg	Comprimido	30.000	50000	GEOLAB	0,17	8500,00
89	Captopril 25mg	Comprimido	50.000	100000	PRATI DONADUZZI	0,06	6000,00
94	Enalapril, Maleato 10mg	Comprimido	30.000	50000	GEOLAB	0,17	8500,00
99	Isossorbida, Dinitrato 5mg sublingual	Comprimido	500	1000	EMS S/A	0,36	360,00
100	Isossorbida, Dinitrato 10mg	Comprimido	1000	2000	EMS S/A	0,37	740,00
101	Isossorbida, Mononitrato 20mg	Comprimido	500	1000	EMS S/A	0,40	400,00
102	Isossorbida, Mononitrato 40mg	Comprimido	500	1000	EMS S/A	0,60	600,00
103	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	100.000	150000	PRATI DONADUZZI	0,15	22500,00
106	Verapamil, Cloridrato 80mg	Comprimido	500	1000	PRATI DONADUZZI	0,18	180,00
109	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral 100ml	Frasco	4.000	6000	THEODORO SOBRAL	4,99	29940,00
115	Ranitidina, Cloridrato 150mg	Comprimido	10.000	15000	MEDQUIMICA	0,19	2850,00
121	Ácido Folínico 15mg	Comprimido	2000	3000	UNIÃO QUIMICA	2,22	6660,00
123	Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral frasco 30mL	Frasco	2000	3000	HIPOLABOR	2,79	8370,00
125	Vitamina C 200mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco	300	500	NATULAB	3,45	1725,00

126	Vitaminas do Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg	Comprimido	100.000	150000	GEOLAB	0,35	52500,00
127	VitaminaB6	Frasco	2000	3000	GEOLAB	4,22	12660,00
129	Vitamina K	Ampola	50	100	HIPOLABOR	4,30	430,00
133	Lidocaína, Cloridrato 20mg/g (2%) geleia	BIsnaga	100	200	PHARLAB	5,35	1070,00
139	Pirimetamina 25mg	Comprimido	2000	4000	FARMOQUIMICA	0,07	280,00
140	Sulfadiazina 500 mg	Comprimido	10.000	20000	THEODORO SOBRAL	0,34	6800,00
141	Sulfadiazina de Prata Pomada	Bisnaga	500	1000	PRATI DONADUZZI	5,75	5750,00
142	Neomicina Pomada	Bisnaga	4.000	8000	THEODORO SOBRAL	3,19	25520,00
143	Gentamicina solução oftálmica 5mL	Frasco	300	500	ALLERGAN	6,80	3400,00
	Materiais Odontológicos e Materiais Médico Hospitalar.						
149	Broca Cirúrgica 701	Cx	10	20	FG	17,00	340,00
150	Broca Cirúrgica 702	Cx	10	20	FG	17,00	340,00
154	Papel embalagem auto-Clave 30 cm de largura	Unidade	200	300	POLARFIX	149,00	44700,00
155	PEDRA POMES FINA 1KG Granulometria FINA - partículas heterogêneas com vários tamanhos, MENOR desgaste da peça.	Pacote	200	300	MAQUIRA	14,00	4200,00
156	Pasta Profilática 90 g	Unidade	50	100	MAQUIRA	9,25	925,00
162	Flúor Gel	Frasco	100	300	MAQUIRA	11,30	3390,00
163	Resina A2	Unidade	50	100	BIODINAMICA	85,00	8500,00
164	Resina A3	Unidade	50	100	BIODINAMICA	85,00	8500,00
165	Resina A3.5	Unidade	50	100	BIODINAMICA	85,00	8500,00
166	Resina A5	Unidade	50	100	BIODINAMICA	88,00	8800,00
167	Rolete de Algodão	Pt	50	100	SSPLUS	4,40	440,00
170	Babador	Pcts	50	100	SSPLUS	17,90	1790,00
171	Sugador odontológico descartável, Pcts/ 40 unidades	Pcts/ 40 unidades	500	800	SSPLUS	9,04	7232,00
172	Óculos de Proteção	Unid	20	40	SSPLUS	6,70	268,00
186	Lamina de Bisturi nº 23	Cx	50	100	SOLIDOR	40,00	4000,00
187	Lamina de Bisturi nº 24	Cx	50	100	SOLIDOR	40,00	4000,00
192	Esparadrapo	Unidade	500	1000	POLARFIX	10,00	10000,00
218	Algodão 500 g	Rolos	200	300	POLARFIX	18,70	5610,00
222	Tubo de látex Garote	Metro	10	20	LEMGRUBER	1,75	35,00
223	Almotolias 125ml	Unidades	50	100	PROLAB	4,05	405,00
229	Bandejas plásticas perfuradas	Unidade	50	100	PRISMA	25,00	2500,00
232	Especulo descartáveis G	Unidade	400	800	VAGISPEC	2,50	2000,00
233	Especulo descartáveis M	Unidade	1000	2000	VAGISPEC	2,30	4600,00
234	Especulo descartáveis P	Unidade	300	500	VAGISPEC	2,30	1150,00
236	Fixador citológico 100 ml	Unidade	200	300	VAGISPEC	11,30	3390,00
							R$ 802.619,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018
Contrato n° 103/2018.
Contratado: J. S NUNES CNPJ 40.802.993/0001-30
Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Materiais Odontológicos, e Materiais Médico Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total de R$1.428.876,20 (Um milhão quatrocentos e vinte oito mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Elemento de 33.90.30.00 e 3.3.90.32.00 – Material Consumo, Fonte de Recursos: FMS, PAB, FAMARCIA BÁSICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: José Sayro Nunes RG: 1.436.752 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 12 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018
Contrato n° 104/2018.
Contratado: O. F. DE MELO - ME CNPJ 04.015.438/0001-02
Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Materiais Odontológicos, e Materiais Médico Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total de R$ 802.619,00 (Oitocentos e dois mil seiscentos e dezenove reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Elemento de 33.90.30.00 e 3.3.90.32.00 – Material Consumo, Fonte de Recursos: FMS, PAB, FAMARCIA BÁSICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: Ony Ferreira de Melo RG: 0238149 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 12 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto Fornecimento de Medicamentos,

Materiais Odontológicos, e Materiais Médico Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores: EMPRESA 01. J. S NUNES CNPJ 40.802.993/0001-30 vencedor do item 01 com o valor de R$ 0,13 item 02 com o valor de R$1,25 item 03 com o valor de R$ 3,25 item 04 com o valor de R$3,20 item 07 com o valor de R$6,10 item 08 com o valor de R$ 0,36 item 010 com o valor de R$ 2,30 item 011 com o valor de R$ 1,03 item 013 com o valor de R$12,60 item 014 com o valor de R$ 9,80 item 015 com o valor de R$7,00 item 016 com o valor de R$ 8,95 item 017 com o valor de R$ 0,69 item 021 com o valor de R$ 0,73 item 023 com o valor de R$ 0,19 item 024 com o valor de R$ 7,79 item 025 com o valor de R$ 6,18 item 029 com o valor de R$ 7,77 item 030 com o valor de R$ 0,75 item 034 com o valor de R$ 0,46 item 036 com o valor de R$ 9,97 item 040 com o valor de R$ 5,05 item 045 com o valor de R$0,12 item 049 com o valor de R$ 0,10 item 051 com o valor de R$ 0,22 item 052 com o valor de R$ 2,15 item 053 com o valor de R$ 0,16 item 055 com o valor de R$0,26 item 056 com o valor de R$ 0,73 item 057 com o valor de R$ 1,80 item 058 com o valor de R$ 0,50 item 060 com o valor de R$ 5,00 item 063 com o valor de R$ 2,05 item 064 com o valor de R$0,18 item 078 com o valor de R$ 0,26 item 079 com o valor de R$ 0,25 item 080 com o valor de R$ 0,25 item 081 com o valor de R$ 0,08 item 083 com o valor de R$ 0,15 item 084 com o valor de R$ 0,05 item 087 com o valor de R$ 0,22 item 088 com o valor de R$ 0,09 item 090 com o valor de R$ 0,85 item 091 com o valor de R$ 0,74 item 093 com o valor de R$ 0,12 item 095 com o valor de R$0,19 item 096 com o valor de R$ 0,98 item 097 com o valor de R$ 0,09 item 098 com o valor de R$ 0,06 item 0101 com o valor de R$ 0,48 item 0105 com o valor de R$0,08 item 0107 com o valor de R$ 0,23 item 0108 com o valor de R$ 0,27 item 0110 com o valor de R$ 2,10 item 0111 com o valor de R$ 0,11 item 0112 com o valor de R$ 0,70 item 0113 com o valor de R$ 4,99 item 0114 com o valor de R$ 0,19 item 0116 com o valor de R$ 4,30 item 0117 com o valor de R$ 1,90 item 0119 com o valor de R$ 4,30 item 0120 com o valor de R$ 0,10 item 0122 com o valor de R$ 1,06 item 0124 com o valor de R$ 0,10 item 0128 com o valor de R$ 0,36 item 0130 com o valor de R$ 4,07 item 0131 com o valor de R$ 0,41 item 0132 com o valor de R$ 23,00 item 0134 com o valor de R$5,95 item 0135 com o valor de R$ 6,80 item 0136 com o valor de R$ 0,94 item 0137 com o valor de R$ 6,70 item 0138 com o valor de R$ 0,94 item 0144 com o valor de R$ 44,00 item 0145 com o valor de R$ 183,00 item 0146 com o valor de R$ 44,00 item 0147 com o valor de R$ 44,00 item 0148 com o valor de R$ 44,00 item 0151 com o valor de R$ 24,00 item 0152 com o valor de R$ 2,10 item 0153 com o valor de R$ 85,00 item 0157 com o valor de R$ 10,00 item 0158 com o valor de R$ 42,90 item 0159 com o valor de R$ 20,00 item 0160 com o valor de R$ 20,00 item 0161 com o valor de R$ 20,00 item 0168 com o valor de R$ 18,00 item 0169 com o valor de R$ 18,00 item 0173 com o valor de R$ 85,00 item 0174 com o valor de R$ 14,00 item 0175 com o valor de R$ 43,00 item 0176 com o valor de R$ 2,40 item 0177 com o valor de R$ 2,20 item 0178 com o valor de R$ 12,00 item 0179 com o valor de R$ 3,70 item 0180 com o valor de R$ 13,50 item 0181 com o valor de R$ 87,50 item 0182 com o valor de R$ 3,40 item 0183 com o valor de R$ 0,88 item 0184 com o valor de R$ 0,88 item 0185 com o valor de R$ 3,35 item 0188 com o valor de R$ 4,20 item 0189 com o valor de R$ 4,50 item 0190 com o valor de R$ 4,70 item 0191 com o valor de R$ 18,00 item 0193 com o valor de R$ 16,50 item 0194 com o valor de R$ 12,70 item 0195 com o valor de R$ 33,50 item 0196 com o valor de R$ 34,00 item 0197 com o valor de R$ 180,00 item 0198 com o valor de R$ 180,00 item 0199 com o valor de R$ 123,00 item 0200 com o valor de R$ 143,00 item 0201 com o valor de R$ 158,00 item 0202 com o valor de R$ 158,00 item 0203 com o valor de R$ 5,40 item 0204 com o valor de R$ 3,45 item 0205 com o valor de R$ 0,23 item 0206 com o valor de R$ 0,60 item 0207 com o valor de R$3,90 item 0208 com o valor de R$ 3,00 item 0209 com o valor de R$ 80,00 item 0210 com o valor de R$ 32,00 item 0211 com o valor de R$ 32,00 item 0212 com o valor de R$ 119,00 item 0213 com o valor de R$ 105,00 item 0214 com o valor de R$ 41,00 item 0215 com o valor de R$ 22,00 item 0216 com o valor de R$ 22,00 item 0217 com o valor de R$ 22,00 item 0219 com o valor de R$ 25,00 item 0220 com o valor de R$ 90,00 item 0221 com o valor de R$ 90,00 item 0224 com o valor de R$ 7,40 item 0225 com o valor de R$ 12,00 item 0226 com o valor de R$ 12,00 item 0227 com o valor de R$ 12,00 item 0228 com o valor de R$ 12,00 item 0230 com o valor de R$ 445,00 item 0231 com o valor de R$ 345,00 item 0235 com o valor de R$ 7,00 item 0237 com o valor de R$ 12,30 item 0238 com o valor de R$ 150,00 item 0239 com o valor de R$ 6,70 item 0240 com o valor de R$ 15,00.

EMPRESA 02. O. F. DE MELO - ME CNPJ 04.015.438/0001-02. vencedor do item 05 com o valor de R$ 0,11 item 06 com o valor de R$ 1,85 item 09 com o valor de R$23,70 item 012 com o valor de R$ 10,05 item 018 com o valor de R$ 0,54 item 019 com o valor de R$ 4,80 item 020 com o valor de R$ 0,56 item 022 com o valor de R$ 5,45 item 026 com o valor de R$ 0,13 item 027 com o valor de R$ 0,19 item 028 com o valor de R$ 2,85 item 031 com o valor de R$ 12,00 item 32 com o valor de R$ 17,38 item 033 com o valor de R$ 0,24 item 035 com o valor de R$ 2,78 item 037 com o valor de R$ 9,72 item 038 com o valor de R$ 0,70 item 039 com o valor de R$ 8,96 item 041 com o valor de R$ 8,18 item 042 com o valor de R$ 8,03 item 043 com o valor de R$ 5,15 item 044 com o valor de R$ 2,77 item 46 com o valor de R$ 0,23 item 047 com o valor de R$ 4,05 item 048 com o valor de R$ 0,10 item 050 com o valor de R$ 0,24 item 054 com o valor de R$ 2,98 item 059 com o valor de R$ 8,30 item 061 com o valor de R$ 0,80 item 062 com o valor de R$ 7,00 item 065 com o valor de R$ 0,53 item 066 com o valor de R$ 5,00 item 067 com o valor de R$ 0,29 item 068 com o valor de R$ 0,57 item 069 com o valor de R$ 80,00 item 070 com o valor de R$ 80,00 item 071 com o valor de R$ 3,98 item 072 com o valor de R$ 2,68 item 073 com o valor de R$ 8,10 item 074 com o valor de R$ 0,23 item 075 com o valor de R$ 0,38 item 076 com o valor de R$ 0,38 item 077 com o valor de R$ 0,42 item 082 com o valor de R$ 0,14 item 085 com o valor de R$ 0,60 item 086 com o valor de R$ 0,17 item 089 com o valor de R$ 0,06 item 094 com o valor de R$ 0,17 item 099 com o valor de R$ 0,36 item 0100 com o valor de R$ 0,37 item 0101 com o valor de R$ 0,40 item 0102 com o valor de R$ 0,60 item 0103 com o valor de R$ 0,15 item 0106 com o valor de R$ 0,18 item 0109 com o valor de R$ 4,99 item 0115 com o valor de R$ 0,19 item 0121 com o valor de R$ 2,22 item 0123 com o valor de R$ 2,79 item 0125 com o valor de R$ 3,45 item 0126 com o valor de R$ 0,35 item 0127 com o valor de R$ 4,22 item 0129 com o valor de R$ 4,30 item 0133 com o valor de R$ 5,35 item 0139 com o valor de R$ 0,07 item 0140 com o valor de R$ 0,34 item 0141 com o valor de R$ 5,75 item 0142 com o valor de R$ 3,19 item 0143 com o valor de R$ 6,80 item 0149 com o valor de R$ 17,00 item 0150 com o valor de R$ 17,00 item 0154 com o valor de R$ 149,00 item 0155 com o valor de R$ 14,00 item 0156 com o valor de R$ 9,25 item 0162 com o valor de R$ 11,30 item 0163 com o valor de R$ 85,00 item 0164 com o valor de R$ 85,00 item 0165 com o valor de R$ 85,00 item 0166 com o valor de R$ 88,00 item 0167 com o valor de R$ 4,40 item 0170 com o valor de R$ 17,90 item 0171 com o valor de R$ 9,04 item 0172 com o valor de R$ 6,70 item 0186 com o valor de R$ 40,00 item 0187 com o valor de R$ 40,00 item 0192 com o valor de R$ 10,00 item 0218 com o valor de R$ 18,70 item 0222 com o valor de R$ 1,75 item 0223 com o valor de R$ 4,05 item 0229 com o valor de R$ 25,00 item 0232 com o valor de R$ 2,50 item 0233 com o valor de R$ 2,30 item 234 com o valor de R$ 2,30 item 0236 com o valor de R$ 11,30.

Mâncio Lima, 08 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 15/2018, pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é Fornecimento de Material de Limpeza, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO se encontram em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: FCC PEDROSA INSCRITA NO CNPJ: 84.320.365/0005-17, vencedora dos itens: 2 – R$10,00; 3 – R$10,00; 4 – R$14,00; 14 – R$11,00; 15 – R$8,00; 17 – R$50,00; 24 – R$26,00; 25 – R$68,00; 32 – R$3,00; 34 – R$9,00; 35 – R$12,00; 37 – R$4,50; 39 – R$12,50; 41 – R$10,90; 43 – R$3,90; 45 – R$5,00; 47 – R$4,20; 49 – R$44,00; 52 – R$4,99; 54 – R$4,00; 55 – R$4,00; 58 – R$4,50; 60 – R$7,00; 62 – R$1,90; 65 – R$5,00; 67 – R$3,00; 69 – R$4,00; 71 – R$66,00; 73 – R$3,00; 76 – R$16,00; 78 – R$1,62; 80 – R$4,70; 85 – R$3,45; 87 – R$3,50; 89 – R$4,90; 92 – R$13,00; 96 – R$19,90; 98 – R$8,90; 99 – R$44,00; 101 – R$15,00; 105 – R$11,00; 107 – R$10,00; 109 – R$17,90; 111 – R$58,00; 113 – R$2,50; 115 – R$27,90; 117 – R$9,90; 119 – R$24,90; 121 – R$68,00; 122 – R$29,00; B. A LUCENA – ME INSCRITA NO CNPJ: 02.367.453/0001-86, vencedora dos itens: 01 – R$4,00; 05 – R$6,00; 06 – R$11,00; 07 – R$16,00; 08 – R$19,00; 09 – R$40,00; 10 – R$52,00; 11 – R$62,00; 12 – R$95,00; 13 – R$127,00; 16 – R$6,00; 18 – R$14,00; 19 – R$10,00; 20 – R$85,00; 26 – R$4,50; 27 – R$4,60; 28 – R$1,50; 29 – R$5,00; 30 – R$9,00; 31 – R$2,30; 33 – R$4,00; 36 – R$2,20; 38 – R$8,50; 40 – R$1,00; 42 – R$3,50;

44 – R$3,50; 46 – R$3,50; 48 – R$4,00; 51 – R$5,99; 53 – R$57,90; 54 – R$52,00; 56 – R$97,00; 57 – R$50,00; 59 – R$5,00; 61 – R$5,50; 63 – R$7,00; 64 – R$6,00; 66 – R$4,90; 68 – R$4,90; 70 – R$85,00; 72 – R$78,00; 74 – R$3,00; 77 – R$50,00; 79 – R$2,00; 84 – R$3,50; 86 – R$3,50; 88 – R$3,00; 90 – R$23,00; 91 – R$23,00; 93 – R$16,00; 94 – R$10,00; 95 – R$7,60; 97 – R$2,75; 100 – R$60,00; 102 – R$19,90; 103 – R$3,00; 104 – R$5,00; 106 – R$16,00; 108 – R$9,90; 109 – R$18,00; 110 – R$47,90; 112 – R$10,00; 114 – R$14,00; 116 – R$245,00; 118 – R$17,90; 120 – R$26,00; 123 – R$4,00; ficando fracassado os itens nº 21; 22; 23; 50; 75; 81; 82; 83.
Marechal Thaumaturgo - AC, 08 de Maio de 2018.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeitura Municipal em exercício de Marechal Thaumaturgo,

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 16/2018, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é fornecimento de passagens aéreas, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:
I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa: CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Inscrita no CNPJ/MF nº. 10.354.112/0001-02, vencedora com percentual em desconto de 1,1% (um, virgula e um por cento) sobre fornecimento de passagens aéreas em território nacional na emissão do bilhete expedido.
Marechal Thaumaturgo – Acre, 11 de Maio de 2018.

JOSE VALDELIO DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – SRP
O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de 4,9% da ata de registro de preços nº 09/2018, de acordo com o art. 65 §1º da lei 8.666/93, para Fornecimento de combustíveis e derivado do petróleo (gasolina, diesel comum, diesel s10, óleos lubrificantes e gás de cozinha), tendo em vista a necessidade.
Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivado do petróleo (gasolina, diesel comum, diesel s10, óleos lubrificantes e gás de cozinha):
F.C.C PEDROSA - EIRELI, CNPJ: 84.320.365/0003-55, vencedora nos itens: 01 – R$19,80; 03 – R$20,00; 05 – R$ 19,90; 07 – R$10,00; 09 – R$20,00; 11 – R$21,00; 13 – R$19,90; 15 – R$27,00; e no lote II o item nº 19 – R$ 6,50.
Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Isaac Piyãko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, F.C.C PEDROSA - EIRELI, CNPJ: 84.320.365/0003-55

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-SRP
Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza
FCC PEDROSA INSCRITA NO CNPJ: 84.320.365/0005-17, vencedora dos itens: 2 – R$10,00; 3 – R$10,00; 4 – R$14,00; 14 – R$11,00; 15 – R$8,00; 17 – R$50,00; 24 – R$26,00; 25 – R$68,00; 32 – R$3,00; 34 – R$9,00; 35 – R$12,00; 37 – R$4,50; 39 – R$12,50; 41 – R$10,90; 43 – R$3,90; 45 – R$5,00; 47 – R$4,20; 49 – R$44,00; 52 – R$4,99; 54 – R$4,00; 55 – R$4,00; 58 – R$4,50; 60 – R$7,00; 62 – R$1,90; 65 – R$5,00; 67 – R$3,00; 69 – R$4,00; 71 – R$66,00; 73 – R$3,00; 76 – R$16,00; 78 – R$1,62; 80 – R$4,70; 85 – R$3,45; 87 – R$3,50; 89 – R$4,90; 92 – R$13,00; 96 – R$19,90; 98 – R$8,90; 99 – R$44,00; 101 – R$15,00; 105 – R$11,00; 107 – R$10,00; 109 – R$17,90; 111 – R$58,00; 113 – R$2,50; 115 – R$27,90; 117 – R$9,90; 119 – R$24,90; 121 – R$68,00; 122 – R$29,00;

Assinam: VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO pela Prefeito Municipal em exercicio de Marechal Thaumaturgo,
FCC PEDROSA –EPP INSCRITA NO CNPJ: 84.32.365/0005-17

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-SRP
Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza:
B. A LUCENA – ME INSCRITA NO CNPJ: 02.367.453/0001-86, vencedora dos itens: 01 – R$4,00; 05 – R$6,00; 06 – R$11,00; 07 – R$16,00; 08 – R$19,00; 09 – R$40,00; 10 – R$52,00; 11 – R$62,00; 12 – R$95,00; 13 – R$127,00; 16 – R$6,00; 18 – R$14,00; 19 – R$10,00; 20 – R$85,00; 26 – R$4,50; 27 – R$4,60; 28 – R$1,50; 29 – R$5,00; 30 – R$9,00; 31 – R$2,30; 33 – R$4,00; 36 – R$2,20; 38 – R$8,50; 40 – R$1,00; 42 – R$3,50; 44 – R$3,50; 46 – R$3,50; 48 – R$4,00; 51 – R$5,99; 53 – R$57,90; 54 – R$52,00; 56 – R$97,00; 57 – R$50,00; 59 – R$5,00; 61 – R$5,50; 63 – R$7,00; 64 – R$6,00; 66 – R$4,90; 68 – R$4,90; 70 – R$85,00; 72 – R$78,00; 74 – R$3,00; 77 – R$50,00; 79 – R$2,00; 84 – R$3,50; 86 – R$3,50; 88 – R$3,00; 90 – R$23,00; 91 – R$23,00; 93 – R$16,00; 94 – R$10,00; 95 – R$7,60; 97 – R$2,75; 100 – R$60,00; 102 – R$19,90; 103 – R$3,00; 104 – R$5,00; 106 – R$16,00; 108 – R$9,90; 109 – R$18,00; 110 – R$47,90; 112 – R$10,00; 114 – R$14,00; 116 – R$245,00; 118 – R$17,90; 120 – R$26,00; 123 – R$4,00
Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata

Assinam: VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO pela Prefeitura Municipal em exercicio de Marechal Thaumaturgo,
B.A LUCENA – ME INSCRITO NO CNPJ:02.367.453/0001-86

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 098 DE 11 DE JUNHO DE 2018
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor JARLESSON PEREIRA DE FREITAS do cargo de Coordenador de Censo e Estatística, ligado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria 029/2018 de 04 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 11 de junho de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com base na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Técnico do engenheiro fiscal desta Prefeitura HOMOLOGO a Licitação, referente à Tomada de Preços nº. 01/2018, Processo Administrativo nº 037/2018, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Pavimentação da Avenida Epaminondas Jácome com construção de meio-fio e sarjeta no Município de Plácido de Castro, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: M.S.M INDUSTRIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.394.853/0001-79, perfazendo o valor global de R$ 264.328,42 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Plácido de Castro, Acre, 07 de junho de 2018.
Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Pavimentação da Avenida Epaminondas Jácome com construção de meio-fio e sarjeta no Município de Plácido de Castro, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa M.S.M INDUSTRIAL LTDA, inscrita

sob o CNPJ nº 05.394.853/0001-79, neste representado pelo Sr. Leocardio Luiz Soster.
Exercício – 2018: Programa de Trabalho – 02.008.15.451.0021.1001.
Elemento de Despesa – 44.90.51.00.0038; 44.90.51.00.0031.
FONTE DE RECURSOS - 106.00.
R$ 264.328,42 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 08/06/2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 88/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº344/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº029/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Montagem e Desmontagem de Estrutura (tendas, arquibancadas e disciplinadores), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor Whesley Santos da Silva, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº018/2018, firmado com a Empresa KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.441.345/0001-55.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 89/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº345/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº017/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de copiadoras/impressoras multifuncionais com tecnologia digital POR REPRODUÇÃO, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor Whesley Santos da Silva, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº011/2018, firmado com a empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROC. DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.766.021/0001-06.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 90/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº346/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº012/2017, cujo objeto contratação sob demanda, de Serviços de Informática para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o senhor Whesley Santos da Silva, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº009/2018, firmado com a empresa J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 26.766.021/0001-06.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 91/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº347/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº006/2018, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o senhor Whesley Santos da Silva, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº041/2018, firmado com a Empresa D.J.V. AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 09.291.520/0001-75.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 92/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº348/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº009/2018, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições (Marmitex e Café da Manhã) e Lanches, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o senhor Whesley Santos da Silva, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº032/2018, firmado com a Empresa W. SILVA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ Nº. 10.534.435/0001-70.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 93/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº348/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº009/2018, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições (Marmitex e Café da Manhã) e Lanches, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o senhor Whesley Santos da Silva, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº033/2018, firmado com a Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA 00391039270 - MEI, inscrita no CNPJ Nº. 15.485.640/0001-06.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 94/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMIFEST/Nº056/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº009/2018, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições (Marmitex e Café da Manhã) e Lanches, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o senhor Rosildo de Souza Barbosa, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº032/2018, firmado com a empresa W. SILVA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ Nº. 10.534.435/0001-70.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 95/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMIFEST/Nº056/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº009/2018, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições (Marmitex e Café da Manhã) e Lanches, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o senhor Rosildo de Souza Barbosa, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº033/2018, firmado com a empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA 00391039270 - MEI, inscrita no CNPJ Nº. 15.485.640/0001-06.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 96/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SMAAS/Nº206/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº023/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em para Aquisição de Urnas Funerárias, Higienização de Corpos, Embalsamento/Tanatopraxia e Serviços de Traslado de Rio Branco/Porto Acre/Rio Branco para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Janara Moreira de Souza Oliveira, servidora do quadro celetista do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº034/2018, firmado com a Empresa J. S. FREITAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.296.371/0001-13.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 97/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SMAAS/Nº207/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº009/2018, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições (Marmitex e Café da

Manhã) e Lanches, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Antonia Evanda de Oliveira, servidora do quadro celetista do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº032/2018, firmado com a empresa W. SILVA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ Nº. 10.534.435/0001-70.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 98/2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SMAAS/Nº207/2018, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial nº009/2018, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições (Marmitex e Café da Manhã) e Lanches, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Antonia Evanda de Oliveira, servidora do quadro celetista do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar, a partir desta data, as execuções do Contrato nº033/2018, firmado com a empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA 00391039270 - MEI, inscrita no CNPJ Nº. 15.485.640/0001-06.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas para, desta forma, atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas para, desta forma, atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade. ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2018, considerando vencedore do item com respectivo valor a empresa: a) CRUZEIRO MOTORS LTDA VENCEDOR para o item 05 com o valor unitário de R$ 250,00, para o item 10 com o valor unitário de R$ 90,00, para o item 11com o valor unitário de R$ 140,00, para o item 12 com o valor unitário de R$ 1,75, para o item 14 com o valor unitário de R$ 105,00, para o item 15 com o valor unitário de R$ 480,00, para o item 16 com o valor unitário de R$ 740,00, para o item 17 com o valor unitário de R$ 155,00, para o item 18 com o valor unitário de R$ 1.450,00, para o item 19 com o valor unitário de R$ 180,00, para o item 20 com o valor unitário de R$ 250,00, para o item 21 com o valor unitário de R$ 8,50, item 22 com o valor unitário de R$ 9,00, para o item 23 com o valor unitário de R$ 5,00, para o item 24 com o valor unitário de R$ 8,00, para o item 31 com o valor unitário de R$ 26,00, para o item 32 com o valor unitário de R$ 13,00, para o item 41 com o valor unitário de R$ 17,00, para o item 42 com o valor unitário de R$ 7,00, para o item 47 com o valor unitário de R$ 3,50, para o item 50 com o valor unitário de R$ 11,00, para o item 53 com o valor unitário de R$ 84,00, para o item 54 com o valor unitário de R$ 11,00, para o item 56 com o valor unitário de R$ 18,00, para o item 57 com o valor unitário de R$ 21,00, para o item 60 com o valor unitário de R$ 31,00, para o item 62 com o valor unitário de R$ 35,00, para o item 70 com o valor unitário de R$ 6,00, para o item 72 com o valor unitário de R$ 5,00, para o item 75 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 77 com o valor unitário de R$ 5,50, para o item 79 com o valor unitário de R$ 3,50, para o item 84 com o valor unitário de R$ 20,00, para o item 85 com o valor unitário de R$ 39,00, para o item 86 com o valor unitário de R$ 55,00, item 87 com o valor unitário de R$ 58,00, para o item 94 com o valor unitário de R$ 64,00, para o item 95 com o valor unitário de R$ 74,00, para o item 97 com o valor unitário de R$ 55,00, para o item 101 com o valor unitário de R$ 60,00, para o item 103 com o valor unitário de R$ 5,80, para o item 105 com o valor unitário de R$ 10,30, para o item 107 com o valor unitário de R$ 10,35, para o item 109 com o valor unitário de R$ 10,40, para o item 111 com o valor unitário de R$ 80,00, para o item 112 com o valor unitário de R$ 90,00, para o item 113 com o valor unitário de R$ 150,00, para o item 114 com o valor unitário de R$ 15,00, para o item 115 com o valor unitário de R$ 34,00, para o item 116 com o valor unitário de R$ 44,00, para o item 117 com o valor unitário de R$ 81,00, para o item 118 com o valor unitário de R$ 95,00, para o item 119 com o valor unitário de R$ 140,00, para o item 120 com o valor unitário de R$ 70,00, para o item 121 com o valor unitário de R$ 50,00, para o item 123 com o valor unitário de R$ 11,00, para o item 125 com o valor unitário de R$ 72,00, para o item 126 com o valor unitário de R$ 43,00, item 127 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 135 com o valor unitário de R$ 13,00, para o item 140 com o valor unitário de R$ 149,00, para o item 143 com o valor unitário de R$ 155,00, para o item 147 com o valor unitário de R$ 10,00, para o item 148 com o valor unitário de R$ 140,00, para o item 154 com o valor unitário de R$ 54,00; b) FERMAQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI EPP vencedor para o item 03 com o valor unitário de R$ 19,50, para o item 04 com o valor unitário de R$ 29,50, para o item 06 com o valor unitário de R$ 150,00, para o item 08 com o valor unitário de R$ 15,00, para o item 09 com o valor unitário de R$ 32,00, para o item 28 com o valor unitário de R$ 310,00, para o item 29 com o valor unitário de R$ 870,000, para o item 37 com o valor unitário de R$ 140,00, para o item 38 com o valor unitário de R$ 14,00, para o item 39 com o valor unitário de R$ 50,00, para o item 44 com o valor unitário de R$ 90,00, para o item 45 com o valor unitário de R$ 90,00, para o item 48 com o valor unitário de R$ 6,50, para o item 51 com o valor unitário de R$ 4,50, para o item 61 com o valor unitário de R$ 37,00, para o item 65 com o valor unitário de R$ 70,00, para o item 66 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 67 com o valor unitário de R$ 40,00, para o item 68 com o valor unitário de R$ 40,00, para o item 69 com o valor unitário de R$ 100,00, para o item 73 com o valor unitário de R$ 3,50, para o item 76 com o valor unitário de R$ 18,00, para o item 81 com o valor unitário de R$ 28,00, para o item 82 com o valor unitário de R$ 7,00, para o item 88 com o valor unitário de R$ 80,00, para o item 92 com o valor unitário de R$ 5,00, para o item 98 com o valor unitário de R$ 2,80, para o item 122 com o valor unitário de R$ 108,00, para o item 124 com o valor unitário de R$ 15,00, para o item 133 com o valor unitário de R$ 21,00, para o item 134 com o valor unitário de R$ 19,00, para o item 139 com o valor unitário de R$ 32,00, para o item 141 com o valor unitário de R$ 75,00, para o item 142 com o valor unitário de R$ 45,00, para o item 152 com o valor unitário de R$ 27,00, para o item 155 com o valor unitário de R$ 90,00 e, c) FRANCISCO R. DA SILVA vencedor para o item 01 com o valor unitário de R$ 150,00, para o item 02 com o valor unitário de R$ 9,50, para o item 07 com o valor unitário de R$ 60,00, para o item 13 com o valor unitário de R$ 3,45, para o item 25 com o valor unitário de R$ 19,50, para o item 26 com o valor unitário de R$ 17,50, para o item 27 com o valor unitário de R$ 14,50, para o item 30 com o valor unitário de R$ 250,00, para o item 33 com o valor unitário de R$ 15,00, para o item 34 com o valor unitário de R$ 11,50, para o item 35 com o valor unitário de R$ 15,50, para o item 36 com o valor unitário de R$ 6,00, para o item 40 com o valor unitário de R$ 5,00, para o item 43 com o valor unitário de R$ 3,50, para o item 46 com o valor unitário de R$ 8,00, para o item 49 com o valor unitário de R$ 4,50, para o item 52 com o valor unitário de R$ 24,50, para o item 55 com o valor unitário de R$ 15,50, para o item 58 com o valor unitário de R$ 4,90, para o item 59 com o valor unitário de R$ 6,00, para o item 63 com o valor unitário de R$ 36,00, para o item 64 com o valor unitário de R$ 35,00, para o item 71 com o valor unitário de R$ 3,40, para o item 74 com o valor unitário de R$ 5,00, para o item 78 com o valor unitário de

R$ 2,90, para o item 80 com o valor unitário de R$ 4,00, para o item 83 com o valor unitário de R$ 14,00, para o item 89 com o valor unitário de R$ 1,90, para o item 91 com o valor unitário de R$ 1,90, para o item 93 com o valor unitário de R$ 6,00, para o item 96 com o valor unitário de R$ 8,90, para o item 99 com o valor unitário de R$ 24,50, para o item 100 com o valor unitário de R$ 24,50, para o item 102 com o valor unitário de R$ 5,90, para o item 104 com o valor unitário de R$ 10,50, para o item 106 com o valor unitário de R$ 10,40, para o item 108 com o valor unitário de R$ 10,50, para o item 110 com o valor unitário de R$ 10,40, para o item 128 com o valor unitário de R$ 11,90, para o item 129 com o valor unitário de R$ 15,00, para o item 130 com o valor unitário de R$ 9,90, para o item 131 com o valor unitário de R$ 24,00, para o item 132 com o valor unitário de R$ 47,00, para o item 144 com o valor unitário de R$ 5,50, para o item 145 com o valor unitário de R$ 5,50, para o item 146 com o valor unitário de R$ 9,50, para o item 149 com o valor unitário de R$ 300,00, para o item 150 com o valor unitário de R$ 12,00, para o item 151 com o valor unitário de R$ 16,00, para o item 153 com o valor unitário de R$ 50,00.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 11 de junho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
Objeto: Aquisição de combustíveis e locação de máquinas e equipamentos para utilização na recuperação de estradas vicinais em assentamentos no município de Porto Walter – Ac.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e locação de máquinas e equipamentos para utilização na recuperação de estradas vicinais em assentamentos no município de Porto Walter – Ac. ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 021/2018, considerando vencedore do item com respectivo valor a empresa: a) J. C. CASSIANO DE AZEVEDO – ME VENCEDOR para o item 01 com o valor unitário de R$ 5,70, para o item 02 com o valor unitário de R$ 5,80 e; b) F. C. C. PEDROSA EPP VENCEDOR para o item 03 com o valor unitário de R$ 150,00, para o item 04 com o valor unitário de R$ 280,00, para o item 05 com o valor unitário de R$ 180,00, para o item 06 com o valor unitário de R$ 200,00, para o item 07 com o valor unitário de R$ 100,00, para o item 08 com o valor unitário de R$ 300,00, para o item 09 com o valor unitário de R$ 250,00.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 11 de junho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018
Objeto: Aquisição de material de expediente, didático, escritório e esportivo.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, didático, escritório e esportivo para, desta forma, atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade. ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 022/2018, considerando vencedore do item com respectivo valor a empresa: a) L. A. V. CUNHA – ME VENCEDOR para o item 02 com o valor de R$ 1.600,00, para o item 06 com o valor de R$ 1.800,00, para o item 08 com o valor de R$ 3.500,00, para o item 13 com o valor de R$ 620,00, para o item 15 com o valor de R$ 2.780,00, para o item 17 com o valor de R$ 3.500,00, para o item 27 com o valor de R$ 132,00, para o item 28 com o valor de R$ 132,00, para o item 30 com o valor de R$ 118,00 , para o item 32 com o valor de R$ 390,00, para o item 35 com o valor de R$ 240,00, para o item 38 com o valor de R$ 240,00, para o item 41 com o valor de R$ 790,00, para o item 44 com o valor de R$ 190,00, para o item 45 com o valor de R$ 190,00, para o item 48 com o valor de R$ 190,00, para o item 51 com o valor de R$ 190,00, para o item 53 com o valor de R$ 440,00, para o item 66 com o valor de R$ 68,00, para o item 67 com o valor de R$ 68,00, para o item 68 com o valor de R$ 68,00, para o item 69 com o valor de R$ 68,00, b) A. L. I. LIMA VERDE – ME VENCEDOR para o item 01 com o valor de R$ 80,00, para o item 04 com o valor de R$ 2.480,00, para o item 07 com o valor de R$ 2.790,00, para o item 10 com o valor de R$ 800,00, para o item 12 com o valor de R$ 1.490,00, para o item 16 com o valor de R$ 3.490,00, para o item 19 com o valor de R$ 2.900,00, para o item 23 com o valor de R$ 120,00, para o item 24 com o valor de R$ 120,00, para o item 25 com o valor de R$ 120,00, para o item 26 com o valor de R$ 120,00, para o item 31 com o valor de R$ 210,00, para o item 34 com o valor de R$ 200,00 para o item 37 com o valor de R$ 240,00, para o item 40 com o valor de R$ 790,00, para o item 43 com o valor de R$ 150,00, para o item 47 com o valor de R$ 190,00, para o item 49 com o valor de R$ 190,00, para o item 50 com o valor de R$ 190,00, para o item 54 com o valor de R$ 440,00, para o item 55 com o valor de R$ 200,00, para o item 58 com o valor de R$ 800,00, para o item 59 com o valor de R$ 800,00, para o item 61 com o valor de R$ 900,00, para o item 63 com o valor de R$ 900,00, para o item 65 com o valor de R$ 980,00, para o item 70 com o valor de R$ 1,75, para o item 72 com o valor de R$ 0,99, para o item 78 com o valor de R$ 400,00, para o item 82 com o valor de R$ 390,00, para o item 85 com o valor de R$ 280,00, para o item 88 com o valor de R$ 18,00, para o item 91 com o valor de R$ 34,00, para o item 92 com o valor de R$ 50,00, para o item 94 com o valor de R$ 500,00, para o item 96 com o valor de R$ 1.500,00, para o item 98 com o valor de R$ 180,00, para o item 100 com o valor de R$ 400,00, para o item 104 com o valor de R$ 44,00, para o item 105 com o valor de R$ 850,00; c) D. F. FILHO - ME VENCEDOR para o item 03 com o valor de R$ 2.800,00, para o item 05 com o valor de R$ 3.500,00, para o item 09 com o valor de R$ 650,00, para o item 11 com o valor de R$ 1.000,00, para o item 14 com o valor de R$ 1.980,00, para o item 18 com o valor de R$ 4.900,00, para o item 20 com o valor de R$ 980,00, para o item 21 com o valor de R$ 110,00, para o item 22 com o valor de R$ 120,00, para o item 29 com o valor de R$ 110,00, para o item 33 com o valor de R$ 200,00, para o item 36 com o valor de R$ 240,00, para o item 39 com o valor de R$ 790,00 para o item 42 com o valor de R$ 790,00, para o item 46 com o valor de R$ 176,00, para o item 52 com o valor de R$ 190,00, para o item 56 com o valor de R$ 520,00, para o item 57 com o valor de R$ 610,00, para o item 60 com o valor de R$ 520,00, para o item 62 com o valor de R$ 900,00, para o item 64 com o valor de R$ 900,00, para o item 71 com o valor de R$ 2,00, para o item 73 com o valor de R$ 1,00, para o item 77 com o valor de R$ 490,00, para o item 81 com o valor de R$ 600,00, para o item 86 com o valor de R$ 340,00, para o item 89 com o valor de R$ 45,00, para o item 90 com o valor de R$ 25,00, para o item 93 com o valor de R$ 90,00, para o item 95 com o valor de R$ 480,00, para o item 99 com o valor de R$ 420,00, para o item 101 com o valor de R$ 820,00, para o item 103 com o valor de R$ 50,00, para o item 106 com o valor de R$ 800,00.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 11 de junho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018
Objeto: Contratação de serviços de transporte fluvial de volumes e fretamento de balsa para transporte de máquinas pesadas.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte fluvial de volumes e fretamento de balsa para transporte de máquinas pesadas para, desta forma, atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade. ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial

SRP nº 023/2018, considerando vencedore do item com respectivo valor a empresa: a) FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA vencedor para o item 01 com o valor unitário de R$ 8,00, para o item 02 com o valor unitário de R$ 20,00, para o item 03 com o valor unitário de R$ 40,00, para o item 04 com o valor unitário de R$ 1.800,00, para o item 05 com o valor unitário de R$ 3.00000, para o item 06 com o valor unitário de R$ 2.500,00, para o item 07 com o valor unitário de R$ 4.000,00.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 11 de junho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 585 DE 11 DE JUNHO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.468,80 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.04.122.0401.2212.0000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transf. à Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	15.000,00
014.001.20.605.0401.2213.0001 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transf. à Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	6.468,80

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 21.468,80 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.20.605.0401.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	21.468,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 586 DE 11 DE JUNHO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.617,10 (um mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	1.617,10

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.617,10 (um mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção	01 R.P.	1.617,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 588 DE 11 DE JUNHO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 202.508,21 (duzentos e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	018 CIDE	202.508,21

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 202.508,21 (duzentos e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita,

nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Dispensa de Licitação
N° da Dispensa: 005/2018.
Processo n°: 17636/2018.
Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a empresa Futura Tecnologia Eireli, CNPJ n.º 10.830.546/0001-23
Objeto: Aquisição de licença para uso do Windows Sever (WindSvrSTDCore2016 SNGL OLP 16 Lic Core Lic)
Fundamento Legal: inciso II do art. 24 da Lei Municipal n.º 8.666/93
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 011.201; Programa de Trabalho 17.122.0601.2016.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 10 (RPI) e/ou 01(RP
Valor: R$ 3.310,17 (três mil, trezentos e dez reais e dezesete centavos)

Autorização em: 5/06/2018, por José Herivelto de Holanda Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro.
Ratificação em: 6/06/2018, por Maria Edinara da Costa Lima - Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Dispensa de Licitação
N° da Dispensa: 006/2018.
Processo n°: 016/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ZÊNITE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de levantamento Planimétrico de 03 (três) áreas públicas no loteamento Oscar Passos, no município de Rio Branco.
Fundamento Legal: com fulcro no art. 24, I da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 017.001.2255.0000 – Rubrica Orçamentária 3.3.90.39.00, Fonte 01
Valor: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)

Autorização em: 8/06/2018, por CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Cidade, em Exercício
Ratificação em: 8/06/2018, por CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Cidade, em Exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 - CEL/PMRB.
Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Construção De Centro Comunitário, Localizado Na Rua Antônio Ribeiro Com A Rua Anivaldo Juvenil Vale, Loteamento Santo Afonso No Município De Rio Branco – Acre.
A CEL JULGOU CLASSIFICOU as empresas: 1) CONSTRUTORA J. R MEDEIROS LTDA, 2) CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, 3) MK CONSTRUTORA LTDA, 4) ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, 5) EXECUTIVA SERVIÇOS, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 6) BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 7) ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, a empresa CONSTRUTORA JR. MEDEIROS LTDA, optante pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão Estadual, em consonância com o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Após o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa: CONSTRUTORA J. R MEDEIROS LTDA, com o valor total de R$ 144.636,56. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018 - CEL/PMRB.
Objeto: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva, Localizada na Rua Iolanda Lima – Bairro Plácido de Castro, no Município de Rio Branco – Acre.
A CEL JULGOU e CLASSIFICOU as empresas: CONSTRUTORA J. R MEDEIROS LTDA, 2) M & P MAIA CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 3) EXECUTIVA SERVIÇOS, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 4) ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, 5) R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, 6) BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 7) MK CONSTRUTORA LTDA, 8) JFR CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, a empresa CONSTRUTORA JR. MEDEIROS LTDA, optante pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão Estadual, em consonância com o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Após o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa: CONSTRUTORA J. R MEDEIROS LTDA, com o valor total de R$ 327.951,42. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
Objeto: Aquisição de 02 Grades Aradoras.
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 26 de junho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de junho de 2018, através www.licitacoes-e.com.br Nº 719298 da Licitação ou excepcionalmente no Departamento de Licitações – Rua Amazonas, 466 – Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC – CEP 69905-074- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2018 – RBPREV
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 - SEMEL, referente ao pregão presencial para registro de preços nº 034/2018, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa ROBERTH & SOUSA LTDA - ME.

ADERENTE: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
CONTRATADA: ROBERTH & SOUSA LTDA - ME.
OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objetivo aderir à Ata de Registro de Preços n° 01/2018-SEMEL, fornecimento de Material de Consumo – Água Mineral e Gelo, conforme especificações contidas no Anexo Único deste Instrumento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
DA VIGÊNCIA E DO PREÇO: O valor previsto para a contratação será de R$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
Este Termo de Adesão terá sua vigência igual ao constante na Ata de Registro de Preços nº 01/2018-SEMEL, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2018.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 1º de junho de 2018.

ASSINAM:
Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
ADERENTE
Afrânio Moura de Lima
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
INTERVENIENTE
Antônio Hélio de Sousa Pinto
ROBERTH & SOUSA LTDA – ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 060, DE 4 DE JUNHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Daniel da Silva Serafim, do Cargo em Comissão da Divisão de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-3, nomeado por meio da Portaria nº 004, de 16/01/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/05/2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 061, DE 5 DE JUNHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Daniel da Silva Serafim, para exercer Cargo em Comissão na Divisão de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de junho de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 062, DE 4 DE JUNHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Maria José de França Oliveira, do Cargo em Comissão da Divisão de Concessão e Manutenção de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 013, de 16/01/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/05/2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 063, DE 5 DE JUNHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maria José de França Oliveira, para exercer Cargo em Comissão na Divisão de Concessão e Manutenção de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os retroativos a 1º de junho de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 052, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAERB; considerando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei Municipal nº 2.041/2014; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria baseado no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A Promoção terá efeitos retroativos à data do requerimento de cada servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO
PORTARIA Nº. 052, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS A PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ROCILENE COSTA DE MELO	700093	DEPASA	1 - A	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AJUDANTE ADM.	02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL – SEMACS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento na Lei 8.666/1993 e aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco através Parecer Jurídico Processo SAJ Nº 2018.02.001504 datado de 01 de junho de 2018, que trata da contratação direta da empresa GAZIN Ind. E Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ nº 77.941.490/0086-44, cujo objeto é aquisição de material permanente (ar condicionado).
A despesa decorrente desta contratação será no valor de R$ 5.827,00 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais), ocorrerá através do programa de trabalho: 01.021.001.04.122.0601.2217.0000 (Manutenção Administrativa da SEMACS), Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fonte de Recursos: 01 (RP).
Rio Branco – AC, 06 de junho de 2018.

Ailton Almeida da Silva Castro
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Social – SEMACS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social – SEMACS na pessoa do secretário Ailton Almeida da Silva Castro autorizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que trata da contratação direta da empresa GAZIN Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ nº 77.490/0086-44, cujo objeto é aquisição de material permanente (ar condicionado).
A despesa decorrente desta contratação será no valor de R$ 5.827,00 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais), que ocorrerá através do programa de trabalho: 01.021.001.04.122.0601.2217.0000 (Manutenção Administrativa da SEMACS), Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fonte de Recursos: 01 (RP).
Com fundamento na lei nº 8.666/93, aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco através do Parecer Jurídico processo SAJ nº 2018.02.001504 datado de 01 de junho de 2018, RATIFICO a DISPENSA de LICITAÇÃO.
Rio Branco – AC, 06 de junho de 2018.

Socorro Nei
Prefeita do Município de Rio Branco - Acre

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 055/2016
(PROCESSO Nº. 290/2015 – CPL/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma APURINÃ EIRELI.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 055/2016 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Muro da Creche – Tipo B, localizada no Loteamento Juarez Távora, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com a execução de 26 de maio de 2018 até o dia 25 de julho de 2018. A vigência fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com a vigência de 25 de junho de 2018 até o dia 23 de setembro de 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 18 de maio de 2018.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
NIXON DA SILVA PESSOA - Responsável legal da CONTRATADA
DAVID JOSE TAMWING ISIHUCHI - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 089/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2017 – CEL
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa SM COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 074/2017 – CEL para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018/FNDE.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados sob a forma de Execução Indireta, no regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados no Anexo I.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 074/2017 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Descrição	Valor para Registro de Preço	Percentual de Desconto referente ao mês do SINAPI (%)
REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, visando manter as instalações prediais das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEME em perfeitas condições de funcionamento e conservação, contemplando todos os prédios e unidades, conforme lote único.	1.500.000,00	34%
TOTAL		R$ 990.000,00

DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), 013.003.21290000 (Manutenção das Atividades do Ensino Infantil), 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches) nas Rubricas Orçamentárias: 33.90.39.00 (Serviços – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios e 016 – Resolução nº 11/2018/FNDE e SALÁRIO EDUCAÇÃO.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 07 de junho de 2018.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
ANTONIO LUIZ LOPES SAMPAIO - Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 088/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Karla Silva do Nascimento, matrículas n° 708247-3, para exercer a função de Coordenadora Geral Interina da Creche Gumercindo Bessa, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 12 de junho a 11 de julho de 2018, considerando que a titular da pasta estará em gozo de férias.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11/06/2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 08 de junho de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 089/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar Deusa Nunes de Oliveira, matrícula nº 703245-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa do Anexo Belo Jardim, a partir de 01 de junho de 2018, até ulterior deliberação.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a contar de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 11 de junho de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Termo de Adesão nº 004/2018
Pregão Presencial SRP nº 020/2017
Processo nº 11812/2018
Das Partes: A Secretaria Municipal de Saúde como parte Aderente, o Ministério Público do Estado do Acre, como Interveniente e a empresa P. L. Martini, como Contratada.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material publicitário e gráfico a ser utilizado em atividades educativas e divulgação.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº. 717, de 20 de julho de 2015, e das demais normas legais aplicáveis.
Vigência: Conforme Ata do Registro de Preço.

Item	Especificações Dos Serviços	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Quant. Global	Valor Unid.	Valor Total
43	Publicação 2a – Formato: 44x21,5 cm (aberto) – 22x21,5cm (fechado); Impressão offset, miolo com até 100 páginas em couche 150g/m² 4x4 cores e capa, com lombada quadrada, em couche 250g/m² 4/4 cores. Acabamento: grampeado e colado.	Unid.	1.000	5.000	10.000	14,30	143.000,00
44	Publicação 2b – Formato: 44x21,5 cm (aberto) – 22x21,5cm (fechado); Impressão offset, miolo com até 100 páginas em couche 150g/m² 1x1 cores e capa, com lombada quadrada, em couche 250g/m² 4/4 cores. Acabamento: grampeado e colado.	Unid.	1.000	5.000	10.000	9,05	90.500,00
45	Publicação 3a – Formato: 44x21,5 cm (aberto) – 22x21,5cm (fechado); Impressão offset, miolo com até 100 páginas em couche 150g/m² 4x4 cores e capa, com lombada quadrada, em couche 250g/m² 4/4 cores. Acabamento: grampeado e colado.	Unid.	500	5.000	20.000	18,00	360.000,00
46	Publicação 3b – Formato: 44x21,5 cm (aberto) – 22x21,5cm (fechado); Impressão offset, miolo com até 100 páginas em couche 150g/m² 1x1 cores e capa, com lombada quadrada, em couche 250g/m² 4/4 cores. Acabamento: grampeado e colado.	Unid.	500	5.000	20.000	10,65	213.000,00
TOTAL GERAL R$							806.500,00

Data de Assinatura: 24 de Maio de 2018.

Assinam: Oteniel Almeida dos Santos – Órgão Aderente
Ronágela Cristina Teixeira Machado – Contratada/Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 165/2018
Termo de Adesão nº 004/2018
Pregão Presencial SRP nº 020/2017
Processo nº 11812/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e P. L. Martini – CNPJ nº 02.095.162/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material publicitário e gráfico a ser utilizado em atividades educativas e divulgação.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ronágela Cristina Teixeira Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO CPL nº 140/2018
PREGÃO SRP Nº. 059/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018
Objeto: Serviço de manutenção em feixe de molas e suspensão com troca de peças.
Empresa: M.J.JUNIOR LTDA; CNPJ nº 10.215.697/0001-71, sediada na Via Chico Mendes nº712, Bairro Triangulo, representada neste ato pelo Senhor Marcos Aurélio Belém Chaar, CPF nº 060.590.742-00, RG nº 063349 SSP/AC.

LOTE 01 Serviços especializado em feixes de molas para caminhão basculante, marca FORD, modelo F12.000, ano 1993					
Ord.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	189,00	756,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	04	189,00	756,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	135,00	540,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	10	864,00	8.640,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	10	985,00	9.850,00

06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	10	243,00	2.430,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	10	135,00	1.350,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	04	769,00	3.076,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	04	715,00	2.860,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	661,00	2.644,00
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	580,00	2.320,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	526,00	2.104,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	418,00	1.672,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	405,00	1.620,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	324,00	1.296,00
16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	04	891,00	3.564,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	04	864,00	3.456,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	810,00	3.240,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	04	432,00	1.728,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	675,00	2.700,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	540,00	2.160,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	486,00	1.944,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	459,00	1.836,00
24	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRA.	SERVIÇO	10	243,00	2.430,00
25	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	10	283,00	2.830,00
26	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DO CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	10	243,00	2.430,00
27	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO COM PARAFUSO, PORCA E ESPAÇADOR.	SERVIÇO	10	526,00	5.260,00
28	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (1ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	04	567,00	2.268,00
29	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (2ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	04	487,00	1.948,00
30	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	04	405,00	1.620,00
31	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO PARA GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	10	391,00	3.910,00
Subtotal R$ 85.238,00					
LOTE 02 Serviços especializados em feixes de molas para caminhão basculante marca FORD, modelo CARGO 1317, ano 2007.					
Ord.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	10	189,00	1.890,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	10	202,00	2.020,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	10	162,00	1.620,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	16	256,00	4.096,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	16	243,00	3.888,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	24	229,00	5.496,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	16	243,00	3.888,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	06	796,00	4.776,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	06	756,00	4.536,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	06	702,00	4.212,00
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	06	648,00	3.888,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	06	594,00	3.564,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	06	526,00	3.156,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	06	445,00	2.670,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	06	405,00	2.430,00
16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	06	891,00	5.346,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	06	837,00	5.022,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	06	769,00	4.614,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	06	737,00	4.422,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	06	707,00	4.242,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	06	621,00	3.726,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	06	580,00	3.480,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	10	526,00	5.260,00
24	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRA.	SERVIÇO	24	248,00	5.952,00
25	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	24	283,00	6.792,00
26	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DO CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	24	229,00	5.496,00
27	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO COM PARAFUSO, PORCA E ESPAÇADOR.	SERVIÇO	24	607,00	14.568,00
28	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (1ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	06	783,00	4.698,00
29	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (2ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	06	783,00	4.698,00
30	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	06	783,00	4.698,00
31	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO PARA GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	24	432,00	10.368,00
Subtotal R$ 145.512,00					
LOTE 03 Serviços especializados em feixes de molas para caminhão basculante marca MERCEDES BENZ, modelo 1214, ano 1996.					
Ord.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	202,00	808,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	04	230,00	920,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	162,00	648,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	06	378,00	2.268,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	06	432,00	2.592,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	12	256,00	3.072,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	06	280,00	1.680,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	04	850,00	3.400,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	04	810,00	3.240,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	756,00	3.024,00
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	486,00	1.944,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	486,00	1.944,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	472,00	1.888,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	459,00	1.836,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	04	432,00	1.728,00

16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	04	918,00	3.672,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	4	1.026,00	4.104,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	972,00	3.888,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	04	958,00	3.832,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	931,00	3.724,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	864,00	3.456,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	641,00	2.564,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	04	756,00	3.024,00
24	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRA.	SERVIÇO	10	337,00	3.370,00
25	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	10	337,00	3.370,00
26	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DO CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	10	243,00	2.430,00
27	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO COM PARAFUSO, PORCA E ESPAÇADOR.	SERVIÇO	10	432,00	4.320,00
28	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (1ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	04	567,00	2.268,00
29	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (2ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	04	540,00	2.160,00
30	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	04	486,00	1.944,00
31	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO PARA GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	10	472,00	4.720,00
Subtotal R$ 83.838,00					

LOTE 04

Serviços especializados em feixes de molas para caminhão irrigador, marca FORD, modelo F12.000, ano 2002.

Ord.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	189,00	756,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	04	189,00	756,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	135,00	540,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	864,00	3.456,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	985,00	3.940,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	08	243,00	1.944,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	135,00	540,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	769,00	1.538,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	715,00	1.430,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	661,00	1.322,00
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	580,00	1.160,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	526,00	1.052,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	418,00	836,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	405,00	810,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	324,00	648,00
16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	891,00	1.782,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	864,00	1.728,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	810,00	1.620,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	02	432,00	864,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	672,00	1.344,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	540,00	1.080,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	486,00	972,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	459,00	918,00
24	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRA.	SERVIÇO	06	243,00	1.458,00
25	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	06	283,00	1.698,00
26	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DO CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	243,00	1.458,00
27	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO COM PARAFUSO, PORCA E ESPAÇADOR.	SERVIÇO	06	526,00	3.156,00
28	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (1ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	567,00	1.134,00
29	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (2ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	486,00	972,00
30	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	405,00	810,00
31	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO PARA GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	391,00	2.346,00
Subtotal R$ 44.068,00					

LOTE 05

Serviços especializados em feixes de molas para caminhão irrigador TANQUE, marca FORD, modelo CARGO 2422, ano 2007.

Ord.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	310,00	1240,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	04	1.080,00	4.320,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	270,00	1.080,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	378,00	1.512,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	850,00	3.400,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	08	310,00	2.480,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	216,00	864,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	877,00	1.754,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	810,00	1.620,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	756,00	1.512,00
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	726,00	1.452,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	621,00	1.242,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	648,00	1.296,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	567,00	1.134,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	540,00	1.080,00
16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	1.620,00	3.240,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	1.620,00	3.240,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	1.350,00	2.700,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	02	1.215,00	2.430,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	1.080,00	2.160,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	1.026,00	2.052,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	945,00	1.890,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	2	810,00	1.620,00
24	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRA.	SERVIÇO	06	850,00	5.100,00
25	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	06	810,00	4.860,00
26	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DO CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	810,00	4.860,00

27	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO COM PARA-FUSO, PORCA E ESPAÇADOR.	SERVIÇO	06	810,00	4.860,00
28	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (1ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	405,00	810,00
29	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (2ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	378,00	756,00
30	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	324,00	648,00
31	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO PARA GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	405,00	2.430,00
Subtotal R$ 69.642,00					

LOTE 06

Serviços especializados em feixes de molas para caminhão irrigador TANQUE, marca VOLKSWAGEM, modelo CARGO 16-200, ano 1998.

Ord.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	580,00	2.320,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	04	486,00	1.944,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	162,00	648,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	310,00	1.240,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	324,00	1.296,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	08	243,00	1.944,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	378,00	1.512,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	945,00	1.890,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	891,00	1.782,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	810,00	1.620,00
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	729,00	1.458,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	661,00	1.322,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	513,00	1.026,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	486,00	972,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	378,00	756,00
16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	675,00	1.350,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	675,00	1.350,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	648,00	1.296,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	02	594,00	1.188,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	540,00	1.080,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	486,00	972,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	432,00	864,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	391,00	782,00
24	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRA.	SERVIÇO	06	310,00	1.860,00
25	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	06	297,00	1.782,00
26	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DO CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	243,00	1.458,00
27	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO COM PARA-FUSO, PORCA E ESPAÇADOR.	SERVIÇO	06	567,00	3.402,00
28	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (1ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	162,00	324,00
29	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (2ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	162,00	324,00
30	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	162,00	324,00
31	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO PARA GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	567,00	3.402,00
Subtotal R$ 43.488,00					

LOTE 07

Serviços especializados em feixes de molas para caminhão de lubrificação, marca FORD, modelo F-11.000, ano 1972.

Ord.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	202,00	808,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	04	202,00	808,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	162,00	648,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	256,00	1.024,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	310,00	1.240,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	08	243,00	1.944,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	270,00	1.080,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	612,00	1.242,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	567,00	1.134,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	486,00	972,00
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	405,00	810,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	324,00	648,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	324,00	648,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	243,00	486,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	216,00	432,00
16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	756,00	1.512,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	729,00	1.458,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	675,00	1.350,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	02	648,00	1.296,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	567,00	1.134,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	486,00	972,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	459,00	918,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	445,00	890,00
24	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRA.	SERVIÇO	06	243,00	1.458,00
25	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	06	291,00	1.746,00
26	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DO CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	297,00	1.782,00
27	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO COM PARA-FUSO, PORCA E ESPAÇADOR.	SERVIÇO	06	702,00	4.212,00
28	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (1ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	405,00	810,00
29	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (2ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	378,00	756,00
30	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	351,00	702,00
31	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO PARA GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	418,00	2.508,00
Subtotal R$ 37.428,00					

LOTE 08

Serviços especializados em feixes de molas para caminhão Carga Seca, marca MERCEDES BENZ, modelo 710, ano 2006..

Ord	Especificação	Unid,.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	02	270,00	540,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	02	270,00	540,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	02	162,00	324,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	02	297,00	594,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	270,00	1.080,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	06	297,00	1.782,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	216,00	864,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	783,00	1.566,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	756,00	1.512,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	675,00	1.350,00
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	648,00	1.296,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	567,00	1.134,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	432,00	864,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	2	378,00	756,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	324,00	648,00
16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	999,00	1.998,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	972,00	1.944,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	810,00	1.620,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	02	760,00	1.520,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	702,00	1.404,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	931,00	1.862,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	540,00	1.080,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	486,00	972,00
24	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRA.	SERVIÇO	04	243,00	972,00
25	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	378,00	1.512,00
26	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DO CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	04	243,00	972,00
27	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO COM PARAFUSO, PORCA E ESPAÇADOR.	SERVIÇO	04	324,00	1.296,00
28	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (1ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	486,00	972,00
29	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (2ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	486,00	972,00
30	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	405,00	810,00
31	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO PARA GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	270,00	1.620,00
	Subtotal R$ 36.376,00				

LOTE 09

Serviços especializados em feixes de molas para caminhão Irrigador Tanque, marca FORD, modelo CARGO 1717, ano 2007.

Ord	Especificação	Unid,.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	100,00	400,00
02	REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	04	150,00	600,00
03	REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	100,00	400,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	120,00	480,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	170,00	680,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	08	120,00	960,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	140,00	560,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	460,00	920,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	440,00	880,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	400,00	800,00
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	380,00	760,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	360,00	720,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	340,00	680,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	320,00	640,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	290,00	580,00
16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	460,00	920,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	450,00	900,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	430,00	860,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	02	400,00	800,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	390,00	780,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	380,00	760,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	370,00	740,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	360,00	720,00
24	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRA.	SERVIÇO	06	460,00	2.760,00
25	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	06	450,00	2.700,00
26	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DO CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	180,00	1.080,00
27	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO COM PARAFUSO, PORCA E ESPAÇADOR.	SERVIÇO	06	220,00	1.320,00
28	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (1ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	360,00	720,00
29	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (2ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	340,00	680,00
30	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DO CONTRA FEIXE.	SERVIÇO	02	300,00	600,00
31	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO PARA GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	06	180,00	1.080,00
	Subtotal R$ 27.480,00				

LOTE 10

Serviços especializados em feixes de molas para caminhonete marca MITSUBISH, modelo L-200 Sport Outdoor, ano 2007.

Ord	Especificação	Unid,.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	02	100,00	200,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	02	110,00	220,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	02	110,00	220,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	02	320,00	640,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	02	280,00	560,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	02	170,00	340,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	02	180,00	360,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	160,00	320,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	135,00	270,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	120,00	240,00

11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	150,00	300,00
Subtotal R$ 3.670,00					
LOTE 11 Serviços especializados em feixes de molas para caminhonete, marca FORD, modelo F-350, ano 2007.					
Ord	Especificação	Unid,.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	150,00	600,00
02	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO.	SERVIÇO	04	150,00	600,00
03	SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DO CONTRA FEIXE TRASEIRO.	SERVIÇO	04	150,00	600,00
04	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE DIANTEIRO.	SERVIÇO	04	350,00	1.400,00
05	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DA MOLA MESTRE TRASEIRO.	SERVIÇO	02	150,00	300,00
06	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	06	320,00	1.920,00
07	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO GRAMPO COMPLETO DO MOLEJO DIANTEIRO.	SERVIÇO	02	600,00	1.200,00
08	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	02	600,00	1.200,00
09	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE DIANTEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	02	500,00	1.000,00
10	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (3ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	176,60	353,20
11	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (4ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	250,00	500,00
12	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (5ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	200,00	400,00
13	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (6ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	180,00	360,00
14	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (7ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	150,00	300,00
15	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA (8ª MOLA) DIANTEIRA.	SERVIÇO	02	150,00	300,00
16	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (1ª MOLA).	SERVIÇO	06	110,00	660,00
17	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA MESTRE TRASEIRA (2ª MOLA).	SERVIÇO	06	180,00	1.080,00
18	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (3ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	06	110,00	660,00
19	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (4ª MOLA)TRASEIRA.	SERVIÇO	06	220,00	1.320,00
20	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (5ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	200,00	400,00
21	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (6ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	200,00	400,00
22	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (7ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	02	170,00	340,00
23	SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA MOLA (8ª MOLA) TRASEIRA.	SERVIÇO	06	150,00	900,00
Subtotal R$ 16.793,20					
Total Geral R$ 593.533,20					

Assinam:
Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Órgão Gestor,
M.J.JUNIOR, este ato representado pelo senhor Marcos Aurélio Belém Chaar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
Número do contrato: 15.18.007
Processo : 136/2018
Modalidade: Pregão
Ano da Modalidade: 2018
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo (Uniforme), para demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência do Contrato: Início: Dia 07 de junho de 2018.
Término: Dia 06 de junho de 2019.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 75.438,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Júnior Rodrigues da Silva

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

Extrato Contrato N° 006/2018.
Processo: N° 269/2017
PARTES: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC e a empresa G. CUNHA DE OLIVEIRA (ME).
Objeto: Constitui o presente objeto do termo de referência, a contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de Material de Limpeza e Higienização, para atender as demandas do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco-ITEC, durante o exercício de 2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Vigência: O presente contrato terá sua vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Valor: 3.715,05 (Três mil setecentos e quinze reais e cinco centavos).
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço, realizado nos termos das Leis nº 10.520/2002 e Nº 8.666/19.
Dotação Orçamentária: 01.006.204.04.122.0601. 2252.0000-Manutenção do ITEC.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01(Recurso Próprio).
Data da Assinatura: 30/05/2018

Firmam: Mafran Almeida de Oliveira, pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação-ITEC e Giliard Cunha de Oliveira pela G. CUNHA DE OLIVEIRA pela contratada.

RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 21/2018-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 28/06/2018.
Horário: 11h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas.
Rodrigues Alves – AC, 11 de Junho de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 22/2018-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 28/06/2018.
Horário: 14h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Aquisição de trator agrícolas de pneus com implementos.
Rodrigues Alves – AC, 11 de Junho de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 28/06/2018. Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares.
Rodrigues Alves – AC, 11 de Junho de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Presidente

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 08/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 29/06/2018. Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Construção de UBS – Porte 01.
Rodrigues Alves – AC, 11 de Junho de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Presidente

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATO Nº 070/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
OLIVEIRA & NERY LTDA - ME.
CNPJ Nº: 08.459.556/0001-52
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINA DE ASFALTO
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 007 (SMO) – Unidade Orçamentária: (001 e 002) – Funcional: 2.003 e 1.007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001.
Data da Assinatura: 28 de março de 2018
Vigência: 28 de março de 2019.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: ROMEU PAIVA DE OLIVEIRA
OLIVEIRA & NERY LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATO Nº 071/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ Nº: 05.394.853/0002-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINA DE ASFALTO
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 007 (SMO) – Unidade Orçamentária: (001 e 002) – Funcional: 2.003 e 1.007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001.
Data da Assinatura: 28 de março de 2018
Vigência: 28 de março de 2019.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: BELCLADIO JARBAS SOSTER
M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATO Nº 071B/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA - ME.
CNPJ Nº: 06.189.982/0001-98
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINA DE ASFALTO
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 007 (SMO) – Unidade Orçamentária: (001 e 002) – Funcional: 2.003 e 1.007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001.
Data da Assinatura: 28 de março de 2018
Vigência: 28 de março de 2019.
Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira
Assinam: DANTAS ARISTEU SOSTER JUNIOR
AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA - ME.

2ª RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
CONTRATO Nº 103/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
S.S. PASSOS.
CNPJ Nº: 22.267.698/0001-49
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PRÉ-MOLDADOS EM MDF.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação:
Entidade (01) - Órgão - 005 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.013, 2.015 e 2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39, 4.4.90.52 - Fonte: 001 e 005; Entidade (01) - Órgão - 004 (SEFIN) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 001; Entidade (02) - Órgão - 011 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 1.003, 1.014, 1.018, 1.020, 1.025, 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.095, 1.096, 1.097 e 2.040 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.52 - Fonte: 001 e 014.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: SEBASTIÃO DA SILVA PASSOS
S. S. PASSOS.
ONDE SE LE:
Órgão - 004 (SEFIN).
LEIA-SE:
Órgão - 004 (SEMAD).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018
CONTRATO Nº 115/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
G & J CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº: 13.828.871/0001-40
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PISTAS DE SKATE.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Entidade (01) - Órgão - 10 (SEMCTEL) – Unidade Orçamentária: 001 – Programa de Trabalho: 1.026 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte: 001 e 006
Data da Assinatura: 06 de junho de 2018
Vigência: 11 de janeiro de 2019.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: ANDRÉ SILVA ROCHA
G & J CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à TOMADA DE PREÇO, 008/2018, em favor da empresa G & J CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, declarado vencedor do certame, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 06 de junho de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37, M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.394.853/0002-50 e na Insc. Est. n° 01.000.186/001-97.
Objeto: AQUISIÇÃO INSUMOS PARA USINA DE ASFALTO
Data da Assinatura: 28 de março de 2018 - 28 de março de 2019.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNID.	V. TOTAL
1	4.500	TON	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO – CAP 50/70	R$ 4.585,00	R$ 20.632.500,00
2	1.100	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO – CM 30	R$ 5.928,00	R$ 6.520.800,00
3	366,66	TON	EMULSÃO ASFALTICAO CATIONICA DE RUPTURA RAPIDA – RR 2C	R$ 4.239,52	R$ 1.554.462,40
VALOR TOTAL					R$ 28.707.762,40

Assinam: Osmar Serafim de Andrade - Prefeito de Sena Madureira, Dantas Aristeu Soster Junior, Auto Posto Correntão LTDA – ME.

SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 033/2017
Objeto: Construção Unidade Básica de Saúde - Porte 01, conforme a Proposta FNS nº 02.296.124.0001-14002 – Ministério da Saúde – Processo nº 25000.108734/2014-71.
Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Contratado: Líder Construções Ltda - CNPJ Nº 03.587.444/0001-63.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por igual período do contrato nº 033/2017, nos termos da sua Cláusula Quinta.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 57.

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr José Soares do Nascimento.

TARAUACÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 591/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018
Marilete Vitorino de Siqueira, Prefeita Municipal de Tarauacá/ Ac, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o Processo Licitatório nº 591/2018, Edital de Pregão Presencial SRP 009/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Segurança Patrimonial do Tipo “Monitoramento Remoto”, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, em virtude também dos princípios da conveniência e oportunidade. Acostado aos Altos do Processo, para os interessados, fica o Termo de Justificativa da revogação devidamente detalhado. Tarauacá - Acre, 07 de Junho de 2018. Atenciosamente,

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA - Prefeita.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 013/2018
PROCESSO Nº. 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de material de consumo (tonner e kit de tinta 4 cores com 70 ml, fotocondutor com cilindro e cartucho de tinta), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xapuri, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 011/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 035/2017.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:
Proj./Ativ: 2003-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ: 2004-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGACAO SOCIAL
Proj./Ativ: 2005-MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR
Proj./Ativ: 1003-PROMOCAO DA ATIVIDADE ESPORTIVA NO MUNICIPIO
Proj./Ativ: 2008-ATIV. A CARGOS DA FUNDACAO DE CULTURA E DESPORTO
Proj./Ativ: 2009-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO VICE PREFEITO
Proj./Ativ: 2011-MANUT. DO DEP. DE FINANCAS,CADASTRO E CAPACITACAO
Proj./Ativ: 2015-MANUT.DEPART.ADM.PROGRAMAS E PROJETOS
Proj./Ativ: 2018-MANUT.ATIV.SEC.CIDADANIA,TRABALHO E BEM ESTAR SOC
Proj./Ativ: 1009-MANUTENCAO DO LAR DOS VICENTINO
Proj./Ativ: 1092-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Proj./Ativ: 2064-ACESSUAS TRABALHO
Proj./Ativ: 2090-SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ: 2091-SERV. DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ: 2092-APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS
Proj./Ativ: 2093-FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SUAS - IGDSUAS
Proj./Ativ: 2094-APOIO A ORGANIZACAO DO PROG. BOLSA FAMILIA –IGDPBF
Proj./Ativ: 2095-FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPBF
Proj./Ativ: 2028-MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ: 1017-PROGRAMA DE QUALIDADE RECURSOS HUMANOS NA EDUCACAO
Proj./Ativ: 2029-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ: 2030-SALARIO EDUCACAO
Proj./Ativ: 2035-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ: 2038-MANUT.DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO
Proj./Ativ: 1038-PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA
Proj./Ativ: 2042-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ: 2049-MANUT. DO DEPART. DE ADMINISTRACAO E FINANCEIRO
Proj./Ativ: 2050-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO AMBIENTAL
Proj./Ativ: 2052-MANUT.DAS ATIVIDADES SEC.MUN.DE CULTURA E EVENTOS
Proj./Ativ: 1091-MANUTENCAO DE CENTROS E POSTOS DE SAUDE
Proj./Ativ: 2039-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ: 1080-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE-PMAQ
Proj./Ativ: 3003-INCREMENTO TEMPORARIO AO PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Xapuri/AC, 07 de junho de 2018, assina pela Contratante FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, e pela Contratada CAIO DE OLIVEIRA – ME

DIVERSOS

BEIRUTH & CALEGARIO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
AUTO POSTO BR364

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO, ALCOOL COMBUSTIVEL E OUTROS COMBUSTIVEIS E REVENDA DE GLP CLASSE II, ROD BR 364 (RIO BRANCO-PORTO VELHO) – DE 8013 A 12001 – LADO IM, N.º 9532, BAIRRO BELO JARDIM II, Rio Branco/AC.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA SANTOS

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença Ambiental Única nº 286/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Exploração Florestal (extração, arraste e armazenamento), a corte raso, e sem queima, em uma Área de 59,6784HA de mata primária, com o aproveitamento de 710,4554 m3 de espécies florestais madeireiras contemplando, ainda, o projeto agropecuário para uso alternativo do solo para a formação de pastagens nesta mesma área, localizado à Rio margem esquerda do rio Paraná do Ouro, Feijó-Ac.

MARIVETE PERTUZZATTI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA SÃO FRANCISCO, município de Senador Guiomard - Acre, com área de 64,3087 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) a manter a vegetação nativa remanescente de 6,9625 hectares área destinada a Reserva Legal do imóvel rural.
b) a recuperação de 0,7223 ha de Reserva Legal irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2018.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá co-nhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.
AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Paulo Roberto Viana de Araújo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - Sebastião Da Silva - Superintendente Regional do INCRA
Compromissário:
Marivete Pertuzzatti
Obs. Original assinado pelas partes.

PREBITÉRIO DO ACRE - PRAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente aos atos da CARTA CONVITE Nº 01/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para locação de impressoras com suprimentos incluso, abrangendo a locação, a entrega, instalação e manutenção corretiva e preventiva em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de referência, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da Empresa ATENDE TECNOLOGIA, com o valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Rio Branco, 26 de fevereiro de 2018.

Marcos Bomfim Santiago
Coordenador Administrativo

PRESBITÉRIO DO ACRE – PRAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018
CONTRATANTE: Presbitério do Acre – PRAC
CONTRATADO: Teles e Barros LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 13 kg.
VALOR TOTAL: R$ 5.530,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

ASSINAM: Saint' Clair Cidreira Júnior como Procurador do Presbitério do Acre – PRAC e Luiz Teles de Barros pela empresa Teles e Barros LTDA- ME.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DO ACRE - SETACRE

CONVOCAÇÃO
O Sindicato das Empresas de Logística e Transportes de Cargas do Estado do Acre- SETACRE convoca seus associados para a realização de assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 02/07/2018, no horário das 15h00min horas com objetivo de realizar adequação do estatuto da entidade.
A assembleia realizar-se-á na sede do SEST/SENAT localizada na Rodovia AC 40, km 04, nº200-Vila Acre.
Rio Branco, AC 08 de Junho de 2018.

Presidente do SETACRE
Mª de Nazaré Santos Da Cunha

VANDERLEI FONTENELE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA BOM JESUS, município de Senador Guiomard, com área de 155.0727 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a recuperação de 4,8989 ha de área de Preservação Permanente irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2019 a 2025;
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
e) Execução das sanções aplicadas.
AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
Carlos Edgar de Deus – Secretário de Estado de Meio Ambiente
Paulo Roberto Viana de Araújo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Sebastião da Silva - Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:
VANDERLEI FONTENELE OLIVEIRA
Obs. Original assinado pelas partes.

VANDERLEI FONTENELE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA SÃO LUIZ, município de Senador Guiomard, com área de 78,8716 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a recuperação de 1,0951 ha de área de Preservação Permanente irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2018 a 2019.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.
AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Paulo Roberto Viana de Araújo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Sebastião Da Silva - Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:
VANDERLEI FONTENELE OLIVEIRA
Obs. Original assinado pelas partes.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0027/2018.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa C12 SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI - ME, representada neste ato por sua Proprietária, ZILÁ NASCIMENTO DE OLIVEIRA SERAFIM.
OBJETO: Prestação do serviço de vigilância patrimonial armada cumulado com monitoramento eletrônico com câmeras em circuito fechado com acesso remoto via IP em sistema de comodato, destinados a Segurança Patrimonial dos imóveis, instalações físicas, bens diversos e espaços externos ocupados pelo Sebrae no Acre.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, com inicio em 11/06/2018 e término em 11/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução CDN nº. 213/2011, Artigo 26, paragrafo único.
VALOR CONTRATUAL: O Sebrae no Acre pagará a contratada a importância global de R$ 691.710,84 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos),a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 57.642,57 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: Suporte aos Negócios; Projeto/Atividade: Custeio Administrativo; Ação: Gestão de Contratos Diversos; Natureza de despesas: Vigilância Armada - PJ; Fonte de Recurso: CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 01 de junho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa C12 SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI - ME, representada neste ato por sua Proprietária, ZILÁ NASCIMENTO DE OLIVEIRA SERAFIM.

Anexo I - Das Especificações e Valores

Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário Mês (R$)	Valor Total Mensal (R$)	Valor Anual 12 Meses (R$)
01	Vigilante Armado em escala 12 X 36, diurno, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 06:00h às 18:00h.	02	8.870,96	17.741,92	212.903,04
02	Vigilante Armado em escala 12 X 36, noturno, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 18:00h às 06:00h.	02	10.123,60	20.247,20	242.966,40
03	Vigilante Desarmado em escala 12 x 36, diurno, de segunda--feira a sexta-feira, das 06:00h às 18:00h.	01	8.753,66	8.753,66	105.043,92
04	Vigilante Desarmado em escala 12 x 36, noturno, de segunda--feira a sexta-feira, das 18:00h às 06:00h.	01	10.006,28	10.006,28	120.075,36
05	Serviço de Monitoramento Eletrônico – Sistema Fechado de TV (CFVT), em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, em regime de comodato.	01	893,51	893,51	10.722,12
				57.642,57	691.710,84

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0027/2018.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa C12 SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI - ME, representada neste ato por sua Proprietária, ZILÁ NASCIMENTO DE OLIVEIRA SERAFIM.
OBJETO: Prestação do serviço de vigilância patrimonial armada cumulado com monitoramento eletrônico com câmeras em circuito fechado com acesso remoto via IP em sistema de comodato, destinados a Segurança Patrimonial dos imóveis, instalações físicas, bens diversos e espaços externos ocupados pelo Sebrae no Acre.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, com inicio em 11/06/2018 e término em 11/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução CDN nº. 213/2011, Artigo 26, paragrafo único.
VALOR CONTRATUAL: O Sebrae no Acre pagará a contratada a importância global de R$ 691.710,84 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos),a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 57.642,57 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: Suporte aos Negócios; Projeto/Atividade: Custeio Administrativo; Ação: Gestão de Contratos Diversos; Natureza de despesas: Vigilância Armada - PJ; Fonte de Recurso: CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 01 de junho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa C12 SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI - ME, representada neste ato por sua Proprietária, ZILÁ NASCIMENTO DE OLIVEIRA SERAFIM.

Anexo I - Das Especificações e Valores

Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário Mês (R$)	Valor Total Mensal (R$)	Valor Anual 12 Meses (R$)
01	Vigilante Armado em escala 12 X 36, diurno, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 06:00h às 18:00h.	02	8.870,96	17.741,92	212.903,04
02	Vigilante Armado em escala 12 X 36, noturno, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 18:00h às 06:00h.	02	10.123,60	20.247,20	242.966,40
03	Vigilante Desarmado em escala 12 x 36, diurno, de segunda-feira a sexta-feira, das 06:00h às 18:00h.	01	8.753,66	8.753,66	105.043,92
04	Vigilante Desarmado em escala 12 x 36, noturno, de segunda--feira a sexta-feira, das 18:00h às 06:00h.	01	10.006,28	10.006,28	120.075,36
05	Serviço de Monitoramento Eletrônico – Sistema Fechado de TV (CFVT), em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, em regime de comodato.	01	893,51	893,51	10.722,12
				57.642,57	691.710,84

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0015/2016
Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - ME representada por seu Sócio-Gerente, MARCOS ANTÔNIO SANTOS DA SILVA.
Objeto: As partes resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO, oriundo do Processo Administrativo GEDOC nº. 201815041577 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016, que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e CFTV com vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme e CFTV, mediante cessão gratuita (comodato), para a execução da segurança dos equipamentos, móveis e documentos constantes na Sala Técnica e de Servidores da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC do SEBRAE/AC, sujeitando-se as partes às normas constantes da Resolução CDN nº. 213/2011 e 294/2018, de acordo com as cláusulas e condições abaixo exaradas:
Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2018 a 28/08/2019, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Local e Data: Rio Branco/Acre, 07 de junho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - ME representada por seu Sócio-Gerente, MARCOS ANTÔNIO SANTOS DA SILVA.

ANEXO I

Item	Especificação dos Serviços	Período	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviço de Vigilância Eletrônica, denominado Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e CFTV com Vistoria de Pronta Resposta por 24 (vinte e quatro), 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços de instalação e configuração do sistema de alarme e CFTV, mediante cessão gratuita (comodato), com ativação do serviço a partir do dia 29/08/2016.	12	1.500,00	18.000,00

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076